BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 25 -22 a 26 de junho de 2026

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSORA FABIANA VALERIA DA FONSECA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES
Pró-Reitora de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3 - pro-tempore

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

FERNANDO OTAVIO DE FREITAS PEREGRINO
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR WAGNER NAHAS RIBEIRO
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em: *https://sei.ufrj.br/publicacoes*

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br

ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2026

EXTRATO

Nº Processo: 23079.250071/2023-48

Instrumento Jurídico: Convênio Ref. nº 0348/23

Concedente: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – Finep, CNPJ: 33.749.086/0001-09

Convenente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Executor: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ, CNPJ: 33.663.683/0001-16

Coexecutor: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ, CNPJ: 42.441.758/0001-05

Objeto: Este Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, pela CONCEDENTE à CONVENENTE, para a execução do Projeto intitulado "Desenvolvimento de um conversor de potência tolerante a altas pressões para aplicação em sistemas elétricos submarinos", Ref. Finep nº 0348/23, doravante denominado "Projeto", descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº 0607/23, de 12/06/2023.

Valor Total: R$ 4.106.218,95 (quatro milhões, cento e seis mil, duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos)

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 19/12/2023

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.217005/2026-17

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 014/2026.

Contratante: LICKS ADVOGADOS, CNPJ: 14.410.178/0001-15

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos de "Assistência Técnica na Violação da Patente No PI0211263-9", que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO – POLI - 28031

Valor Total: R$ 165.000,01 (cento e sessenta e cinco mil reais e um centavo)

Vigência: 42 (quarente e dois) dias

Data de Assinatura: 03/06/2026

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.214715/2026-87

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços n. 27949.

Contratante: WSP CONSULTORIA E PROJETOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.636.794/0010-75.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos para realização de análises de carbono total, carbono dissolvido e carbono particulado; material particulado em suspensão; nutrientes (amônia, nitrato, nitrito, fosfato e silicato); fósforo e nitrogênio totais; pigmentos (clorofila, feofitina e caroteno); e sólidos totais dissolvidos em amostras de água, bem como análises de granulometria, carbonatos totais, carbono orgânico total, fósforo e nitrogênio totais, matéria orgânica total e fitopigmentos em amostras de sedimento, conforme Cotação C-26009 WSP Rev. 01, os quais serão prestados nas condições estabelecidas no Plano de Trabalho nº 27949 (Análises físico-químicas em amostras de água e sedimento).

Valor Total: R$ 298.480,00 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta reais)

Vigência: 24 (vinte quatro) meses

Data de Assinatura: 26/05/2026

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.228193/2024-39

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns.

Contratante: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, CNPJ: 19.791.896/0002-83.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Consiste o objeto do presente instrumento a prestações de serviços com a finalidade de executar o projeto intitulado Parecer sobre a Natureza do Processo de Envase do GLP na Supergasbras, que serão prestados mediante as condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO – PEQ 26266.

Valor Total: até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Data de Assinatura: 23/09/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA Nº 5486, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JORGE LUIS DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 2118437, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Almoxarifado, do(a) Observatório do Valongo - OV, FG-5, processo nº 23079.225852/26-47.

PORTARIA Nº 5488, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JOSE ANTONIO LUIZ BAZILIO, Matrícula Siape nº 2010681, Administrador de Edifícios, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Administração da Sede, do(a) Observatório do Valongo - OV, FG-5, processo nº 23079.225852/26-47.

PORTARIA Nº 5490, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FELIPE ALONSO KANT DE LIMA, Matrícula Siape nº 2194408, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria da Direção, do(a) Observatório do Valongo - OV, FG-7, processo nº 23079.225852/26-47.

PORTARIA Nº 5640, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, GUILHERME PICHININE DE CARVALHO, Matrícula Siape nº 1786483, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Matrícula, do(a) Superintendência Geral de Graduação e Corpo Discente - SGCD, FG-3, processo nº 23079.225587/26-05.

PORTARIA Nº 5749, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ULISSES ADMAR BARBOSA VICENTE MONTEIRO, Matrícula Siape nº 3062751, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia Naval e Oceânica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.225779/26-11.

PORTARIA Nº 5751, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ULISSES ADMAR BARBOSA VICENTE MONTEIRO, Matrícula Siape nº 3062751, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia Naval e Oceânica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.225779/26-11.

PORTARIA Nº 5752, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, CARL HORST ALBRECHT, Matrícula Siape nº 6361838, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia Naval e Oceânica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.225779/2026-11.

PORTARIA Nº 5753, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Matrícula Siape nº 3470575, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Grad do Curso de Engenharia Naval e Oceânica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.225779/26-11.

PORTARIA Nº 5789, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula Siape nº 2688066, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade -NUPEM, CD-4, processo nº 23079.225779/26-11.

PORTARIA Nº 5790, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula Siape nº 2688066, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Diretor Pro tempore, do(a) Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM, CD-4, processo nº 23079.225779/26-11.

PORTARIA Nº 5792, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ALCIDES JOSE MONTEIRO DA SILVA, Matrícula Siape nº 2321138, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Pesquisas de Produtos NaturaisWalter Mors IPPN, CD-4, processo nº 23079.224903/26-13.

PORTARIA Nº 5793, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, ALCIDES JOSE MONTEIRO DA SILVA, Matrícula Siape nº 2321138, Professor do Magistério Superior, para exercer por 4 anos, o mandato de Diretor, do(a) Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors IPPN, CD-4, processo nº 23079.224903/26-13.

PORTARIA Nº 5794, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ROBERTO CARLOS CAMPOS MARTINS, Matrícula Siape nº 1925992, Professor do Magistério Superior, de Vice-Diretor e Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors IPPN, CD-4, processo nº 23079.224903/26-13.

PORTARIA Nº 5795, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, OSVALDO ANDRADE SANTOS FILHO, Matrícula Siape nº 2280415, Professor do Magistério Superior, para Vice-Diretor e Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors IPPN, CD-4, processo nº 23079.224903/26-13.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2026

EXTRATO

Nº Processo: 23079.259687/2024-65.

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0129493.24.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001- 01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Parametrização de Processos Intemperismo de Óleo e Integração com Modelos de Simulação de Vazamentos”.

Valor Total: R$ 17.939.539,79 (dezessete milhões, novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

Vigência: 1095 (um mil noventa e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 22/01/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.226812/2024-51.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Prestação de Serviços Comuns PEC - 26110.

Contratante: MFX DO BRASIL – Equipamentos de Petróleo Ltda, CNPJ: 13.060.983/0003-65.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Aditivo visa prorroga o prazo de vigência do Contrato firmado entre a MFX e a UFRJ com interveniência da COPPETEC, em mais 90 (noventa) dias a contar de 21/02/2025 passando a vigência para 22/05/2025

Data de Assinatura: 20/02/2025

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO

Processo nº 23079.264059/2024-00

Espécie: Convênio Específico nº 10/2026

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto intitulado "Implementação do Projeto NATI: Núcleo de Acessibilidade, Tecnologia Assistiva e Inclusão".

Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Vigência: Da data da assinatura até 20 de dezembro de 2026.

Data de assinatura: 22 de junho de 2026.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.238038/2025-10

Espécie: Termo Aditivo 01/2026 ao Convênio Específico 50/2025

Título: Encontro Cultura das Infâncias e Natureza

Objeto: o aumento do valor global do referido Convênio de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) para R$ 335.567,19 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), através do aporte de recursos oriundos de rendimentos de aplicação financeira, mantidas as mesmas condições pactuadas.

Data de assinatura: 02 de junho de 2026.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio-FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nóbrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

PORTARIA Nº 5862, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, PRISCILA GONCALVES SOARES, Matrícula Siape nº 3071201, Bibliotecário-Documentalista, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Biblioteca, do(a) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, FG-2, processo nº 23079.227670/26-19.

PORTARIA Nº 5864, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUIZA HIROMI ARAO, Matrícula Siape nº 1657488, Bibliotecário-Documentalista, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Biblioteca, do(a) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, FG-2, processo nº 23079.227670/26-19.

PORTARIA Nº 5889, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIANA AMORIM DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 186****, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório/área, lotado(a) no(a) Instituto de Macromoléculas, no período de 01/07/2026 a 31/10/2026, para realização de doutorado junto ao Instituto de Macromoléculas da UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.223070/2026-73)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2026

DESPACHO

23 de junho de 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLOS ANTONIO ABANTO VALLE, matrícula SIAPE 154****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 05/07/2026 a 11/07/2026, para visita de pesquisa junto à Universidad Adolfo Ibáñez, em Santiago, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.227196/2026-17)

DESPACHO

23 de junho de 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDO PEREIRA DUDA, matrícula SIAPE 125****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), no período de 01/07/2026 a 05/07/2026, para participação no CMN 2026 Congress, junto à Sociedad Española de Mecánica e Ingeniería Computacionales (SEMNI), em Gijón, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.225772/2026-91)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.224369/2024-83

Instrumento Jurídico: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS - PEE-25880

Contratante: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (PGM-PRO), CNPJ: 42.498.733/0001-48.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Consiste o objeto do presente instrumento a prestações de serviços com a finalidade de realizar o Projeto intitulado: Atuação como assistente técnico em processo judicial no qual se discute tributação de ISS de uma empresa de telecomunicações de grande porte, que serão prestados mediante as condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO – PEE 25880 (anexo I-A) e o Termo de Referência (anexo I-B)

Valor Total: R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 29/08/2025

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.006536/2020-82

Espécie: Termo Aditivo 11/2026 ao Convênio Específico 26/2020.

Título: Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica PROEB.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 30 de junho de 2026 para 13 de julho de 2026.

Data de assinatura: 23 de junho de 2026.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

PORTARIA Nº 5858, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, PRISCILA DO NASCIMENTO MARQUES, Matrícula Siape nº 3257965, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Psicologia Geral Experimental, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, processo nº23079.221739/26-92.

PORTARIA Nº 5859, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FABIO MALCHER MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1036119, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Psicologia Geral Experimental, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, processo nº 23079.221739/26-92.

PORTARIA Nº 5860, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FABIO MALCHER MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1036119, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Psicologia Geral Experimental, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, processo nº 23079.221739/26-92.

PORTARIA Nº 5861, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FERNANDA GLORIA BRUNO, Matrícula Siape nº 1243638, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Psicologia Geral Experimental, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1, processo nº 23079.221739/26-92.

PORTARIA Nº 5930, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 5860, de 22 de junho de 2026, publicada no Boletim Eletrônico de 24 de junho de 2026, que trata da dispensa do(a) servidor(a) FABIO MALCHER MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1036119.

Onde se lê: "Designar FABIO MALCHER MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1036119, Professor do Magistério Superior, para exercer por

2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Psicologia Geral Experimental, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1", **leia-se:** "Dispensar, a pedido, FABIO MALCHER MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1036119, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Psicologia Geral Experimental, do(a) Instituto de Psicologia - IP, FG-1", ficando ratificados os demais termos. (Processo nº 23079.221739/2026-92).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2026

EXTRATO

Nº Processo: 23079.213644/2023-52.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 02 ao Contrato de Cooperação P&D Ref: RD23-79 SAP nº 4600006184.

Partícipes: TotalEnergies EP Brasil Ltda., CNPJ: 02.461.767/0001-43, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Estender o CONTRATO DE COOPERAÇÃO até 04 de fevereiro de 2027; Atualizar a Tabela C do PLANO DE TRABALHO DO PROJETO; Incluir o Anexo 8 "12 Regras de Ouro", ao CONTRATO DE COOPERAÇÃO; Incluir a Cláusula 10 "Requisitos de Segurança Cibernética" no CONTRATO DE COOPERAÇÃO; Incluir o Anexo 09 "Requisitos de segurança cibernética", no CONTRATO DE COOPERAÇÃO; Incluir o Anexo 10 "Princípios Fundamentais De Compras (PFC)" no CONTRATO DE COOPERAÇÃO.

Data de Assinatura: 24/06/2026.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.257034/2025-22

Instrumento Jurídico: Convênio nº 186

Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Convenente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Presente Convênio tem como finalidade específica o apoio, pela CONVENENTE, aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado "Escola de Inovação: Soluções para Transformação", que tem como objetivo geral a realização de projetos voltados ao desenvolvimento de capital humano, à promoção de soluções inovadoras para desafios da sociedade e do mercado (organizações públicas e privadas) e transferência de tecnologia para inovação, conforme anexo I deste Convênio.

Valor Total: R$ 5.976.269,02 (cinco milhões e novecentos e setenta e seis mil e duzentos e sessenta e nove reais e dois centavos)

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 23/06/2026

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.247479/2022-51.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 03 ao TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0122481.22.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001- 01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Promover modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 23/06/2026.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO - AVISO DE ANULAÇÃO

Nº Processo: 23079.205038/2026-14

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ) solicita tornar sem efeito a publicação do Contrato de Prestação de Serviços Comuns ESC.QUIM 27831, publicado no Diário Oficial da União, Edição 83, Seção 3, página 75 em 06/05/2026.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2026

DESPACHO

23 de junho de 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIELA SILVA FONTOURA DE BARCELLOS, matrícula SIAPE 227**** , ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade Nacional de Direito, no período de 25/06/2026 até 05/07/2026, para participar do International Summer School CSR 2026 - O declínio do direito: das democracias constitucionais às democracias iliberais, junto à Università del Salento, em Lecce, Itália – com ônus PROEX-CAPES. (Processo 23079.227685/2026-79)

DESPACHO

17 de junho de 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIZ FERNANDO LOPES RODRIGUES SILVA, matrícula SIAPE 171**** , ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química , no período de 26/06/2026 a 05/07/2026, para participação no 21st OpenFOAM Workshop, junto à Universidade do Minho, em Guimarães, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.226876/2026-13)

DESPACHO

22 de junho de 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ARISTOTELES DE MORAES RIOS NETTO, matrícula SIAPE 117**** , ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 23/06/2026 a 05/07/2026, para participação no 5th International Congress on Stratigraphy - STRATI 2026 junto à International Commission on Stratigraphy - ICS, em Souzhu, China, – com ônus limitado. (Processo 23079.227204/2026-25)

DESPACHO

17 de junho de 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO ROBERTO RIBEIRO FONTES, matrícula SIAPE 306**** , ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História , no período de 20/06/2026 a 28/06/2026, para participação na 'Between Thompson and the Global' conference junto à University of Warwick, em Warwick, Reino Unido – com ônus limitado. (Processo 23079.226217/2026-87)

DESPACHO

17 de junho de 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

TANIA SUAIDEN KLEIN, matrícula SIAPE 293**** , ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período de 26/06/2026 a 05/07/2026, para participação no 21st OpenFOAM Workshop, junto à Universidade do Minho, em Guimarães, Portugal– com ônus limitado. (Processo 23079.226938/2026-97)

DESPACHO

17 de junho de 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VINICIUS TADEU KARTNALLER MONTALVÃO, matrícula SIAPE 106**** , ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 26/06/2026 a 05/07/2026, para participar do XX Chemometrics in Analytical Chemistry (CAC2026), em Tarragona, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.224965/2026-25)

DESPACHO

16 de junho de 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

TIAGO ALBERTINI BALBINO, matrícula SIAPE 241**** , ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) no período de 18/06/2026 até 12/07/2026, para participar do Tsinghua-Envision China-Brazil International Summer Training Camp on Bioenergy 2026, em Pequim, China– com ônus limitado. (Processo 23079.222043/2026-83)

DESPACHO

17 de junho de 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIO MICELI DE FARIAS, matrícula SIAPE 296**** , ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) NCE , no período de 20/06/2026 a 27/06/2026, para participação na 29th International Conference on Information Fusion (FUSION 2026), junto à Norwegian University of Science and Tecnology, em Trondheim, Noruega,] – com ônus limitado. (Processo 23079.226222/2026-90)

EXTRATO

Processo nº 23079.238499/2025-84

Espécie: Convênio Específico nº 22/2026

Objeto: Assinatura do Convênio – Projeto intitulado "Criação do Indicadores de Impacto das Universidades em Inovação Tecnológica".

Valor: R$ 393.800,00 (trezentos e noventa e três mil e oitocentos reais).

Vigência: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Data de assinatura: 24 de junho de 2026.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, a Diretora Superintendente Amanda Fernandes Xavier Pedrosa e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.237930/2025-75

Instrumento Jurídico: TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0131522.25.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001- 01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação em 60 (sessenta) dias corridos

Data de Assinatura: 15/06/2026

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 5828, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LEANDRO GOMES DA SILVA, Matrícula Siape nº 1132279, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Econômicas, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1, processo nº 23079.224721/21-13

PORTARIA Nº 5829, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GUSTAVO RIBEIRO DE FREITAS BHERING, Matrícula Siape nº 1216845, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Econômicas, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1, processo nº 23079.224727/21-13.

PORTARIA Nº 5830, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VIVIANE PATRIZZI LUPORINI, Matrícula Siape nº 1327819, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Econômicas - Turno Noturno, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1,processo nº 23079.224727/21-13.

PORTARIA Nº 5831, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ISABELA NOGUEIRA DE MORAIS, Matrícula Siape nº 2152906, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Economia Política Internacional, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1,processo nº 23079.224727/21-13.

PORTARIA Nº 5832, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CARLA CURTY DO NASCIMENTO MARAVILHA PEREIRA, Matrícula Siape nº 1260334, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Economia Política Internacional, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1, processo nº 23079.224727/21-13.

PORTARIA Nº 5833, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LIDIA BROCHIER, Matrícula Siape nº 3177538, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Economia da Indústria e da Tecnologia, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1, processo nº 23079.224727/21-13.

PORTARIA Nº 5834, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JULIA FERREIRA TORRACCA CHRISPINO, Matrícula Siape nº 1051525, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Economia da Indústria e da Tecnologia, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1, processo nº 23079.224727/21-13

PORTARIA Nº 5835, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JOAO FELIPPE CURY MARINHO MATHIAS, Matrícula Siape nº 1301394, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Políticas Públicas, Estratégia e Desenvolvimento, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1, processo nº 23079.224727/21-13.

PORTARIA Nº 5836, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCELO COLOMER FERRARO, Matrícula Siape nº 1888122, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Políticas Públicas, Estratégia e Desenvolvimento, do(a) Instituto de Economia - IE, FUC-1, processo nº 23079.224727/21-13.

PORTARIA Nº 5837, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FLAVIA GRUMBACH MENDONCA, Matrícula Siape nº 1498432, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe Secretaria da Direção do Instituto de Economia (SECIE), do(a) Instituto de Economia - IE, FG-5, processo nº 23079.224727/21-13.

PORTARIA Nº 5838, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CIBELE NOGUEIRA PAIVA TORGA, Matrícula Siape nº 1642670, Administrador, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pesquisa, Cursos e Eventos, do(a) Instituto de Economia - IE, FG-5, processo nº 23079.224727/21-13.

PORTARIA Nº 5839, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANNA LUCIA BRAGA SALLES, Matrícula Siape nº 0366148, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria Acadêmica de Graduação, do(a) Instituto de Economia - IE, FG-1, processo nº 23079.224727/21-13.

PORTARIA Nº 5840, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MICHEL YURI RODRIGUES ROCHA PEREIRA, Matrícula Siape nº 3308131, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Secretaria Acadêmica de Graduação, do(a) Instituto de Economia - IE, FG-1, processo nº 23079.224727/21-13.

PORTARIA Nº 5841, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GILBRAN MENEZES COSTA, Matrícula Siape nº 0364774, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Patrimônio Almoxarifado e manutenção, do(a) Instituto de Economia - IE, FG-1, processo nº 23079.224727/21-13.

PORTARIA Nº 5842, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RAFAEL TORRES RAMOS DE MENEZES, Matrícula Siape nº 3135145, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Patrimônio Almoxarifado e manutenção, do(a) Instituto de Economia - IE, FG-1, processo nº 23079.224727/21-13.

PORTARIA Nº 5843, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DIEGO INACIO DE MEDEIROS, Matrícula Siape nº 1958335, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Instituto de Economia - IE, FG-3, processo nº 23079.224727/21-13.

PORTARIA Nº 5844, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANNA ELIZABETH MARQUES BRAGA DE YPARRAGUIRRE, Matrícula Siape nº 1124930, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria Acadêmica de Pos-Graduação, do(a) Instituto de Economia - IE, FG-1, processo nº23079.224727/21-13.

PORTARIA Nº 5845, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FABIO BERNARDINO PINTO, Matrícula Siape nº 1642521, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Secretaria Acadêmica de Pos-Graduação, do(a) Instituto de Economia - IE, FG-1, processo nº 23079.224727/21-13.

PORTARIA Nº 5973, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Coordenação de Consultoria Legal (CCL), atualmente vinculada à Faculdade de Letras (FL). A Coordenação passa a se chamar Secretaria Única dos Departamentos (SUD), conforme processo nº 23079.228237/2026-92;

Art. 6º Alterar a nomenclatura e vinculação da Função Gratificada FG3 de Coordenador, anteriormente subordinada à Coordenação de Consultoria Legal (CCL) da Faculdade de Letras (FL). A função em questão passa a estar vinculada à Secretaria Única dos Departamentos (SUD), com a nova nomenclatura de Chefe da Secretaria, conforme processo nº 23079.228237/2026-92.

PORTARIA Nº 6000, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Divisão de Manutenção Urbana (DIMA), atualmente vinculada à Coordenação de Infraestrutura Urbana (CIEU) da Prefeitura Universitária (PU). A Divisão passa a se chamar Divisão de Manutenção Civil Urbana (DIMA), conforme processo nº 23079.228612/2026-02.

PORTARIA Nº 6001, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Secretaria (SEC), atualmente vinculada à Sub-Prefeitura da Praia Vermelha e Unidades Externas (SUBPV) da Prefeitura Universitária (PU). A Secretaria passa a se chamar Secretaria da Subprefeitura da Praia Vermelha (SECPV), conforme processo nº 23079.228572/2026-91.

COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2026

PORTARIA Nº 5693, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.256044/2024-60, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 1872, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no BUFRJ, de 26 de fevereiro de 2025, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira
Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 5694, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.232693/2025-56, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 9111, de 22 de agosto de 2025, publicada no BUFRJ, de 22 de agosto de 2025, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira
Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 5917, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.226438/2024-93, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO LIMA VILLAS BOAS GOMES, Matrícula SIAPE nº ****217, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e PAULA CRISTINA MARTINS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº ****271, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando a apuração de possível INASSIDUIDADE HABITUAL, prevista no art. 139 da Lei 8.112/1990, atribuída a MARCIO GOMES FILIPPO, Professor do Magistério Superior, ****036, lotado na Faculdade de Medicina, tendo em vista as faltas não justificadas ao serviço por mais de 60 (sessenta) dias interpoladamente nos dias de fevereiro de 2024: 01; 02; 05; 06; 08; 15; 16; 19; 20; 21; 22; 26; 27; 28; e 29; março de 2024: 01; 04; 05; 06; 07; 08; 11; 12; 14; 18; 19; 20; 21; 25; 26; 27; e 28; abril de 2024: 01; 02; 03; 04; 05; 08; 09; 10; 11; 16; 17; 18; 19; 24; 25; 29; e 30; maio de 2024: 02; 03; 06; 07; 08; 09; 13; 14; 15; 16; 17; 20; 21; 22; 23; 27; 28; e 29.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira
Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2026

PORTARIA Nº 6028, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4582, de 21 de junho de 2024, referente aos autos do Processo nº 23079.215644/2026-30, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO LIMA VILLAS BOAS GOMES, Matrícula SIAPE nº ****217, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e PAULA CRISTINA MARTINS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº ****271, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGO - ART. 132, XII atribuída a ALINE DE FATIMA MUNIZ DA SILVA, ENFERMEIRA, SIAPE ****135, lotada no Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, pela suposta acumulação de cargos de Enfermeira, na Universidade Federal do Rio de Janeiro, e de Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, sem comprovação de compatibilidade de horário, conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Diego Froés da Silva
Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2026

EDITAL Nº 767, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23079.225619/2026-64

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do edital do concurso é 875, de 19 de setembro de 2025, publicado no DOU no 180, de 22/09/2025.

Assistente A

MC-001 - COPPE/Análise de Segurança

1º Roberta Gama Leitão

MC-012 - Escola de Enfermagem Ana Nery/Gestão, Gerenciamento de Enfermagem e Educação nos níveis de Atenção à Saúde

1º Samuel Andrade de Oliveira
2º Maria Naiane Rolim Nascimento
3º Thiago Augusto Soares Monteiro da Silva

Ordem de classificação PPP

1º Samuel Andrade de Oliveira

Ordem de convocação

1º Samuel Andrade de Oliveira
2º Maria Naiane Rolim Nascimento

RP-004 - Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/Contabilidade Financeira com ênfase em Auditoria e Perícia

1º Thauan Felipe Medeiros de Carvalho

MC-025 - Faculdade de Medicina/Genética Médica

1º Laércio Moreira Cardoso Junior

MC-032 - Faculdade de Medicina/Ortopedia e Microcirurgia

1º Marcelo Bragança dos Reis Oliveira Seba

MC-034 - Faculdade de Medicina/Pediatria Geral

1º Paula do Nascimento Maia
2º Isabela Ferreira de Castro
3º Cristiane de Sa Ferreira Facio

MC-038 - Faculdade de Medicina/Reumatologia

1º Ricardo Azêdo de Luca Montes
2º Veronica Silva Vilela

MC-040 - Faculdade de Medicina/Saúde Mental

1º Nicola de Campos Worcman
2º Celina Ragoni de Moraes Correia

MC-043 - Faculdade de Medicina/Terapia Ocupacional, Cultura e Contextos Sociais e Estágio

1º Valdir Pierote Silva
2º Isadora Cardinalli
3º Viviani Cristina Costa
4º Ana Carolina Navarro

MC-041 - Faculdade de Medicina/Terapia Ocupacional nas Disfunções Neurológicas do Adulto e Estágio

1º Nubia Isabela Macedo Martins
2º Priscila da Silva Azevedo

CC-001 - Faculdade de Odontologia/Odontopediatria

1º Gabriella Fernandes Rodrigues
2º Kelly Guedes de Oliveira Scudine
3º Izabel Monteiro D'Hyppolito
4º Flávia Macedo Couto

MC-047 - Faculdade Nacional de Direito/Direito do Trabalho e Processo do Trabalho
1º Paulo de Carvalho Yamamoto
2º Thiago Patrício Gondim
3º Claudio Victor de Castro Freitas

MC-056 - Instituto de Economia/Microeconomia
1º Marcos Puccioni de Oliveira Lyra
2º Thiago Cavalcante de Souza

Ordem de classificação PPP
1º Thiago Cavalcante de Souza

Ordem de convocação vaga ofertada no edital
1º Thiago Cavalcante de Souza

Ordem de convocação para eventuais vagas adicionais
2º Marcos Puccioni de Oliveira Lyra

MC-059 - Instituto de Matemática/Atuária, Modelagem de Risco e Finanças
• Não houve candidato aprovado

RP-015 - Instituto de Matematica/Ciências Atuariais
1º Fábio Garrido Leal Martins

MC-065 - Museu Nacional/Arachnida e Echinodermata
1º Luciana Ribeiro Martins
2º Miguel Angel Medrano Leal
3º Mariana de Vasconcelos Contins Gonçalves

MC-070 - Museu Naciona/Taxonomia de Angiospermas
1º Ana Carolina Mezzonato Pires
2º Igor Musauer Kessous
3º Gabriel Mendes Marcusso
4º Wellerson Picanço Leite
5º Fernanda Ribeiro de Mello Fraga
6º Beatriz Neves Ferreira da Silva

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2026

EDITAL Nº 792, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23079.225619/2026-64

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do edital do concurso é 875, de 19 de setembro de 2025, publicado no DOU no 180, de 22/09/2025.

Assistente A

MC-002 - COPPE/Ciência de Dados
1º Heleno de Souza Campos Junior
2º Roberto Machado Velho
3º Filipe Braida do Carmo

RP-001 - COPPEAD/Operações, Tecnologia e Logística
• Não houve candidato aprovado

RT-001 - Escola de Belas Artes/Artes Visuais
1º Ítala Isis de Araujo

MC-013 - Escola de Enfermagem Ana Nery/Saúde da Criança e do Adolescente
1º Suellen Cristina Dias Emidio
2º Giselle Barcellos Oliveira Koeppe
3º Miriam Neis
4º Thais Guilherme Pereira Pimentel
5º Sueli Maria Refrande

MC-071 - Escola Politécnica/Construção Naval/Projeto
1º Irving David Hernandez Fontes
2º Rodrigo Batista Soares
3º John Alex Hernandez Chujutalli
4º Eduardo Vitor Meirelles Azevedo Gomes

MC-073 - Escola Politécnica/Tecnologia Gráfica
1º Matheus Pimentel Tinoco
2º Marina Leivas Simão

MC-021 - Faculdade de Medicina/Atenção Primária à Saúde
1º Roberta Nascimento de Oliveira Lemos dos Santos
2º Leonardo Graever
3º Paula de Castro Nunes
4º José Arnaldo Moreira de Carvalho Junior
5º Jessica Fernanda Correa Cordeiro
6º Ellen Thallita Hill Araujo
7º Joyce de Andrade das Flores
8º Bianca Moraes Assucena

Ordem de classificação PPP
1º Roberta Nascimento de Oliveira Lemos dos Santos

Ordem de convocação
1º Roberta Nascimento de Oliveira Lemos dos Santos
2º Leonardo Graever

Ordem de convocação para eventuais vagas adicionais
3º Paula de Castro Nunes
4º José Arnaldo Moreira de Carvalho Junior
5º Jessica Fernanda Correa Cordeiro
6º Ellen Thallita Hill de Araujo
7º Joyce de Andrade das Flores
8º Bianca Moraes Assucena

RT-002 - Faculdade de Medicina/Cirurgia Experimental
1º Marcel Vasconcellos

MC-022 - Faculdade de Medicina/Cirurgia Geral
1º Valter Alvarenga Junior

MC-023 - Faculdade de Medicina/Cirurgia Pediátrica
• Não houve candidato aprovado

CT-004 - Faculdade de Medicina/Dermatologia
1º Felipe Cupertino de Andrade
2º Márcia de Matos Silva

RT-003 - Faculdade de Medicina/Linguagem
1º Emily Silvano da Silva
2º Stella Amaral Varizo Mendes

Ordem de classificação PPP
1º Emily Silvano da Silva

Ordem de convocação
1º Emily Silvano da Silva

Ordem de convocação para eventuais vagas adicionais
2º Stella Amaral Varizo Mendes

MC-019 - Faculdade de Medicina/Medicina Nuclear
1º Thiago Barboza

CT-003 - Faculdade de Medicina/Obstetrícia
1º Gabriela Paiva Soares e Ladeira Carvalho
2º Marcos Nakamura Pereira
3º Nina de Siqueira Kuperman
4º Karina Bilda de Castro Rezende
5º Beatriz Elias Ribeiro

MC-030 - Faculdade de Medicina/Oftalmologia: Glaucoma
1º Bruno Leonardo Barranco Esporcatte

MC-031 - Faculdade de Medicina/Ortopedia e Terapia Regenerativa
1º Hugo Alexandre de Araújo Barros Cobra
2º Fabiana Alves Costa Menegassi

MC-036 - Faculdade de Medicina/Psiquiatria
1º André Barciela Veras
2º Estevão Scotti Muzzi Marques Leitão
3º Ilana Frydman

MC-037 - Faculdade de Medicina /Psiquiatria e Psicopatologia
1º Mirela Paiva Vasconcelos Moreno
2º Morená Mourão Zugliani

MC-039 - Faculdade de Medicina/Saúde Coletiva e Fonoaudiologia
1º Jonathan Grassi Rodrigues
2º Carina Dias Lisboa
3º Fernanda Cornelius Lange

MC-044 - Faculdade de Medicina/Terapia Ocupacional, Saúde e Trabalho e Estágio
1º Lilian de Fatima Zanoni Nogueira
2º Priscila Blasquez da Costa Leite

MC-045 - Faculdade de Medicina/Urologia
1º Ricardo Ribas de Almeida Leite

MC-046 - Faculdade de Medicina/Voz
1º Gabriel Trevizani Depolli
2º Flávia Viegas De Andrade Trinas

MC-052 - Faculdade de Odontologia/Radiologia Oral
• Não houve candidato aprovado

MC-053 - Faculdade de Odontologia/Saúde Coletiva
1º Angelica Maria Cupertino Lopes Marinho
2º Ana Karine Macedo Teixeira
3º Lucas Alves Jural
4º Vitor Augusto de Oliveira Fonseca
5º Mariangela Rebelo Maia
6º Joaquim Gabriel de Andrade Couto

Ordem de classificação PPP
1º Angelica Maria Cupertino Lopes Marinho

Ordem de convocação
1º Angelica Maria Cupertino Lopes Marinho

Ordem de convocação na hipótese de surgimento de novas vagas durante a vigência do concurso
2º Ana Karine Macedo Teixeira
3º Lucas Alves Jural
4º Vitor Augusto de Oliveira Fonseca
5º Mariangela Rebelo Maia
6º Joaquim Gabriel de Andrade Couto

RP-006 - Instituto de Fisica/Física das interações fortes em condições extremas
1º Jorgivan Morais Dias
2º Tulio Eduardo Restrepo Medina

RP-007 - Instituto de Fisica/Materiais e Dispositivos Semicondutores, experimental
1º Pedro Henrique Pereira
2º Renato Teixeira Mourão

MC-058 - Instituto de Matematica/Álgebra/Análise/Geometria/Sistemas Dinâmicos
1º Nicolau Sarquis Aiex Marini Ferreira
2º Lucas Mioranci

MC-060 - Instituto de Microbiologia/Genômica evolutiva de Bactérias de Interesse Médico
1º Adriana Miranda de Oliveira
2º André Luiz Amorim da Costa
3º Gabriela Bergiante Kraychete

Ordem de classificação PPP
1º André Luiz Amorim da Costa

Ordem de convocação da vaga ofertada no edital
1º André Luiz Amorim da Costa

Ordem de convocação para eventuais vagas adicionais
2º Adriana Miranda de Oliveira
3º Gabriela Bergiante Kraychete

RP-011 - Instituto de Química/Físico Química
1º Alexander Martins da Silva
2º Rafael Lopes Oliveira

MC-064 - Instituto de Química/Química de Coordenação
1º Jéssica Fonseca Rodrigues
2º Júlio César da Rocha

RT-005 - Macaé - Instituto de Enfermagem/Enfermagem Materno Infantil
1º Keila do Carmo Neves

MC-011 - Macaé - Instituto de Enfermagem/Fundamentos do Cuidado de Enfermagem e História da Enfermagem Brasileira
1º Danilo Lima Ceccon

MC-066 - Museu Nacional/Setor de Arqueologia
1º Celia Helena Cezar Boyadjian

MC-068 - Museu Nacional/Setor de Linguística
1º Lívia de Camargo Silva Tavares de Souza

MC-069 - Museu Nacional/Sistemática de Hexapoda exceto Holometabola
1º Beatriz Macharet Camisão de Vasconcelos

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SG-TIC

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2026

PORTARIA Nº 1087, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Retificação

A Superintendente-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, nomeada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria 6.578, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 4 de julho de 2023 e no uso de suas atribuições conferida pela Resolução CONSUNI nº 409/2025, resolve:

Retificar a portaria SG-TIC Nº 1087, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 19/02/2026, que institui a Comissão Interna de Planejamento, Coordenação e Acompanhamento da instalação da SG-TIC nas dependências do bloco J da área de que trata o Processo 23079.059357/2016-61.

Onde se lê:

Art. "*1º Designar os servidores ALFREDO ROBERTO SOUZA TEIXEIRA, SIAPE 036****, Técnico de Tecnologia da Informação; NELSON DOS SANTOS MOTTA, SIAPE 036****,Técnico em Telefonia; HARLEY FRAMBACH DE MOURA JUNIOR, SIAPE 036****, Assistente em Administração; GUILHERME GOMES MAGALHAES SILVA, SIAPE 348****, Assistente em Administração; TIAGO DE MIRANDA GOMES, SIAPE 196****, Técnico de Laboratório/área; PEDRO PASSOS TANAJURA SILVA, SIAPE 340****, Técnico de Tecnologia da Informação; Carlos Henrique Araujo Velasco, SIAPE 115****, ANALISTA DE SISTEMA; e, MARCOS DE SOUZA FERREIRA, 196****, Analista de Tecnologia da Informação* (...)"

Leia-se:

Art. "*1º Designar os servidores ALFREDO ROBERTO SOUZA TEIXEIRA, SIAPE 036****, Técnico de Tecnologia da Informação; NELSON DOS SANTOS MOTTA, SIAPE 036****,Técnico em Telefonia; HARLEY FRAMBACH DE MOURA JUNIOR, SIAPE 036****, Assistente em Administração; GUILHERME GOMES MAGALHAES SILVA, SIAPE 348****, Assistente em Administração; TIAGO DE MIRANDA GOMES, SIAPE 196****, Técnico de Laboratório/área; PEDRO PASSOS TANAJURA SILVA, SIAPE 340****, Técnico de Tecnologia da Informação; Carlos Henrique Araujo Velasco, SIAPE 115****, ANALISTA DE SISTEMA; MARCOS DE SOUZA FERREIRA, 196****, Analista de Tecnologia da Informação; e EVANDRO VIEIRA DE ANDRADE,, SIAPE 131****, Analista de Tecnologia da Informação* (...)"

PORTARIA Nº 5774, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Retificação

A Superintendente Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, nomeada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria 6.578, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 4 de julho de 2023; no uso de suas atribuições conferida pela Resolução CONSUNI nº 409/2025, e como previsto no §3º do Art.1º da Portaria SGTIC nº 4504, de 13 de maio de 2025, através do, resolve:

Retificar a Portaria SGTIC nº 4504, de 13 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 19/05/2025, que institui o Comitê de Gestão do Firewall da UFRJ, Processo SEI 23079.204276/2024-32,

Art. 1º Na composição do Comitê de Gestão do Firewall da UFRJ realizar as seguintes alterações:

a) Incluir PATRÍCIA DO AMARAL GURGEL MACHADO GONÇALVES, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 234****, como suplente de LILIAN DA SILVA CHAGAS (TITULAR);

b) Incluir JULIO JOSE BRANQUINHO MARQUES (TITULAR), Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 326****;

c) Excluir RENATO REZENDE CALANDRINI DE AZEVEDO, Técnico de Laboratório/área, SIAPE 172****, por exoneração a pedido (Processo SEI 23079.268471/2025-71);

c) Incluir PEDRO PASSOS TANAJURA SILVA (TITULAR), Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 340**** ; e,

d) Incluir EVALDO REDER DE CASTRO (SUPLENTE), Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 326****, como suplente de PEDRO PASSOS TANAJURA SILVA (TITULAR),

Art. 2º Alterar o §3º do Art. 1º:

Onde se lê:

§3º A substituição dos nomes listados no caput deste artigo fica a critério do(a) Superintendente Geral de TIC, em comum acordo com os Diretores da Divisão de Segurança da Informação e Divisão de Infraestrutura de Redes, quanto a indicação de suas representações.

Leia-se:

§3º A substituição dos nomes listados no caput deste artigo fica a critério do(a) Superintendente Geral de TIC, em comum acordo com os Diretores da Divisão de Segurança da Informação, Divisão de Infraestrutura de Redes, e Divisão de Serviços de TIC quanto a indicação de suas representações.

Art. 3º Incluir o §4º no Art. 1º com a seguinte redação:

"Art. 1º[...]

§4º As reuniões do Comitê serão realizadas uma vez por mês, na terceira segunda-feira de cada mês, as 15h30 de modo virtual, e extraordinariamente sempre que necessário por convocação do(a) Superintendente Geral de TIC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2026

PORTARIA Nº 5969, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, nomeada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.578, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 4 de julho de 2023 e no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CONSUNI nº 409/2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Yuri Silveira Rodrigues, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 306****; Thiago Figueiredo Lopes de Castro, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 333****; e, Alexandre Martins da Cunha, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 199****; sob a coordenação do primeiro e vice-coordenação do segundo, para constituir a Comissão Interna de implantação de ferramenta de SAST (Static Application Security Testing) no âmbito da SG-TIC.

Art. 2º São atribuições da comissão:

I) Definir os requisitos técnicos, funcionais ou de conformidade a que a ferramenta deve atender;

II) Realizar estudos de viabilidade e testes de prova de conceito;

III) Definir cronograma de implantação;

IV) Coordenar a integração técnica da ferramenta com a infraestrutura e processos existentes; e,

V) Emitir relatório final com parecer conclusivo sobre a implantação.

Art. 3º A Comissão Interna de Implantação de ferramenta de SAST deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90(noventa) dias úteis.

§1º O cronograma de que trata o inciso III, do Art.1º, deverá ser apresentado ao Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas/SGTIC, no prazo de 30(trinta) dias, e inserido no presente processo, assim como, as atas de reunião e o relatório final.

§2º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, caso justificada a conveniência ou necessidade da continuidade dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2026

SESSÃO DE 25 DE JUNHO DE 2026

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 11/06/2026.

ORDEM DO DIA

1 – Proc. 23079.217979/2021-88 – UFRJ/GR

Indicação de representante da UFRJ para integrar o Conselho de Administração da Fundação COPPETEC, em cumprimento ao Inciso IV do Art. 17 do Estatuto da Fundação.

"O Conselho Universitário aprovou, com uma abstenção, as indicações das Professoras Debora Foguel (efetiva) e Profª Walcy Santos (suplente) para integrarem o referido Conselho."

2 - Proc. 23079.258680/2025-15 – CLA/FL

Concessão do título de Professor Emérito ao Prof. João Antônio de Moraes, Titular aposentado. Aprovado pela Congregação da Faculdade de Letras e pelo Conselho de Coordenação do CLA.

"O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, concedendo o referido título."

3 - Proc. 23079.268038/2025-36 – CCS/IBqM

Concessão do título de Professor Emérito ao Prof. Paulo Antonio de Souza Mourão, Titular aposentado. Aprovado pelo Conselho Deliberativo do IBqM e pelo Conselho de Coordenação do CCS.

"O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, concedendo o referido título."

4 - Proc. 23079.247945/2025-41 – CT/POLI

Concessão do título de Professor Emérito ao Prof. Claudio Luiz Baraúna Vieira, Titular aposentado. Aprovado pela Congregação da Escola Politécnica e pelo Conselho de Coordenação do CT.

"O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, concedendo o referido título."

5 - Proc. 23079.257796/2025-29 – CLA/FL

Concessão do título de Professor Emérito à Profª Silvia Figueiredo Brandão, Titular aposentada. Aprovado pela Congregação da Faculdade de Letras e pelo Conselho de Coordenação do CLA.

"O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, concedendo o referido título."

6 - Proc. 23079.212658/2026-00 – CFCH/ECO

Concessão do título de Professor Emérito ao Prof. Antonio Pacca Fatorelli, Titular aposentado. Aprovado pela Congregação da Escola de Comunicação e pelo Conselho de Coordenação do CFCH.

"O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, concedendo o referido título."

7 - Proc. 23079.233263/2025-51 – CCS/IBCCF

Concessão da Medalha Minerva do Mérito Acadêmico ao Prof. Álvaro Augusto da Costa Leitão. Aprovado pelo Conselho Deliberativo do IBCCF e pelo Conselho de Coordenação do CCS.

"O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, concedendo a referida medalha."

8 - Proc. 23079.247804/2025-29 – CT/COPPE

Concessão do título de Professor Emérito ao Prof. Luiz Henrique de Almeida, Titular aposentado. Aprovado pelo Conselho Deliberativo da COPPE e pelo Conselho de Coordenação do CT.

"O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, concedendo o referido título."

9 - Proc. 23079.014279/2018-38 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Gran Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Herlon Warner.

"O Conselho Universitário aprovou, com 1 (uma) abstenção, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

10 - Proc. 23079.008928/2018-61 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Gran Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Rosane Roberto da Silva.

"O Conselho Universitário aprovou, com 1 (uma) abstenção, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

11 - Proc. 23079.008760/2018-94 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Interamericana, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Carlos Roberto Santos Ferreira.

"O Conselho Universitário aprovou, com 2 (duas) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

12 - Proc. 23079.015943/2018-66 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Interamericana, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Ivone Sousa Reis.

"O Conselho Universitário aprovou, com 2 (duas) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

13 - Proc. 23079.015948/2018-99 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Interamericana, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Maria da Conceição Santana Souza Silva.

"O Conselho Universitário aprovou, com 2 (duas) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

14 - Proc. 23079.016817/2018-29 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Interamericana, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Max de Andrade Barros.

"O Conselho Universitário aprovou, com 2 (duas) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

15 - Proc. 23079.016453/2018-87 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Interamericana, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Neide Sousa Reis.

"O Conselho Universitário aprovou, com 2 (duas) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

16 - Proc. 23079.016450/2018-43 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Interamericana, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Nivaldo Sousa dos Reis.

"O Conselho Universitário aprovou, com 2 (duas) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

17 - Proc. 23079.016848/2018-80 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Facultad Interamericana de Ciencias Sociales, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Isaac Turiano Sales.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

18 - Proc. 23079.044641/2016-33 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade do Porto, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Fábia Maria Silvestre Zerbin.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

19 - Proc. 23079.011926/2018-50 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade Fernando Pessoa, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Paulo de Tarso Barros Simões.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

20 - Proc. 23079.015966/2017-90 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad de Léon, Espanha). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Jean Serrão de Oliveira.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

21 - Proc. 23079.043713/2016-25 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad del Pacifico, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Eliana Lucia Emygdio de Castro Sturtz.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

22 - Proc. 23079.047923/2017-73 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad del Pacifico, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Eliana Lucia Emygdio de Castro Sturtz.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

23 - Proc. 23079.010492/2018-71 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad del Pacifico, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Fabíola Telles Silva de Souza.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

24 - Proc. 23079.051090/2016-64 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Geyson Lima de Carvalho.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

25 - Proc. 23079.016505/2017-34 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Marco Antonio Levino de Carvalho.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

26 - Proc. 23079.015602/2017-18 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Neuma Gomes da Silva Costa.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

27 - Proc. 23079.010520/2018-50 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Joseane Fátima de Almeida Araújo.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

28 - Proc. 23079.050848/2016-47 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Jane Kele Paulino de Oliveira.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

29 - Proc. 23079.010498/2018-48 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Cícero Albuquerque de Souza.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

30 - Proc. 23079.010531/2018-30 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Vladimir André de Oliveira.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

31 - Proc. 23079.016455/2018-76 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Maria Betânia Amaral Rodrigues de Almeida Virães.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

32 - Proc. 23079.048215/2017-50 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Selma Moreno Bezerra.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

33 - Proc. 23079.048216/2017-02 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Maria do Socorro Lima.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

34 - Proc. 23079.017331/2018-16 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Kelly Cordeiro Antas.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

35 - Proc. 23079.043880/2016-76 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Jorge Cardozo de Oliveira Junior.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

36 - Proc. 23079.043877/2016-52 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Marcelo Lessa dos Anjos.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

37 - Proc. 23079.050878/2016-53 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: João José dos Santos Neto.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

38 - Proc. 23079.016836/2018-55 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Ana Maria Marques Araújo Silva.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

39 - Proc. 23079.010796/2017-57 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Ana Rachel Pires Cantarelli Santos.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

40 - Proc. 23079.050860/2016-51 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Maria Lêda Débora de Oliveira Tavares.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

41 - Proc. 23079.050779/2016-71 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Maria Gerlane Custódio e Silva.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

42 - Proc. 23079.048229/2017-73 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Maria de Fátima dos Santos Souto.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

43 - Proc. 23079.016843/2017-76 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Sirlande do Carmo Rodrigues.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

44 - Proc. 23079.016815/2018-30 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Maria Albanir Gomes Domingues.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

45 - Proc. 23079.014600/2018-84 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Ana Maria de Queiroz.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

46 - Proc. 23079.010943/2018-70 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Katia Maria Alves Maia Lins.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

47 - Proc. 23079.050161/2016-10 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Norma Suely Ramos Freire Bezerra.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

48 - Proc. 23079.050152/2016-11 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Andrea Cruz Marques dos Santos.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

49 - Proc. 23079.050914/2015-06 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: José Robson de Almeida.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

50 - Proc. 23079.011450/2016-95 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Ana Maria Nóbrega Cavalcanti.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

51 - Proc. 23079.050874/2016-75 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Almani Leite Veras.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

52 - Proc. 23079.050863/2016-95 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Maria Aparecida Alves dos Santos.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

53 - Proc. 23079.016454/2017-41 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Ane Siqueira Monteiro.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

54 - Proc. 23079.050746/2016-21 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Marisete Domingues Ribeiro Nunes.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

55 - Proc. 23079.050723/2015-36 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad Autónoma de Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: José Eduardo Rigo.

"O Conselho Universitário aprovou, com 5 (cinco) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

56 - Proc. 23079.042065/2017-71 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad Autónoma de Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Elson Glucksberg.

"O Conselho Universitário aprovou, com 5 (cinco) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

57 - Proc. 23079.014604/2018-62 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad Autónoma de Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Efigênia Maria Dias Costa.

"O Conselho Universitário aprovou, com 5 (cinco) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

58 - Proc. 23079.016430/2017-91 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad Autónoma de Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Marco Antonio Pereira Stulzer.

"O Conselho Universitário aprovou, com 5 (cinco) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

59 - Proc. 23079.046838/2016-15 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad Autónoma de Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Elizabete Elias de Albuquerque.

"O Conselho Universitário aprovou, com 5 (cinco) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

60 - Proc. 23079.014906/2017-50 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad San Lorenzo, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Irney da Silva Freitas Marques.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

61 - Proc. 23079.014910/2017-18 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad San Lorenzo, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Tamiris Lima Costa.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

62 - Proc. 23079.015941/2018-77 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad San Lorenzo, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Inaldo Moreno de Sousa.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

63 - Proc. 23079.016840/2017-32 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad San Lorenzo, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Magnólia Santos da Rocha.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

64 - Proc. 23079.047218/2017-76 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad San Lorenzo, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Anna Maria David de Miranda de Araujo.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

65 - Proc. 23079.014446/2018-41 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidade da Madeira, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Sheila Mayara Ribeiro do Carmo.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

66 - Proc. 23079.046804/2015-31 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Escola Superior de Educação Almeida Garrett, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Helena de Sá Melo.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

67 - Proc. 23079.015422/2018-17 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Escola Superior de Educação Almeida Garrett, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Elizangela de Moraes Pereira.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

68 - Proc. 23079.010947/2018-58 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Escola Superior de Educação Almeida Garrett, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Izabel Cristina de Vasconcelos e Silva.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

69 - Proc. 23079.050759/2016-09 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Escola Superior de Educação Almeida Garrett, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Conceição de Maria Ferreira Luz Garcez.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

70 - Proc. 23079.050156/2016-07 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Escola Superior de Educação Almeida Garrett, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Joseanne Aparecida Maramaldo Levi.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

71 - Proc. 23079.048218/2017-93 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Escola Superior de Educação Almeida Garrett, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Ildete Pinheiro Dominici.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

72 - Proc. 23079.015415/2018-15 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Escola Superior de Educação Almeida Garrett, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Katia Egito Hernandez Sosa.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

73 - Proc. 23079.012896/2018-07 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Escola Superior de Educação Almeida Garrett, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Jorge Antonio Cavalcante Lima.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

74 - Proc. 23079.017010/2017-22 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Escola Superior de Educação Almeida Garrett, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Iranilda de Amorim Góes.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

75 - Proc. 23079.015423/2018-53 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Escola Superior de Educação Almeida Garrett, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Marinalda dos Santos Ferreira.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

76 - Proc. 23079.012789/2018-71 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad de Desarrollo Sustentable, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Eliezer Carlos Pires.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

77 - Proc. 23079.015406/2018-16 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad de Desarrollo Sustentable, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Robson Luis Neves da Silva.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

78 - Proc. 23079.015049/2018-96 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad de Desarrollo Sustentable, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Sandra Maria do Nascimento.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

79 - Proc. 23079.044226/2017-61 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad Autónoma de Asunción, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Kemle Senhorinha Rocha Tuma Viana.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

80 - Proc. 23079.008706/2018-49 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad Nacional de Cuyo, Argentina). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Jeferson Odair Diel.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

81 - Proc. 23079.046489/2017-12 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad San Carlos, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Marisete José de Ataide.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

82 - Proc. 23079.015444/2017-98 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad San Carlos, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Adineia da Silva Leme.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

83 - Proc. 23079.046493/2017-72 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad San Carlos, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Maurisa da Silva.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

84 - Proc. 23079.015442/2017-07 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad San Carlos, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Lenita Jorge de Araújo.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

85 - Proc. 23079.045488/2017-42 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad San Carlos, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Pedro Brandão Simões.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

86 - Proc. 23079.044005/2017-92 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad San Carlos, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Edeilson Vicente Ferreira.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

87 - Proc. 23079.015492/2017-86 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad San Carlos, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Ademir Souza Oliveira.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

88 - Proc. 23079.042958/2017-16 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad San Carlos, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Izaias Barbosa da Silva.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

89 - Proc. 23079.042025/2017-29 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad San Carlos, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Cleidemara Alves.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

90 - Proc. 23079.041703/2017-36 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad San Carlos, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Manuel Pereira de Castro.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

91 - Proc. 23079.041712/2017-27 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad San Carlos, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Manoel Celestino dos Santos.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

92 - Proc. 23079.014291/2018-42 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad San Carlos, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Lilian Fortuna Clara Fabiani.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

93 - Proc. 23079.014917/2018-11 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad San Carlos, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Katia Jung Hitel.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

94 - Proc. 23079.015388/2017-91 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad San Carlos, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Noélia Caldas Lima.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

95 - Proc. 23079.015383/2017-69 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad San Carlos, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Railda Lima de Calçada.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

96 - Proc. 23079.015443/2017-43 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad San Carlos, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Simonia Dantas Gama.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

97 - Proc. 23079.010001/2018-91 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad San Carlos, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Hena Lúcia de Oliveira Souza.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

98 - Proc. 23079.042941/2017-69 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad San Carlos, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Sebastião Freitas de Souza.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

99 - Proc. 23079.014049/2018-79 – CFCH

Reconhecimento de diploma de mestrado obtido no exterior (Universidad San Carlos, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Hugo Leonardo Costa Silva.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

100 - Proc. 23079.009022/2018-64 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad San Carlos, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Adineia da Silva Leme.

"O Conselho Universitário aprovou, com 3 (três) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

101 - Proc. 23079.014899/2018-77 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad San Carlos, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Dilce de Melo Santos.

"O Conselho Universitário aprovou, com 3 (três) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

102 - Proc. 23079.009633/2018-11 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad San Carlos, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Adílio Moreira de Moraes.

"O Conselho Universitário aprovou, com 3 (três) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

103 - Proc. 23079.048483/2017-71 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidad San Carlos, Paraguai). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Hercules Farnesi da Costa Cunha.

"O Conselho Universitário aprovou, com 3 (três) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

104 - Proc. 23079.240146/2023-82 – CLA/FL

Pedido de auxílios material didático e inclusão digital indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Jean Luiz Mesquita de Farias.

"O Conselho Universitário aprovou, com 3 (três) votos contrários e 1 (uma) abstenção, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

105 - Proc. 23079.248715/2022-57 – CCJE/FD

Pedido de auxílios material didático e transporte intermunicipal indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Tatiana Vanessa Silva dos Santos.

"O Conselho Universitário aprovou, com 3 (três) votos contrários e 1 (uma) abstenção, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

106 - Proc. 23079.239421/2023-15 – CCS/IB

Pedido de auxílios transporte intermunicipal, material didático e moradia indeferidos pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Daniel Richard do Nascimento Marques.

"O Conselho Universitário aprovou, com 3 (três) votos contrários e 1 (uma) abstenção, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

107 - Proc. 23079.237923/2023-10 – CCMN

Pedido de auxílio moradia indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Gabriel Machado de Souza Kuhner Galvão.

"O Conselho Universitário aprovou, com 5 (cinco) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

108 - Proc. 23079.240295/2023-41 – CCMN/IGEO

Pedido de auxílio material didático indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Rodrigo Martins da Costa.

"O Conselho Universitário aprovou, com 5 (cinco) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

109 - Proc. 23079.241974/2023-38 – Macaé

Pedido de auxílios material didático e inclusão digital indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Maria Eduarda Tavares Cardoso Cugula.

"O Conselho Universitário aprovou, com 3 (três) votos contrários e 2 (duas) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

110 - Proc. 23079.240739/2023-49 – CLA/EBA

Pedido de Auxílio Moradia Estudantil indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Manoel Rocha Silva Neto.

"O Conselho Universitário aprovou, com 5 (cinco) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

111 - Proc. 23079.262233/2023-91 – CCJE/FACC

Pedido de auxílios Edital nº 965/2023: alimentação, material didático, moradia, PCD e inclusão digital indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Vanessa Salles de Souza.

"O Conselho Universitário aprovou, com 2 (dois) votos contrários e 4 (quatro) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

112 - Proc. 23079.238264/2023-21 – CCJE/IE

Pedido de Auxílio Material Didático e Inclusão Digital indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Thiago Vicente da Silva.

"O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, cuja conclusão é a seguinte: Pelo exposto acima, minha recomendação é pelo deferimento do recurso pelo mérito, uma vez que foi reconhecido pelo próprio CONSUNI, mas que perdeu a validade devido ao estudante ter participado de Editais posteriores e obtido auxílios da UFRJ."

113 - Proc. 23079.261443/2024-42 – CFCH/I.PSIC.

Pedido de Auxílios Alimentação, Permanência, PCD e Inclusão Digital indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Nilson dos Santos Freitas Junior.

"O Conselho Universitário aprovou, com 4 (quatro) votos contrários e 1 (uma) abstenção, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

114 - Proc. 23079.261863/2024-29 – CFCH/ESS

Pedido de Auxílio PCD indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Júlio César Alves Araújo.

"O Conselho Universitário aprovou, com 5 (cinco) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

115 - Proc. 23079.261701/2024-91 – CLA/EBA

Pedido de Auxílios Material Didático, PCD e Inclusão Digital indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Gabrielle Correa Vargas.

"O Conselho Universitário aprovou, com 5 (cinco) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

116 - Proc. 23079.261659/2024-16 – CCS/IB

Pedido de Auxílios Permanência e Moradia indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Melissa Brito Peres.

"O Conselho Universitário aprovou, com 2 (dois) votos contrários e 3 (três) abstenções, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

CONSELHO DE CURADORES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2026

SESSÃO DE 24 DE JUNHO DE 2026

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 25/03/2026.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2026

EDITAL Nº 787, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23079.225067/2026-94

PREÂMBULO

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições conferidas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.585, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág. 36, de 05 de julho de 2023, de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, resolve tornar pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos de graduação para programa de estágio voluntário para a Procuradoria Educacional Institucional (PEI), da Pró-Reitoria de Graduação – PR-1.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital.

1.2 Os candidatos selecionados estarão localizados na Procuradoria Educacional Institucional.

1.3 O atendimento aos interessados no presente programa de seleção será feito por intermédio do e-mail npi@dre.ufrj.br.

2. REQUISITOS DO ESTUDANTE

2.1 São requisitos exigidos ao estudante:

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação conforme "Anexo I – Quadro de Vagas e Requisitos";

b) não ter sofrido sanção disciplinar;

c) ter os dados pessoais atualizados (e-mail, endereço, telefone) no SIGA;

d) domínio do pacote Microsoft Office e conhecimentos em programação;

e) ter disponibilidade para cumprir as atividades propostas em horário a ser acordado com a PEI, em jornada de 8 horas semanais.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas por meio do envio da documentação listada no "Anexo III – Documentação" para o correio eletrônico npi@dre.ufrj.br no período determinado no "Anexo II – Cronograma", cuja mensagem deve conter no campo assunto somente "Estágio PEI".

3.2 Solicitações de inscrição encaminhadas fora do período e/ou do padrão especificado serão desconsideradas.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada em uma única fase:

4.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar uma carta de intenção, a qual será avaliada quanto à compatibilidade entre o perfil, as competências e as habilidades apresentadas e a área de atuação pretendida. A documentação relacionada no "Anexo III" também deverá ser enviada juntamente com a carta de intenção para fins de análise.

4.2 O resultado final será divulgado no dia disposto no "Anexo II – Cronograma" no site https://npi.pr1.ufrj.br/.

5. CONVOCAÇÃO, ATIVIDADES E RENOVAÇÃO

5.1 O aluno aprovado será convocado através de correio eletrônico e deverá responder à convocação em até 2 (dois) dias úteis.

5.1.1 Os candidatos aprovados deverão estar disponíveis para início das atividades e assinatura de Termo de Compromisso em até 3 (três) dias úteis a partir da resposta da convocação, tratando diretamente com a PEI.

5.1.2 Na ausência de resposta nos prazos estipulados, o próximo candidato classificado será convocado.

5.2 Em caso de desistência do aluno durante o período de vigência, o próximo candidato classificado poderá ser convocado ou haverá a divulgação de novo edital, a critério da PEI.

5.3 As atividades desempenhadas pelo estagiário visam complementar sua formação e serão desenvolvidas em jornada semanal de 8 horas.

5.4 O aluno selecionado será acompanhado pela PEI durante toda a vigência.

5.5 As atividades desempenhadas pelo estagiário serão realizadas em horário acordado entre as partes, obedecendo à Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

5.6 A renovação do estágio será analisada, ao término de sua vigência, mediante análise do relatório de atividades desenvolvidas pelo aluno.

5.7 A renovação do vínculo com o mesmo estagiário não poderá ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A seleção do estagiário é prerrogativa da PEI, a quem está delegada a avaliação e a seleção.

6.2 As atividades serão remotas e/ou presenciais, conforme determinado pela PEI.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E REQUISITOS

Área de atuação: Soluções Digitais e Inovação Institucional
Vagas: 2 (duas)
Carga horária: 8h semanais.
Estudantes de cursos de graduação com interesse em atuar na rotina da Administração Pública Federal.
Descrição de atividades: Realização de atividades auxiliares da rotina administrativa; Realização de coleta e tratamento de dados; Atuação na reformulação dos fluxos e rotinas de trabalho;Desenvolvimento de ferramentas de programação aplicadas às atribuições da PEI; Design de manuais, apresentações, tabelas, material de divulgação;Edição de publicação no site institucional;Elaboração de relatórios.

ANEXO II – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições	02/07/2026 a 23/07/2026
Divulgação do Resultado	24/07/2026
Interposição de Recursos	24/07/2026 a 28/07/2026
Divulgação do Resultado Final	30/07/2026
Início Previsto das Atividades	10/08/2026

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO

1. Boletim acadêmico em PDF expedido no mesmo mês de publicação deste Edital, ou durante o período em que permanecerem abertas as inscrições;
2. Envio do currículo contemplando as informações solicitadas, conforme Anexo IV deste Edital;

Observações:

1. O(a) aluno(a) selecionado(a) assinará um Termo de Compromisso, no sentido de preservar a segurança e a confidencialidade de dados institucionais, quando a sua atividade assim o requerer.
2. Os dados pessoais fornecidos para participação desse processo de seleção estarão protegidos, nos termos da Lei nº 13.460/2017 e serão utilizados exclusivamente para a finalidade de seleção de estagiários.

ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULO

CPF:
Telefones para contato:
E-mail para contato e convocação:
Disponibilidade de jornada (manhã/tarde):
Dias da Semana:
Curso:
Período:
DRE:
Áreas de Interesse: (descreva brevemente suas áreas de interesse ou ênfase de estudo)
Atividades de Iniciação Científica (caso possua):
Período:
Local:
Instituição:
Orientador(a):
Tema:
Descrição das atividades:
Observações:
1. Serão admitidos demais modelos de currículo desde que contemplem, pelo menos, as informações requisitadas no modelo indicado.
2. Não é necessária a assinatura no currículo, bastando o seu preenchimento e envio em PDF.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2026

PORTARIA Nº 5826, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para avaliar as questões do sistema de formulários Lato Sensu, referente sua reestruturação tendo em vista as novas resoluções CEPG,

O Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 6.590, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05 de julho de 2023.

Resolve:

Art.1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com a finalidade de avaliar as questões do sistema de formulários Lato Sensu https://app.pr2.ufrj.br/, reestruturá-lo de acordo com as resoluções CEPG 07/2019 e 12/2020, as quais dispõem sobre a criação, organização, regime didático e atividades acadêmicas da Residência Médica, Residência em Área Profissional Da Saúde nas modalidades Multiprofissional e Uniprofissional e pós-graduação lato sensu.

Parágrafo único: A atualização do sistema tem como finalidade otimizar e separar o fluxo de documentos para automatizar os processos de Criação de Cursos, Reestruturação de Cursos, Oferta de Turma, Relatório Final de Turma, de cursos de Especialização, Residência Médica, Residências em Área Profissional da Saúde, conforme determina as resoluções 07/2019 em seus artigos 22, 36 e 12/2020 em seus artigos 20 e 35.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - realizar estudos e análises sobre o tema;

II – elaborar propostas, recomendações ou relatórios relacionados ao objeto do GT;

III – promover a articulação entre as áreas envolvidas;

IV – apresentar relatório final contendo conclusões e encaminhamentos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado por:

I – Aleni Conceição de Carvalho Vieira – Coordenadora;

II – Luiz Claudio Coutinho Cruz – Coordenador.

Art.4º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Aleni Conceição de Carvalho Vieira;

II – Aline Monteiro Clemente Pereira;

III – Deyse Trajano;

IV – Fidel Carlos Saad Alves;

V – Gisele Tavares;

VI – Katia Ribeiro Bomfim;

VII – Leonardo Maciel Garcez Palha;

VIII – Luiz Claudio Coutinho Cruz;

IX – Ricardo Hadlich;

X – Yngrid Cristina Lima Tavares.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de seis (6) meses para conclusão de seus trabalhos, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser antecipado ou prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º As reuniões serão realizadas mediante convocação da coordenação do GT, com periodicidade definida pelo Grupo de Trabalho.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2026

EXTRATO

No extrato do Convênio Específico nº 25/2026, processo SEI nº 23079.241564/2025-59, publicado na Edição nº 105 do DOU, de 09/06/2026, na Seção 3, página 66.

Onde se lê: Data de assinatura: 02 de junho de 2028

Leia-se: Data de assinatura: 02 de junho de 2026

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2026

PORTARIA Nº 5698, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.247328/2024-65, resolve:

Tornar sem efeito a portaria n° 9661, de 10 de outubro de 2024, publicada no DOU de 16/10/2024 e no BUFRJ de 29/10/2024, tendo em vista decisão judicial e parecer de força executória n° 01132/2026/EATE1-SERV/EADM2/PGF/AGU constantes no processo 23079.267667/2025-49.

PORTARIA Nº 5754, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de GUSTAVO CARNEIRO FAGUNDES, siape nº ***3638, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 16/06/2026, conforme processo nº 23079.203300/2025-05.

PORTARIA Nº 5755, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de NADIANA ASSIS DE CARVALHO, siape nº ***1672, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 22/06/2026, conforme processo nº 23079.206330/2026-46.

PORTARIA Nº 5756, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de ALLAN CARLOS DOS SANTOS, siape nº ***9058, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 22/06/2026, conforme processo nº 23079.243903/2025-31.

PORTARIA Nº 5757, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de EDUARDO BRANDAO PINTO, siape nº ***9699, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 22/06/2026, conforme processo nº 23079.245469/2024-43.

PORTARIA Nº 5758, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de PATRICIA DA VEIGA BORGES, siape nº ***8333, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 22/06/2026, conforme processo nº 23079.225169/2024-48.

PORTARIA Nº 5760, DE 18 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de RICARDO CABRAL PEREIRA, siape nº ***8370, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 22/06/2026, conforme processo nº 23079.222860/2024-70.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2026

PORTARIA Nº 5193, DE 09 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

• SERVIDORA: DYENEFER PEREIRA FONSECA
CARGO: FARMACEUTICO BIOQUIMICO
LOTAÇÃO: 540 - DEPTO ANALISES CLINICA E TOXICOLOGICA FF
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/06/2026

PORTARIA Nº 5195, DE 09 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

• SERVIDOR: FELIPE CAMPOS RIBEIRO
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 1093 - INSTITUTO DE BIOQUIMICA MEDICA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 25/03/2026

PORTARIA Nº 5767, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a portaria n° 4550, de 22/05/2026, publicada no DOU n° 25/05/2026, que nomeia o(a) candidato(a) ANDERSON MONTEIRO DE ANDRADE para o cargo de Auditor, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, conforme consta no processo n° 23079.223873/2026-28.

PORTARIA Nº 5778, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar DEBORAH GOMES ADAME na vaga de Professor Substituto do/a Escola de Enfermagem Anna Nery, com salário correspondente ao padrão inicial, classe A, nível 1, com Mestrado, regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 22/06/2026 a 31/12/2026, conforme processo nº 23079.223992/2026-81.

PORTARIA Nº 5779, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar LUIZA SAVI DRUMMOND na vaga de Professor Substituto do/a Instituto de Psicologia, com salário correspondente ao padrão inicial, classe A, nível 1, com Mestrado, regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 29/06/2026 a 31/12/2026, conforme processo nº 23079.223499/2026-61.

PORTARIA Nº 5780, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar GABRIEL GARCIA na vaga de Professor Substituto do/a Faculdade de Medicina, com salário correspondente ao padrão inicial, classe A, nível 1, com Especialização, regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 22/06/2026 a 31/12/2026, conforme processo nº 23079.212321/2026-94.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2026

PORTARIA Nº 5801, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo JOSE RECHUAN, matrícula SIAPE nº 036****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 17/08/2006, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 25/02/2015, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 011.614/2026, emitido no Proc. nº 23079.203983/2026-73. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5802, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo SARA LUCIA SILVEIRA DE MENEZES, matrícula SIAPE nº 128****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 16/07/2025, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 16/07/2025 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 005.655/2026, emitido no Proc. nº 23079.271502/2025-71. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5803, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo OSWALDO ESTEVES BARCIA, matrícula SIAPE nº 037****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 23/07/2024, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 13/09/2025, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 016.864/2026, emitido no Proc. nº 23079.271505/2025-13. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5804, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo ROSA CRISTINA DOS SANTOS VIANNA, matrícula SIAPE nº 036****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 15/08/2019, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 02/06/2025, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 005.142/2026, emitido no Proc. nº 23079.271435/2025-95. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5805, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo ELTON CARNEIRO MARINHO, matrícula SIAPE nº 036****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/10/2025, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 11/11/2025, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 005.144/2026, emitido no Proc. nº 23079.271444/2025-86. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5806, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo IEDA MARIA ORIOLI, matrícula SIAPE nº 036****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 08/02/2021, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 08/02/2021 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 005.656/2026, emitido no Proc. nº 23079.271552/2025-59. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5807, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo MARIO CELSO MARTINS REIS, matrícula SIAPE nº 037****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 26/11/2025, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 26/11/2025 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 005.679/2026, emitido no Proc. nº 23079.200033/2026-97. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5808, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo MAISA CRUZ MARTINS, matrícula SIAPE nº 144****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 26/09/2025, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 26/09/2025 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 015.974/2026, emitido no Proc. nº 23079.260084/2025-97. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5809, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo PAULO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 037****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 27/02/1991, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 25/10/2025, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 005.696/2026, emitido no Proc. nº 23079.200474/2026-99. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5810, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo EDSON CONDE MIRANDA, matrícula SIAPE nº 036****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 02/02/1995, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/06/2021, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 159.207/2025, emitido no Proc. nº 23079.256069/2025-44. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5811, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo FERNANDO VIEIRA AGAREZ, matrícula SIAPE nº 036****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/06/2005, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 27/08/2025, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 047.779/2026, emitido no Proc. nº 23079.214288/2026-37. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5812, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo OLIVIA GOMES BARRADAS, matrícula SIAPE nº 037****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 23/12/1992, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 01/10/2020, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 053.918/2026, emitido no Proc. nº 23079.215934/2026-83. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5813, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo PAULO CESAR RUBEM DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 037****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 12/05/2003, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 29/04/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 037.601/2026, emitido no Proc. nº 23079.210134/2026-76. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5925, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 5.400, de 15 de junho de 2026, que concedeu Licença para Capacitação à servidora LIA VIEIRA RAMALHO BASTOS, ocupante do cargo de Produtor Cultural, matrícula SIAPE nº 3061***, lotada na PR-7, no período de 13 de julho de 2026 a 2 de outubro de 2026, para realização de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura Organizacional e Tecnologia, em razão da constatação de ausência de anuência da autoridade máxima da unidade de exercício da servidora, requisito indispensável para a concessão da licença.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2026

PORTARIA Nº 5791, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação a Cinthya de Melo Franca, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 2195621, lotado(a) no(a) Superintendência de Tecnologia da Informação, no período de 08/07/2026 a 04/09/2026, para participar dos programas de capacitação em Engenharia de Dados e IA aplicada para Gestores de TIC e IA na prática: Ferramentas e Soluções no dia a dia do agente público. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 29/02/2020 a 26/02/2025, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo nº 23079.224553/2026-95).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 5814, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo MAURICIO AUGUSTO SILVA MAGALHAES COSTA, matrícula SIAPE nº 037****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 20/09/2016, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 24/09/2025, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 036.617/2026, emitido no Proc. nº 23079.209337/2026-10. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5815, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo HELIO FREITAS DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 036****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 17/09/1996, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de

29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 15/12/2025, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 037.586/2026, emitido no Proc. nº 23079.210131/2026-32. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5816, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo MONICA FUNGER, matrícula SIAPE nº 036****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 18/04/2017, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 18/04/2017 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 005.146/2026, emitido no Proc. nº 23079.271497/2025-05. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5817, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo SERGIO DE ARRUDA FRANCO, matrícula SIAPE nº 036****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 17/09/2024, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 17/09/2024 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 039.332/2026, emitido no Proc. nº 23079.212155/2026-26. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5818, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo MARCOS RICARDO MOURA PIRES, matrícula SIAPE nº 129****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 22/01/2026, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 22/01/2026 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 038.688/2026, emitido no Proc. nº 23079.210732/2026-45. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5819, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo HILTON AUGUSTO KOCH, matrícula SIAPE nº 623****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 11/11/2009, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 20/09/2021, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 040.097/2026, emitido no Proc. nº 23079.212984/2026-17. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5820, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo FABIO OLIVEIRA DE PAULA E SILVA, matrícula SIAPE nº 112****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 26/03/2025, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 16/12/2025, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 044.727/2026, emitido no Proc. nº 23079.214977/2026-41. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5846, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Alterar a carga horária do contrato de LUCAS MALTA SOUZA ANTUNES como Professor(a) Substituto(a) do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery, para 40h de trabalho semanal, a partir de 01/07/2026, conforme processo nº 23079.216865/2026-25.

PORTARIA Nº 5847, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Alterar a carga horária do contrato de MARIANA BURGOS WALTZ como Professor(a) Substituto(a) do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery, para 40h de trabalho semanal, a partir de 01/07/2026, conforme processo nº 23079.205678/2025-35.

PORTARIA Nº 5848, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Alterar a carga horária do contrato de FABIANA FERREIRA DE CARVALHO como Professor(a) Substituto(a) do(a) Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, para 40h de trabalho semanal, a partir de 01/07/2026, conforme processo nº 23079.263963/2024-90.

PORTARIA Nº 5849, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de RODRIGO COSTA DOS SANTOS, siape nº ***8166, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 30/06/2026, conforme processo nº 23079.261726/2025-75.

PORTARIA Nº 5882, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	TÍTULO
Ana Paula Santos Mattos	Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	23079.227330/2026-80	25-jun-26	31-dez-26	20	Especialização
Bruno Cabral Muniz Freire	Escola Politécnica - POLI	23079.226800/2026-98	25-jun-26	31-dez-26	20	Mestrado
Caio Guilherme Rodrigues Santos Wierzchon	Faculdade de Medicina - FM	23079.270020/2025-02	25-jun-26	31-dez-26	20	Especialização
Daniel Fernandes Messor	Instituto de Ciências Biomédicas - ICB	23079.220787/2026-63	25-jun-26	31-dez-26	20	Mestrado
Priscila da Silva Azevedo	Faculdade de Medicina - FM	23079.227246/2026-66	25-jun-26	31-dez-26	20	Doutorado
Raphael de Marreiros Cordeiro Machado	Instituto de Matemática - IM	23079.227279/2026-14	25-jun-26	31-dez-26	20	Doutorado

PORTARIA Nº 5897, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	TÍTULO
Amanda Cinthia Medeiros e Silva	Escola de Comunicação - ECO	23079.226361/2026-13	29-jun-26	31-dez-26	20	Doutorado
Daniele Avila Small	Escola de Comunicação - ECO	23079.226331/2026-15	29-jun-26	31-dez-26	20	Doutorado
Dieymes Pechincha Nascimento	Escola de Comunicação - ECO	23079.226341/2026-42	29-jun-26	31-dez-26	20	Doutorado
Sergio Schargel Maia de Menezes	Escola de Comunicação - ECO	23079.226315/2026-14	29-jun-26	31-dez-26	20	Doutorado
Cilene de Souza Bispo	Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC	23079.227134/2026-13	29-jun-26	31-dez-26	20	Mestrado
Andre Luis Alves Martins	Instituto de Computação - IC	23079.227254/2026-11	29-jun-26	31-dez-26	20	Graduação
Luana Maira Rufino Alves da Silva	Instituto de Economia - IE	23079.225897/2026-11	29-jun-26	31-dez-26	20	Doutorado
Maiara Gripp de Souza	Instituto de Matemática - IM	23079.227290/2026-76	29-jun-26	31-dez-26	20	Mestrado
Thiago Elbert Guimaraes	Instituto de Matemática - IM	23079.227291/2026-11	29-jun-26	31-dez-26	20	Mestrado

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2026

PORTARIA Nº 4233, DE 14 DE MAIO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.268404/2025-57, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor LUCHO SANCHEZ, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Odontólogo, Classe: E, Padrão: 19, no regime de 30 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4334, DE 18 DE MAIO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.223120/2025-31, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora SELMA SOUZA DE ALMEIDA UZEDA, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Classe: C, Padrão: 19, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4687, DE 26 DE MAIO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.266029/2025-19, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA CRISTINA REIS AMENDOEIRA, matrícula SIAPE nº 022****, ocupante do cargo de Médico-PCCTAE, Classe: E, Padrão: 19, no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 5255, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.206836/2026-55, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ROSANE ELISA PECORARI, matrícula SIAPE nº 128****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe: B, Nível 001, no regime de 40 horas semanais de trabalho, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4°, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 5268, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.212806/2026-88, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ROBERTO DOS SANTOS BARTHOLO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe: D, Nível 001, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicação Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 5302, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.211018/2026-74, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora NEDIR DO ESPIRITO SANTO, matrícula SIAPE nº 030****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe: C, Nível 004, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicação Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4°, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 5309, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.211420/2026-59, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MARIA FERNANDA SIMÕES DE LIMA, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Classe: E, Padrão: 19, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 5466, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.271390/2025-59, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) DENISE MANAIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe: D, Padrão: 19, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 5467, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.206454/2026-21, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) DOMENICO CAPONE, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Médico-PCCTAE, Classe: E, Padrão: 19, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 5468, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.255431/2025-60, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) IVAN DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe: D, Padrão: 19, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 5469, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.210774/2026-86, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSE HENRIQUE CUNHA FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 062****, ocupante do cargo de Médico-PCCTAE, Classe: E, Padrão: 19, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 5470, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.203807/2026-31, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora LUCIA RABELLO DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 217****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe: D, Nível 001, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicação Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 5471, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.262696/2025-14, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) MARILDA MIRANDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Cozinheiro, Classe: C, Padrão: 19, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 5472, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.242903/2024-33, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MONICA VALERIA COSTA FARIAS, matrícula SIAPE nº 129****, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe: C, Padrão: 19, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida emenda.

PORTARIA Nº 5473, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.257989/2025-80, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora NILMA CLEY DOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 129****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe: D, Padrão: 19, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida emenda.

PORTARIA Nº 5475, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.256461/2025-93, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora SANDRA COIMBRA DIAS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe: D, Padrão: 19, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida emenda.

PORTARIA Nº 5476, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.242944/2022-68, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor WALDIR DE MENDONÇA PINTO, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, Classe: E, Padrão: 19, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida emenda, e com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90.

PORTARIA Nº 5787, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.267568/2025-67, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, Classe: D, Padrão: 19, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida emenda.

PORTARIA Nº 5850, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.224904/2025-87, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) LUIZ ROBERTO MARTINS DIAS, matrícula SIAPE nº 065****, ocupante do cargo de Médico-PCCTAE, Classe: E, Padrão: 17, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 5948, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Agentes Patrimoniais responsáveis pela Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da seguinte forma:

I. Artur Val Laranjeira - Siape: xxx6160, servidor responsável por tratar dos bens relativos à Escola do Trabalho - Centro de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada (ET-CDCFC);

II. Marcelo Barbosa Santos - Siape: xxx1758, servidor responsável por tratar dos bens relativos à Escola do Trabalho - Centro de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada (ET-CDCFC);

II. Marcos Felipe Carneiro de Araujo Silveira - Siape: xxx2773, servidor responsável por tratar dos bens relativos à Coordenação de Política de Atenção à Saúde do Trabalhador (CPST);

IV. Suellen Costa - Siape: xxx2107, servidora responsável por tratar dos bens relativos à Pró-Reitoria de Pessoal, localizada no Prédio 5 do Parque Tecnológico;

V. Tatiana Martins Cavalcanti - Siape: xxx9366, servidora responsável por tratar dos bens relativos à Divisão de Concursos, Processos Seletivos e Admissão (DCSA/CDDP) e espaços utilizados pela área de concursos.

Art. 2º São atribuições do Agente Patrimonial de que trata o art. 1º:

I. manter rigoroso controle dos materiais permanentes que estão sob a sua área de atuação, de modo a facilitar a localização dos bens da unidade;

II. operar o Sistema Patrimonial SISUFRJ, ou outro que vier a substituí-lo, e acompanhar o registro de cada bem, mantendo atualizado o cadastro de responsável pela carga patrimonial;

III. promover a identificação e etiquetação do bem após o tombamento pela Divisão de Gestão Patrimonial (DGP), da Superintendência-Geral de Patrimônio (SGP), da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6);

IV. manter constante interlocução com a DGP, compreendendo o contato para tratar de retiradas, tombamento de bens, transferências, projetos de pesquisa que envolvam a compra de bens patrimoniais, furtos e roubos ocorridos na unidade, palestras de conscientização e sensibilização da

comunidade universitária, envio de documentações de reformas em setores que impliquem a instalação de bens patrimoniais etc.;

V. realizar as transferências patrimoniais internas da unidade autorizadas pela DGP, processando os ajustes, gerando novos termos de responsabilidade, coletando assinaturas e arquivando a documentação gerada;

VI. solicitar ao titular da unidade a adoção de medidas relativas à segurança, conservação e manutenção dos materiais permanentes;

VII. comunicar, de imediato, ao titular da unidade a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo materiais permanentes;

VIII. proceder à conferência física periódica e ao controle contínuo dos materiais permanentes;

IX. comunicar ao titular da unidade a movimentação e a existência de materiais permanentes genericamente inservíveis ou não patrimoniados, para solicitação de providências;

X. prestar orientações e esclarecimentos ao titular da unidade, quanto aos procedimentos administrativos inerentes à gestão patrimonial;

XI. manter arquivo devidamente organizado contendo a documentação de todos os bens móveis da unidade para atendimento a controles internos ou auditorias dos órgãos de controle externos;

XII. prestar informações e assistência aos órgãos de controle internos e externos durante eventuais inspeções ou auditorias, e, quando solicitado, às comissões de desfazimento, avaliação, inventário etc.;

XIII. auxiliar o titular da unidade na elaboração de pedidos de compras de materiais, inclusive na qualificação quanto a sua classificação em bem permanente ou de consumo;

XIV. manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes à gestão dos bens patrimoniais;

XV. promover a conscientização da comunidade (professores, servidores e alunos) quanto à responsabilidade patrimonial, na conservação e preservação dos bens móveis à disposição de sua unidade;

XVI. divulgar amplamente, no âmbito da unidade, orientações, informativos, manuais, a legislação ou qualquer outro meio de comunicação que se relacione ao patrimônio público;

XVII. orientar o servidor detentor de carga patrimonial para proceder a constante averiguação das condições de uso dos bens e mitigação de possíveis situações de risco como mau uso, furto, roubo, fácil acesso de terceiros, alagamentos, incidência de calor, umidade, uso inadequado, entre outros;

XVIII. exercer outras atividades inerentes à natureza de sua função.

Art. 3º É vedada a participação dos Agentes Patrimoniais em Comissões Inventariantes, considerando o princípio da segregação de função e controle primário.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Agente Patrimonial deverão ser solicitadas ao titular da unidade, em tempo hábil à adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 2751, de 29 de março de 2023, publicada no BUFRJ resumo semanal nº 5 - 27 a 31 de março de 2023, página 34.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5982, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 26/06/2026, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) ISABELLE LINS TARANTO BARBOSA, matrícula SIAPE n° ***7762, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.° 23079.225546/2026-19.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2026

PORTARIA Nº 5706, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MANUELLA CARNAVAL, Matrícula SIAPE nº 202****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente , nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 20/04/2026 e efeitos acadêmicos a partir de 20/04/2026. (Processo 23079.260311/2025-84)

PORTARIA Nº 5736, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

RAFAEL SOUZA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 389****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 1, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 10/05/2026 e efeitos acadêmicos a partir de 10/05/2026. (Processo 23079.200611/2026-95)

PORTARIA Nº 5772, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ANDRÉA BROWNING GILL, Matrícula SIAPE nº 333****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 1 para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 20/04/2026 e efeitos acadêmicos a partir de 20/04/2026. (Processo 23079.256535/2025-91)

PORTARIA Nº 5773, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MÔNICA MACHADO CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 216****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 25/04/2026 e efeitos acadêmicos a partir de 25/04/2026. (Processo 23079.207360/2026-70)

PORTARIA Nº 5775, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

MARIO FEIJO BORGES MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 257**** ocupante do cargo de Professor do Maistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4 para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 03/04/2025 e efeitos acadêmicos a partir de 03/04/2025 (Processo 23079.218669/2025-12)

PORTARIA Nº 5783, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

EKATERINI SIMOES GOUDOURIS, Matrícula SIAPE nº 631****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 18/07/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 18/07/2020. (Processo 23079.226505/2026-31)

PORTARIA Nº 5784, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

EKATERINI SIMÕES GOUDOURIS Matrícula SIAPE nº 631****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível 4 para a classe Professor Associado, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 18/07/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 18/07/2022. (Processo 23079.226506/2026-86)

PORTARIA Nº 5786, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

EKATERINI SIMOES GOUDOURIS, Matrícula SIAPE nº 631****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2 com efeitos financeiros a partir de 18/07/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 18/07/2024. (Processo 23079.226508/2026-75)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2026

PORTARIA Nº 5949, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art.1° Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Risco para Contratação de Serviços de Movimentação, Transporte e Acondicionamento de Cargas Secas, Unitárias e/ou Indivisíveis por Caminhão Basculante e Caminhão de Carga Seca, Além de Outros Serviços Específicos de Mudanças e Remoções, Mediante o Fornecimento de Caminhão Basculante e Caminhão de Carroceria Aberta com Condutores e Ajudantes Devidamente Capacitados e Qualificados, Combustível e demais Despesas com Aquisição e Manutenção de Responsabilidade da Contratada, a serem Realizados nos Municípios do Rio de Janeiro, Duque de Caxias e Macaé, constituída pela Portaria nº 3009, de 06 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 07/04/2026, ao abrigo do Processo 23079.229691/2025-80.

Parágrafo único. Somando-se o prazo inicial concedido pela Portaria nº3009, o prazo total passa a ser 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5992, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALVICLER MAGALHÃES, SIAPE 30***66, Professor do Magistério Superior, ANDERSON DE OLIVEIRA LAURO, SIAPE 22***31, Tecnico em Mecanica, WAGNER NAHAS RIBEIRO, SIAPE 10***47, Professor do Magistério Superior e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 03***58, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para Contratação de Empresa para Recuperação do Sistema de Combate a Incêndio do Bloco C do Polo de Química da UFRJ, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.023794/2019-90.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2026

PORTARIA Nº 5990, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre afastamento no país de servidor.

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria n° 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. n° 137 – Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país à servidora Juliana Baptista dos Santos França, Siape 1417016, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Computação, no período de 18/07/2026 a 25/07/2026, para participação no Congresso da Sociedade Brasileira de Computação em Gramado/RS, com ônus limitado. (Processo nº 23079.227594/2026-33).

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2026

PORTARIA Nº 5708, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE designar os professores Camilla Ferreira de Sá Codeço (Presidente), Siape nº 1142145; Filomeno Soares de Aguiar Junior, Siape nº 3489274; Juan Carlos Tenório Clavijo, Siape nº 3239861; Mercedes Arana, Siape nº 3073253; e Rodrigo Weber Pereira, Siape nº 1447336; e os discentes Samuel Santos das Neves e Vinicius dos Santos Copelli para compor a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico do Curso de Licenciatura em Física – COAA/Licenciatura - deste Instituto, sob a presidência do primeiro.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2026

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 82/2026 IF/UFRJ

Processo nº 23079.231906/2025-22

O DIRETOR DO INSTITUTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 1.997, de 6 de março de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 46, de 10 de março de 2026, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicada no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 e observando o disposto na Portaria UFRJ n°1173, de 31 de julho de 2025, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho — PGD na Universidade Federal do Rio de Janeiro, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ — BUFRJ, em 04 de agosto de 2025, seção 1, página 30, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no Instituto de Física, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 186, de 25 de agosto de 2025, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos agentes públicos em efetivo exercício na Instituto de Física ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Os agentes públicos que se enquadram nas situações prioritárias para adesão ao teletrabalho integral, previstas no art. 11 da Instrução Normativa PR4/UFRJ n° 186/2025, deverão apresentar documento(s) comprobatório(s).

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 18/06/2025 a 24/06/2025.

2.1.1 Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer conforme cronograma a ser publicado pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/IF.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição a ser encaminhado pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/IF e ser enviado por e-mail para diretoria@if.ufrj.br.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-IF estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade imediatamente superior à Unidade de Execução	Unidade de Execução	Total de agentes públicos lotados	Vagas Trabalho Presencial	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Teletrabalho integral na PR-4
Secretarias	De Ensino de Graduação	10	10	10	0
	De Ensino de Pós-graduação				
	De Ensino de Pós-graduação em Ensino de Física				
	De Ensino do Mestrado Acadêmico Interdisciplinar em Física Aplicada				
Museu Interativo de Física	LADIF	2	2	1	0
Laboratórios	De Física Experimental	10	10	0	0
	De Informática da Graduação				
	De Produção de Líquidos Criogênicos				
Administração da Sede	Administração	12	12	0	0
	Setor de Manutenção				
	Oficina Mecânica				
Atividades Gerenciais	Secretaria de Atividades Gerenciais	7	7	7	0
	Departamento de Pessoal				
	Setor de Patrimônio				
	Setor Financeiro				
	Setor de Compras				
Atividades Gerenciais 2	Setor de Almoxarifado	4	4	0	0
	Setor de Apoio à Informática				

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral, assim como os requisitos complementares expressos neste edital.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, até o máximo de 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais) - a ser definida pelas Chefias imediatas com a concordância da Unidade de Planejamento.

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de acesso à internet e de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados no IF/UFRJ.

3.5 Não há vagas disponíveis para a modalidade de teletrabalho integral no exterior, conforme vedação estabelecida pelo art. 8, inciso II, § 3°, da Instrução Normativa PR4/UFRJ n°186/2025.

3.6 Servidores em estágio probatório, no primeiro ano de efetivo exercício, não poderão participar do PGD/UFRJ, em qualquer modalidade — teletrabalho e presencial — conforme estabelecido no art. 12, inciso V, da Instrução Normativa PR4/UFRJ n°186/2025.

3.7 Os servidores públicos efetivos durante o estágio probatório não poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho em regime de execução integral, conforme estabelecido no art. 14, § 2º, da Instrução Normativa PR4/UFRJ n° 186/2025.

3.7.1 Poderão ser dispensados do disposto no item 3.7 as pessoas relacionadas no art. 14, § 4º, incisos I ao VII da Instrução Normativa PR4/UFRJ n° 186/2025.

3.8 Os agentes públicos ocupantes de cargo em comissão CD-4 somente poderão participar do PGD na modalidade presencial ou na modalidade teletrabalho em regime de execução parcial no percentual máximo de 40% da carga horária semanal, conforme estabelecido no art. 12, § 4° da IN PR4/UFRJ n°186/2025.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos os servidores técnico-administrativos efetivos localizados ou em exercício nos setores previstos no quadro 1, com exceção daqueles previstos no subitem 4.2 deste edital, estão aptos a participar do PGD no IF.

4.2 Não estão aptos a participar do PGD no IF:

I - Agentes públicos em qualquer tipo de jornada de trabalho flexibilizada;

II - Agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento de qualquer uma das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho, inclusive a escala de trabalho, e/ou no termo de ciência e responsabilidade;

III - Agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas previamente planejadas;

IV - Agentes públicos ocupantes de cargos da área de saúde, ou que ofereçam suporte direto a serviços de saúde ao trabalhador, ressalvada a exceção dos Engenheiros e Técnicos de Segurança do Trabalho, Físicos e Tecnólogo/Biossegurança;

V - Servidores em estágio probatório que ainda não cumpriram 1 (um) ano de efetivo exercício e não obtiveram resultado satisfatório na Avaliação de 12 (doze) meses de estágio probatório; e

VI - Agentes públicos que residam no exterior.

4.3 Os agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade de Execução, desde que as suas entregas possam ser previamente planejadas e o trabalho não seja baseado, exclusivamente, em disponibilidade presencial no setor ou na universidade.

4.4 Os agentes públicos que pactuarem planos de trabalho no âmbito deste edital devem realizar registro de deslocamento nos dias presenciais em sistema próprio da UFRJ, conforme previsto na escala registrada no plano individual de trabalho – PIT.

4.4.1 O registro de deslocamento a que se refere o item 4.4 deve ser acompanhado pela chefia imediata de forma a garantir que a escala pactuada seja cumprida e que o atendimento e o funcionamento dos setores e serviços não sejam prejudicados.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

I - Análise, por parte do agente público, de sua chefia imediata e da chefia hierarquicamente superior à unidade de execução, da natureza das atividades desempenhadas pelo agente público interessado, devendo observar se:

a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público, interno ou externo, no horário de funcionamento da unidade;

II - caso o número de interessados, na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 186/2025, na seguinte ordem:

a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;

b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

c) gestantes e lactantes;

d) servidores com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;

e) servidores com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,

f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo.

5.1.1 Os requisitos de prioridade que envolvam saúde do agente público e/ou de seus dependentes, devem ser reconhecidos apenas se estiverem de acordo com a legislação específica para essas situações.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de habilitações homologadas, consideram-se habilitados os candidatos que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderam aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os quais deverão constar no início da listagem de habilitados.

6.2 A habilitação no processo de inscrição significa apenas a expectativa de ter autorizado o regime de trabalho em que o agente público foi habilitado e deseja aderir. A efetivação do regime de execução ocorrerá ao final do processo de pactuação, quando for assinado, por todos os envolvidos, o plano de trabalho do setor - PES, o plano individual de trabalho – PIT e o termo de ciência e responsabilidade – TCR.

6.2.1 A não observação do correto procedimento e a inserção parcial ou inadequada da documentação do PGD promoverá a exclusão automática do agente público do PGD no IF.

6.3 Os candidatos excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não serão habilitados.

6.3.1. Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/ regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser habilitados na próxima opção em que houver vaga disponível.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Divulgação do Edital	18/06/2025
Período de Inscrições	18/06/2025 a 24/06/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	03/07/2025
Prazo para Recursos	04/07/2025 a 07/07/2025
Divulgação das análises dos recursos, quando houver	08/07/2025
Divulgação do Resultado Final	09/07/2025
Prazo para elaboração dos planos das Unidades de Execução - PES	10/07/2025 a 21/07/2025
Prazo para elaboração dos planos individuais de trabalho - PIT	10/07/2025 a 21/07/2025
Prazo para validação dos planos pactuados, pela chefia imediata	21/07/2025 a 28/07/2025
Início do PGD na Unidade	01/08/2025

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-IF, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

a - Primeira instância: Dirigente da Unidade de Organizacional.

b - Segunda instância: Pró-Reitora de Pessoal.

8.2 Da decisão proferida em segunda instância, não caberá recurso administrativo.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O agente público participante do PGD-IF será desligado nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 186/2025:

I - por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo ser reduzida mediante acordo entre o participante e a chefia da unidade de execução;

II - no interesse da Administração por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, desde que devidamente justificado, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias da notificação oficial para o retorno ao trabalho presencial, podendo ser reduzida mediante acordo entre as partes;

III - pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano individual de trabalho - PIT do participante e/ou no termo de ciência e responsabilidade – TCR;

IV - pela recusa ou esquiva reincidente em responder a convocação presencial previamente agendada;

V - na ausência de aprovação de plano individual de trabalho - PIT e da assinatura do termo de ciência e responsabilidade - TCR;

VI - em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;

VII - em virtude de aprovação do participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;

VIII - nas hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver;

IX - pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 186/2025; e

X - se o PGD for revogado ou suspenso.

9.2 Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, IV, V, o agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado do ato de desligamento.

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o participante do PGD volte a se submeter ao controle de frequência.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia hierarquicamente superior; e, em última instância, à PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD é voluntária e não se constitui em obrigação do agente público. Por outro lado, não deve ser entendido como direito adquirido, conforme estabelecido no art. 12, § 2° da IN PR4/UFRJ n°186, de 25 de agosto de 2025, ocorrendo em função da conveniência e do interesse público.

10.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4/UFRJ n°186, de 25 de agosto de 2025 e Resolução CONSUNI nº 181/2023 e neste edital.

10.3 Os agentes públicos aprovados no presente processo seletivo estarão habilitados a participar do PGD-IF, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano individual de trabalho - PIT em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O participante do PGD-IF deverá manter seus dados atualizados.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados no SouGov.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/IF e resolvidos pela Congregação do IF, sendo desejável ouvir, quando possível, a Comissão Central de Acompanhamento do PGD UFRJ.

10.8 Este Edital entrou em vigor em 01 de agosto de 2025, revogou o edital 38/2025 IF/UFRJ e foi retificado em 19 de junho de 2026 para adequação à Instrução Normativa PR4/UFRJ Nº 186/2025.

PORTARIA Nº 4142, DE 13 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Promoção Docente do Professor Marcos Gonçalves de Menezes. Composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Prof. Henrique Boschi Filho, Professor Titular IF/UFRJ;
- Prof. Príamo Albuquerque Melo Junior, Professor Associado COPPE/UFRJ;
- Prof. Pierre Mothé Esteves, Professor Associado IQ/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Paulo Américo Maia Neto, Professor Titular IF/UFRJ;
- Profa. Maria Fernanda Elbert Guimarães, Professora Titular IM/UFRJ.

PORTARIA Nº 5811, DE 16 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais RESOLVE designar os servidores Lucia Helena Coutinho, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, matrícula Siape 1868047; Andrea Albuquerque de Sá, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, matrícula Siape 0365414; Renata Borges Leal, ocupante do cargo de assistente em administração, matrícula Siape 1052961; Rodrigo Rosa de Barros, ocupante do cargo de assistente em administração, matrícula Siape 01497166; para constituírem a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD/UFRJ) no âmbito do Instituto de Física.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

EDITAL Nº 756, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23079.233075/2025-23

PROCESSO SELETIVO 2026/2027
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Cursos:

MESTRADO e DOUTORADO

(Nível de Excelência – Conceito 7 da CAPES)

Áreas de Concentração:
Organização e Gestão do Território
Planejamento e Gestão Ambiental

Ingresso 2027

INFORMAÇÕES:

E-mail: ppggprocessoseletivo@igeo.ufrj.br

Endereço eletrônico: https://www.geografia.ufrj.br/processo-seletivo-2026-2027-ppgg-2-2/

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, representada por Ève Anne Bühler e Rebeca Steiman, no uso de suas atribuições, torna público que as inscrições para o processo seletivo dos cursos de Mestrado e Doutorado são gratuitas e estarão abertas conforme o cronograma estabelecido. Este edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação em Geografia da UFRJ (PPGG-UFRJ) em 08/06/2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação plena das normas e condições estabelecidas neste Edital. A validade da seleção encerra-se com a homologação do resultado final, após o julgamento de eventuais recursos do Processo Seletivo 2026/2027.

1.2. O processo seletivo disponibilizará vagas que serão preenchidas por ordem de classificação, conforme os critérios de mérito acadêmico previstos neste edital. Em consonância com as políticas de cotas raciais (Pretos, pardos e indígenas – PPI) e de pessoas com deficiência (PcD), aprovadas em instância deliberativa do programa, fica estabelecido que 30% das vagas dos cursos de mestrado e doutorado serão destinadas, em cada curso, aos candidatos(as) optantes/autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, e 5% para pessoas com deficiência (PcD). As vagas de cotas raciais e de pessoas com deficiência (PcD) serão distribuídas entre os cursos de cada área de concentração. Se a vaga permanecer disponível após a distribuição, ela será encaminhada para a classificação geral. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

1.3. Serão acrescentadas ao processo seletivo vagas exclusivas para servidores(as) efetivos(as) ativos(as) do quadro permanente da UFRJ, bem como para servidores(as) efetivos(as) ativos(as) do quadro permanente de quaisquer entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Em caso de disponibilidade, as vagas poderão ser redistribuídas entre os quadros de servidores(as) da UFRJ e entes federativos dentro do mesmo curso e área de concentração. Se a vaga permanecer disponível após a redistribuição, ela será encaminhada para a classificação geral. Candidatos(as) que optarem por vagas destinadas a servidores(as) ativos(as) da UFRJ ou de entes federativos não terão acesso à classificação para bolsas.

1.4. Fica assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência (PcD). O(A) candidato(a) que necessitar de condições especiais para a realização das etapas deste processo seletivo deverá solicitá-las à coordenação do PPGG no ato da inscrição, via formulário eletrônico, especificando as condições de acessibilidade e os recursos de tecnologia assistiva necessários para garantir sua participação em regime de isonomia.

1.5. O endereço eletrônico (https://www.geografia.ufrj.br/processo-seletivo-2026-2027-ppgg-2-2/) do Programa de Pós-Graduação em Geografia é estabelecido como canal de comunicação para todos os eventos referentes a este edital. Será observado o horário oficial de Brasília/DF.

A comunicação via e-mail (ppggprocessoseletivo@igeo.ufrj.br) entre candidato(a) e o PPGG não desobriga o(a) candidato(a) de acompanhar as publicações sobre o processo seletivo no site institucional.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

2.1. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário disponível no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Geografia. Candidatos(as) com documentação incompleta ou enviada fora do período de inscrição terão suas inscrições indeferidas. Não será permitida a substituição de documentos após a entrega.

2.2. Os documentos listados a seguir deverão ser enviados em um ÚNICO ARQUIVO, em formato PDF, conforme a sequência:

a) Cópia da carteira de identidade ou CNH (frente e verso);

b) CPF (caso não conste na carteira de identidade) ou comprovante de situação cadastral, disponível em:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

c) Cópia do passaporte para candidatos(as) estrangeiros(as);

d) Cópia do diploma de graduação, devidamente registrado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado na forma da lei, caso tenha sido emitido por instituição estrangeira; ou Certidão/Atestado de conclusão ou declaração que indique a previsão de conclusão e colação de grau do curso de graduação até 19 de fevereiro de 2027 (Este item aplica-se somente aos(às) candidatos(as) ao curso de mestrado);

e) Cópia do diploma de mestrado, devidamente registrado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado na forma da lei, caso tenha sido emitido por instituição estrangeira; ou Certidão/Atestado de conclusão ou declaração que indique a previsão de conclusão do curso de mestrado até 19 de fevereiro de 2027 (Este item aplica-se somente aos(às) candidatos(as) ao curso de doutorado);

f) Documentação de autodeclaração para os(as) candidatos(as) optantes/autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas (disponível no endereço eletrônico do programa);

- Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas deverão se submeter, caso aprovados(as) dentro do número de vagas, ao procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham sido aprovados(as) na ampla concorrência. O Programa (PPGG-UFRJ) divulgará, em seu endereço eletrônico, a data do procedimento de heteroidentificação após a divulgação de agendamento pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ.

g) Candidatos(as) autodeclarados(as) pessoas com deficiência (PcD) ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA) deverão, obrigatoriamente, anexar, no momento da inscrição, em local próprio designado no formulário de inscrição eletrônico, laudo(s) médico(s) assinado(s) por um(a) especialista em TEA ou na área da deficiência do(a) candidato(a). O laudo precisa descrever a condição clínica do(a) candidato(a), o grau ou nível de deficiência ou do TEA, contendo a referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID). Devem constar do laudo o nome completo e o registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do(a) profissional emissor do laudo, ambos de forma legível. Deve constar, ainda, deste documento, a assinatura e o carimbo profissional (igualmente legíveis) do(a) médico(a) que emitir o laudo. Os laudos deverão ter sido emitidos dentro dos últimos 18 meses.

h) Comprovante de proficiência em inglês. A avaliação da proficiência em língua estrangeira será realizada mediante a apresentação de comprovante de, no mínimo, nível intermediário de conhecimento da língua inglesa, sendo válidos certificados de escolas de línguas ou testes de nivelamento de nível reconhecido, presenciais ou online. Adicionalmente, será aceita aprovação em prova de língua estrangeira de outra pós-graduação, mediante comprovante oficial emitido pela universidade. A não apresentação do comprovante acarretará a desclassificação do(a) candidato(a).

i) Candidatos(as) oriundos(as) de países não lusófonos: além do comprovante informado no subitem “2.2” alínea “h” (Comprovante de proficiência em inglês), deverão apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa, seguindo os mesmos critérios de validade (certificados de escolas de línguas ou testes de nivelamento) descritos no subitem “2.2” alínea “h” correspondente, no mínimo, ao nível intermediário do Celpe-Bras.

2.2.1 Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) poderão inscrever-se para programas PEC-PG (Programa Estudante Convênio Pós-Graduação), Ministério das Relações Exteriores e/ou OEA (Organização dos Estados Americanos), respeitando as normas e prazos das referidas agências.

- Os(As) estrangeiros(as) que não optem pelo PEC-PG deverão seguir os procedimentos de seleção dos(as) demais candidatos(as) descritos neste edital.

2.3. Os documentos listados abaixo deverão ser incluídos, pelo(a) candidato(a), no local indicado do formulário eletrônico de inscrição:

a) Curriculum Vitae no formato Lattes;

b) Comprovações do Curriculum Vitae;

• As comprovações do Curriculum Vitae devem ser enviadas em um ÚNICO arquivo no formato PDF, por meio do formulário eletrônico de inscrição. Todas as atividades e produções constantes do currículo Lattes devem ser numeradas conforme sua ordem de apresentação e seguir a ordem do barema da Norma 4 de 2025 do PPGG/UFRJ, observando o curso e a área de concentração específicos. Para tanto, deverão ser anexadas cópias simples e completas de todos os comprovantes, trabalhos e publicações listados, em sua totalidade.

c) Barema do respectivo curso preenchido, da respectiva área de concentração (disponível no endereço eletrônico do Programa). Tenha atenção ao preencher o barema do curso pretendido;

d) Anteprojeto de Pesquisa, que deve conter: tema proposto; objetivos, questões e justificativa; discussão bibliográfica sobre o tema e fundamentação teórico-metodológica; operacionalização prevista e cronograma de execução que contemple a duração do curso (dois anos para o Mestrado, e quatro anos para o Doutorado). Para mestrado e doutorado, o tema do anteprojeto deverá estar, obrigatoriamente, em conformidade com as linhas de pesquisa do programa, vinculadas à área de concentração escolhida, e com a área de atuação dos(as) professores(as). O(A) candidato(a) deve consultar as linhas de pesquisa e seus respectivos ementários no link: https://www.geografia.ufrj.br/areas-e-linhas-de-pesquisa/. Para o curso de Mestrado, o anteprojeto deve contar de 8 (oito) a 10 (dez) páginas. Para o curso de Doutorado, o anteprojeto deve contar de 15 (quinze) a 20 (vinte) páginas.

2.4. O(A) candidato(a) que optar por vaga reservada para servidor(a) efetivo(a) ativo(a) do quadro permanente da UFRJ ou de ente federativo, e que for classificado(a) dentro do número de vagas correspondente à opção, deverá apresentar, em data agendada para matrícula, uma declaração de vínculo empregatício emitida pela instituição, atestando sua atividade em regime estatutário (de provimento originário em caráter efetivo).

2.5. A pessoa com deficiência (PcD) deve solicitar ao PPGG, caso seja necessário, no ato da inscrição em formulário eletrônico, as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação no processo seletivo.

2.6. A homologação das inscrições será divulgada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Geografia: https://www.geografia.ufrj.br/processo-seletivo-2026-2027-ppgg-2-2/.

2.7. Servidores(as) efetivos(as) não terão acesso à classificação para bolsas, respeitadas as normas vigentes.

3. DA SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

3.1. A seleção será conduzida por duas comissões examinadoras designadas para este fim, sendo uma para cada área de concentração.

3.1.1. Fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito de arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro da Comissão de Seleção, mediante petição fundamentada enviada ao e-mail oficial do processo seletivo, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da composição da referida comissão no endereço eletrônico do Programa.

3.2. O processo seletivo consistirá nas seguintes avaliações:

a) Prova Escrita de Geografia – Avaliação 1 (eliminatória e classificatória, com peso 2).

• A Prova Escrita de Geografia terá duração de 3 horas e constará de 2 (duas) questões, sendo 1 (uma) questão teórico-conceitual obrigatória e 1 (uma) outra a ser escolhida entre 2 ou 3 (duas ou três) apresentadas. Todas as questões serão fundamentadas nos temas abordados pela bibliografia indicada para cada área de concentração.

• A prova escrita valerá 10 (dez) pontos.

• Critérios de avaliação: o(a) candidato(a) deverá demonstrar conhecimento dos conteúdos contemplados na bibliografia indicada, objetividade, capacidade de expressão e boa redação.

• O(A) candidato(a) deverá apresentar-se para a realização da prova escrita com o documento de identidade com foto.

• A prova escrita será presencial com participação obrigatória. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer.

• Não haverá tolerância para atrasos. O ingresso ao local de realização da prova escrita será permitido exclusivamente até o horário fixado para o seu início, conforme o cronograma deste Edital, sendo desclassificado(a) o(a) candidato(a) que se apresentar após esse momento. O local de realização da prova será informado no endereço eletrônico do programa.

b) Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa – Avaliação 2 (eliminatória).

O Anteprojeto de Pesquisa deverá seguir o seguinte formato: fonte Times New Roman, espaço 1,5, tamanho A4, margens 2,5 cm, fonte 12 e páginas numeradas.

• Critérios de avaliação: a banca de seleção avaliará o anteprojeto quanto à clareza, objetividade, precisão na apresentação do tema, justificativa, objetivos, relevância do assunto escolhido, exequibilidade e aderência às linhas de pesquisa do programa e à área de atuação dos(as) professores(as), determinando se o anteprojeto está apto ou não, sem atribuir nota classificatória. O(A) candidato(a) deve consultar as linhas de pesquisa e seus respectivos ementários no link: https://www.geografia.ufrj.br/areas-e-linhas-de-pesquisa/. Para o curso de Mestrado, o anteprojeto deve contar de 8 (oito) a 10 (dez) páginas. Para o curso de Doutorado, o anteprojeto deve contar de 15 (quinze) a 20 (vinte) páginas.

• O modelo para elaboração do Anteprojeto de Pesquisa será disponibilizado para download no endereço eletrônico oficial do programa: https://www.geografia.ufrj.br/processo-seletivo-2026-2027-ppgg-2-2/.

c) Avaliação do Curriculum Vitae em formato Lattes com documentos comprobatórios – Avaliação 3 (eliminatória e classificatória, com peso 1).

• As atividades descritas no Curriculum Vitae e devidamente comprovadas serão pontuadas segundo os critérios estabelecidos pela Norma 4 de 2025 do PPGG, com nota máxima de 10 (dez) pontos.

• Cada atividade ou produção constante do Currículo em formato Lattes deve ser numerada seguindo a ordem de apresentação nele, em ÚNICO arquivo em formato PDF, seguindo a ordem do barema constante na Norma 4 de 2025 do PPGG/UFRJ.

• Critérios de avaliação: serão avaliadas a formação acadêmica, a experiência profissional e as publicações.

• O(A) candidato(a) que não enviar os documentos comprobatórios, em ÚNICO arquivo em formato PDF, será eliminado.

4. DOS PROCESSOS CLASSIFICATÓRIOS PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

4.1. Os(As) candidatos(as) deverão obter a nota mínima de 6,0 (seis pontos) nas avaliações 1 e 3. A avaliação 2 (anteprojeto) é eliminatória e não terá atribuição de nota.

4.2. A classificação final será feita de acordo com o valor médio das notas obtidas nas avaliações 1 e 3, ponderadas de acordo com os pesos: 2 para a Prova Escrita (avaliação 1) e 1 para o Currículo (avaliação 3).

4.3. Adotar-se-á como critério de desempate a maior nota da Avaliação 1 (Prova Escrita). Persistindo o empate, será considerado(a) o(a) candidato(a) mais velho(a) como superior na ordem classificatória.

4.4. A classificação final somente será divulgada após a conclusão de todas as avaliações, inclusive de recursos porventura solicitados.

4.5. Será considerado(a) APROVADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver a média final igual ou superior a 6,0 (seis pontos) e terão ingresso os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas constantes no Anexo II (Quadro de Vagas).

4.6. Ao término do processo seletivo, as vagas serão distribuídas conforme a classificação geral dos candidatos em suas respectivas modalidades (Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência (PcD), Pretos, Pardos, Indígenas (PPI), Servidores da UFRJ e entes federativos). Candidatos inscritos para as vagas de Pessoas com Deficiência (PcD) ou Pretos, Pardos, Indígenas (PPI) e Servidores da UFRJ ou entes federativos que obtiverem pontuação suficiente para aprovação na Ampla Concorrência não ocuparão as vagas reservadas. Nesse caso, a vaga da cota será destinada ao próximo candidato aprovado dentro daquela mesma reserva, respeitando a ordem de classificação. Caso as vagas reservadas para PcD, PPI, Servidores da UFRJ ou entes federativos não sejam preenchidas, elas serão revertidas para os demais candidatos aprovados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

5. DOS RECURSOS AOS RESULTADOS (MESTRADO E DOUTORADO)

5.1. Os(As) candidatos(as) poderão solicitar recursos de revisão das avaliações, desde que sejam bem justificados e circunstanciados.

5.2. Os recursos deverão ser encaminhados via formulário eletrônico específico disponível na página eletrônica do Programa (https://www.geografia.ufrj.br/processo-seletivo-2026-2027-ppgg-2-2/).

5.3. Todas as solicitações de recurso serão aceitas exclusivamente nas datas e horários definidos no Cronograma. Horário de Brasília.

5.4. O julgamento de recursos cabe à Comissão de Seleção.

5.5. Inscrições com formulário eletrônico incompleto, documentação faltante ou em desacordo com as normas deste Edital não serão homologadas após a análise dos recursos desta fase.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (MESTRADO E DOUTORADO)

6.1. O resultado do processo seletivo com a classificação final será divulgado no endereço eletrônico do PPGG/UFRJ. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

7. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS PREVISTAS (Horário de Brasília)
Inscrições *Somente via formulário eletrônico de inscrição	20/07/2026 (14:00) a 14/08/2026 (14:00)
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	Até 19/08/2026
Solicitação de recurso para o resultado preliminar das inscrições. * Via formulário eletrônico	20/08/2026 (09:00) a 21/08/2026 (21:00)
Divulgação do resultado dos recursos e homologação das inscrições	26/08/2026
Publicação dos membros da comissão de seleção para cada área de concentração	Até 01/09/2026
Realização da avaliação 1 (prova escrita presencial)	15/09/2026 das 09:00 às 12:00
Divulgação do resultado preliminar da avaliação 1 (prova escrita)	05/10/2026
Solicitação de recurso para o resultado preliminar da avaliação 1 (prova escrita) * Via formulário eletrônico ** A vista de prova ocorrerá na secretaria em 06/10/2026, em horário informado no endereço eletrônico do processo seletivo.	06/10/2026 (09:00) a 07/10/2026 (21:00)
Divulgação do resultado dos pedidos de recursos e resultado após recursos da avaliação 1 (prova escrita)	A partir de 14/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da avaliação 2 (anteprojeto)	03/11/2026
Solicitação de recurso para o resultado preliminar da avaliação 2 (anteprojeto) * Via formulário eletrônico	04/11/2026 (09:00) a 05/11/2026 (21:00)
Divulgação do resultado dos pedidos de recursos e resultado após recursos da avaliação 2 (anteprojeto)	A partir de 11/11/2026
Divulgação do resultado preliminar da avaliação 3 (currículo)	23/11/2026
Solicitação de recurso para o resultado preliminar da avaliação 3 (currículo) * Via formulário eletrônico	24/11/2026 (09:00) a 25/11/2026 (21:00)
Divulgação do resultado dos pedidos de recursos e resultado após recursos da avaliação 3 (currículo)	30/11/2026
Resultado preliminar do processo seletivo 2026/2027	02/12/2026
Solicitação de recurso para o resultado preliminar do processo seletivo 2026/2027 * Via formulário eletrônico	03/12/2026 (09:00) a 04/12/2026 (21:00)
Divulgação do resultado dos pedidos de recursos e do resultado final do processo seletivo 2026/2027	A partir de 10/12/2026

8. DA READMISSÃO AO MESTRADO E AO DOUTORADO

8.1. Candidatos(as) à readmissão serão submetidos(as) ao processo seletivo obedecendo ao interstício mínimo de 1 (um) ano e máximo de 5 (cinco) anos entre o cancelamento da matrícula e o início do curso a que se candidatarem.

9. DA MATRÍCULA NOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO

9.1. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas deverão apresentar no momento da matrícula, em data a ser divulgada no mesmo endereço, os originais e cópias (frente e verso) dos documentos listados no endereço eletrônico: https://www.geografia.ufrj.br/processo-seletivo-2026-2027-ppgg-2-2/.

ANEXOS:

- Anexo I – Bibliografia por áreas
- Anexo II – Quadro de vagas

ANEXO I – BIBLIOGRAFIA POR ÁREAS

I. ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO TERRITÓRIO (OGT)

1. Mestrado

- BESSE, J. O Gosto do Mundo: exercícios de paisagem. Rio de Janeiro: UFRJ, 2014.
- Capítulo 1 – As cinco portas da paisagem, ensaio de uma cartografia das problemáticas paisagísticas contemporâneas, pp. 11-66.
- CASTRO, I. Escala e Pesquisa na Geografia: problema ou solução? Espaço Aberto, 4(1): 87-100, 2014.
- CASTRO, I.; GOMES, P. C. C.; CORRÊA, R. L. (Orgs.) Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.
- CORREA, R. L. Espaço, pp. 15-47.
- GOMES, P. C. C. O conceito de região e sua discussão, pp. 49-76.
- COSTA, R. H. da. Região, regionalização e regionalidade: questões contemporâneas. Antares, 3: 2- 24, 2010.
- GOMES, P. C. C. Quadros Geográficos: uma forma de ver, uma forma de pensar. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017.
- Lendo Kant, pp. 23-27.
- A Naturgemälde é um quadro: mapas são quadros, pp. 35-43.
- HARVEY, D. O Enigma do Capital. São Paulo: Boitempo, 2010.
- Capítulo 7 – A destruição criativa da terra, pp. 151-174.
- HARVEY, D. 17 contradições e o fim do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2016.
- Capítulo 8 – Tecnologia, trabalho e descartabilidade humana, pp. 93-110.
- Capítulo 16 – A relação do capital com a natureza, pp. 229-243.
- SANTOS, M. A Natureza do Espaço. 4. ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2004.
- Terceira Parte Por uma geografia do presente, pp. 171-312.
- SOUZA, M. L. Os Conceitos Fundamentais da Pesquisa Sócio-espacial. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2013.
- Capítulo 1 – Espaço geográfico, pp. 21-42.
- Capítulo 4 – Território e (des)territorialização, pp. 77-110.
- SOUZA, M. L. Ambientes e Territórios: uma introdução à Ecologia Política. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.
- Capítulo 1 – Ambiente e território, dois conceitos cruciais, pp. 35-96.
- Capítulo 2 – Ecologia Política: de onde vem, para que serve, para onde vai?, pp. 97-128.

2. Doutorado

- AGNEW, J.; LIVINGSTONE, D.J.; ROGERS, A. (Editors). Human Geography: an essential anthology. Oxford: Blackwell, 1996.
- BLACHE, V. Meaning and aim of Human Geography, pp. 181-191.
- HARTSHORNE, R. The character of Regional Geography, pp. 388-397.
- RATZEL, F. The Territorial Growth of States, pp. 514-524.
- MACKINDER. The Geographical Pivot of History, pp. 536-551.
- AGNEW, J.; DUNCAN, J. S. (Eds). The Wiley-Blackwell Companion to Human Geography. Chichester: Willey-Blackwell, 2011.
- CASTREE, N. Nature – Part I, pp. 179-196.
- BESSE, J. O Gosto do Mundo: exercícios de paisagem. Rio de Janeiro: UFRJ, 2014.
- Capítulo 1 – As cinco portas da paisagem, ensaio de uma cartografia das problemáticas paisagísticas contemporâneas, pp. 11-66.
- BECKER, B. K. A Geografia e o Resgate da Geopolítica. Espaço Aberto, 2(1): 117-150, 2012.
- CASTRO, I. Escala e pesquisa na geografia: problema ou solução? Espaço Aberto, 4(1): 87-100, 2014.
- CORRÊA, R. L.; ROSENDAHL, Z. (orgs.) Geografia Cultural. Rio de Janeiro: UERJ, 2012.
- SAUER, C. A morfologia da paisagem, pp. 181-217.
- COSTA, R. H. da. Território e multiterritorialidade: um debate. GEOgraphia, 9(17): 19-45, 2007.
- CRESSWELL, T. Geographical Thought. London: Routledge, 2013.
- Capítulo 11 – Relational Geographies – relational conception of place, End of scale? pp. 218-227.
- Capítulo 12 – More-than-Human Geographies – Actor-network theory, Hybrid geographies, pp. 250258.
- GOMES, P. C. C. Quadros Geográficos: uma forma de ver, uma forma de pensar. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017.
- Lendo Kant, pp. 23-27.
- A Naturgemälde é um quadro: mapas são quadros, pp. 35-43.
- HARVEY, D. O Enigma do Capital. São Paulo: Boitempo, 2010.
- Capítulo 7 A destruição criativa da terra, pp. 151-174.
- HARVEY, D. 17 contradições e o fim do capitalismo. São Paulo: Boitempo, 2016.
- Capítulo 8 – Tecnologia, trabalho e descartabilidade humana, pp. 93-110.
- Capítulo 16 – A relação do capital com a natureza, pp. 229-243.
- MASSEY, D. Pelo Espaço. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- Propósitos iniciais/associações pouco promissoras, pp. 29-37.
- MURPHY, A.B. Territory's continuing allure. Annals of the Association of American Geographers, 103(5): 1.212-1.226, 2013.
- SANTOS, M. A Natureza do Espaço. 4. ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2004.
- SOUZA, M. L. Ambientes e Territórios: uma introdução à Ecologia Política. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.
- Capítulo 1 – Ambiente e território, dois conceitos cruciais, pp. 35-96
- Capítulo 2 – Ecologia Política: de onde vem, para que serve, para onde vai?, pp. 97-128.

II. PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL (PGA)

1. Mestrado

- CHRISTOPHERSON, R. W. Geossistemas: Uma introdução à geografia física. 7ª. ed. Porto Alegre:
- Bookman, 2012. 752 p.
- GUERRA, A. J. T.; LOUREIRO, H. A. S. (orgs.) Paisagens da Geomorfologia Temas e Conceitos
- no século XXI. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015.
- GUERRA, A. J. T.; LOUREIRO, H. A. S. Grandes temas e conceitos da paisagem geomorfológica à luz do século XXI, pp. 11-52.
- GUERRA, A. J. T.; MARÇAL, M. S. Geomorfologia Ambiental. 7ª. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015. 190 p.
- INKPEN, R. Science, Philosophy and Physical Geography. London: Routledge, 2005.
- Capítulo 6 Systems: the framework for physical geography?, pp. 103-116.
- Capítulo 8 Physical Geography and Societies, pp. 137-146.
- LONGLEY, P. A; GOODCHILD, M. F.; MAGUIRE, D. J.; RHIND, D. W. Sistemas e Ciência da Informação Geográfica. ed. John Wiley & Sons, Inc., 2011.
- Capítulo 1 Introdução: sistemas, ciência e estudo, pp. 1-37.
- MENEZES, P. M. L.; FERNANDES, M. C. Roteiro de Cartografia. São Paulo: Oficina de textos, 2013.
- Capítulo 2 Campos de atuação da cartografia e comunicação cartográfica, pp. 33-48.
- Capítulo 3 Escala, escalas e séries cartográficas, pp. 49-67.
- Capítulo 9 Cartografia digital, geoprocessamento e construção de modelos de representação e análise espacial, pp. 193-222.
- MENEZES, P. M. L.; FERNANDES, M. C.; CRUZ, C. B. M. (orgs.) Cartografias do Ontem, Hoje e Amanhã. Curitiba: Appris, 2021.
- CASTIGLIONE, L.H.G. Prefácio: evolução histórica da geoinformação.
- MUEHE, D.; LINS-DE-BARROS, F. M.; PINHEIRO, L. S. (orgs.) Geografia Marinha: Oceanos e Costas na Perspectiva dos Geógrafos. 1. ed., Rio de Janeiro: Caroline Fontelles Ternes, 2020.
- NICOLODI, J. L.; GRUBER, N. L. S. Abordagem geográfica da gestão costeira integrada, pp. 82-401

2. Doutorado

- CHRISTOPHERSON, R. W. Geossistemas: Uma introdução à geografia física. 7ª. ed. Porto Alegre: Bookman, 2012. 752 p.
- GOMES, P. C. C. Quadros Geográficos: uma forma de ver, uma forma de pensar. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017.
- GOUDIE, A. S. The integration of Human and Physical Geography revisited. The Canadian Geographer/Le Géographe canadien, 61(1): 19-27, 2017.
- GUERRA, A. J. T.; LOUREIRO, H. A. S. (orgs.) Paisagens da Geomorfologia Temas e Conceitos no século XXI. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2015.
- GUERRA, A. J. T.; LOUREIRO, H. A. S. Grandes temas e conceitos da paisagem geomorfológica à luz do século XXI, pp. 11-52.
- COELHO NETTO, A. L.; FREITAS, L. E.; ROCHA, V. Mudanças ambientais e climáticas relacionadas com ameaças e perigos naturais no sistema da paisagem: medidas não estruturais para redução de riscos de desastres (RRD), pp. 323-370.
- INKPEN, R. Science, Philosophy and Physical Geography. London: Routledge, 2005.
- Capítulo 6 Systems: the framework for physical geography?, pp. 103-116.
- Capítulo 8 Physical Geography and Societies, pp. 137-146.
- LONGLEY, P. A; GOODCHILD, M. F.; MAGUIRE, D. J.; RHIND, D. W. Sistemas e Ciência da Informação Geográfica. ed. John Wiley & Sons, Inc., 2011.
- Capítulo 1 Introdução: sistemas, ciência e estudo, pp. 1-37.
- MATTHEWS, J.A.; HERBERT, D. Unifying Geography – common heritage, shared future. London: Routledge, 2004.
- Parte III Capítulo 5 BEAUMONT, P.; PHILO, C. Environmentalism and Geography: The Great Debate?, pp. 94-116.
- Parte VI Capítulo 12 ALEXANDER, D.E. Natural Hazards on an Unquiet Earth, pp. 266- 282.
- MENEZES, P. M. L.; FERNANDES, M. C.; CRUZ, C. B. M. (orgs.) Cartografias do Ontem, Hoje e Amanhã. Curitiba: Appris, 2021.
- CASTIGLIONE, L.H.G. Prefácio: evolução histórica da geoinformação.
- AMARAL, F.G.; MAGALHÃES, D.M.; OLIVEIRA, B.A.G.; PAOLINO, C.C.; SANTANA, B.S.F.; CRUZ, C.B.M. Evolução recente do desflorestamento na Amazônia Legal: supressão, trajetórias e seus padrões, pp.239-266.
- MUEHE, D.; LINS-DE-BARROS, F. M.; PINHEIRO, L. S. (orgs.) Geografia Marinha: Oceanos e Costas na Perspectiva dos Geógrafos. 1. ed., Rio de Janeiro: Caroline Fontelles Ternes, 2020.
- NICOLODI, J. L.; GRUBER, N. L. S. Abordagem geográfica da gestão costeira integrada, pp. 82-401.

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

MESTRADO						
Área de Concentração	**Ampla Concorrência**	**Cotas pretos, pardos e indígenas**	**Cota PCD**	**Servidor efetivo da UFRJ**	**Servidor efetivo de ente federativo**	**Total**
Planejamento e Gestão Ambiental	9	5	1	1	2	18
Organização e Gestão do Território	9	5	1	1	2	18
TOTAL	**18**	**10**	**2**	**2**	**4**	**36**
DOUTORADO						
Área de Concentração	**Ampla Concorrência**	**Cotas pretos, pardos e indígenas**	**Cota PCD**	**Servidor efetivo da UFRJ**	**Servidor efetivo de ente federativo**	**Total**
Planejamento e Gestão Ambiental	6	3	1	1	2	13
Organização e Gestão do Território	6	3	1	1	2	13
TOTAL	**12**	**6**	**2**	**2**	**4**	**26**

Total geral de vagas: 62

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2026

PORTARIA Nº 5827, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) FRANCISCO MANOEL WOHNRATH TOGNOLI, Matrícula Siape n° 3342504, para no período entre 30/06/2026 a 09/07/2026, participar do trabalho de campo e descrição de testemunhos na região de caçapava do sul, referente ao projeto universal cnpq, realizado em Caçapava do Sul - RS.

PORTARIA Nº 5856, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve indicar os nomes abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante-NDE no âmbito de cada Curso de Graduação, com data retroativa a 15/06/2026, sob a responsabilidade do Instituto de Geociências da UFRJ, tornando sem efeito a Portaria 1069 de 11 de fevereiro de 2026.

Graduação em Geografia/Bacharelado:

- Prof. Marcelo Lopes de Souza - Coordenador
- Prof. André de Souza Avelar
- Profa. Ana Brasil Machado
- Prof. Carlos Ernesto Gonçalves Reynaud Schaefer
- Prof. Eduardo José Pereira Maia
- Prof. Ênio José Serra

- Profa. Eve Anne Buhler
- Profa. Elizabeth Maria Feitosa da Rocha de Souza
- Profa Letícia Parente Ribeiro
- Profa. Maria Naíse de Oliveira Peixoto
- Prof. Rafael Silva de Barros
- Profa. Rebeca Steiman
- Prof. Ricardo Gonçalves César
- Prof. Roberto Marques

Graduação em Geografia/Licenciatura:

- Profa. Letícia Parente Ribeiro -Coordenadora
- Profa. Ana Brasil Machado
- Prof. André de Souza Avelar
- Prof. Eduardo José Pereira Maia
- Prof. Ênio José Serra
- Profa. Eve Anne Buhler
- Profa. Elizabeth Maria Feitosa da Rocha de Souza
- Profa. Maria Naíse de Oliveira Peixoto
- Prof. Rafael Silva de Barros
- Profa. Rebeca Steiman
- Prof. Ricardo Gonçalves César
- Prof. Roberto Marques
- Graduação em Geologia:
- Aristóteles de Moraes Rios Netto
- Atlas Vasconcelos Corrêa Neto
- Claudio Limeira Mello
- Emílio Velloso Barroso
- Francisco Manoel Wohnrath Tognoli
- Gerson Cardoso da Silva Junior
- Kátia Leite Mansur
- Marco Antônio da Silva Braga
- Silvia Regina de Medeiros

Graduação em Meteorologia:

- Edilson Marton (Presidente)
- Ana Maria Bueno Nunes
- Claudine Pereira Dereczynski
- Fabricio Polifke da Silva
- Hugo Abi Karam
- Lino Augusto Sander de Carvalho
- Luiz Cláudio Gomes Pimentel
- Luiz Francisco Pires Guimarães Maia
- Mauro Cirano
- Wallace Figueiredo Menezes
- Wanderson Luiz Silva

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2026

PORTARIA Nº 5912, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor Claudio Limeira Mello (SIAPE 2124200) para, no período entre 09/07/2026 até 22/07/2026, realizar trabalho de campo da disciplina Geologia de Campo II (IGL U17), na cidade Ponta Grossa-PR.

PORTARIA Nº 5913, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da Profª Mônica Marçal (SIAPE 6400726) e os Técnicos Damião Batista dos Santos (SIAPE 366549), Manoel José Coelho da Costa (SIAPE362026) e Paulo Sérgio Santos de Farias (SIAPE 365265) para, no período entre 13/07/2026 até 17/07/2026, realizarem trabalho de campo da disciplina Geomorfologia Geral (IGG 253), na cidade Nova Friburgo-RJ - Macaé-RJ.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2026

EDITAL Nº 762, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23079.216528/2026-38 - **Retificação**

No Edital nº 762 do dia 18/06/2026, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 19/06/2026, retifica-se:

Onde se lê: "uma vaga no cargo de Professor Assistente A1 do Departamento de Matemática, SetorÁlgebra/Analise/Geometria/Sistemas Dinâmicos"

Leia-se: "duas vaga no cargo de Professor Assistente A1 do Departamento de Métodos Estatísticos, Setor Aprendizagem de Máquina"

Onde se lê: "Reza Arefidamghan"

Leia-se: "Reza Arefidamghani"

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2026

PORTARIA Nº 5929, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Marlice Aparecida Sípoli Marques, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação do Pedido de Progressão da Classe C-III para a Classe C-IV do professor RODRIGO VOLCAN ALMEIDA, lotado no Departamento de Bioquímica do Instituto de Química, aprovada na 5ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2026, realizada no dia 9 de junho.

Membros Internos:

- Prof. Emerson Schwingel Ribeiro (Professor Titular – DQI/IQ/UFRJ)
- Profa. Mônica Ferreira Moreira Carvalho Cardoso (Professora Titular – DBq/IQ/UFRJ)

Membros Externos:

- Profa. Lucy Seldin (Professora Titular - IMPG/UFRJ)
- Profa. Ana Paula Valente (Professora Titular - IBqM/UFRJ)
- Prof. Manuel Gustavo Leitão Ribeiro (Professor Associado - IB/UFF

OBSERVATÓRIO DO VALONGO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2026

EDITAL Nº 796, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23079.200145/2026-48

O Diretor do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Signorini Gonçalves, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 435, de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2024, resolve tornar público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS 009) aberto para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Professor Substituto (Setor Astronomia Geral) referente ao Edital nº 466 de 30 de abril 2026:

1 – Rayssa Guimarães Silva (cota para negros)
2 - Vladimir Jearim Peña Suárez (ampla concorrência)
3 - Theo Albuquerque Adour da Camara (ampla concorrência)

O resultado homologado refere-se à vaga destinada prioritariamente a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), cuja autodeclaração foi confirmada em procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, conforme previsto em edital.

Thiago Signorini Gonçalves
Diretor do Observatório do Valongo

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2026

PORTARIA Nº 5174, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Retificação

Na Portaria nº 5.174, de 08/06/2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 15/06/2026, retifica-se o artigo 3º:

Onde se lê: "O pedido foi autorizado pelo Diretor da Orquestra Sinfônica da UFRJ em Chefe em exercício do Departamento de Instrumentos de Sopro da Escola de Música da UFRJ em 29/05/2026.".

Leia-se: "O pedido foi autorizado pelo Diretor da Orquestra Sinfônica da UFRJ em 13/06/2026".

PORTARIA Nº 5852, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.228164/2026-39, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de CINDY FOLLY FARIA, SIAPE 3418***, ocupante do cargo de Músico, para participação, como professora, violista chefe de naipe e camerista, no 56º Festival de Inverno Campos do Jordão, a ser promovido pela Fundação Osesp.

Artigo 2° O período do afastamento, para a cidade de Campos do Jordão/SP, é de 27/06/2026 a 13/07/2026.

Artigo 3° O pedido foi autorizado pelo Diretor da Orquestra Sinfônica da UFRJ em 19/06/2026.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2026

EDITAL Nº 804, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23079.221590/2026-41

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta dos autos do processo n.º 23079.221590/2026-41, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de professor substituto (PSS-030), regido pelo Edital UFRJ nº 466, de 30 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial da União n° 84, seção 3, página 88, de 07/05/2026, divulgando o nome dos candidatos aprovados em todas as etapas:

Departamento Vocal

Setor: Dicção/Canto

Ordem de convocação	Nome do Candidato	Tipo de vaga
1º	Leonardo dos Santos Silva Soares	Cota para negros
2º	Natalia de Franco Trigo	Ampla concorrência
3º	Ligia Ishitani Silva	Ampla concorrência
4º	Flávio de Souza Melo	Ampla concorrência

O resultado homologado refere-se à vaga destinada prioritariamente a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), cuja autodeclaração foi confirmada em procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, conforme previsto em edital.

Professor Doutor Ronal Silveira
Diretor da Escola de Música

PORTARIA Nº 6026, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.228900/2026-59, resolve:

Artigo 1º Autorizar o afastamento no país de ALOYSIO MORAES REGO FAGERLANDE, SIAPE 6365***, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior / Titular, para participação em reunião do CTC-ES. CAPES/ MEC.

Artigo 2° O período do afastamento, para a cidade de Brasília/DF, é de 30/06/2026 a 02/07/2026.

Artigo 3° O pedido foi autorizado pelo Chefe do Departamento de Instrumentos de Sopro e de Percussão em 24/06/2026.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2026

EDITAL Nº 746, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23079.227713/2026-58

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
EXAME DE SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

EDITAL Nº 746, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Turma 2027

Coordenador: Maria Cristina Nascentes Cabral
Vice coordenadora: Fabiana Generoso de Izaga

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Urbanismo (PROURB) oferece regularmente os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Urbanismo. O PROURB integra o Sistema Nacional de Pós-graduação sendo credenciado pela CAPES/MEC, possuindo nota 6.

1.1 Objetivos

O PROURB tem por objetivo a formação de pesquisadores, docentes e profissionais altamente qualificados e o desenvolvimento de pesquisa científica no campo do urbanismo. Visa também promover a reflexão crítica, teórica e metodológica sobre o urbanismo, fomentar a produção científica e sua divulgação, incentivar práticas de cooperação e intercâmbio acadêmico no ensino e na pesquisa, e participar nas competências do seu corpo docente nos fóruns governamentais e da sociedade civil.

1.2 Área temática

O PROURB trata da cidade nas suas múltiplas dimensões, com foco nos processos de produção social e cultural de seu espaço físico, de sua organização espacial e de sua paisagem. Aborda o estudo do projeto urbano, da concepção à implementação na cidade. Privilegia a dimensão físico-territorial, buscando investigar o processo histórico de formação e transformação das aglomerações urbanas, as teorias e representações da cidade, os desafios ambientais, as formas de intervenção sobre o ambiente construído e as práticas de projeto urbano e de gestão da cidade.

O ensino e a pesquisa no PROURB têm como pressuposto pedagógico a construção de um saber plural e interdisciplinar consoantes com as necessidades de ação com responsabilidade e de justiça social e ambiental.

O campo de atuação primordial do PROURB é o ensino e a pesquisa em urbanismo, atendendo à demanda de formação e capacitação de docentes e profissionais habilitados a atuar com ética e responsabilidade nos processos de intervenção e configuração do espaço urbano.

O curso de Mestrado Acadêmico em Urbanismo possui duas áreas de concentração: História e Teoria do Urbanismo; e Projeto Urbano.

A pesquisa no Programa se organiza a partir de cinco Linhas de Pesquisa:

- Morfologia, Estruturação e Projeto do Espaço Urbano: Investiga a dimensão físico-territorial da problemática urbana, especialmente as questões relativas à estruturação e à morfologia do espaço urbano, bem como temas ligados ao Projeto Urbano.
- Assentamentos Populares e Habitação: Investiga as questões relativas aos assentamentos informais (favelas, loteamentos irregulares, ocupações) e temas ligados à habitação social e popular e temas afins como governança e provisão dos serviços públicos para a baixa renda.
- Ambiente Urbano e Paisagismo: Investiga a qualidade do ambiente urbano, especialmente as questões relativas ao paisagismo, às áreas verdes públicas, à sustentabilidade ambiental, ao conforto ambiental, ao saneamento ambiental e à degradação ambiental urbana.
- História da Cidade e do Urbanismo: Investiga as questões relativas à formação e desenvolvimento das cidades, a evolução do pensamento urbanístico ao longo da história, as teorias do urbanismo e suas proposições conceituais e metodológicas.
- Gráfica Digital, Representação e Urbanismo: Investiga as novas possibilidades de representação e de fabricação digital e seu papel transformador na concepção do projeto e nas metodologias da pesquisa urbana.

2. CORPO DOCENTE

- Adriana Sansão Fontes, Doutor, 2011, PROURB/UFRJ.
  Áreas de Interesse: projeto urbano, espaços públicos, intervenções temporárias, urbanismo tático, comuns urbanos e processos participativos.
- Ana Lucia N. de Paiva Britto, Doutor, 1995, Université de Paris XII.
  Áreas de Interesse: serviços urbanos, infraestrutura urbana, gestão urbana, meio ambiente e saneamento urbano.
- Ana Slade, Doutor, 2019, PROURB/UFRJ.
  Áreas de Interesse: teoria e projeto de arquitetura e urbanismo, arquitetura na América Latina, urbanização nas periferias.
- Andrea Lacerda de Pessoa Borde, Doutor, 2006, PROURB/UFRJ.
  Áreas de interesse: patrimônio cultural, cidades contemporâneas, estruturação do espaço urbano e história urbana.
- Andres Passaro, Doutor, 2004, ETSAB/UPC.
  Áreas de Interesse: acervos de arquitetura e urbanismo, projeto de arquitetura e urbanismo e fabricação digital.
- Cláudio Rezende Ribeiro, Doutor, 2009, PROURB/UFRJ.
  Áreas de Interesse: projeto urbano, estruturação do espaço urbano, patrimônio cultural e assentamentos populares.
- Cauê Costa Capillé, Ph.D, 2016, The Bartlett/UCL.
  Áreas de Interesse: tipologia arquitetônica e urbana, cidade ordinária, espaços públicos, política do cotidiano, comuns urbanos, infraestruturas.

- Cristóvão Fernandes Duarte, Doutor, 2002, IPPUR, UFRJ.
  Áreas de interesse: história urbana, projeto urbano e patrimônio cultural.
- Denise B. Pinheiro Machado, Doutor, 1986, Université de Paris XII.
  Áreas de Interesse: projeto urbano, análise, teoria e prática do urbanismo e estruturação do espaço urbano.
- Fabiana Generoso de Izaga, Doutor, 2009, PROURB/UFRJ.
  Áreas de interesse: mobilidade urbana, projeto urbano e estruturação do espaço urbano e metropolitano.
- Gonçalo Lencastre Torres de Castro Henriques, Doutor, 2013, FAUL/ESARQ-UIC.
  Áreas de Interesse: computação para a arquitetura, Integração CAD-CAE-CAM, processos algorítmicos e fabricação digital, cidades inteligentes.
- Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, Doutor, 1998, Université de Nantes.
  Áreas de Interesse: projeto urbano, arquitetura e urbanismo contemporâneos, ensino do projeto e teoria da arquitetura.
- James Miyamoto, Doutor, 2006, PROURB/UFRJ.
  Áreas de Interesse: assentamentos populares, favelas, refugiados, vulnerabilidade ambiental, zona portuária, projeto urbano e ecologia urbana.
- José Ripper Kós, Ph.D, 2003, Strathclyde University, UK.
  Áreas de Interesse: abordagem sistêmica e transdisciplinar do planejamento associado à regeneração ambiental, projeto regenerativo em campus universitário.
- Mara Oliveira Eskinazi, Doutor, 2013, PROURB/UFRJ.
  Áreas de Interesse: projeto de arquitetura, teoria e prática do projeto, teoria, histórica e crítica da arquitetura, habitação, arquitetura moderna e contemporânea.
- Marcio Cotrim, Doutor, 2008, ETSAB/UPC.
  Áreas de interesse: história e teoria da cidade, historiografia da arquitetura e do urbanismo.
- Margareth da Silva Pereira, Doutor, 1988, École de Hautes Études en Sciences Sociales.
  Áreas de Interesse: história e teoria da arquitetura e do urbanismo, história da arte e cultura urbana.
- Maria Cristina Nascentes Cabral, Doutor, 2003, PUC-Rio.
  Áreas de interesse: história e teoria da arquitetura e do urbanismo, história da arte, expografia e cultura urbana.
- Maria Paula Gonçalves Lysandro de Albernaz, Doutor, 2007, IGEO/UFRJ.
  Áreas de interesse: análise, teoria e prática do urbanismo, estruturação do espaço urbano e morfologia urbana.
- Naylor Barbosa Vilas Boas, Doutor, 2007, PROURB/UFRJ.
  Áreas de Interesse: história e teoria da arquitetura e do urbanismo, gráfica digital e representações do espaço urbano.
- Rachel Coutinho Marques da Silva, Ph.D., 1988, Cornell University, EUA.
  Áreas de Interesse: projeto urbano, violência e vulnerabilidade ambiental, regulação urbanística e turismo.
- Rodrigo Cury Paraizo, Doutor, 2009, PROURB/UFRJ.
  Áreas de Interesse: teoria e história da arquitetura e do urbanismo, gráfica digital e representações do espaço urbano, tecnologias da informação e comunicação.
- Rodrigo Rinaldi, Doutor, 2008, PROURB/UFRJ.
  Áreas de Interesse: projeto urbano e da paisagem, mobilidade ativa, infraestrutura verde e azul (IVA) e soluções baseadas na natureza (SBN).
- Rosângela Lunardelli Cavallazzi, Doutor, 1993, FD/UFRJ.
  Áreas de Interesse: legislação urbana, uso do solo urbano, obrigações-contratos e direito privado.
- Patricia Menezes Maya Monteiro, Doutor, 2008, PROURB/UFRJ.
  Áreas de Interesse: paisagem urbana e meio ambiente, teoria e prática do urbanismo, estruturação do espaço urbano e morfologia urbana.
- Patricia Regina Chaves Drach, Doutor, 2007, LNCC/MCTI.
  Áreas de Interesse: conforto ambiental, estratégias bioclimáticas, clima e cidades, clima urbano, sustentabilidade e meio ambiente.
- Pedro Abramo, Doutor, 1994, Ecole des Hautes Etudes en Sciences Sociales (EHESS).
  Áreas de Interesse: estruturação intraurbana, mercado habitacional, dinâmica imobiliária e informalidade urbana.
- Pedro Engel, Doutor, 2015, PROARQ/UFRJ.
  Áreas de Interesse: modelagem e fabricação digital, projeto de arquitetura e urbanismo, mobiliário urbano, ensino de projeto.
- Sérgio Magalhães, Doutor, 2005, PROURB/UFRJ.
  Áreas de Interesse: projeto urbano e teoria da forma urbana.
- Sergio Moraes Rego Fagerlande, Doutor, 2012, PROURB/UFRJ.
  Áreas de Interesse: Cidade e turismo, patrimônio cultural, história urbana, projeto da paisagem, assentamentos populares.
- Thiago Leitão de Souza, Doutor, 2014, PROURB/UFRJ.
  Áreas de Interesse: teoria e história da arquitetura e do urbanismo, gráfica digital e representações do espaço urbano, tecnologias da informação e comunicação.

3. O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

3.1 Estrutura Curricular

A estrutura curricular do curso de mestrado em Urbanismo responde aos conteúdos programáticos básicos e à evolução das temáticas de pesquisa, oferecendo uma oferta variada e flexível de disciplinas.

Para a obtenção do título de mestre, o aluno deverá cumprir um total de 360 horas, ser aprovado no exame de qualificação e na defesa pública da dissertação de mestrado.

São exigidos 24 créditos (360 horas/aulas), assim distribuídos:

I. disciplinas de base – 7 créditos;

II. disciplinas instrumentais – 4 créditos;

III. disciplinas eletivas - 10 créditos;

IV. estágio docente - 3 créditos.

O curso tem duração de dois anos e se organiza a partir de duas Áreas de concentração: Projeto Urbano e História; e Teoria do Urbanismo.

Até 22% da carga horária poderá ser cursada em outros programas de pós-graduação de forma a complementar as disciplinas oferecidas no PROURB ou o trabalho de pesquisa de dissertação.

4. SOBRE A ALOCAÇÃO DE ORIENTADORES

A alocação dos orientadores é feita em função da disponibilidade de orientação do quadro docente e da adequação do tema de pesquisa às linhas de pesquisas do programa.

5. BOLSAS

O Programa de Pós-graduação em Urbanismo conta com bolsas da CAPES, do CNPq e da FAPERJ, cujas cotas são definidas pelas agências. A alocação das bolsas é feita em conformidade com os critérios estabelecidos por cada agência e pelo Programa em função da disponibilidade anual. A aprovação do candidato na seleção não é garantia para a obtenção de bolsa.

6. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Processo de Seleção

O Curso de Mestrado em Urbanismo destina-se prioritariamente a arquitetos e urbanistas, podendo ser admitidos profissionais de áreas afins, desde que demonstrem capacidade de compreensão do ambiente urbano, privilegiando a dimensão físico- espacial.

Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas, das quais 16 (dezessete) serão destinadas à ampla concorrência e 9 (oito) serão reservadas de acordo com a Resolução do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) de 30/09/2022, atendendo à seguinte distribuição:

- 5 (cinco) vagas para cotas raciais, incluindo candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) e indígenas, que tenham obtido a nota de aprovação exigida nas etapas do processo seletivo;
- 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência que tenham obtido a nota de aprovação exigida nas etapas do processo seletivo.
- 1 (uma) vaga para quilombola, pessoas trans, refugiados, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica
- 1 (uma) vaga aos servidores da UFRJ (docentes e/ou técnico administrativos), em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ, desde que aprovados em todas as etapas da seleção.

Os candidatos devem manifestar sua intenção de concorrer às vagas reservadas para cotas raciais, para pessoas com deficiência e servidores da UFRJ, no momento da inscrição. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, elas poderão ser ocupadas por candidatos aprovados na ampla concorrência.

As candidatas mães que tiveram filho(as) por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, comprovado(as) pela apresentação da certidão de nascimento no momento da inscrição, terão a nota obtida na Primeira Etapa corrigida por meio da multiplicação da nota por um fator de 1,2 (um vírgula dois).

6.2 Processo de heteroidentificação

Os candidatos(as) que quiserem concorrer às vagas de cotas raciais, incluindo candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) e indígenas, terão sua condição validada pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, externa ao PROURB. A data do Processo de Heteroidentificação será definida pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ e o mesmo constará como etapa eliminatória do processo seletivo.

O candidato(a) optante desta modalidade afirmativa será eliminado(a) do processo seletivo caso não compareça ao Processo de Heteroidentificação ou se recuse a participar do mesmo, visto que esta é uma das etapas obrigatórias no processo de heteroidentificação (Portaria Normativa nº 4 de 2018 – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

Situações emergenciais e justificadas que impeçam o comparecimento ao Processo de heteroidentificação deverão ser informadas à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Urbanismo.

O Processo de heteroidentificação poderá ser filmado.

Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas – critério único para verificação da veracidade da autodeclaração.

Os resultados do Processo de heteroidentificação serão divulgados no site do PROURB (www.prourb.fau.ufrj.br), em data a ser definida posteriormente.

O candidato(a) optante que não for considerado "apto" pela Comissão de Heteroidentificação não será desclassificado(a) do processo seletivo, mas será, automaticamente, incluído no grupo de candidatos da ampla concorrência – à exceção dos casos de comprovação de fraude, nos quais o candidato(a) será eliminado(a) do exame de seleção.

Aos candidatos que não concordarem com a decisão da Comissão de Heteroidentificação será disponibilizado recurso no mesmo dia, e este passará por verificação por outra Comissão de Heteroidentificação da UFRJ.

6.3 Política de Ações Afirmativas conforme Resolução da UFRJ:

As pessoas optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclaram pretos, pardos, quilombolas ou indígenas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário próprio do Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no ato de inscrição.

Os (as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução no 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas.

A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art. 5°, Caput, da Instrução Normativa no 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção.

O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

A comissão de heteroidentificação, formada por 3 membros deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

O (a) candidato (a) considerado "não apto(a)", após o resultado preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ, terá direito à interposição de recurso, sendo submetido à aferição por uma comissão recursal, formada por 5 membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na comissão preliminar.

Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do candidato, no procedimento de heteroidentificação, estará este sujeito a eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e, se necessária, a recursal, será informado ao candidato por um representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado, por e-mail, ao coordenador do PPG, que também será divulgado na homepage da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ).

No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento à comunidade indígena assinada por liderança indígena e excepcionalmente pelo RANI.

A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita através de preenchimento do formulário de inscrição por meio da apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância Decreto no 4887 de 2023 da Presidência da República, ao referido PPG.

No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, da Resolução CEPG no 118/2022, nos termos do Art. 5° do Decreto no 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei no 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. (Conforme previsto na Resolução CEPG – 118/2022).

a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

No caso de pessoas trans, refugiados, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica deverão se autodeclarar no preenchimento do formulário de inscrição e anexar documentação comprobatória, que será analisada pela Comissão de Seleção.

6.4 Etapas da seleção

O exame de seleção constará de três etapas, todas eliminatórias e classificatórias. Cada etapa é constituída por avaliações cujas notas vão de 0 a 10.

Análise da apresentação da trajetória acadêmica e profissional do candidato e relação com o tema de pesquisa proposto, por meio de vídeo gravado pelo candidato, com duração entre 1 e 3 minutos.

PRIMEIRA ETAPA (peso 3)

A primeira etapa é constituída dos seguintes itens:

I. Análise do Curriculum Lattes (modelo Lattes/CNPq) e da Produção Acadêmica e Profissional;

II. Análise da apresentação do tema de dissertação, contendo:
- revisão bibliográfica com pelo menos três autores
- relação do tema proposto com o Programa — linhas de pesquisa, projetos de pesquisa em andamento, professores do Programa;
- bibliografia de referência relacionada ao tema.

III. Análise de um vídeo digital, em formato MPEG, AVI ou WMV, com duração mínima de 1 (um) minuto e máxima de 3 (três) minutos, apresentando a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), bem como a relação dessa trajetória com o tema proposto para o desenvolvimento da dissertação. O vídeo deverá ser disponibilizado por meio de link informado no formulário eletrônico de inscrição (ver item 9 deste edital)

Critérios de avaliação da primeira etapa:

- Análise do Curriculum Lattes e da Produção Acadêmica e Profissional:
  - Pós-graduação latu sensu em curso ou concluída;
  - experiência em atividades regulares de pesquisa, de extensão e de ensino, incluindo Monitoria;
  - produção acadêmica, técnica e profissional vinculadas às linhas de pesquisa do programa;
  - premiações;
  - qualidade do portfólio apresentado;
  - avaliação do conteúdo da apresentação do candidato (vídeo).
- Análise da apresentação do tema de dissertação:
  - aderência às linhas de pesquisa do PROURB;
  - relevância da proposta;
  - delimitação teórico-conceitual pertinente ao tema;
  - estrutura do texto
  - conter até 2000 palavras, sem incluir as referências bibliográficas
  - referências bibliográficas pertinentes e atualizadas.

Os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) serão convocados para a segunda etapa.

SEGUNDA ETAPA (peso 3)

A segunda etapa é constituída de:

Prova escrita baseada na bibliografia básica fornecida no edital e orientada para temas contemporâneos sobre a cidade.

Critérios de avaliação da segunda etapa:

- Prova escrita:
  - uso adequado da bibliografia fornecida no edital nas respostas às questões;
  - adequação da bibliografia adicional mobilizada pelo candidato;
  - estrutura do texto;
  - abordagem coerente com as questões;
  - qualidade da argumentação e referências bibliográficas pertinentes e atualizadas.

Os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) serão convocados para a terceira etapa.

A segunda etapa será realizada nas instalações do PROURB/FAU/UFRJ, podendo excepcionalmente, mediante comprovação, ocorrer por videoconferência.

Consideram-se casos excepcionais aqueles em que o(a) candidato(a) resida a mais de 300 km de distância do local da prova.

Em caso de realização da prova escrita por videoconferência, será de responsabilidade de cada candidato prover as condições de transmissão adequada para viabilizar a avaliação no dia e hora marcados.

A realização das provas escritas — presencial e por videoconferência — começará concomitantemente. Uma vez iniciadas, nenhum candidato poderá aceder às salas física e presencial.

TERCEIRA ETAPA (peso 4)

A terceira etapa é constituída de:

I. Análise da apresentação da trajetória acadêmica e profissional do candidato e relação com o tema de pesquisa proposto, por meio de arguição ao candidato.

Critérios de avaliação da terceira etapa:

Arguição: objetiva demonstrar para a Comissão de Seleção a relação da trajetória acadêmica e profissional do candidato com o tema de pesquisa proposto, além de demonstrar e esclarecer os elementos e documentos apresentados nas etapas anteriores.

A arguição será realizada nas instalações do PROURB/FAU/UFRJ, podendo excepcionalmente, mediante comprovação, ocorrer por videoconferência.

Consideram-se casos excepcionais aqueles em que o(a) candidato(a) resida a mais de 300 km de distância do local da prova.

Em caso de realização da por videoconferência, será de responsabilidade de cada candidato prover as condições de transmissão adequada para viabilizar a avaliação no dia e hora marcados.

RESULTADO FINAL

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) resultante da média ponderada das três etapas.

7. CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Os candidatos aprovados e classificados na seleção deverão apresentar certificado em inglês ou em francês, no ato da matrícula no curso de mestrado, não sendo necessária a apresentação no ato da inscrição da seleção. São considerados certificados válidos aqueles fornecidos por Centros de Línguas de Instituições Públicas de Ensino Superior (estaduais ou federais), ou por Centros de Língua reconhecidos pela CAPES ou pelas instituições vinculadas aos respectivos países de origem. A Comissão de Seleção julgará os casos pertinentes.

São considerados certificados válidos aqueles fornecidos por Centros de Línguas de Instituições Públicas de Ensino Superior (estaduais ou federais), ou por Centros de Língua reconhecidos pela CAPES ou pelas instituições vinculadas aos respectivos países de origem.

1) Para língua inglesa, com validade descrita abaixo, nota equivalente a B2 desde que tenham as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:
   i. TOEFL IBT e TOEFL iBT Special Home Edition (on-line), validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;
   ii. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;
   iii. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;
   iv. Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2;
   v. Excepcionalmente, neste edital, o teste DET-Duolingo (é necessário, além de enviar o certificado em PDF, compartilhar o resultado com a Capes diretamente da página do Duolingo).
   vi. Fornecidos por Centros de Línguas de Instituições Públicas de Ensino Superior (estaduais ou federais)

2) Para língua francesa, com validade descrita abaixo:
   i. Test de Connaissance du Français - TCF, validade de 2 (dois) anos;
   ii. Test de Connaissance du Français – TCF CAPES, validade de 2 (dois) anos;
   iii. DELF: mínimo de B2, sem validade;
   iv. DALF, sem validade.
   v. Fornecidos por Centros de Línguas de Instituições Públicas de Ensino Superior (estaduais ou federais)

Ressalta-se que os cursos de línguas estrangeiras, normalmente, possuem vários níveis, dentre os quais básico, intermediário e avançado. Cabe aos candidatos fazerem a devida verificação de sua validade e o se o nível adquirido atesta a proficiência. Todos os certificados, inclusive de testes realizados remotamente, devem atestar o nome do(a) candidato(a).

O candidato estrangeiro deverá apresentar o certificado de proficiência em língua portuguesa.

Caso os candidatos não possuam certificado de proficiência terão de prestar um exame da(s) língua(s) e apresentá-lo em até 12 meses da data da matrícula.

8. RECURSOS

Os pedidos de vista e recursos deverão ser apresentados por escrito, pelo endereço eletrônico selecaoprourb@fau.ufrj.br até dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa. Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo à Coordenação do PROURB o julgamento da solicitação. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital. A decisão final da Coordenação do PROURB sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

Os casos omissos deste Edital serão submetidos à Comissão de Seleção.

9. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

A documentação de inscrição será composta por dois arquivos em formato PDF e por um vídeo digital, conforme especificado a seguir.

Os documentos deverão ser organizados em dois arquivos PDF, conforme indicado na lista de documentos abaixo, sendo cada um deles posteriormente compactado em formato.zip,.rar ou.7z.

Os dois arquivos deverão ser enviados por meio do formulário eletrônico de inscrição indicado abaixo, que conterá campos específicos para upload de cada arquivo. O vídeo deverá ser enviado por meio de link, conforme instruções constantes no próprio formulário.

Os arquivos compactados contendo a documentação em formato PDF deverão ser nomeados da seguinte forma:

I. nomecandidato_documentosacademicos_mestrado2027.zip (ou.rar,.7z);

II. nomecandidato_curriculoeproducao_mestrado2027.zip (ou.rar,.7z).

Exemplo: luciocosta_documentosacademicos_mestrado2027.zip

ATENÇÃO: O arquivo Documentos Acadêmicos deverá conter exclusivamente o Tema de Dissertação, o Histórico Escolar, o Diploma de Graduação (ou Certificado de Conclusão) e o Comprovante de Residência, quando aplicável. O arquivo Currículo e Produção deverá conter exclusivamente o Currículo Lattes (ou equivalente, no caso de candidatos estrangeiros) e a Produção Acadêmica e Profissional. Recomenda-se que os(as) candidatos(as) verifiquem cuidadosamente o conteúdo de cada arquivo antes do envio.

O formulário eletrônico de inscrição deverá ser acessado no site do PROURB. www.prourb.fau.ufrj.br

Lista de documentos

Primeiro arquivo – Documentos Acadêmicos

1. Tema de Dissertação, conforme indicado no item 6.4 deste edital;
2. Histórico Escolar da Graduação;
3. Cópia do Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso, acompanhado de declaração da instituição informando que o diploma encontra-se em processo de emissão;
4. Comprovante de residência, exclusivamente para candidatos(as) que residam a mais de 300 km do local de realização das provas. A distância poderá ser aferida por meio de plataformas digitais, como Google Maps, Waze ou similares.

Segundo arquivo – Currículo e Produção

1. Currículo Lattes/CNPq ou, no caso de candidatos(as) estrangeiros(as), currículo em formato equivalente;
2. Produção Acadêmica e Profissional, contendo cópias de artigos, capítulos de livros, trabalhos científicos publicados e portfólio com os trabalhos acadêmicos e profissionais considerados mais significativos pelo(a) candidato(a).
3. Quando necessário, comprovante de Autodeclaração conforme indicado no item 6.3 deste edital.

Link do Vídeo

1. Link de vídeo digital, em formato MPEG, AVI ou WMV, com duração mínima de 1 (um) minuto e máxima de 3 (três) minutos, apresentando a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), bem como a relação dessa trajetória com o tema proposto para o desenvolvimento da dissertação. O vídeo deverá ser disponibilizado por meio de link informado no formulário eletrônico de inscrição.

10. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Não serão aceitos documentos depois do prazo final das inscrições.
- As inscrições que não forem feitas com o envio da documentação que atenda às exigências deste edital serão indeferidas.
- O candidato deve apresentar um documento original com foto em todas as etapas do processo seletivo.
- O candidato que não tenha apresentado o diploma de graduação, por motivo de impossibilidade comprovada, ou certificado de conclusão do curso de graduação no momento da inscrição, se aprovado, terá sua matrícula no curso condicionada à entrega desse(s) documento(s).
- Os resultados estarão disponíveis no site do PROURB (www.prourb.fau.ufrj.br).
- Será de responsabilidade do candidato assegurar as condições necessárias de conexão e de transmissão adequada para viabilizar a arguição do projeto à distância.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Data
Inscrições	04 de julho a 24 de agosto de 2026 — segunda-feira a segunda-feira
Divulgação da homologação das inscrições	28 de agosto de 2026 — sexta-feira
Resultado da primeira etapa	08 de setembro de 2026 — terça-feira
Realização da segunda etapa – Prova escrita	16 de setembro de 2026 — quarta-feira
Resultado da segunda etapa	28 de setembro de 2026 — segunda-feira
Realização da Terceira etapa – Arguições	05, 06, 07, 08 e 09 de outubro de 2026 — segunda-feira/sexta-feira
Resultado Preliminar	12 de outubro de 2026 — segunda-feira
Data final para período de agendamento do procedimento de heteroidentificação	até 16 de outubro
Procedimento de heteroidentificação conforme calendário de agendamento da SGAADA/UFRJ	12 e 26 de novembro de 2026 — quinta-feira
Resultado final	Data a ser divulgada
Matrícula	Data a ser divulgada
Início das aulas	Março de 2027

12. CONTATO

Secretaria do PROURB

Av. Reitor Pedro Calmon, 550/sala 521 | Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ
Endereço eletrônico: selecaoprourb@fau.ufrj.br.

13. INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas apenas via internet. Dúvidas e esclarecimentos sobre o processo de seleção deverão ser enviados para o endereço eletrônico: selecaoprourb@fau.ufrj.br. Este email só estará disponível durante o período de inscrições. O formulário de inscrição online e o e-mail contendo os documentos deverão ser submetidos até às 23:59h do dia 24/08/2026, horário de Brasília.

Os candidatos deverão verificar a correção dos arquivos, pois arquivos com erros ou quaisquer problemas que impeçam sua leitura não serão considerados pela Comissão de Seleção.

Os candidatos que se inscrevem no exame de seleção aceitam as normas e condições do presente edital, bem como o registro da validade do processo seletivo, considerando possível prorrogação.

As inscrições serão feitas apenas via internet. O formulário de inscrição online e o e-mail contendo os documentos deverão ser submetidos até às 23:59h, horário de Brasília, do dia previsto para inscrição.

14. COMISSÃO SELEÇÃO

A comissão é formada pelos docentes permanentes do programa

- Cauê Costa Capillé
- James Miyamoto
- Mara Oliveira Eskinazi
- Marcio Cotrim Cunha - Presidente da Comissão da Seleção
- Naylor Barbosa Vilas Boas
- Sergio Moraes Rego Fagerlande

15. BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

- HALL, Peter. Cidades do amanhã: uma história intelectual do planejamento e do projeto urbanos no século XX. São Paulo: Perspectiva, 2011.
- HOUGH, Michael. Naturaleza y ciudad. Barcelona: Gustavo Gili, 1998 [1995]. Cap. 1.
- PICON, Antoine. A arquitetura e o virtual: rumo a uma nova materialidade. In: SYKES, A. Krista (org.). O campo ampliado da arquitetura. São Paulo: Cosac Naify, 2013.
- ROLNIK, Raquel. Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças. São Paulo: Boitempo, 2015.
- SENNETT, Richard. Construir e habitar: ética para uma cidade aberta. Rio de Janeiro: Record, 2018.

PORTARIA Nº 5054, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal de Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.950, de 02/04/2026, publicada no DOU nº 64, de 06/04/2026, resolve:

Tornar pública a composição da Comissão de Avaliação da promoção à classe D, Professor Titular, da Professora Andréa Queiroz da Silva Fonseca Rego, do Departamento de Projeto de Urbanismo e Meio Ambiente da FAU, de de acordo com a Resolução CONSUNI 436/2025.

Membros Titulares:

- Profª. Maria Angela Dias (Professora Emérita/FAU/UFRJ)
- Profª. Ana Cláudia Duarte Cardoso (Professora Titular/UFPA)
- Profª. Angélica Aparecida Tanus Benatti Alvim (Professora Titular/UPM)
- Prof. Eugenio Fernandes Queiroga (Professora Titular/FAU/USP)
- Prof. Miguel Antonio Buzzar (Professor Titular/IAU/USP)

Membros Suplentes:

- Prof.ª Ivete Calil Farah (Professora Titular/UFRJ)
- Prof. Jonathas Magalhães Pereira da Silva (Professor Titular/PUC/Campinas)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2026

PORTARIA Nº 5054, DE 03 DE JUNHO DE 2026

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Eduardo Nunes Ferreira, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal de Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.952, de 02/04/2026, Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 07/04/2026, resolve:

Tornar pública a composição da Comissão de Avaliação da promoção à classe D, Professor Titular, da Professora Andréa Queiroz da Silva Fonseca Rego, do Departamento de Projeto de Urbanismo e Meio Ambiente da FAU, de de acordo com a Resolução CONSUNI 436/2025.

Membros Titulares:

- Profª. Maria Angela Dias (Professora Emérita/FAU/UFRJ)
- Profª. Ana Cláudia Duarte Cardoso (Professora Titular/UFPA)
- Profª. Angélica Aparecida Tanus Benatti Alvim (Professora Titular/UPM)
- Prof. Eugenio Fernandes Queiroga (Professora Titular/FAU/USP)
- Prof. Miguel Antonio Buzzar (Professor Titular/IAU/USP)

Membros Suplentes:

- Prof.ª Ivete Calil Farah (Professora Titular/UFRJ)
- Prof. Jonathas Magalhães Pereira da Silva (Professor Titular/PUC/Campinas)
- Prof. Klaus Chaves Alberto (Professor Titular/UFJF)

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2026

PORTARIA Nº 5933, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os Professores Tatiana Oliveira Ribeiro (Presidente), Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk e Eduardo da Silva de Freitas como membros titulares e Renan Moreira Junqueira e Pedro Ribeiro Martins como membros suplentes da Comissão de Acompanhamento de Atividades de Estágio Probatório do Professor Alex Mazzanti Junior, conforme indicação do Departamento de Letras Clássicas e aprovação na 663ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 28 de maio de 2026.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2026

EDITAL Nº 791, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23079.200100/2026-73

Homologa resultado de processo seletivo para contratação de Professor Substituto.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao EDITAL Nº 466, DE 30 DE ABRIL DE 2026, publicado no DOU nº 84, de 07/05/2026, conforme Departamento e Setor indicados a seguir, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:

I - PSS-031 – Departamento de Letras-Libras/Libras:

NOME	Cota PCD (SIM ou NÃO)	Cota PPP (SIM ou NÃO)	Cota Indígena (SIM ou NÃO)	Cota Quilombola (SIM ou NÃO)	Ordem de Classificação Ampla Concorrência	Ordem de Classificação PCD	Ordem de Classificação PPP	Ordem de Contratação
Daniela de Carvalho Cruz	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	1	--	--	2
Renan Aprigio de Almeida	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	2	--	1	1
Laís Lopes Neo	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	--	--	3
Henrique Soares Peres Cabral	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	4	--	--	4
Aline Ferreira de Assis de Lima	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	5	--	--	5

Art. 2º O resultado homologado refere-se à(s) vaga(s) destinada(s) prioritariamente a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), cuja autodeclaração foi confirmada em procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, conforme previsto em edital.

Roberto de Freitas Junior
Diretor da Faculdade de Letras

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2026

PORTARIA Nº 4705, DE 26 DE MAIO DE 2026

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CFCH/UFRJ), professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.382 de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro nº 29, de 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Renan Speranza Nardin, SIAPE 3308174; Bruna de Moraes Lavadores, SIAPE 2329827; Marcelo Vieira da Cruz, SIAPE 1653317; Aline Almeida Moraes, SIAPE 3081123; Francielle Palmeira Teles Linhares, SIAPE 3402644 e; Bárbara Damásio dos Reis, SIAPE 3307778, para formarem a Equipe de Planejamento da Contratação, que deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) de contratação de serviço de chaveiro no ano de 2026, conforme IN 81/2022.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 15 dias para apresentação do ETP, a partir de sua instalação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5184, DE 09 DE JUNHO DE 2026

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CFCH/UFRJ), professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.382 de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro nº 29, de 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Renan Speranza Nardin, SIAPE 3308174; Bruna de Moraes Lavadores, SIAPE 2329827; Marcelo Vieira da Cruz, SIAPE 1653317; Aline Almeida Moraes, SIAPE 3081123; Francielle Palmeira Teles Linhares, SIAPE 3402644 e; Bárbara Damásio dos Reis, SIAPE 3307778, para formarem a Equipe de Planejamento da Contratação, que deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) de aquisição de materiais permanentes (equipamentos de áudio e vídeo) no ano de 2026, conforme IN 81/2022.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 15 dias para apresentação do ETP, a partir de sua instalação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5424, DE 15 DE JUNHO DE 2026

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CFCH/UFRJ), professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.382 de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro nº 29, de 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Renan Speranza Nardin, SIAPE 3308174; Bruna de Moraes Lavadores, SIAPE 2329827; Marcelo Vieira da Cruz, SIAPE 1653317; Aline Almeida Moraes, SIAPE 3081123; Francielle Palmeira Teles Linhares, SIAPE 3402644 e; Bárbara Damásio dos Reis, SIAPE 3307778, para formarem a Equipe de Planejamento da Contratação, que deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) de aquisição de materiais permanentes (equipamentos de ar condicionado) no ano de 2026, conforme IN 81/2022.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 15 dias para apresentação do ETP, a partir de sua instalação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5648, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CFCH/UFRJ), professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.382 de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro nº 29, de 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Renan Speranza Nardin, SIAPE 3308174; Bruna de Moraes Lavadores, SIAPE 2329827; Marcelo Vieira da Cruz, SIAPE 1653317; Aline Almeida Moraes, SIAPE 3081123; Francielle Palmeira Teles Linhares, SIAPE 3402644 e; Bárbara Damásio dos Reis, SIAPE 3307778, para formarem a Equipe de Planejamento da Contratação, que deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) de aquisição de livros no ano de 2026, conforme IN 81/2022.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 15 dias para apresentação do ETP, a partir de sua instalação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2026

PORTARIA Nº 5866, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CFCH/UFRJ), professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.382 de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro nº 29, de 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Renan Speranza Nardin, SIAPE 3308174; Bruna de Moraes Lavadores, SIAPE 2329827; Marcelo Vieira da Cruz, SIAPE 1653317; Aline Almeida Moraes, SIAPE 3081123; Francielle Palmeira Teles Linhares, SIAPE 3402644 e; Bárbara Damásio dos Reis, SIAPE 3307778, para formarem a Equipe de Planejamento da Contratação, que deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) de aquisição de materiais de consumo do subitem 16 (materiais de expediente) no ano de 2026, conforme IN 81/2022.

Art. 2º A Comissão terá prazo de 15 dias para apresentação do ETP, a partir de sua instalação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2026

PORTARIA Nº 5947, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Averbação de Tempo de Contribuição

ERIKA DE FREITAS COACHMAN, Professora do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº ****107 lotada e em exercício no Colégio de Aplicação. Fica averbado em seus assentamentos funcionais o Tempo de Serviço, conforme certidão expedida pelo INSS, considerando-se os seguintes períodos: 02/08/2004 a 03/01/2005; 01/03/2006 a 30/06/2006; 03/07/2006 a 29/12/2006; 30/12/2006 a 19/05/2008; 23/01/2009 a 15/10/2009; 01/11/2009 a 31/01/2010; 01/02/2010 a 30/04/2010; 01/05/2010 a 31/12/2010; 01/02/2011 a 30/04/2011, perfazendo um total de 1742 dias, correspondendo a 4 anos, 9 meses e 12 dias. O referido Tempo de Serviço é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, item V da Lei nº 8.112 de 11/12/90, publicada no D.O.U. de 12/12/90. Processo nº 23079.227724/2026-38.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2026

EDITAL Nº 806, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23079.201057/2024-00

A Diretora-Geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 23, Seção 2, pp. 63, de 1 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a classificação final do processo seletivo de professor substituto sobre a qual trata o Edital nº Edital nº 467, de 30 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), nº 507/05/2026 | Edição: 84 | Seção: 3. A homologação ora publicada é do resultado final da opção do código de vagas CAP-001, conforme o Anexo II do Edital nº 467, de 30 de abril de 2026.

1. CAP-001 – EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1. *Ampla Concorrência*

1º colocado: Ana Julia da Conceição Corrêa

2º colocado: Rafaela Rodrigues da Conceição

3º colocado: Amanda Cristine Santos Natividade

4º colocado: Vanessa Alves da Silva

5º colocado: Rodolfo Enoch Araújo Costa

1.2. *Vagas Reservadas a Pessoas Negras*

1º colocado: Ana Julia da Conceição Corrêa

2º colocado: Vanessa Alves da Silva

Para a Educação Infantil, não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência, a pessoas indígenas ou a pessoas quilombolas.

O resultado homologado refere-se à vaga destinada prioritariamente a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), cuja autodeclaração foi confirmada em procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, conforme previsto em edital.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24 de junho de 2026.

Cassandra Pontes
Diretora Geral

PORTARIA Nº 6010, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A Diretora-Geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 23, Seção 2, pp. 63, de 1 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a classificação final do processo seletivo de professor substituto sobre a qual trata o Edital nº Edital nº 467, de 30 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), nº 507/05/2026 | Edição: 84 | Seção: 3. A homologação ora publicada é do resultado final da opção do código de vagas CAP-001, conforme o Anexo II do Edital nº 467, de 30 de abril de 2026.

1. CAP-001 – EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1. *Ampla Concorrência*

1º colocado: Ana Julia da Conceição Corrêa

2º colocado: Rafaela Rodrigues da Conceição

3º colocado: Amanda Cristine Santos Natividade

4º colocado: Vanessa Alves da Silva

5º colocado: Rodolfo Enoch Araújo Costa

1.2. *Vagas Reservadas a Pessoas Negras*

1º colocado: Ana Julia da Conceição Corrêa

2º colocado: Vanessa Alves da Silva

Para a Educação Infantil, não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência, a pessoas indígenas ou a pessoas quilombolas.

O resultado homologado refere-se à vaga destinada prioritariamente a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), cuja autodeclaração foi confirmada em procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, conforme previsto em edital.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24 de junho de 2026.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2026

PORTARIA Nº 5553, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Retificação

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir a Comissão Especial de Avaliação de Promoção para a Classe de Professor Titular do Professor Paulo Roberto Gibaldi Vaz, do Departamento de Fundamentos da Comunicação, composta pelos seguintes membros:

- Marcio Tavares D'Amaral - Presidente - Titular - UFRJ;
- Cristina Teixeira Vieira de Mello - Titular - UFPE;
- Isaltina Maria de Azevedo Mello Gomes - Titular - UFPE;
- Juremir Machado da Silva - Titular - PUC-RS;
- Mariângela Spotti Lopes Fujita - Titular - UNESP;

Suplentes

- Henrique Antoun - Titular - UFRJ;
- Cristiane Freitas Gutfreind - Titular - PUC-RS.

PORTARIA Nº 5855, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir a Comissão Especial de Avaliação de Promoção para a Classe de Titular do Professor Amaury Fernandes da Silva Junior, do Departamento de Expressão e Linguagens, composta pelos seguintes membros:

- Profa Jacyan Castilho de Oliveira (ECO/UFRJ) - Titular - Presidente;
- João Batista de Abreu Júnior (UFF) - Titular;
- Fernando Gonçalves (FCS/UERJ) - Titular;
- Aristides Alonso (Facha) - Titular;
- Márcio Gonçalves (UERJ) - Titular;

Membros Suplentes:

- Eleonora Batista Fabião - Titular - ECO/UFRJ;
- Adilson Cabral (UFF) - Titular;
- Waldomiro Vergueiro (USP) - Titular.

PORTARIA Nº 5901, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições

legais, resolve constituir a Comissão de Acompanhamento de Atividades da Professora Eliane Hatherly Paz, do Departamento de Expressão e Linguagens, composta pelos seguintes membros:

- Amaury Fernandes da Silva Junior - DEL/ECO - Presidente - Associado;
- Chalini Torquato Gonçalves de Barros - DMAC/ECO - Associada;
- Valci Rubens Oliveira de Andrade - BAH/EBA/UFRJ - Associado;
- Suplente interno: Mario Feijo Borges Monteiro - DEL/ECO - Titular;
- Suplente externa: Verônica Miranda Damasceno - BAH/EBA/UFRJ - Associada.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2026

PORTARIA Nº 5932, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, o Prof. Bruno Gawryszewski, SIAPE 155****, da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do curso de Pedagogia, com efeitos retroativos a 9 de junho de 2026.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2026

PORTARIA Nº 5988, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear os docentes abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento de Atividades do processo de Avaliação de estágio probatório de 12 meses do Professor Neilton dos Reis Goularth, SIAPE: 135XXXX, (Processo SEI 23079.227977/2026-10):

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Bernardo Carvalho Oliveira (UFRJ) - Presidente
- Profa. Dra. Teresa Paula Nico Rêgo Gonçalves (UFRJ)
- Profa. Dra. Giseli Pereli de Moura Xavier (UFRJ)

Membros Suplentes:

- Profa. Dra. Angela Medeiros Santi (UFRJ)
- Prof. Dr. Alexandre Ferreira de Mendonça (UFRJ)

PORTARIA Nº 5991, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear os docentes abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento de Atividades do processo de Avaliação Processo de Avaliação de estágio probatório de 12 meses da Professora Anna Beatriz Esser dos Santos, SIAPE: 3477890 (23079.229006/2026-04):

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Bernardo Carvalho Oliveira (UFRJ) - Presidente
- Profa. Dra. Teresa Paula Nico Rêgo Gonçalves (UFRJ)
- Profa. Dra. Giseli Pereli de Moura Xavier (UFRJ)

Membros Suplentes:

- Profa. Dra. Angela Medeiros Santi (UFRJ)
- Prof. Dr. Alexandre Ferreira de Mendonça (UFRJ)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2026

EDITAL Nº 463, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Processo nº 23079.200232/2025-14

EDITAL DE SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA – TURMA 2027

TURMA DE 2027

A coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Docência na Educação Básica (PPGDEB), da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regimento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01 de maio a 03 de junho de 2026, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Docência na Educação Básica (PPGDEB, turma de 2027, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas que se seguem.

DAS INSCRIÇÕES

1. Todas as inscrições serão feitas, exclusivamente, pelo link https://forms.tic.ufrj.br/index.php/969497. Nele, os/as candidatos/as deverão preencher uma ficha online de inscrição com os seguintes dados/documentos:

A. Indicação de uma Linha de Pesquisa e duas opções de Orientador/a;

B. Dados pessoais;

C. Opção de vaga: Ampla Concorrência (AC) ou Cotas de Ação Afirmativa (CAA);

D. Uma Súmula substanciada com até três páginas, sem identificação do(a) candidato(a), a ser anexada em formato PDF em local próprio designado para este fim no formulário de inscrição, contendo as seguintes informações: 1. Introdução; 2. Breve trajetória profissional/acadêmica pregressa; 3. Adequação da trajetória a proposta do projeto; 4. Adequação do projeto ao produto educacional que pretende desenvolver; as três principais atividades, realizações ou ações desenvolvidas que motivaram ou serviram de base para a escolha desse produto educacional; 5. Adequação do projeto e do produto educacional com a linha pretendida, com os orientadores/as sugeridos/as e com o PPGDEB. Caso haja qualquer forma de identificação na súmula substanciada, isso implicará em não homologação da inscrição do/a candidato/a;

E. Pré-Projeto de pesquisa (o Anexo II) contendo o Produto Educacional (detalhes do produto educacional ver o Anexo VIII) que pretende desenvolver, a ser anexado em formato PDF em local próprio designado para este fim no formulário de inscrição, entre 08 e 12 páginas, contendo os seguintes itens: título, indicação de dois/duas possíveis orientadores/as; introdução, justificativa (incluindo a escolha do PPGDEB-UFRJ, da Linha de Pesquisa que pretende ingressar e possíveis orientadores/as), objetivos, referencial teórico e metodológico, 5. Esboço do produto educacional a ser produzido, referências bibliográficas, conforme modelo no anexo II deste edital (anexar);

F. Currículo Lattes - Será aceito apenas o currículo no modelo da Plataforma Lattes, anexado em pdf. É obrigatório que o currículo enviado seja registrado na plataforma Lattes - https://lattes.cnpq.br/. Não serão aceitos currículos em outros formatos. Caso seja apresentado currículo em outro formato, implicará em não homologação da inscrição do/a candidato/a; (anexar);

G. Comprovante de conclusão da graduação em licenciatura (diploma ou declaração) ou termo de responsabilidade para Estudantes que não colaram grau na graduação (Modelo no ANEXO VI).

H. Certidão de nascimento de filhos/as até 5 anos, no caso de estudantes que foram mães nos últimos 5 anos (anexar).

I. Comprovante de residência (exclusivamente para candidatos/as que residam a mais de 250 Km de distância do Rio de Janeiro e solicitem no formulário a realização da arguição em formato remoto na terceira etapa do processo seletivo, caso aprovados/as na segunda etapa do processo seletivo mencionado): conta de consumo no nome do/da candidato/a ou, caso não possua, declaração segundo o modelo disponível no Anexo V deste edital. (Anexar).

J. Comprovante de atuação na Educação Básica (conforme art. 3 do regimento do PPGDEB), para fins de comprovação podem ser utilizados contracheques recentes (últimos 3 meses), declaração da diretora da escola, contendo a matrícula do(a) candidato/a e representante da direção da escola. (anexar).

K. Termo de concordância com o edital;

1.1. Na página do PPGDEB-UFRJ (https://ppgdeb.educacao.ufrj.br/ppgdeb.html) e no Anexo X desse edital consta o nome e a descrição de cada uma das Linhas de Pesquisa, bem como suas respectivas temáticas (macroprojetos) e os professores/as integrantes deles. O Anexo I deste edital registra os nomes dos/as professores/as com disponibilidade de orientação para o Mestrado Profissional de Docência na Educação Básica, turma 2026 e seus temas específicos de pesquisa.

1.2. Não haverá inscrição sob outras formas.

1.3. As inscrições são gratuitas.

2. Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as enviarão no momento da matrícula cópia dos documentos abaixo relacionados para serem autenticados na secretaria do PPGDEB. Caso não apresentem esses documentos, serão automaticamente impedidos/as de realizar a matrícula e excluídos/as do processo seletivo.

Relação de documentos a serem apresentados no ato da matrícula (para os/as candidatos/as aprovados):

a. Cópia do diploma de licenciatura, devidamente registrado, ou revalidado na forma da lei. O Programa poderá aceitar matrícula de candidatos/as que ainda não tenham recebido seu diploma de graduação, desde que

apresentem certificados de conclusão de curso de graduação devidamente validado por suas instituições de origem. Caso aprovados/as e classificados/as, os/as candidatos/as que estejam nesta situação deverão apresentar seus diplomas de licenciatura até a data de exame de qualificação de projeto do mestrado, sob pena de ficarem impedidos de defender seus projetos e, consequentemente, de perderem as vagas;

b. Cópia do documento de identidade em que conste o local de nascimento do/a candidato/a;

c. Foto digital com fundo branco recente;

d. Cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral, disponível em https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

e. Cópia do passaporte para candidatos/as estrangeiros/as;

f. Certificado militar ou de dispensa militar (quando se aplicar);

3. Não serão homologadas inscrições com o preenchimento incompleto da ficha de inscrição online.

4. A inscrição de candidatos/as estrangeiros/as, não lusófonos/as, ficará condicionada à comprovação de proficiência em língua portuguesa atestada por instituição reconhecida pela representação do governo brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

5. Os/As candidatos/as estrangeiros/as poderão inscrever-se para programas PEC-PG (Programa Estudante Convênio Pós-Graduação), Ministério das Relações Exteriores e/ou OEA (Organização dos Estados Americanos), respeitando as normas e prazos das referidas agências.

5.1.1. Os/As estrangeiros/as que não optem pelo PEC-PG deverão seguir os procedimentos de seleção dos/as demais candidatos/as descritos neste edital.

6. O/A candidato/a deverá apresentar-se com o documento de identidade com foto na etapa do processo seletivo apresentada no item 9 deste edital.

DAS VAGAS

7. O número de vagas oferecidas pelo PPGDEB para o ano de 2026 no curso de mestrado profissional será de 32 vagas, assim distribuídas:

a) 21 vagas para Ampla Concorrência (AC), distribuídas por Linha de Pesquisa conforme especificadas no Anexo I;

b) 07 vagas para Cotas de Ações Afirmativas (CAA) reservadas para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas, de acordo com a resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, distribuídas por Linha de Pesquisa conforme especificadas no Anexo I;

c) 02 vagas para Cotas de Ações afirmativas (CAA) reservadas para pessoas com deficiência (PcD), de acordo com a resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, distribuídas por Linha de Pesquisa conforme especificadas no Anexo I;

d) 02 vagas para Cotas de Ações Afirmativas (CAA) reservadas para pessoas travestis, transexuais e quilombolas, de acordo com a resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, distribuídas por Linha de Pesquisa conforme especificadas no Anexo I.

7.1. As vagas não serão preenchidas integralmente caso não haja candidatos/as aprovados/as no processo de seleção.

7.2. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de número previsto de candidatos/as, as vagas poderão ser redistribuídas para qualquer uma das categorias (AC, CAA).

7.3. A distribuição de vagas por Linha de Pesquisa é a seguinte:

• Docência e Infância (16 vagas)

• Docência, Jovens e Adultos (16 vagas)

Cada candidato/a deverá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.

7.4. As indicações de possíveis orientadores/as servem apenas para a organização do processo seletivo, não assegurando qualquer vínculo de orientação no programa.

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

8. Estão garantidos 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas, 5% para pessoas com deficiência e 5% para pessoas travestis, transsexuais e quilombolas, em conformidade com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022.

8.1. Os/As candidatos/as que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas fazendo sua autodeclaração em campo específico do Formulário de Inscrição no processo seletivo.

8.2. Os/As optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

8.3. Os/As optantes de ações afirmativas classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

8.4. Em caso de desistência de optantes aprovadas/os em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo/a optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

8.5. Na hipótese de não haver optantes aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, de acordo com a ordem de classificação.

8.6. Os/as optantes autodeclarados/as pretos/as e pardos/as serão submetidos/as ao procedimento de heteroidentificação de forma presencial, por uma comissão específica instituída pela UFRJ de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni nº 24/2020 na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

8.7. Os/As candidatos/as pretos/as e pardos/as que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos/as optantes e terão vagas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo PPGDEB, desde que aprovados/as em todas as etapas do processo seletivo e considerados/as aptos pela Comissão de Heteroidentificação no caso de optantes negros/as.

8.8. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o/a optante pertence, além de uma carta relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado/a, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente. Os documentos devem ser anexados em local próprio designado para este fim no formulário de inscrição e posteriormente apresentados no ato da matrícula.

8.9. No caso de optantes quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação dos seguintes documentos: (a) Documento emitido pela Fundação Palmares (declaração de território da comunidade remanescente quilombola); (b) Declaração de pertencimento do/a candidato/a ao quilombo de origem, emitida e assinada por liderança do quilombo; (c) Documento de endosso da respectiva comunidade quilombola do/a candidato/a, emitido pela Associação Estadual das Comunidades Quilombolas do Estado do Rio de Janeiro (ACQUILERJ). Os documentos devem ser anexados em local próprio designado para este fim no formulário de inscrição e posteriormente apresentados no ato da matrícula.

8.10. Candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA) deverão enquadrar-se no Art. 2º da Lei n. 13.146 de 6 de julho de 2015, nos Art. 3º e 4º do Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, e/ou no Art. 1º da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e na Lei 14.768/2023, assim como no enunciado AGU no. 45 de 14 de setembro de 2009. Tais candidatos/as deverão, obrigatoriamente, anexar, no momento da inscrição laudo/s médico/s assinado/s por especialista em TEA ou na área da deficiência do/da candidato/a. O laudo precisa descrever a condição clínica do/da candidato/a, o grau ou nível de deficiência ou do TEA, contendo a referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID). Devem constar do laudo o nome completo e o registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/da profissional emissor do laudo, ambos de forma legível. Devem constar, ainda, deste documento, a assinatura e o carimbo profissional (igualmente legíveis) do/s/da/s médico/s/médica/s que emitir/em o/s laudo/s. Os laudos deverão ter sido emitidos dentro dos últimos 18 meses.

8.11. No caso dos/as candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA), é solicitado a apresentação de pareceres e/ou relatórios pedagógicos em papel timbrado que comprovem a realização de Atendimento Educacional Especializado ao longo da escolarização básica e/ou superior, explicitando o tipo e objetivos dos atendimentos ofertados aos/as candidatos/as. Tais documentos devem ser emitidos por profissional especializado/a na área educacional, em serviços de educação especial ou instituição de ensino credenciados em órgãos oficiais competentes (municipais, estaduais e/ou federais).

8.12. Candidatos/as surdos/as deverão apresentar os mesmos documentos do item 8.10 e, facultativamente, do item 8.11. Além disso, devem apresentar exame audiológico que comprove surdez neurossensorial em graus severo e/ou profundo, emitido nos últimos 36 meses. O nome e CRM do médico que forneceu o laudo devem estar legíveis no carimbo.

8.13. Candidatos/as com deficiência visual (Baixa Visão e Cegueira) deverão apresentar os mesmos documentos do item 8.10 e, facultativamente, do item 8.11. Além disso, devem apresentar exame de acuidade visual emitido nos últimos 36 meses. O nome e CRM do médico/a que forneceu o laudo devem estar legíveis no carimbo.

8.14. Os documentos especificados nos tópicos 8.10, 8.11, 8.12 e 813 serão avaliados por banca de verificação designada pela DIRAC – Diretoria de Acessibilidade/UFRJ, que emitirá parecer final quanto ao direito do/a candidato/a à concorrência na reserva de cotas, no uso das suas atribuições legais e regimentais.

8.15. Caso necessite de atendimento especial ou recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva a fim de participar do processo seletivo, será necessário que o/a candidato/a assinale na ficha de inscrição esta necessidade.

8.15.1. Candidatos/as com deficiência visual (baixa visão e cegueira), surdos/das, com paralisia cerebral e/ou física ou autistas que precisem de mediador para realização da prova, devem informar esta necessidade na ficha de inscrição.

8.15.2. Recursos de acessibilidade também podem ser indicados por candidatas lactantes, candidatos/as canhotos/as ou com condição corporal e física que não configure deficiência, mas que exija adaptações, desde que solicitados na ficha de inscrição.

8.16. Os/as candidatos/as que optarem por concorrer às vagas para pessoas com deficiência(s) e/ou TEA, antes da homologação do resultado, deverão passar por banca de verificação do Termo de Autodeclaração, conforme consta do formulário de inscrição.

8.17. Considerando a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos/as por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo compensatório de 1,2 na pontuação atribuída à arguição, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. As candidatas devem anexar certidão de nascimento de filhos/as até 5 anos no momento da inscrição.

8.18. Caso o/a candidato/a seja sabatista e necessite alteração do dia de realização de prova escrita, (2ª etapa de seleção) por motivos religiosos, será necessário que o/a candidato/a assinale na ficha de inscrição esta necessidade e anexe no formulário de inscrição uma autodeclaração de membro de uma Religião que seja sabatista (vide modelo no Anexo XI).

DA SELEÇÃO

9. Das etapas de seleção:

9.1 As datas e horários das etapas concernentes ao processo seletivo estão previstos no calendário (Anexo III). O processo seletivo será realizado em 04 (quatro) etapas, a saber:

1ª etapa: A Análise de Súmula Substanciada (Eliminatória).

2ª etapa: Prova escrita (Eliminatória).

3ª etapa: Arguição do/a candidato/a baseada na análise do pré-projeto de pesquisa contendo o produto educacional de pesquisa e do Currículo Lattes. Esta fase ocorrerá presencialmente, por banca organizada pela Comissão de Seleção. A arguição será gravada. (Eliminatória).

4ª Etapa: Heteroidentificação (para os candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as) e Banca de validação da Autodeclaração (pessoas com deficiência) (Eliminatória).

9.2 Dos critérios de seleção de cada etapa:

9.2.1. Da 1ª etapa: Análise de súmula substanciada.

9.2.1.1. Será realizada uma avaliação da súmula substanciada a partir dos seguintes critérios: a) trajetória profissional/acadêmica pregressa; b) adequação da trajetória a proposta do pré-projeto; c) adequação do pré-projeto ao produto educacional que pretende desenvolver; c) identificação das três principais atividades, realizações ou ações desenvolvidas que motivaram ou serviram de base para a escolha desse produto educacional (ver Anexo VIII); d) adequação do projeto e do produto educacional com a linha pretendida, com os orientadores/as sugeridos/as e com o PPGDEB.

9.2.1.2. A Súmula Substanciada deverá ter no máximo 03 (três) laudas (ver roteiro no Anexo IX)

9.2.1.3. Sobre o Produto Educacional, o Anexo VIII desse edital traz informações e detalhamento.

9.2.1.4. Na análise da Súmula Substanciada o(a) candidato(a) será classificado(a) como Apto/a ou Não Apto/a.

9.2.1.5. Os/as candidatos/as que obtiverem a classificação APTO/A na avaliação de Súmula Substanciada serão convocados/as para a segunda etapa referente à prova escrita, por meio de listagem afixada no mural da secretaria do PPGDEB-UFRJ, situado na Faculdade de Educação, e, também, disponível no site da Faculdade de Educação (https://www.educacao.ufrj.br/) e do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional Docência na Educação Básica da Faculdade de Educação da UFRJ.

9.2.2. Da 2ª etapa: prova escrita.

9.2.2.1. Sem consulta, constará de duas questões versando sobre tema educacional de interesse geral com base na bibliografia sugerida no Anexo IV do edital.

9.2.2.2. A prova escrita será avaliada conforme os seguintes critérios:

(a) Questão geral:

- Conhecimento e reflexão crítica em relação à produção acadêmica atual sobre o tema da questão geral, incluindo evidências de um conhecimento fundamentado em literatura da área, ultrapassando o senso comum; diálogo com autores do campo educacional e da área (até 8,0 pontos);
- Organização de ideias, coerência e correção no uso da língua portuguesa, incluindo aspectos formais; ortografia, pontuação, aspectos gramaticais; organização do texto; construção dos parágrafos; clareza no uso da linguagem argumentando com coerência e consistência (até 2,0 pontos).

(b) Questão específica:

- Capacidade de argumentação e diálogo com a bibliografia sugerida para a questão específica da linha, demonstrando conhecimento a respeito do contexto educacional contemporâneo e apresentando pensamento original e crítico (até 8,0 pontos);
- Organização de ideias, coerência e correção no uso da língua portuguesa, incluindo aspectos formais; ortografia, pontuação, aspectos gramaticais; organização do texto; construção dos parágrafos; clareza no uso da linguagem argumentando com coerência e consistência (até 2,0 pontos).

9.2.2.3. A prova escrita, de caráter eliminatório, será realizada exclusivamente de forma presencial, na UFRJ, no Campus Praia Vermelha e terá duração máxima de 4 (quatro) horas. Em nenhuma hipótese o/a candidato/a poderá ingressar no local da prova escrita após o início de sua realização.

9.2.2.4. A nota final referente à 2ª etapa (prova escrita) será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), composta pela média aritmética entre as notas atribuídas às duas questões da prova (questão geral e questão específica).

9.2.2.5. Na prova escrita, o/a candidato/a só poderá se identificar pelo NÚMERO DE INSCRIÇÃO. Provas identificadas por qualquer outro modo serão eliminadas.

9.2.2.6. Caberá ao/a candidato/a consultar a confirmação do local da realização da prova, nas dependências da UFRJ, na página eletrônica da Faculdade de Educação (https://www.educacao.ufrj.br/), na página oficial do PPGDEB e/ou nas redes sociais oficiais da UFRJ.

9.2.2.7. No dia da realização da prova, o/a candidato/a deverá apresentar documento com foto.

9.2.2.8. A prova deverá ser realizada com caneta esferográfica com tinta preta ou azul (transparente).

9.2.2.9. O/A candidato/a será eliminado no caso de usar fones, celulares ou equipamentos eletrônicos durante a prova.

9.2.2.10. Os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7.0 (sete) na prova escrita serão convocados/as para a Terceira Etapa referente à arguição sobre o pré-projeto de pesquisa contendo o produto educacional e o Currículo Lattes, por meio de listagem afixada no mural da secretaria do PPGDEB-UFRJ, situado na Faculdade de Educação, e, também, disponível no site da Faculdade de Educação (https://www.educacao.ufrj.br/) e do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional Docência na Educação Básica (PPGDEB) da Faculdade de Educação da UFRJ (https://ppgdeb.educacao.ufrj.br/ppgdeb.html).

9.2.3. Da 3ª etapa: Da arguição do/a candidato/a baseada na análise prévia do pré-projeto de pesquisa contendo a proposta do produto educacional e do Currículo Lattes.

9.2.3.1. A arguição do/a candidato/a será presencial, em local informado na página eletrônica da Faculdade de Educação (https://www.educacao.ufrj.br/) e/ou na página eletrônica do PPGDEB/UFRJ (https://ppgdeb.educacao.ufrj.br/ppgdeb.html.), na UFRJ, Campus da Praia Vermelha, e será feita por uma banca de professores/as do PPGDEB, a qual versará sobre os seguintes aspectos:

(a) pré-projeto, incluindo a relação entre a trajetória profissional e acadêmica do/a candidato/a e o pré-projeto apresentado, a articulação do projeto com linha de pesquisa e orientadores/as indicados/as, e a articulação entre tema, questões e referencial teórico-metodológico proposto (até 4,0 pontos);

(b) desempenho na arguição, incluindo argumentação oral, domínio da discussão apresentada no projeto, coerência entre o pré-projeto escrito e a apresentação oral dele (até 4,0 pontos)

(c) Currículo Lattes, incluindo produção bibliográfica e técnica, experiência profissional, trajetória acadêmica e disponibilidade de tempo para conclusão do curso em 24 meses (ver Anexo VII - Grade curricular e percurso desejável) (até 2,0 pontos).

9.2.3.2. Os/as candidatos/as não poderão assistir às arguições dos/as demais.

9.2.3.3. Será facultada a realização da arguição no formato remoto ao/à candidato/a que comprovar sua residência a uma distância superior a 250 Km do município do Rio de Janeiro, através de comprovante de residência apresentado no momento da inscrição. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a garantir as condições necessárias de conexão de internet para realização da arguição em formato remoto.

9.2.3.4. Os/As candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na 3ª etapa serão eliminados/as do processo seletivo. O resultado desta etapa estará disponível por meio de listagem afixada no mural da secretaria do PPGDEB-UFRJ, situado na Faculdade de Educação, e, também, disponível no site da Faculdade de Educação (https://www.educacao.ufrj.br/) e do Programa de Pós-

Graduação Mestrado Profissional Docência na Educação Básica (PPGDEB) da Faculdade de Educação da UFRJ (https://ppgdeb.educacao.ufrj.br/ppgdeb.html).

9.2.4. Heteroidentificação

9.2.4.1. Os/as optantes autodeclarados/as pretos/as e pardos/as serão submetidos/aos ao procedimento de heteroidentificação de forma presencial, por uma comissão específica instituída pela UFRJ de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni nº 24/2020 e na Instrução Normativa n° 23 de 25 de julho de 2023, na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

9.2.4.2. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidoras/es (técnicos administrativos/ docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação.

9.2.4.3. O/A candidato/a que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal.

9.2.4.4. A entrevista com a Comissão de Heteroidentificação acontecerá após o processo seletivo, e a data e horário serão divulgados pelo PPGDEB através de mensagem por correio eletrônico. Em caso de não comparecimento o/a candidato/a será desconsiderado/a optante para fins classificatórios.

9.2.4.5. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

9.2.4.6. O processo de Heteroidentificação será filmado e a negativa implica em eliminação do/a candidato/a.

9.2.4.7. O processo de heteroidentificação será realizado de forma presencial.

9.2.4.8. Não será permitido o uso de nenhum acessório que dificulte a visualização das características fenotípicas.

9.2.4.9. Aos/As candidatos/as não aptos/as será disponibilizado recurso no mesmo dia, por outra Comissão.

9.2.4.10. Os/As candidatos/as optantes das vagas de ação afirmativa para pessoas com deficiência terão os documentos especificados nos tópicos 8.10, 8.11, 8.12 e 8.13 avaliados por banca de verificação designada pela DIRAC – Diretoria de Acessibilidade/UFRJ, que emitirá parecer final quanto ao direito do(a) candidato(a) à concorrência na reserva de cotas, no uso das suas atribuições legais e regimentais.

9.2.4.11. Caso o/a candidato/a seja considerado NÃO APTO (A) no procedimento de verificação da condição de deficiência, o/a candidato/a será eliminado da seleção como cotista, voltando para as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação.

DA CLASSIFICAÇÃO

10. A 1a etapa da seleção é eliminatória, mas não classificatória, somente indicará os/as candidatos/as aptos a seguirem no processo seletivo. Os/As candidatos/as receberão na 2ª etapa notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e na 3ª etapa notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo a nota final composta da média aritmética entre as duas etapas.

10.1. A classificação será feita com base na nota final obtida.

10.2. Os critérios para desempate serão, em primeiro lugar, a nota da 3ª etapa e, em segundo lugar, a nota da 2ª etapa. Caso persista o empate, serão considerados, na seguinte ordem:

(a) Tempo de experiência profissional;

(b) Análise do Currículo Lattes com ênfase em publicações e participações em Congressos com apresentação de trabalhos;

(c) Maior idade.

DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

11. Os/As candidatos/as aprovados/as nas quatro etapas da seleção e ao final da seleção obtiveram o resultado de classificados para ingresso ao programa farão um exame escrito de proficiência em língua estrangeira: 1. Inglês e 2. Francês ou 3. Espanhol, à escolha do/a candidato/a.

11.1. O exame escrito de proficiência em língua estrangeira terá duração máxima de 2 (duas) horas cada e será realizado em data a ser definida posteriormente e informada pela Coordenação do PPGDEB, na UFRJ, Campus Praia Vermelha.

11.2. Nenhum/a candidato/a poderá ser admitido no local do exame escrito de proficiência em língua estrangeira após o início de sua realização.

11.3. Os/As candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados/as.

11.4. A prova de proficiência será avaliada conforme os seguintes critérios:

a) Capacidade de interpretação do texto redigido em língua estrangeira, aferida a partir de respostas às perguntas formuladas. Tanto as perguntas quanto as respostas serão elaboradas em língua portuguesa (até 8,0 pontos);

b) Organização de ideias, coerência e correção no uso da língua portuguesa, incluindo aspectos formais; ortografia, pontuação, aspectos gramaticais; organização do texto; construção dos parágrafos; clareza no uso da linguagem (até 2,0 pontos).

11.5. O/A candidato/a reprovado/a no 1° exame escrito de proficiência em língua estrangeira terá que realizar nova prova em data a ser definida pelo programa. A reprovação nessa segunda e última oportunidade acarretará a exclusão do/a candidato/a do Programa.

11.6. Em conformidade com o Regulamento do Programa, só serão aceitos, para fins de dispensa da comprovação da capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira, um dos seguintes documentos:

a) Resultado obtido em exame exigido como parâmetro para concessão de bolsa no exterior por agências de fomento e que estejam devidamente dentro do prazo de validade;

b) Resultado obtido em exame anteriormente feito em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciado pela CAPES, em intervalo de tempo não superior a 4 (quatro) anos contados a partir da data de publicação deste edital.

DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Das disposições gerais:

12.1. O PPGDEB não oferece bolsas de estudo, nem da UFRJ e nem de agências de fomento.

12.2. A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

12.3. Este processo seletivo terá validade até 15 de abril de 2027.

12.4. Recursos sobre os resultados das etapas deverão ser protocolados junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional de Docência na Educação Básica da Faculdade de Educação, através do e-mail selecao.ppgdeb@gmail.com, no período previsto no calendário do Anexo III.

12.4.1. O requerimento deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.

12.4.2. A Comissão de Seleção do Edital do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional de Docência da Educação Básica da Faculdade de Educação da UFRJ será responsável pela análise dos recursos relativos ao presente Edital de Seleção ao Curso de Mestrado, sendo soberana em suas decisões.

12.4.3. Ao protocolar recurso junto à Comissão de Seleção, o/a candidato/a poderá solicitar acesso para ter vista do conteúdo de todas as suas avaliações realizadas naquela etapa e das respectivas planilhas de pontuação.

12.5. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a informar-se sobre a realização de todas as etapas do processo seletivo, principalmente dia e horário das arguições.

12.6. O edital estará disponível, durante o período de inscrição, na página da Faculdade de Educação (https://www.educacao.ufrj.br/) e/ou na página do PPGDEB (https//ppgdeb.educacao.ufrj.br/ppgdeb.html)

12.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros titulares:

- Profº Drº José Jairo Vieira – Docente – Presidente da Comissão (Coordenador do PPGDEB)
- Profº Drº Ênio José Serra dos Santos – Docente (Coordenador Eventual PPGDEB)
- Prof.ª Dr.ª Ludmila Thomé de Andrade - Docente
- Prof.ª Dr.ª Maria Jacqueline Girão Soares de Lima - Docente
- Prof.ª Dr.ª Nubia de Oliveira Santos - Docente
- Profº Drº Wilson Cardosos Junior - Docente
- Uallace Soares de Farias (Assistente Administrativo do PPGDEB)

Membros Suplentes:

- Prof.ª Dr.ª Rejane Maria de Almeida Amorim - Docente
- Prof.ª Dr.ª Julia Polessa Maçaíra - Docente

Profº Drº José Jairo Vieira – Docente
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
SIAPE 1064806

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I -
PROFESSORES/AS COM DISPONIBILIDADE DE ORIENTAÇÃO PARA O MESTRADO EM 2027 – PPGDEB-UFRJ
E O QUANTITATIVO DE VAGAS EM CADA LINHA

LINHA I – Docência e infância	
LINHA I - DOCÊNCIA E INFANCIA **Vagas Ampla Concorrência: 11** **Vaga para pretos/as, pardos/as e indígenas: 03** **Vaga para pessoa com deficiência: 01** **Vaga para pessoas travestis, transexuais e quilombolas: 01**	
PROFESSOR/A	**TEMAS DE PESQUISA**
Daniela de Oliveira Guimarães	Educação Infantil, de modo especial na creche. Formação de professores/as de Educação Infantil. Políticas e práticas na educação das crianças de 0 a 5 anos.
Para maiores informações sobre a Docente acesse http://lattes.cnpq.br/5201077923193760	
Danielle de Almeida Menezes	Práticas pedagógicas, abordagens metodológicas e formação de professores/as de línguas adicionais para/com crianças, em contextos diversos, na perspectiva de uma educação linguística crítica.
Para maiores informações sobre a Docente acesse http://lattes.cnpq.br/8496958658126216	
Deise Arenhart	Infância. Educação infantil. Formação de professores/as. Culturas infantis. Corpo. Brincadeira. Pesquisa com crianças.
Para maiores informações sobre a Docente acesse http://lattes.cnpq.br/5887497111241761	
Giseli Barreto da Cruz	Formação de professores e Didática crítica, intercultural e inclusiva. Desenvolvimento profissional, Inserção e Indução profissional docente.
Para maiores informações sobre a Docente acesse http://lattes.cnpq.br/5755499489661099	
Luciene Cerdas	Alfabetização e ensino de leitura e escrita: práticas pedagógicas, currículo e docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
Para maiores informações sobre a Docente acesse http://lattes.cnpq.br/2166402724998295	
Ludmila Thomé de Andrade	Alfabetização. Letramentos. Leitura e Escrita; Literatura. Formação de Professores/as.
Para maiores informações sobre a Docente acesse http://lattes.cnpq.br/3915780435099216	
Núbia de Oliveira Santos	Infância e cultura. Educação infantil e relações raciais. Formação de professores/as. Literatura infantil.
Para maiores informações sobre a Docente acesse http://lattes.cnpq.br/0619214710322051	
Rejane Maria de Almeida Amorim	Didática e formação de professores. Autoria docente; Intencionalidade pedagógica. Uso de tecnologias digitais na educação. Docência em contextos reais de ensino.
Para maiores informações sobre a Docente acesse http://lattes.cnpq.br/4518093950288927	
LINHA II – Docência, Jovens e Adultos	
LINHA II - DOCENCIA, JOVENS E ADULTOS **Vagas Ampla Concorrência: 10** **Vaga para pretos/as, pardos/as e indígenas: 04** **Vaga para pessoa com deficiência: 01** **Vaga para pessoas travestis, transexuais e quilombolas: 01**	
PROFESSOR/A	**TEMAS DE PESQUISA**
Alessandra Nicodemos Oliveira Silva	Educação de Jovens e Adultos. Educação Popular. Ensino de História em perspectiva crítica.
Para maiores informações sobre a Docente acesse: http://lattes.cnpq.br/0557589488604397	
Ênio José Serra dos Santos	Educação de Jovens e Adultos. Geografia da Educação. Educação Geográfica. Educação Popular.
Para maiores informações sobre o Docente acesse http://lattes.cnpq.br/2886910172331641	
José Jairo Vieira	Educação antirracistas; corpo, esporte e educação; Educação Escolar Quilombola; desigualdade e diversidade na educação.
Para maiores informações sobre o Docente acesse http://lattes.cnpq.br/7504208613924588	
Julia Polessa Maçaira	Processos de recontextualização pedagógica e transposição didática, especialmente através de jogos pedagógicos, olimpíadas científicas, livros didáticos e o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD).
Para maiores informações sobre a Docente acesse http://lattes.cnpq.br/5950528364188505	
Kalyla Maroun	Educação e relações étnico-raciais. Educação quilombola. Corpo, cultura e identidade étnica.
Para maiores informações sobre a Docente acesse http://lattes.cnpq.br/3311643080654202	
Maria Jacqueline Girão Soares de Lima	Educação ambiental: contextos escolares, políticas e formação. Educação para a justiça climática. Educação em Ciências e suas interfaces.
Para maiores informações sobre a Docente acesse http://lattes.cnpq.br/5879472477884020	
Roberto Marques	Trabalho docente, educação e segurança. Geografia escolar.
Para maiores informações sobre o Docente acesse http://lattes.cnpq.br/2481647952690184	
Wilson Cardoso Junior	Educação e interculturalidade. Educação Antirracista. Ensino de Artes na Educação Básica.
Para maiores informações sobre o Docente acesse http://lattes.cnpq.br/2555114493507034	

ANEXO II -
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA CONTENDO O PRODUTO EDUCACIONAL

O pré-projeto de 08 a 12 páginas (formatação: Times New Roman corpo 12, espaçamento 1,5, margens superior e esquerda 3cm; inferior e direita 2cm), no formulário on line apresenta os seguintes itens:

Capa: Indicar a Linha de Pesquisa a que está se candidatando, dois/duas possíveis orientadores/as, dessa mesma linha, dentre os que se encontram no Anexo I, e o título do pré-projeto.

1. Introdução
2. Justificativa (incluindo a escolha do PPGDEB-UFRJ, da Linha de Pesquisa que pretende ingressar e possíveis orientadores/as);
3. Objetivos;
4. Referencial teórico e metodológico;
5. Esboço do produto educacional a ser produzido
6. Referências bibliográficas.

Atenção: orientamos os/as candidatos/as a levarem em conta as Diretrizes sobre Integridade Acadêmica que foram aprovadas no dia 29/5/2015, pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da Universidade de Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Documento disponível em: https://conexao.ufrj.br/wp-content/uploads/2021/09/Folder_Diretrizes- Integridade-Academica_UFRJ_2021-1.pdf

ANEXO III

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	01 de maio a 03 de junho de 2026
Resultado da Homologação das inscrições	26 de junho de 2026
Recursos	27 a 29 de junho de 2026
Resultado do recurso	01 de julho de 2026
Análise da Súmula Substanciada (1ª Etapa)	01 a 23 de julho de 2026
Resultado da 1ª Etapa	24 de julho de 2026
Recursos da 1ª Etapa	25 a 28 de julho de 2026
Resultado dos recursos da 1ª Etapa	31 de julho de 2026
Prova escrita (2ª. Etapa)	15 de agosto (sábado) de 2026
Resultado parcial (2ª etapa)	04 de setembro de 2026
Recursos (2ª etapa): via e-mail	05 a 07 de setembro de 2026
Resultados do recurso (2ª etapa)	10 de setembro de 2026
Arguição dos/as candidatos/as aprovados/as na 2ª etapa – (Essa a 3ª etapa)	12 de setembro a 05 de outubro de 2026
Resultado 3ª etapa	07 de outubro de 2026
Recursos da 3ª Etapa	08 e 09 de outubro de 2026
Resultado do Recurso	15 de outubro de 2026
Resultado Preliminar	15 de outubro de 2026 (indicação dos candidatos/as para a Comissão de heteroidentificação)
Comissão de heteroidentificação (4ª. Etapa)	12 e 26 de novembro de 2026
Banca de verificação da condição de deficiência (4ª.Etapa)	A definir (novembro de 2026)
Resultado	04 de dezembro de 2026
Matrícula	Fevereiro de 2027

ANEXO IV -
BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A QUESTÃO ESPFICICA DE CADA LINHA:

Linha 1: Docência e Infância

- ABRAMOWICZ, Anete; FERREIRA, Emerson Benedito. O racismo na infância e a infância do racismo: vida e rastros de uma criança negra. Pro-Posições, Campinas, São Paulo, v. 33, p. 1-20, 2022. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/proposic/article/view/8670523
- BORGES, Juliana Diniz Gutierres e GARCIA, Maria Manuela Alves. Profissionalidade docente nas políticas curriculares para a Educação Infantil no Brasil: Cuidadora? Professora? Professora-cuidadora?. Rev. Diálogo Educ. [online]. 2023, vol.23, n.76 [citado 2026-04-29], pp.601-626. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-416X2023000100601&lng=pt&nrm=iso>. Epub 05-Abr-2023. ISSN 1981-416X. https://doi.org/10.7213/1981-416x.23.076.ao06.
- LOPES, L. F.; XIMENES, Priscila de Andrade Silva. Contribuições de Magda Soares para as políticas e práticas de alfabetização e letramento no Brasil . In DOSSIÊ ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NO CAMPO EDUCACIONAL • Educ. rev. 36 • 2020 https://doi.org/10.1590/S1678-4634202551283950POR
- NÓVOA, A., Conhecimento profissional docente e formação de professores Rev. Bras. Educ. 27, 2022. https://doi.org/10.1590/S1413-24782022270129

Linha 2: Docência, Jovens e Adultos

- CORROCHANO, Maria Carla; TARÁBOLA, Felipe de Souza. Neoliberalismo, trabalho e pandemia: experiências e enfrentamentos de jovens das periferias. Educação & Sociedade, v. 44, p. e274390, 2023.
  https://www.scielo.br/j/es/a/zZ7PKKTLRGxmvGBWQfrx8DB/?format=pdf&lang=pt
- DAYRELL, Juarez. O jovem como sujeito social. Revista Brasileira de Educação, n. 24, p. 40-52, 2003. In: https://www.scielo.br/j/rbedu/a/zsHS7SvbPxKYmvcX9gwSDty/?format=pdf&lang=pt
- GOMES, Nilma Lino. Movimento Negro Educador, saberes emancipatórios e a construção de um projeto democrático. Revista Linguagem em Foco, v.16, n.4, 2024. p. 12-33. Disponível em: https://revistas.uece.br/index.php/linguagememfoco/ar-ticle/view/15207.10.46230/lef.v16i4.15207
- MACHADO, M. M. Educação de Jovens e Adultos/as Trabalhadores/as: mais uma vez convocados/as. Retratos da Escola, [S. l.], v. 18, n. 41, 2024. Disponível em: https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/2149

ANEXO V -
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
PARA OS CANDIDATOS/AS QUE NÃO POSSUAM COMPROVANTE
E QUE SOLICITARAM NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
A REALIZAÇÃO DE ARGUIÇÃO NO FORMATO REMOTO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA LEI 7115/1983

Eu,_____,CPF:_____,
Profissão:_____, Nacionalidade:
_____,Estado civil:_____, declaro
que resido na _____, N° _____,
Complemento: _____, Bairro:_____,
no município: _____ .

Declaro ainda que estou ciente que a falsidade da presente declaraçã o me sujeitará às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

_____, ____/ ____/_____ .
Cidade – estado, Dia / Mês /Ano.

_____
Assinatura

ANEXO VI - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ALUNOS/AS QUE NÃO COLARAM GRAU NA GRADUAÇÃO

Eu_____, CPF_____, responsabilizo-me a entregar cópia do comprovante de conclusão do curso de Graduação no ato da matrícula. Estou ciente de que, em caso de aprovação no processo seletivo, a não entrega do referido documento implicará na perda da vaga no mestrado, turma 2026.

Rio de Janeiro, ____, de _____ de 2026.

_____
Assinatura

ANEXO VII - GRADE CURRICULAR E PERCURSO DESEJÁVEL

O/A estudante do PPGDEB deverá obter 360 horas curriculares em 24 créditos, sendo 08 disciplinas. Sendo 04 disciplinas obrigatórias de 3 créditos cada (12 créditos/180 horas) e 04 disciplinas eletivas de 3 créditos cada (12 créditos/180 horas). As disciplinas obrigatórias para o mestrado são: Problemáticas da Educação Básica (45h); Análise Investigativa em contextos educacionais (45h); Prática de Pesquisa na Docência I (45h) e Prática de Pesquisa na Docências II (45h).

Além disso, de acordo com o regimento do PPGDEB/UFRJ, o(a) estudante de mestrado deverá:

- Realizar o exame de qualificação de projeto (com apresentação do projeto de dissertação) até 15 meses após o início do mestrado.
- Defender a dissertação até 24 meses após o início do mestrado.

A reprovação em duas disciplinas implicará no cancelamento da matrícula.

O/A estudante também deverá realizar o exame de proficiência em língua estrangeira. As provas serão realizadas no primeiro semestre e no segundo semestre do ano. O(A) estudante deverá realizar o exame no primeiro semestre do curso e terá uma segunda chance no segundo semestre, caso não seja aprovado no primeiro exame de proficiência. Duas reprovações implicarão no cancelamento da matrícula.

ANEXO VIII -
O PRODUTO EDUCACIONAL

A fim de oferecer alguma orientação para a elaboração do produto, adotamos o disposto nas orientações da CAPES (Comunicado Nº001/2012, p.3) acerca do que se entende por produto educacional:

- Mídias educacionais (vídeos, simulações, animações, experimentos virtuais, áudios, objetos de aprendizagem, aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, ambientes de aprendizagem, páginas de internet e blogs, jogos educacionais, etc);
- Protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais;
- Propostas de ensino (sugestão de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção etc.);
- Material textual (manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares);
- Material interativo (jogos, kits e similares);
- Atividades de extensão (exposições científicas, cursos, oficinas, ciclos de palestras, exposições, atividades de divulgação científica e outras).

ANEXO IX -
A SÚMULA SUBSTANCIADA

A Sumula Substanciada, veja suas especificações no Anexo VIII, com no máximo 3 páginas, sem identificação do(a) candidato(a), (formatação: Times New Roman corpo 12, espaçamento 1,5, margens superior e esquerda 3cm; inferior e direita 2cm), no formulário on line apresenta os seguintes itens:

Capa: Indicar a Linha de Pesquisa a que está se candidatando, dois/duas possíveis orientadores/as dentre os/as que se encontram no Anexo I, e o título do pré-projeto.

1. Introdução
2. Trajetória profissional/acadêmica pregressa;
3. Adequação da trajetória a proposta do projeto;
4. Adequação do projeto ao produto educacional que pretende desenvolver; as três principais atividades, realizações ou ações desenvolvidas que motivaram ou serviram de base para a escolha desse produto educacional;
5. Adequação do projeto e do produto educacional com a linha pretendida, com os orientadores/as sugeridos/as e com o PPGDEB.

ANEXO X – LINHAS DE PESQUISA - DESCRIÇÃO – TEMAS DOS MACROPROJETOS E SEUS/SUAS PROFESSORES/AS INTEGRANTES

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA		
LINHA	**DESCRIÇÃO**	**Temas dos Macroprojetos e seus/suas professores/as integrantes**
1. Docência e Infância	Focaliza a experiência da Infância na História e na contemporaneidade, compreendendo os bebês e as crianças como sujeitos da cultura e do conhecimento. A partir desta perspectiva, problematiza o lugar ativo, crítico e criador das crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Busca ampliar as compreensões da docência e das práticas pedagógicas nas duas primeiras etapas da Educação Básica, dialogando com pesquisas e aportes teóricos que tematizam as crianças na cultura, as relações com o conhecimento legitimado, a brincadeira, as diferentes linguagens e de modo especial a leitura e a escrita.	A) Docência, Linguagem, Leitura e Escrita - Giseli Barreto da Cruz - Luciene Cerdas - Ludmila Thomé de Andrade - Rejane Maria de Almeida Amorim B) Infância, Linguagem e Educação Infantil - Daniela de Oliveira Guimarães - Danielle de Almeida Menezes - Deise Arenhart - Núbia de Oliveira Santos
2. Docência Jovens e Adultos	Focaliza as experiências de educação e juventudes na contemporaneidade, com ênfase na perspectiva das culturas juvenis e do mundo do trabalho. Problematiza o Ensino Médio, seus desafios e dilemas, no que se refere à prática docente em contexto escolar. Contempla também questões relativas à história, política e docência na Educação de Jovens e Adultos considerando as suas especificidades como sujeitos do conhecimento, além de ampliar o debate sobre as experiências de Educação Popular, Educação Ambiental e Movimentos Sociais.	C) Políticas Educacionais e Práticas Pedagógicas com jovens e Adultos - Alessandra Nicodemos - Ênio José Serra - Julia Polessa Maçaira - Roberto Marques D) Corpo, Relações étnico-raciais e interculturalidade na perspectiva educacional - José Jairo Vieira - Kalyla Maroun - Maria Jacqueline Girão Soares de Lima - Wilson Cardoso Júnior

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE SABATISTA

DECLARAÇÃO

Eu, [Seu Nome Completo], portador(a) do RG nº [número do RG] e CPF nº [número do CPF], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], declaro, para os devidos fins, que sou membro batizado(a) da religião/Igreja _____

_____

e, por convicção religiosa, observo o sábado bíblico, compreendido do pôr do sol de sexta-feira ao pôr do sol de sábado, período no qual me abstenho de realizar atividades de natureza secular, incluindo trabalho, estudos e transações comerciais, dedicando este tempo à adoração, descanso e serviço cristão.

Esta prática está em conformidade com minha fé e com o direito à liberdade religiosa, garantido pela Constituição Federal do Brasil (art. 5º, VI).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

[Cidade], [data].

[Assinatura]

[Nome Completo]

PORTARIA Nº 6046, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A Vice-Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Silvina Julia Fernández, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto referente ao Edital nº 466 de 30 de abril de 2026

Processo Seletivo Simplificado público para contratação temporária de professor substituto de Didática da História e Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de História, PSS 025

Centro: CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH

Unidade: Faculdade de Educação

Departamento: DEPARTAMENTO DE DIDÁTICA

Setor / Área: Didática da História e Prática de Ensino e Estágio Supervisionado de História

Código da Opção de Vaga: PSS-025

1º lugar - Ana Carolina Oliveira Alves

2º lugar - José Felipe Cornejo Ormeño

3º lugar - Janaína Ferreira dos Santos da Silva

Obs: Não houve candidatos confirmados em procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para pessoas negras (pretos ou pardos), conforme previsto em edital, e tampouco candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência, a pessoas indígenas ou a pessoas quilombolas.

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2026

PORTARIA Nº 5900, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A Substituta Eventual da Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Dra. Julia Galli O`Donnell, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 696 de 29 de janeiro de 2026 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 02/02/2026, resolve autorizar o afastamento no país da Professora MAYRA GOULART DA SILVA, SIAPE 2791884, para Participação, na qualidade de Delegada/Representante, na Etapa Nacional da 1ª Conferência Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no Centro Internacional de Convenções do Brasil (CICB), em Brasília/DF no período de 29/06/2026 a 02/07/2026

INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2026

PORTARIA Nº 6040, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado:

Membros Titulares

1. Prof. Dr. Antônio Carlos Jucá de Sampaio (Titular - IH/UFRJ - Presidente)
2. Profa. Dra. Ethel Menezes Rocha (Titular - IFCS/UFRJ)
3. Profa. Dra. Renata Cristina de Sousa Nascimento (Titular - Universidade Federal de Jataí)

Membros Suplentes

1. Profa. Dra. Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva (Titular - IH/UFRJ)
2. Profa. Dra. Elina Gonçalves da Fonte Pessanha (Titular - IFCS/UFRJ)

A presente Comissão será responsável por avaliar a solicitação de progressão de Associado 1 para Associado 2 do docente Henrique Buarque de Gusmão.

PORTARIA Nº 6041, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve divulgar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Adjunto:

Membros Titulares

1. Prof. Dr. Gabriel de Carvalho Godoy Castanho (Associado I - IH/UFRJ - Presidente)
2. Profa. Dra. Andréia Cristina Lopes Frazão da Silva (Titular - IH/UFRJ)
3. Prof. Dr. Karina Kuschnir (Membro Externo - Associado IV - IFCS/UFRJ)

Membros Suplentes

1. Fábio de Souza Lessa (Titular - IH/UFRJ)
2. Eliska Altmann de Carvalho (Membro Externo - Titular - IFCS/UFRJ)

A presente Comissão será responsável por avaliar as solicitações de progressão de Adjunto 2 para Adjunto 3 e de Adjunto 3 para Adjunto 4 da docente Luiza Larangeira da Silva Mello.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2026

EXTRATO DO EDITAL Nº 760, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Processo Seletivo Simplificado

Processo nº 23079.228057/2026-19

Seleção ao Curso de Mestrado

Turma de 2027

De ordem da Senhora Vice-Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Maria de Fátima Carneiro Dysman Gomes e de acordo com a legislação e regimentos torna público que estarão abertas, de 13 de julho de 2026 a 11 de agosto de 2026, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Psicologia, turma de 2027, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 13 de julho de 2026 a 11 de agosto de 2026 (10:00 às 15:00h)

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.pr2.ufrj.br e https://ppgp.psicologia.ufrj.br

EDITAL Nº 760, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23079.228057/2026-19

De ordem da Senhora Vice-Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Maria de Fátima Carneiro Dysman Gomes e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento das pessoas interessadas, que se encontram abertas as inscrições para o Curso de Mestrado em Psicologia.

1. DAS VAGAS

1.1. O PPGP/IP/UFRJ, disponibilizará até 23 (vinte e três) vagas para o curso de mestrado, distribuídas por docente conforme o quadro abaixo. O preenchimento das vagas ocorrerá de forma individualizada por professor, respeitando-se o limite máximo estabelecido para cada um e a ordem decrescente de classificação dos candidatos. O preenchimento da totalidade das vagas ofertadas pelo Programa ou por docente não é obrigatório.

Docente	Número de vagas
Aline Daniele Hoepers	02 (duas) vagas
Beatriz Sancovschi	02 (duas) vagas
Claudia Henschel de Lima	02 (duas) vagas
Cristiana Carneiro	02 (duas) vagas
Francisco Teixeira Portugal	02 (duas) vagas
João Batista de Oliveira Ferreira	02 (duas) vagas
Ligia Carolina Oliveira Silva	02 (duas) vagas
Lucia Rabello de Castro	02 (duas) vagas
Marília Silveira	02 (duas) vagas
Márcia Leonardi Baldisserotto	02 (duas) vagas
Pedro Paulo Pires dos Santos	02 (duas) vagas
Rosinda Martins Oliveira	01 (uma) vaga

O Programa enfatiza que a aprovação e classificação não garantem a atribuição de bolsa de estudos

1.2. Em cumprimento à Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, o Programa adotará uma política de ações afirmativas oferecendo até 45% (quarenta e cinco por cento) do total vagas às pessoas candidatas aprovadas pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis); e 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência. As pessoas candidatas indígenas deverão ter nacionalidade brasileira ou visto de residência no Brasil, se desejarem optar por participar da Política de acesso por ações afirmativas do Programa. No ato da inscrição, será oferecida a todos/as os/as candidatos/as a opção de concorrer às vagas de ações afirmativas do Programa, condicionada à autodeclaração como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais travestis) e pessoas com deficiência. A autodeclaração será informada no formulário de inscrição, na opção:

( ) Concorrer às vagas destinadas as Política de acesso por ações afirmativas do Programa, destinado aos/às candidatos/candidatas pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas e/ou pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis), declarando-me preto/preta, pardo/parda, indígena e/ou, pessoa trans (transgênero, transexuais e travestis).

( ) Concorrer às vagas destinadas à Política de acesso por ações afirmativas do Programa, destinado às pessoas com deficiência, declarando-me pessoa com deficiência.

1.3 As pessoas candidatas que optarem por participar da política de acesso por ações afirmativas do Programa serão definidas como optantes.

1.4 As pessoas candidatas não-optantes e optantes - autoidentificadas como pretas, pardas, indígenas, trans (transgênero, transexuais e travestis) e/ou com deficiência - obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital. No entanto, enquanto para pessoas candidatas não-optantes a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete), para pessoas candidatas optantes - autoidentificadas como pretas, pardas, indígenas, transexuais, travestis ou com deficiência - a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco).

1.5 Após cada etapa, o resultado será homologado pelo Colegiado do Programa para posterior divulgação no site https://ppgp.psicologia.ufrj.br/

1.6 Ao término de todo o processo seletivo, todas as vagas poderão ou não ser ocupadas de acordo com a nota de corte (item 1.4) do edital.

1.7 As pessoas candidatas que se identificarem como pretas, pardas, indígenas, trans (transgênero, transexuais e travestis), e/ou com deficiência que obtiverem a nota igual ou maior a sete (7,0) concorrerão às vagas de ampla concorrência.

1.8 As pessoas candidatas cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e que tenham obtido notas suficientes para aprovação às vagas de ampla concorrência, serão automaticamente incluídas como não-optantes.

1.9 As pessoas candidatas cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e que tenham sidos aprovadas pela nota de corte dos candidatos optantes (cinco) serão automaticamente reprovadas no processo seletivo.

1.10 As pessoas candidatas autodeclarados pretos/pretas e pardos/pardas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo do Programa, por uma comissão institucional, instituída pela UFRJ na forma da lei, para o cumprimento da Política de ações afirmativas. As pessoas candidatas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação da UFRJ.

1.10.1 Filmagem obrigatória do procedimento de heteroidentificação: O procedimento de heteroidentificação será obrigatoriamente filmado, em conformidade com a Instrução Normativa nº 23/2023 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e as Orientações da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA/UFRJ). A filmagem tem caráter exclusivo de registro e segurança do processo, sendo parte integrante da avaliação. A recusa do(a) candidato(a) em ser filmado(a) acarretará sua eliminação automática do processo seletivo, não sendo admitida a realização do procedimento sem esse registro.

1.10.2 Comissão Recursal no Procedimento de Heteroidentificação: o resultado da heteroidentificação será informado a cada pessoa candidata logo após a realização do referido procedimento. Será oportunizada às pessoas candidatas não aptas novo procedimento de heteroidentificação a ser realizado em caráter recursal. O eventual procedimento de heteroidentifcação recursal ocorrerá na mesma data do procedimento de heteroidentificação inicial. A Comissão Recursal mencionada nesta seção refere-se exclusivamente ao procedimento de heteroidentificação, destinado à análise de eventuais recursos interpostos por pessoas candidatas autodeclaradas pretas ou pardas consideradas não aptas na etapa de heteroidentificação. Para as demais etapas do processo seletivo, como prova escrita, prova oral, avaliação do anteprojeto e resultado final, os recursos deverão ser interpostos conforme as normas gerais deste edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa, seguindo os procedimentos previstos no item 8 deste edital.

1.10.3 No caso de pessoas optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual a pessoa optante pertence. Tal pertencimento deve também ser relatado em memorial, cuja trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.) deve ser descrita.

1.10.4 No caso de pessoas optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

a) O laudo médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a plena leitura, contendo: data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b) As pessoas optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) - e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen.

c) As pessoas optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

1.10.5 As pessoas candidatas autodeclarados optantes com deficiência serão submetidos ao procedimento de análise de documentos comprobatórios, após o processo seletivo do Programa, pela Comissão Multidisciplinar específica instituída pela UFRJ na forma da lei, para, o cumprimento da Política de ações afirmativas para validar a vaga. As pessoas candidatas com deficiência que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento da Comissão Multidisciplinar específica da UFRJ.

1.10.6 No caso de pessoas optantes com deficiência e lactantes que necessitarem de condições de acessibilidades específicas para a realização das provas, tais necessidades deverão ser descritas pela pessoa candidata no campo destinado a acessibilidade no requerimento de inscrição, para que o Programa possa providenciar em tempo hábil tais condições.

1.11 Poderão inscrever-se neste processo seletivo candidatos(as) estrangeiros, desde que preenchidos os requisitos acadêmicos estabelecidos para o programa e atendidas as diretrizes dispostas neste edital.

1.11.1 A homologação da inscrição do candidato estrangeiro estará condicionada à análise e parecer favorável da Comissão Organizadora, mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

a) Cópia do passaporte válido ou de documento de identidade equivalente, devidamente reconhecido pelas autoridades do Governo Brasileiro.

b) Diploma de graduação (ou equivalente) e respectivo histórico escolar obtidos no exterior, os quais deverão conter, obrigatoriamente o Apostilamento de Haia, para documentos emitidos por países signatários da Convenção de Haia; ou a Legalização Consular, para documentos emitidos por países não signatários.

1.11.2 Deve ser apresentada a Tradução de documentos em língua estrangeira (exceto inglês, francês ou espanhol).

a) Pessoas candidatas não lusófonas devem apresentar certificado de proficiência em português (ex: Celpe-Bras) ou submeter-se a uma prova de compreensão de língua portuguesa aplicada pelo programa, conforme cronograma.

b) É recomendável que a pessoa candidata estrangeira providencie o cadastro do currículo na Plataforma Lattes (CNPq), ou apresente Curriculum Vitae detalhado sem comprovação.

c) A pessoa candidata estrangeira aprovada poderá realizar o curso, porém não poderá fixar residência no Brasil e trabalhar com o título obtido, a menos que revalide seu título de graduação estrangeiro ou obtenha cidadania brasileira.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser feitas presencialmente no período de 13 de julho de 2026 a 11 de agosto de 2026, das 10:00 às 15:00 horas, na secretaria do curso, à Av. Pasteur 250 – Pavilhão Nilton Campos, 2o andar, Urca, CEP nº 22290-902. As pessoas candidatas poderão também realizar suas inscrições por meio de procuração ou pelo correio. Sendo por procuração ou correio, a documentação deverá estar completa e a ficha de inscrição preenchida (por extenso - legível) e assinado(a) pelo(a) candidato(a). Caso seja via correio, a pessoa interessada deverá postar via SEDEX com aviso de recebimento, contendo toda a documentação solicitada. No envelope deve contar Programa de Pós-Graduação em Psicologia (2º andar), Processo Seletivo 2026-2027 além do endereço completo. A comprovação da data da postagem - que deverá ocorrer até a data de 03 de agosto de 2026 - será o carimbo do correio. Em todos os casos, a pessoa candidata deverá entregar os documentos exigidos pelo edital (item 3), bem como o formulário de inscrição preenchido corretamente e legível. A documentação incompleta ocasionará a não efetivação da inscrição da pessoa interessada no processo seletivo do Programa automaticamente. A responsabilidade do envio dentro do prazo de inscrição da documentação pelo correio é da pessoa candidata.

2.2. No requerimento de inscrição consta o termo de ciência e concordância dos termos do edital, que deverá ser assinado pela pessoa candidata.

2.3. Todas as informações pertinentes ao processo seletivo estarão no site do Programa: https://ppgp.psicologia.ufrj.br.

2.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a leitura deste edital e de todas as resoluções pertinentes ao processo seletivo, mencionadas neste documento, bem como o acompanhamento dos prazos e possíveis atualizações do cronograma previsto, inclusive quanto à realização das provas através do site do Programa.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1 O requerimento de inscrição, disponível no site do Programa https://ppgp.psicologia.ufrj.br, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Uma (01) cópia autenticada do diploma de Curso de Graduação nas modalidades bacharel, psicólogo ou Licenciatura em Psicologia ou áreas afins, fornecido pela instituição onde se graduou. Observações: Serão aceitas declarações que atestem que o diploma se encontra em fase de confecção, bem como declarações emitidas pela instituição de origem, em que estejam claramente indicadas a possibilidade da pessoa candidata vir a concluir o curso antes do período da matrícula (Previsão: 01 de março de 2027), caso seja aprovada no processo seletivo. Neste caso, a pessoa candidata deverá preencher e assinar um termo de ciência e concordância, caracterizando uma inscrição em caráter condicional à conclusão do curso até o início do período de matrícula. No caso da pessoa candidata possuir diploma emitido por instituição estrangeira não revalidado no Brasil, os documentos (diploma, histórico escolar oficial, currículo), deverão ser entregues no ato da inscrição, para avaliação pela Comissão Organizadora, composta por membros do Colegiado do Programa, no período da inscrição para aprovação da inscrição. Neste caso, a pessoa candidata receberá um comunicado por e- mail da secretaria informando que a inscrição no processo seletivo foi aceita.

b) Duas (02) cópias impressas do Histórico do curso de Graduação.

c) Duas (02) cópias impressas do Currículo (preferencialmente o LATTES) sem comprovantes.

d) Três (03) cópias impressas do anteprojeto de pesquisa. O anteprojeto deverá estar vinculado necessariamente a uma das linhas de pesquisa do Programa e relacionado à área de interesse do(a) orientador(a) pretendido(a), docente do Programa. Tais informações encontram-se disponíveis no site do Programa https://ppgp.psicologia.ufrj.br/no menu superior “Corpo Docente do Programa”

3.2 O anteprojeto de pesquisa deve conter a seguinte estrutura: título, apresentação, justificativa, problema de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. Não deverá ultrapassar 10 páginas, tamanho A4, sendo o texto formatado com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens de 2,5 em todos os lados. O Anteprojeto não deve ter qualquer identificação direta ou indireta da pessoa candidata, para preservar a avaliação não identificada pela banca. As cópias do anteprojeto devem ser entregues envelopadas em separado a documentação pessoal. No envelope deverá conter na parte externa exclusivamente as seguintes informações: título do anteprojeto, o curso ao qual a pessoa está se candidatando (mestrado) e o nome do/a orientador/a pretendido/a. No ato da inscrição será atribuído um número identificador a cada pessoa candidata que será utilizado na avaliação dos anteprojetos e nas provas escritas. É de responsabilidade da pessoa candidata informar seu número de inscrição, curso (mestrado) e o nome do(a) orientador(ra) pretendido nas provas, caso aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo.

3.3 O Anteprojeto que contiver qualquer elemento de identificação do candidato não será avaliado, resultando na sua eliminação imediata do processo seletivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado considerando as seguintes etapas:

a) Avaliação do anteprojeto de pesquisa elaborado pela pessoa candidata.

b) Prova escrita de conteúdo relativo à linha de pesquisa e orientador(a) na qual a pessoa candidata pretende ingressar. A bibliografia indicada e o conteúdo programático para a prova escrita de cada linha de pesquisa e orientador(a) encontra-se no site do Programa https://ppgp.psicologia.ufrj.br, A prova deverá ser feita a caneta esferográfica preta ou azul. O candidato(a) poderá utilizar líquido corretor e terá a duração de três (3) horas

c) Prova de língua estrangeira. A prova de língua estrangeira terá como objetivo a tradução de um texto, sendo permitido o uso de dicionário impresso durante a sua realização. A pessoa candidata deve trazer seu dicionário. A prova deverá ser feita a caneta esferográfica preta ou azul. O(a) candidato(a) poderá utilizar líquido corretor e terá a duração de três (3) horas.

d) Prova oral. Duração: 30 minutos.

4.2 Para a realização de todas as etapas as pessoas candidatas deverão apresentar documento de identidade original com foto.

5. DA AVALIAÇÃO

b) Etapa 2: Prova escrita.

c) Etapa 3: Prova de língua estrangeira.

d) Etapa: 4 Prova oral

5.2 As quatro etapas do processo seletivo são eliminatórias.

5.3 Para a realização das Prova de Língua Estrangeira a pessoa candidata deve escolher uma entre as seguintes três línguas: inglês, francês ou espanhol.

5.4 Após cada etapa será divulgada no site do Programa https://ppgp.psicologia.ufrj.br a lista das pessoas convocadas para as provas subsequentes.

5.5 O não-comparecimento a qualquer etapa do processo seletivo implica a eliminação automática da pessoa candidata.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Critérios de análise do anteprojeto:

a) Coerência e pertinência do anteprojeto da pessoa candidata aos temas de pesquisa do/a orientador/a pretendido/a;

b) Revisão de literatura com problematização do tema proposto, justificativa e análise crítica;

c) Descrição do problema de pesquisa e definição dos objetivos da investigação, com apresentação da metodologia, cronograma e referências bibliográficas;

d) Coerência teórico-metodológica;

e) Clareza argumentativa;

f) Viabilidade de execução do projeto.

6.2 Critérios de análise da Prova Escrita:

a) Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa e à temática de pesquisa do/a orientador/a/pretendido/a;

b) Consistência e coesão entre as respostas e as questões propostas;

c) Coerência e coesão do texto escrito;

d) Correção dos aspectos formais do texto: gramática e ortografia.

6.3 Prova de língua estrangeira:

a) Compreensão instrumental da língua, demonstrada através da precisão da tradução realizada de um texto acadêmico em Psicologia;

b) Correção dos aspectos formais do texto traduzido: gramática e ortografia.

6.4 Prova oral

a) Domínio teórico-metodológico do campo problemático apresentado no anteprojeto;

b) Conhecimento teórico-metodológico alinhado à linha de pesquisa;

c) Disponibilidade para dedicar-se ao curso;

d) Coerência e pertinência qualitativa de sua formação anterior com a linha de pesquisa à qual a pessoa candidata se propõe, bem como aos interesses de pesquisa e atividades do/a orientador/a pretendido/a.

6.5. Peso das provas:

As notas de cada etapa do processo seletivo terão os seguintes pesos: anteprojeto (peso 3), prova escrita (peso 3), prova de línguas (peso 1), prova oral (peso 3).

6.5.1 Fator de Correção para Mães:

a) Em consonância com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022 e a Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022, será aplicada uma ação compensatória às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital.

b) O fator de correção será de 1,10 (um vírgula dez) e será aplicado na nota final da prova oral, desde que a candidata manifeste interesse e comprove a condição mediante apresentação da certidão de nascimento, termo judicial de adoção ou documento equivalente.

c) O fator será aplicado automaticamente na nota da prova oral, sendo vedada a aplicação em outras etapas do processo seletivo.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1 As comissões avaliadoras serão compostas por membros efetivos e suplentes do Programa (provas de linha de pesquisa, de língua estrangeira e prova oral).

7.2 A comissão avaliadora será composta por duas/dois ou três professoras/professores do Programa, definidos pelo Colegiado do Programa.

7.3 A comissão avaliadora será definida de acordo com a natureza do projeto

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 As pessoas candidatas poderão interpor recursos até dois (2) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa, mediante requerimento disponível no site do Programa https://ppgp.psicologia.ufrj.br, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital. Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo e que não estiverem de acordo com o item 8.2 do edital.

8.2 Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelas pessoas candidatas nos prazos previstos no calendário deste Edital, diretamente na Secretaria do PPGP no horário de 10:00 às 15:30 horas. O recurso deverá ser apresentado por meio de documento formal e com as seguintes características:

a) redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova;

b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;

c) deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);

d) no caso do recurso da primeira etapa (avaliação do anteprojeto), devem constar: número de inscrição, curso para o qual pleiteia a vaga (mestrado) e nome do orientador(a) pretendido(a) e data.

e) no caso da segunda etapa (provas escritas) devem constar: número de inscrição, curso para o qual pleiteia a vaga (mestrado) e nome do orientador(a) pretendido(a) e data.

8.3 Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora e o orientador(a) pretendido(a), composta pelos Professores Pedro Paulo Pires dos Santos, Marcia Baldisserotto e Marília Silveira.

8.4 As pessoas candidatas podem solicitar vista do parecer e do conteúdo das provas através de e-mail, no entanto o acesso aos documentos (parecer e prova) será presencial, na secretaria no período do recurso

8.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Programa https://ppgp.psicologia.ufrj.br, obedecendo aos prazos previstos no calendário deste Edital.

9. CALENDÁRIO DAS PROVAS

Etapa	Data	Horário/dia da semana
Inscrição presencial	13/07/2026 a 11/08/2026	10:00 às 15:00h
Homologação e divulgação dos resultados - anteprojetos	26/08/2026	A partir das 18:00h (quarta-feira)
Interposição de recursos - Anteprojetos	27 e 28/08/2026	10h às 15:30h (quinta e sexta feira)
Resultado dos recursos - Anteprojetos (site)	31/08/2026	A partir das 18:00h (segunda-feira)
Prova escrita - Linha de pesquisa (manhã)	11/09/2026	09h30 às 12h30h (sexta-feira)
Prova de língua estrangeira (tarde)	11/09/2026	13h30 às 16h30h (sexta-feira)
Homologação dos resultados - provas (linha e proficiência) e agendamento das provas orais - divulgação	23/09/2026	A partir das 18:00h (quarta-feira)
Interposição de recursos - Provas	24 e 25/09/2026	10h às 15:30h (quinta e sexta-feira)
Resultado dos recursos - Provas e confirmação da prova oral (site)	28/09/2026	A partir das 18:00h (segunda-feira)
Provas orais	29/09 a 06/10/2026	08:00 às 18:00h
Homologação e resultado das provas orais	07/10/2026	A partir das 18:00h (quarta-feira)
Interposição de recursos - Prova oral	08 e 9/10/2026	10h às 15:30h (quinta e sexta-feira)
Resultado dos recursos - Prova oral e divulgação do resultado final com médias	13/10/2026	A partir das 18:00h (terça-feira)
Secretaria do PPGP - Solicitação de agendamento com a Comissão de Heteroidentificação – envio de atestados para a Comissão específica da UFRJ – candidatos(as) optantes	Até 16/10/2026	Prazo máximo conforme instrução da UFRJ (sexta-feira)

A secretaria do programa solicitará à Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA-UFRJ) o agendamento das entrevistas dos candidatos optantes classificados até o dia 16/06. As bancas de heteroidentificação serão realizadas pela SGAADA de 12 a 26/11, no campus da Cidade Universitária (Fundão), em local a ser informado no momento da confirmação do agendamento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade da pessoa candidata a leitura cuidadosa e atenta do inteiro teor deste edital e das demais legislações e portarias nele mencionadas.

10.2 Ao realizar sua inscrição, a pessoa candidata concorda e aceita as condições de realização do processo seletivo descritas no presente edital.

10.3 Será divulgado o resultado final contendo a lista das pessoas aprovadas e classificadas, com os respectivos conceitos, no dia 13 de outubro de 2026, a partir das 18:00 h, no site do Programa https://ppgp.psicologia.ufrj.br.

10.4 Após a divulgação dos resultados finais, a documentação das pessoas candidatas não selecionadas ficarão à disposição para serem retiradas na secretaria do Programa, com exceção da ficha de inscrição, até o dia 28 de novembro de 2026. Após esse prazo, o material será destruído.

10.5 Os resultados finais de que trata este edital referem-se estritamente ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Psicologia – curso de Mestrado. A distribuição das bolsas porventura existentes será regulamentada por normativas específicas em outro edital a ser oportunamente divulgado.

10.6 A constatação de qualquer irregularidade ou inveracidade nas informações prestadas implicará a eliminação imediata da pessoa candidata, podendo ocorrer a qualquer tempo, inclusive após a homologação do resultado final, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

EXTRATO DO EDITAL Nº 761, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Processo Seletivo Simplificado

Processo nº 23079.228064/2026-11

Seleção ao Curso de Doutorado

Turma de 2027

De ordem da Senhora Vice-Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Maria de Fátima Carneiro Dysman Gomes e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, torna público que estarão abertas, de 13 de julho de 2026 a 11 de agosto de 2026, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Psicologia, turma de 2027, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 13 de julho de 2026 a 11 de agosto de 2026 (10:00 às 15:00h)

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.pr2.ufrj.br e https://ppgp.psicologia.ufrj.br

EDITAL Nº 761, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23079.228064/2026-11

De ordem da Senhora Vice-Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Maria de Fátima Carneiro Dysman Gomes e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento das pessoas interessadas, que se encontram abertas as inscrições para o Curso de Doutorado em Psicologia.

1.. DAS VAGAS

1.1. O PPGP/IP/UFRJ, O PPGP/IP/UFRJ, disponibilizará até 09 (nove) vagas para o curso de doutorado, distribuídas por docente conforme o quadro abaixo. O preenchimento das vagas ocorrerá de forma individualizada por professor, respeitando-se o limite máximo estabelecido para cada um e a ordem decrescente de classificação dos candidatos. O preenchimento da totalidade das vagas ofertadas pelo Programa ou por docente não é obrigatório.

Docente	Número de vagas
Claudia Henschel de Lima	02 (duas) vagas
João Batista de Oliveira Ferreira	02 (duas) vagas
Lucia Rabello de Castro	02 (duas) vagas
Márcia Leonardi Baldisserotto	02 (duas) vagas
Rosinda Martins Oliveira	01 (uma) vaga

1.2 O Programa enfatiza que a aprovação e classificação não garantem a atribuição de bolsa de estudos

1.3 Em cumprimento à Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, o Programa adotará uma política de ações afirmativas oferecendo até 45% (quarenta e cinco por cento) do total vagas às pessoas candidatas aprovadas pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis); e 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência. As pessoas candidatas indígenas deverão ter nacionalidade brasileira ou visto de residência no Brasil, se desejarem optar por participar da Política de acesso por ações afirmativas do Programa. No ato da inscrição, será oferecida a todos/as os/as candidatos/candidatas a opção de concorrer às vagas de ações afirmativas do Programa, condicionada à autodeclaração como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais travestis) e pessoas com deficiência. A autodeclaração será informada no formulário de inscrição, na opção:

( ) Concorrer às vagas destinadas as Políticas de acesso por ações afirmativas do Programa, destinado aos/as candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e/ou pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis), declarando-me preto/a, pardo/a, indígena e/ou, pessoa trans (transgênero, transexuais e travestis).

( ) Concorrer às vagas destinadas à Política de acesso por ações afirmativas do Programa, destinado às pessoas com deficiência, declarando-me pessoa com deficiência.

1.4 As pessoas candidatas que optarem por participar da política de acesso por ações afirmativas do Programa serão definidas como optantes.

1.5 As pessoas candidatas não-optantes e optantes - autoidentificadas como pretas, pardas, indígenas, trans (transgênero, transexuais e travestis) e/ou com deficiência - obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital. No entanto, enquanto para pessoas candidatas não-optantes a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete), para pessoas candidatas optantes - autoidentificadas como pretas, pardas, indígenas, transexuais, travestis ou com deficiência - a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco).

1.6 Após cada etapa, o resultado será homologado pelo Colegiado do Programa para posterior divulgação no site https://ppgp.psicologia.ufrj.br/

1.7 Ao término de todo o processo seletivo, todas as vagas poderão ou não ser ocupadas de acordo com a nota de corte (item 1.4) do edital.

1.8 As pessoas candidatas que se identificarem como pretas, pardas, indígenas, trans (transgênero, transexuais e travestis), e/ou com deficiência que obtiverem a nota igual ou maior a sete (7,0) concorrerão às vagas de ampla concorrência.

1.9 As pessoas candidatas cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e que tenham obtido notas suficientes para aprovação às vagas de ampla concorrência, serão automaticamente incluídas como não-optantes.

1.10 As pessoas candidatas cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e que tenham sidos aprovadas pela nota de corte dos candidatos optantes (cinco) serão automaticamente reprovadas no processo seletivo.

1.10.1 As pessoas candidatas autodeclarados pretos/pretas e pardos/pardas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo do Programa, por uma comissão institucional, instituída pela UFRJ na forma da lei, para o cumprimento da Política de ações afirmativas. As pessoas candidatas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação da UFRJ.

1.10.2 Filmagem obrigatória do procedimento de heteroidentificação: O procedimento de heteroidentificação será obrigatoriamente filmado, em conformidade com a Instrução Normativa nº 23/2023 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e as Orientações da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA/UFRJ). A filmagem tem caráter exclusivo de registro e segurança do processo, sendo parte integrante da avaliação. A recusa do(a) candidato(a) em ser filmado(a) acarretará sua eliminação automática do processo seletivo, não sendo admitida a realização do procedimento sem esse registro.

1.10.3 Comissão Recursal no Procedimento de Heteroidentificação: o resultado da heteroidentificação será informado a cada pessoa candidata logo após a realização do referido procedimento. Será oportunizada às pessoas candidatas não aptas novo procedimento de heteroidentificação a ser realizado em caráter recursal. O eventual procedimento de heteroidentifcação recursal ocorrerá na mesma data do procedimento de heteroidentificação inicial. A Comissão Recursal mencionada nesta seção refere-se exclusivamente ao procedimento de heteroidentificação, destinado à análise de eventuais recursos interpostos por pessoas candidatas autodeclaradas pretas ou pardas consideradas não aptas na etapa de heteroidentificação. Para as demais etapas do processo seletivo, como prova escrita, prova oral, avaliação do anteprojeto e resultado final, os recursos deverão ser interpostos conforme as normas gerais deste edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa, seguindo os procedimentos previstos no item 8 deste edital.

1.10.4 No caso de pessoas optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual a pessoa optante pertence. Tal pertencimento deve também ser relatado em memorial, cuja trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.) deve ser descrita.

1.10.5 No caso de pessoas optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

a) O laudo médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a plena leitura, contendo: data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b) As pessoas optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) - e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen.

c) As pessoas optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

1.10.6 As pessoas candidatas autodeclarados optantes com deficiência serão submetidos ao procedimento de análise de documentos comprobatórios, após o processo seletivo do Programa, pela Comissão Multidisciplinar específica instituída pela UFRJ na forma da lei, para, o cumprimento da Política de ações afirmativas para validar a vaga. As pessoas candidatas com deficiência que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento da Comissão Multidisciplinar específica da UFRJ.

1.10.7 No caso de pessoas optantes com deficiência e lactantes que necessitarem de condições de acessibilidades específicas para a realização das provas, tais necessidades deverão ser descritas pela pessoa candidata no campo destinado a acessibilidade no requerimento de inscrição, para que o Programa possa providenciar em tempo hábil tais condições.

1.11 Poderão inscrever-se neste processo seletivo candidatos(as) estrangeiros, desde que preenchidos os requisitos acadêmicos estabelecidos para o programa e atendidas as diretrizes dispostas neste edital.

1.11.1 A homologação da inscrição do candidato estrangeiro estará condicionada à análise e parecer favorável da Comissão Organizadora, mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

a) Cópia do passaporte válido ou de documento de identidade equivalente, devidamente reconhecido pelas autoridades do Governo Brasileiro.

b) Diploma de graduação (ou equivalente) e respectivo histórico escolar obtidos no exterior, os quais deverão conter, obrigatoriamente o Apostilamento de Haia, para documentos emitidos por países signatários da Convenção de Haia; ou a Legalização Consular, para documentos emitidos por países não signatários.

1.11.2 Deve ser apresentada a Tradução de documentos em língua estrangeira (exceto inglês, francês ou espanhol).

a) Pessoas candidatas não lusófonas devem apresentar certificado de proficiência em português (ex: Celpe-Bras) ou submeter-se a uma prova de compreensão de língua portuguesa aplicada pelo programa, conforme cronograma.

b) É recomendável que a pessoa candidata estrangeira providencie o cadastro do currículo na Plataforma Lattes (CNPq), ou apresente Curriculum Vitae detalhado sem comprovação.

c) A pessoa candidata estrangeira aprovada poderá realizar o curso, porém não poderá fixar residência no Brasil e trabalhar com o título obtido, a menos que revalide seu título de graduação estrangeiro ou obtenha cidadania brasileira.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser feitas presencialmente no período de 13 de julho de 2026 a 11 de agosto de 2026, das 10:00 às 15:00 horas, na secretaria do curso, à Av. Pasteur 250 – Pavilhão Nilton Campos, 2o andar, Urca, CEP nº 22290-902. As pessoas candidatas poderão também realizar suas inscrições por meio de procuração ou pelo correio. Sendo por procuração ou correio, a documentação deverá estar completa e a ficha de inscrição preenchida (por extenso - legível) e assinado(a) pelo(a) candidato(a). Caso seja via correio, a pessoa interessada deverá postar via SEDEX com aviso de recebimento, contendo toda a documentação solicitada. No envelope deve constar Programa de Pós-Graduação em Psicologia (2º andar), Processo Seletivo 2026-2027 além do endereço completo. A comprovação da data da postagem - que deverá ocorrer até a data de 03 de agosto de 2026 - será o carimbo do correio. Em todos os casos, a pessoa candidata deverá entregar os documentos exigidos pelo edital (item 3), bem como o formulário de inscrição preenchido corretamente e legível. A documentação incompleta ocasionará a não efetivação da inscrição da pessoa interessada no processo seletivo do Programa automaticamente. A responsabilidade do envio dentro do prazo de inscrição da documentação pelo correio é da pessoa candidata.

2.2. No requerimento de inscrição consta o termo de ciência e concordância dos termos do edital, que deverá ser assinado pela pessoa candidata.

2.3. Todas as informações pertinentes ao processo seletivo estarão no site do Programa: https://ppgp.psicologia.ufrj.br.

2.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a leitura deste edital e de todas as resoluções pertinentes ao processo seletivo, mencionadas neste documento, bem como o acompanhamento dos prazos e possíveis atualizações do cronograma previsto, inclusive quanto à realização das provas através do site do Programa.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1 O requerimento de inscrição, disponível no site do Programa https://ppgp.psicologia.ufrj.br, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) 01 (uma) Cópia autenticada do diploma de Curso de Graduação nas modalidades bacharel, psicólogo ou Licenciatura em Psicologia ou áreas afins, fornecido pela Instituição onde se graduou.

b) 01 (uma) Cópia autenticada do diploma de Curso de mestrado em Psicologia ou áreas afins, fornecido pela instituição onde realizou o mestrado ou ata de defesa.

- Serão aceitas declarações de que o diploma se encontra em fase de confecção, bem como declarações, emitidas pela instituição de origem, em que esteja claramente indicada a possibilidade de a candidata ou o candidato vir a concluir o curso antes do período da matrícula (Previsão – 01 de março de 2027), caso seja aprovado/aprovada no processo seletivo. Neste caso o candidato deverá preencher e assinar termo de ciência e concordância - inscrição condicionada. No caso da pessoa candidata possuir diploma emitido por instituição estrangeira não revalidado no Brasil, os documentos (diploma, histórico escolar oficial, currícul o), deverão ser entregues no ato da inscrição, para avaliação pela Comissão Organizadora, composta por membros do Colegiado do Programa, no período da inscrição para aprovação da inscrição. Neste caso, a pessoa candidata receberá um comunicado por e-mail da secretaria informando que a inscrição no processo seletivo foi aceita.

c) 02 (duas) cópias do Histórico do curso de Graduação.

d) 02 (duas) vias do Currículo (preferencialmente o LATTES) - sem comprovantes.

e) 03 (três) cópias impressas do anteprojeto de pesquisa. O anteprojeto deverá estar vinculado necessariamente a uma das linhas de pesquisa do Programa e relacionado à área de interesse do(a) orientador(ra) pretendido(a), docente do Programa. Tais informações encontram-se disponíveis no site do Programa https://ppgp.psicologia.ufrj.br/no menu superior “Corpo Docente do Programa”

3.2 O anteprojeto de pesquisa deve conter: apresentação, justificativa, problema de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. Não deverá ultrapassar 15 páginas, tamanho A4, sendo o texto formatado com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens de 2,5 em todos os lados. O Anteprojeto não deve ter qualquer identificação direta ou indireta do candidato, para preservar a avaliação cega pela banca. O anteprojeto deve ser entregue envelopado. No envelope deverá conter apenas o nome do anteprojeto, o curso em que está concorrendo à vaga (doutorado) e o nome do(a) orientador(a) pretendido(a). No ato da inscrição será atribuído um número identificador a cada pessoa candidata que será utilizado na avaliação dos anteprojetos e nas provas escritas. É de responsabilidade da pessoa candidata informar seu número de inscrição, curso (mestrado) e o nome do(a) orientador(ra) pretendido nas provas, casos aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo.

3.3. O Anteprojeto que contiver qualquer elemento de identificação do candidato não será avaliado, resultando na sua eliminação imediata do processo seletivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado considerando as seguintes etapas:

a) Avaliação do anteprojeto de pesquisa elaborado pela pessoa candidata.

b) Prova escrita de conteúdo relativo à linha de pesquisa e orientador(a) na qual a pessoa candidata pretende ingressar. A bibliografia indicada e o conteúdo programático para a prova escrita de cada linha de pesquisa e orientador(a) encontra-se no site do Programa https://ppgp.psicologia.ufrj.br,. A prova deverá ser feita a caneta esferográfica preta ou azul. O(a) candidato(a) poderá utilizar líquido corretor e terá a duração de três (3) horas

c) Prova de língua estrangeira. A prova de língua estrangeira terá como objetivo a tradução de um texto, sendo permitido o uso de dicionário impresso durante a sua realização. A pessoa candidata deve trazer seu dicionário. A prova deverá ser feita a caneta esferográfica preta ou azul. O(a) candidato(a) poderá utilizar líquido corretor e terá a duração de três (3) horas.

d) Prova oral. Duração: 30 minutos.

4.2 Para a realização de todas as etapas as pessoas candidatas deverão apresentar documento de identidade original com foto.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Etapa 1: Anteprojeto.

5.2. Etapa 2: Prova escrita.

5.3. Etapa 3: Prova de línguas.

5.4. Etapa 4 Prova oral

5.5. As quatro etapas do processo seletivo são eliminatórias.

5.6. Para a realização das Prova de Língua Estrangeira a pessoa candidata deve escolher uma entre as seguintes três línguas: inglês, francês ou espanhol. A mesma ou o mesmo poderão obter isenção de uma das provas de línguas desde que apresente declaração comprobatória de aprovação emitida pela instituição na qual realizou o Mestrado no interstício de até 5 anos anteriores à data da prova. A pessoa candidata não poderá optar pela mesma língua estrangeira em que ingressou no mestrado.

6.7 Após cada etapa será divulgada no site do Programa https://ppgp.psicologia.ufrj.br a lista das pessoas convocadas para as provas subsequentes.

5.8 O não-comparecimento a qualquer etapa do processo seletivo implica a eliminação automática da pessoa candidata.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Critérios de análise do anteprojeto:

a) Coerência e pertinência do anteprojeto da pessoa candidata aos temas de pesquisa do/a orientador/a pretendido/a;

b) Revisão de literatura com problematização do tema proposto, justificativa e análise crítica;

c) Descrição do problema de pesquisa e definição dos objetivos da investigação, com apresentação da metodologia, cronograma e referências bibliográficas;

d) Coerência teórico-metodológica;

e) Clareza argumentativa;

f) Viabilidade de execução do projeto.

6.2 Critérios de análise da Prova Escrita:

a) Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa e à temática de pesquisa do/a orientador/a/pretendido/a;

b) Consistência e coesão entre as respostas e as questões propostas;

c) Coerência e coesão do texto escrito;

d) Correção dos aspectos formais do texto: gramática e ortografia.

6.3 Prova de língua estrangeira:

a) Compreensão instrumental da língua, demonstrada através da precisão da tradução realizada de um texto acadêmico em Psicologia;

b) Correção dos aspectos formais do texto traduzido: gramática e ortografia.

6.4 Prova oral

a) Domínio teórico-metodológico do campo problemático apresentado no anteprojeto;

b) Conhecimento teórico-metodológico alinhado à linha de pesquisa;

c) Disponibilidade para dedicar-se ao curso;

d) Coerência e pertinência qualitativa de sua formação anterior com a linha de pesquisa à qual a pessoa candidata se propõe, bem como aos interesses de pesquisa e atividades do/a orientador/a pretendido/a.

6.5. Peso das provas:

As notas de cada etapa do processo seletivo terão os seguintes pesos: anteprojeto (peso 3), prova escrita (peso 3), prova de línguas (peso 1), prova oral (peso 3).

6.5.1 Fator de Correção para Mães:

a) Em consonância com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022 e a Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022, será aplicada uma ação compensatória às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital.

b) O fator de correção será de 1,10 (um vírgula dez) e será aplicado na nota final da prova oral, desde que a candidata manifeste interesse e comprove a condição mediante apresentação da certidão de nascimento, termo judicial de adoção ou documento equivalente.

c) O fator será aplicado automaticamente na nota da prova oral, sendo vedada a aplicação em outras etapas do processo seletivo.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1 As comissões avaliadoras serão compostas por membros efetivos e suplentes do Programa (provas de linha de pesquisa, de língua estrangeira e prova oral).

7.2 A comissão avaliadora será composta por duas/dois ou três professoras/professores do Programa, definidos pelo Colegiado do Programa.

7.3 A comissão avaliadora será definida de acordo com a natureza do projeto

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 As pessoas candidatas poderão interpor recursos até dois (2) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa, mediante requerimento disponível no site do Programa https://ppgp.psicologia.ufrj.br, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital. Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo e que não estiverem de acordo com o item 8.2 do edital.

8.2 Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelas pessoas candidatas nos prazos previstos no calendário deste Edital, diretamente na Secretaria do PPGP no horário de 10:00 às 15:30 horas. O recurso deverá ser apresentado por meio de documento formal e com as seguintes características:

a) redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova;

b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;

c) deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);

d) no caso do recurso da primeira etapa (avaliação do anteprojeto), devem constar: número de inscrição, curso para o qual pleiteia a vaga (doutorado) e nome do(a) orientador(a) pretendido(a) e data.

e) no caso da segunda etapa (provas escritas) devem constar: número de inscrição, curso para o qual pleiteia a vaga (doutorado) e nome do(a) orientador(a) pretendido(a) e data.

8.3 Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora e o(a) orientador(a) pretendido(a), composta pelos Professores Pedro Paulo Pires dos Santos, Marcia Baldisserotto e Marília Silveira.

8.4 As pessoas candidatas podem solicitar vista do parecer e do conteúdo das provas através de e-mail, no entanto o acesso aos documentos (parecer e prova) será presencial, na secretaria no período do recurso

8.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Programa https://ppgp.psicologia.ufrj.br, obedecendo aos prazos previstos no calendário deste Edital.

9. CALENDÁRIO DAS PROVAS

Etapa	Data	Horário/dia da semana
Inscrição presencial	13/07/2026 a 11/08/2026	10:00 às 15:00h
Homologação e divulgação dos resultados - anteprojetos	26/08/2026	A partir das 18:00h (quarta-feira)
Interposição de recursos - Anteprojetos	27 e 28/08/2026	10h às 15:30h (quinta e sexta feira)
Resultado dos recursos - Anteprojetos (site)	31/08/2026	A partir das 18:00h (segunda-feira)
Prova escrita - Linha de pesquisa (manhã)	11/09/2026	09h30 às 12h30h (sexta-feira)
Prova de língua estrangeira (tarde)	11/09/2026	13h30 às 16h30h (sexta-feira)
Homologação dos resultados - provas (linha e proficiência) e agendamento das provas orais - divulgação	23/09/2026	A partir das 18:00h (quarta-feira)
Interposição de recursos - Provas	24 e 25/09/2026	10h às 15:30h (quinta e sexta-feira)
Resultado dos recursos - Provas e confirmação da prova oral (site)	28/09/2026	A partir das 18:00h (segunda-feira)
Provas orais	29/09 a 06/10/2026	08:00 às 18:00h
Homologação e resultado das provas orais	07/10/2026	A partir das 18:00h (quarta-feira)
Interposição de recursos - Prova oral	08 e 9/10/2026	10h às 15:30h (quinta e sexta-feira)
Resultado dos recursos - Prova oral e divulgação do resultado final com médias	13/10/2026	A partir das 18:00h (terça-feira)
Secretaria do PPGP - Solicitação de agendamento com a Comissão de Heteroidentificação – envio de atestados para a Comissão específica da UFRJ – candidatos(as) optantes	16/10/2026	Prazo máximo conforme instrução da UFRJ (sexta-feira)

A secretaria do programa solicitará à Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA-UFRJ) o agendamento das entrevistas dos candidatos optantes classificados até o dia 16/06. As bancas de heteroidentificação serão realizadas pela SGAADA de 12 a 26/11, no campus da Cidade Universitária (Fundão), em local a ser informado no momento da confirmação do agendamento.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade da pessoa candidata a leitura cuidadosa e atenta do inteiro teor deste edital e das demais legislações e portarias nele mencionadas.

10.2 Ao realizar sua inscrição, a pessoa candidata concorda e aceita as condições de realização do processo seletivo descritas no presente edital.

10.3 Será divulgado o resultado final contendo a lista das pessoas aprovadas e classificadas, com os respectivos conceitos, no dia 13 de outubro de 2026, a partir das 18:00 h, no site do Programa https://ppgp.psicologia.ufrj.br.

10.4 Após a divulgação dos resultados finais, a documentação das pessoas candidatas não selecionadas ficarão à disposição para serem retiradas na secretaria do Programa, com exceção da ficha de inscrição, até o dia 28 de novembro de 2026. Após esse prazo, o material será destruído.

10.5 Os resultados finais de que trata este edital se referem estritamente ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Psicologia – curso de doutorado. A distribuição das bolsas porventura existentes será regulamentada por normativas específicas em outro edital a ser oportunamente divulgado.

10.6 A constatação de qualquer irregularidade ou inveracidade nas informações prestadas implicará a eliminação imediata da pessoa candidata, podendo ocorrer a qualquer tempo, inclusive após a homologação do resultado final, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2026

PORTARIA Nº 5968, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A Vice Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Maria de Fátima Carneiro Dysman Gomes, nomeada pela Portaria no. 10.347, de 24 de setembro de 2025, publicada no DOU no. 183 – Seção 2, de 25 de setembro de 2025, por deliberação da 653 ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 16 de junho de 2026, resolve:

Retificar a Portaria nº 3819, de 05 de maio de 2026, da Comissão de Avaliação de Progressão, do pedido de Progressão de Professor Adjunto Nível 1, para Professor Adjunto Nível 2, do professor Gustavo Mendes de Melo, Matrícula Siape nº 105****, com a seguinte composição.

Membros Titulares:

- Cristal Oliveira Moniz de Aragão (titular interna, presidente), DPS/IP/CFCH/UFRJ;
- Francisco Teixeira Portugal (titular interno), DPS/IP/CFCH/UFRJ
- Lucimara Rett (titular externa), DMAC/ECO/CFCH/UFRJ;

Membros Suplentes:

- Maria Cristina Poli (suplente interna), DPS/IP/CFCH/UFRJ;
- Samira Lima da Costa (suplente externa), DTO/FM/CCS/UFRJ"

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2026

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 78/2026

Processo nº 23079.259765/2025-11

O DECANO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pela Portaria nº 11.371, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 02 de dezembro de 2022, com base na Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os servidores públicos em exercício na Decania do CCJE, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 186, de 25 de agosto de 2025, e pelas regras estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem por objetivo orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos servidores da Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, no âmbito do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), além de dar publicidade às vagas disponíveis nesta Decania para adesão ao Programa.

1.1.1 Este Edital tem por objetivo compatibilizar as regras do Edital nº 46/2025, idealizado na IN 116/2023 com a IN 186/2025.

1.2 Poderão se candidatar servidores(as) ocupantes dos cargos efetivos das Carreiras de Técnico-Administrativo em Educação e Docentes, em exercício na Decania, incluindo os(as) servidores(as) lotados(as) no Sistema de Bibliotecas e Informação da UFRJ – SiBI que estejam localizados(as) nesta Decania.

1.3 São atividades elegíveis ao PGD aquelas cujo desenvolvimento e acompanhamento possam ser realizados mediante acordos em planos de trabalho pactuados entre os(as) participantes e as chefias imediatas, em consonância com os objetivos da instituição, independentemente do local de realização.

1.4 Não será permitida a participação no PGD no modelo telepresencial:

1.4.1 Quando as atividades cuja natureza exija a presença física do participante na Decania ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo;

1.4.2 Quando comprovada a redução da capacidade de atendimento de setores que atendem ao público interno e/ou externo, salvo nos casos em que for possível a recomposição nos termos do item 3.1.1.1 deste Edital.

1.5 A seleção será procedida pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão designada pelo Decano, com observância das prioridades legais aplicáveis e dos critérios objetivos complementares previstos neste Edital (item 12.2), devidamente motivados em processo.

1.6 A candidatura à modalidade de teletrabalho integral será admitida a até 20% (vinte por cento) do quantitativo de servidores(as) em exercício na Decania, observados os critérios de prioridade definidos neste Edital (quadro de vagas do item 10.1 e item 12.2).

2. DOS CONCEITOS

2.1 Para os fins do disposto neste Edital, considera-se, além das definições constantes no ANEXO I da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 186, de 25 de agosto de 2025:

2.1.1 Atividade: o conjunto de ações, síncronas ou assíncronas, realizadas pelo participante que visa contribuir para as entregas de uma unidade de execução;

2.1.2 Atividade síncrona: aquela cuja execução se dá mediante interação simultânea do participante com terceiros, podendo ser realizada com presença física ou virtual;

2.1.3 Atividade assíncrona: aquela cuja execução se dá de maneira não simultânea entre o participante e terceiros, ou requeira exclusivamente o esforço do participante para sua consecução, podendo ser realizada com presença física ou não;

2.1.4 Teletrabalho parcial: regime no qual parte da jornada do participante ocorre em locais a seu critério e parte em local determinado pela administração pública federal;

2.1.5 Teletrabalho integral: regime no qual a totalidade da jornada do participante ocorre fora das dependências físicas da unidade organizacional, em locais a seu critério, ressalvadas convocações presenciais nos termos deste Edital;

2.1.6 Modelo presencial: regime no qual a totalidade da jornada do participante ocorre em local determinado pela administração pública federal.

2.1.7 Força maior: evento inevitável e externo à vontade das partes que impeça temporariamente a execução do trabalho nas modalidades previstas, ex.: indisponibilidade sistêmica generalizada, calamidade, determinação de autoridade competente.

3. DO PLANEJAMENTO

3.1 Modalidades e regimes

3.1.1 A modalidade e o regime de execução a que o participante estará submetido serão definidos tendo como premissas o interesse da administração, as entregas da Decania e a necessidade de atendimento ao público.

3.1.1.1 Durante a semana, sempre que constatada a redução da capacidade de atendimento de setores que atendem ao público interno e/ou externo, as chefias imediatas poderão alterar a modalidade de execução de teletrabalho parcial ou integral para a modalidade presencial, de qualquer um dos(as) servidores(as).

3.1.2 Todos os participantes estarão dispensados do registro de controle de frequência e assiduidade por meio de ponto eletrônico, na totalidade da sua jornada de trabalho, qualquer que seja a modalidade e o regime de execução.

3.1.3 Na modalidade presencial, a totalidade da jornada de trabalho do participante ocorre em local determinado pela administração pública federal.

3.1.4 Na modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial, parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte em local determinado pela administração pública federal; e

3.1.5 A adesão à modalidade de teletrabalho dependerá de pactuação entre o participante e sua chefia imediata, com a anuência da Superintendência Administrativa, registrada no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR), em modelo padronizado definido pela PR4/UFRJ.

3.1.5.1 Na modalidade de teletrabalho integral, o TCR deverá atestar: a) a mensurabilidade das entregas; b) a manutenção da capacidade de atendimento do(s) setor(es) envolvido(s); e c) a viabilidade tecnológica e comunicacional necessárias ao desempenho remoto integral.

3.1.6 Os (As) participantes da modalidade de teletrabalho parcial poderão executar sua jornada de trabalho semanal nessa modalidade, não transferíveis para semanas subsequentes, conforme anexo I do edital 46/2025;

3.1.7 Na modalidade de teletrabalho integral, 100% (cem por cento) da jornada de trabalho será executada fora das dependências físicas da unidade organizacional, ressalvadas convocações presenciais nos termos do item 3.2.5.

3.1.8 Todos os(as) servidores(as) lotados(as) e localizados(as) na Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, desde que observado o disposto no item 1.4, poderão participar da modalidade de teletrabalho parcial.

3.1.9 A modalidade de teletrabalho integral terá caráter excepcional e somente será autorizada em setores específicos, previamente selecionados pela Administração, em caráter experimental, com número reduzido de vagas, de forma a avaliar os impactos do teletrabalho integral na prestação dos serviços. Os setores elegíveis ao teletrabalho integral são aqueles indicados no item 10.1.

3.1.10 A atividade de atendimento ao público (interno e externo) deverá ser realizada, sempre que possível, na modalidade presencial, de segunda a sexta.

3.2 Regras especiais para o teletrabalho

3.2.1 O teletrabalho:

3.2.1.1 Ficará condicionado, a cada dia, à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) servidor(a) e à ausência de prejuízo para a administração;

3.2.1.2 Terá a estrutura necessária, física e tecnológica, providenciada e custeada pelo(a) servidor(a); e

3.2.1.3 Exigirá que o(a) servidor(a) permaneça disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento do órgão ou da entidade, por todos os meios de comunicação.

3.2.1.4 Caso a chefia imediata não consiga estabelecer contato com o(a) servidor(a), de forma reiterada e após tentativas devidamente registradas, o comportamento poderá ser caracterizado como descumprimento das condições do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), ensejando a exclusão do(a) participante, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.2.2 A opção pelo teletrabalho não poderá implicar aumento de despesa para a administração pública federal.

3.2.3 Os horários das comunicações e/ou atividades, durante o teletrabalho, acordados com a chefia imediata e com a Decania, deverão ser previstos no plano de trabalho da equipe e registrados no plano de trabalho individual, devendo ser respeitadas a jornada de trabalho semanal do cargo e as determinações deste Edital.

3.2.4 É de responsabilidade do(a) servidor(a) do PGD/UFRJ observar as diferenças de fuso horário para fins de atendimento da jornada de trabalho fixada pela Decania.

3.2.5 O participante em teletrabalho, parcial ou integral, sempre que convocado, comparecerá presencialmente ao local definido:

3.2.5.1 No prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), quando em teletrabalho parcial;

3.2.5.2 Quando em teletrabalho integral, no prazo pactuado em seu Plano de Trabalho Individual, observado o princípio da razoabilidade.

3.2.6 O ato da convocação de que trata o item 3.2.5:

3.2.6.1 Será expedido pela chefia imediata ou superior hierárquico;

3.2.6.2 Será registrado no(s) canal(is) de comunicação definido(s) no Plano de Trabalho Individual;

3.2.6.3 Estabelecerá o horário e o local para comparecimento; e

3.2.6.4 Preverá o período em que o participante atuará presencialmente.

3.2.7 O participante do PGD na modalidade teletrabalho deverá retornar, imediatamente, à atividade presencial na Decania:

3.2.7.1 Se for excluído da modalidade teletrabalho ou do PGD; ou

3.2.7.2 Se o PGD for suspenso ou revogado.

3.2.8 O participante do PGD na modalidade teletrabalho poderá retornar ao trabalho presencial, independentemente do interesse da administração, a qualquer momento.

3.2.9 Na hipótese prevista no item 3.2.8, o(a) servidor(a) deverá providenciar a comunicação do retorno ao trabalho com antecedência mínima de um dia.

3.2.10 O participante do PGD na modalidade teletrabalho (parcial ou integral) deverá retornar imediatamente ao trabalho presencial sempre que estiver impossibilitado de exercer, adequadamente, suas atividades de maneira remota.

3.2.11 As convocações presenciais previstas neste Edital não descaracterizam a modalidade de teletrabalho integral, desde que se deem de forma eventual e justificada, preservada a regular execução remota das atividades.

3.3 Da jornada de trabalho presencial

3.3.1 Nos dias estabelecidos como de trabalho presencial no plano de trabalho individual do(a) servidor(a), a jornada de trabalho será de, até, dez horas.

3.3.2 Os dias estabelecidos para teletrabalho e trabalho presencial somente poderão ser alterados nos períodos de repactuação de seu plano de trabalho individual, salvo na hipótese do disposto no item 3.1.1.1.

3.3.3 Não serão permitidas trocas ocasionais entre os dias estabelecidos para teletrabalho e trabalho presencial, exceto nas hipóteses:

3.3.3.1 De ofício, por necessidade do serviço; e

3.3.3.2 Em caso fortuito ou força maior e desde que mediante autorização escrita da Chefia Imediata ou Superintendência Administrativa da Decania.

3.3.4 Nos dias de atividade presencial, o(a) servidor(a) terá descontada:

3.3.4.1 A remuneração do dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado; e

3.3.4.2 A parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos nos horários estabelecidos no plano de trabalho individual.

3.3.5 As faltas injustificadas não poderão ser compensadas.

3.3.6 As saídas antecipadas e os atrasos nos horários estabelecidos no plano de trabalho individual deverão ser acordados antecipadamente com a chefia imediata e poderão ser compensados até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência.

3.3.7 As ausências justificadas somente poderão ser compensadas até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência, desde que tenham anuência da chefia imediata.

3.3.8 A utilização das folgas relativas aos trabalhos prestados à Justiça Eleitoral deve ser definida entre o servidor público e a chefia imediata e, em caso de divergência, devem-se observar as disposições da Resolução TSE nº 22.747/2008.

4. DA PACTUAÇÃO

4.1 A pactuação de atividades será efetuada entre os integrantes das equipes, devendo ser estabelecida com base nas necessidades, condições de trabalho e competências existentes no momento de sua ocorrência, observado o disposto na Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 186, de 25 de agosto de 2025.

4.1.1 Além do disposto na Instrução Normativa referida no item 4.1, o Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) incluirá:

4.1.1.1 O(s) canal(is) de comunicação usado(s) pela equipe;

4.1.1.2 A manifestação de ciência do participante de que:

4.1.1.2.1 As instalações e equipamentos a serem utilizados deverão seguir as orientações de ergonomia e segurança no trabalho, estabelecidas pelo órgão ou entidade;

4.1.1.2.2 A participação no PGD não constitui direito adquirido; e

4.1.1.2.3 Deve custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho.

4.1.1.2.4 Poderá, a qualquer momento, ser convocado para o trabalho presencial, nas hipóteses do item 3.1.1.1.

4.1.2 As alterações nas condições firmadas no TCR ensejam a pactuação de novo termo, observando-se o mesmo rito de validação.

5. DA EXECUÇÃO

5.1 Na modalidade de trabalho presencial, a presença física do participante à Decania é obrigatória, dentro do período de funcionamento da mesma, em horário definido no plano de trabalho individual, dispensando-o do ponto eletrônico.

5.2 Na modalidade de teletrabalho, no âmbito da Decania, deverá ser observada a necessidade do atendimento presencial ao público e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

5.3 O(a) servidor(a) na modalidade teletrabalho deve permanecer disponível para contato, no período previsto no plano de trabalho, validado pela chefia imediata, e observado o horário de funcionamento da Decania, por todos os meios de comunicação disponíveis.

5.4 As chefias das equipes deverão definir encontros (com periodicidade mínima semestral) para a garantia do planejamento e acompanhamento dos planos, entendidos como processos coletivos de trabalho.

5.5 Do Auxílio-Transporte

5.5.1 O auxílio-transporte será devido exclusivamente nos dias em que houver deslocamento efetivo residência–trabalho–residência para a execução de atividades presenciais, vedado o pagamento em dias integralmente cumpridos em teletrabalho.

6. DO ACOMPANHAMENTO

6.1 Ao longo da execução do plano de trabalho, o participante registrará, conforme periodicidade estabelecida nos subitens 6.2.1 a 6.2.3:

6.1.1 A descrição dos trabalhos realizados; e

6.1.2 As ocorrências que possam impactar o que foi inicialmente pactuado.

6.2 O servidor entregará os relatórios de execução à chefia imediata em formulário padronizado, observando a periodicidade definida no cronograma da PR4.

6.3 A chefia imediata deverá validar o relatório, registrando análise das entregas e dos indicadores, podendo aprovar, solicitar ajustes ou propor repactuação ao longo da execução do plano de trabalho.

7. DAS AVALIAÇÕES DAS ATIVIDADES

7.1 O acompanhamento das atividades individuais será realizado pelo(a) participante e por sua chefia imediata, considerando o disposto na Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 186, de 25 de agosto de 2025.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 As(os) servidoras(es) envolvidas na implementação, no desenvolvimento e na execução do PGD/UFRJ têm atribuições e responsabilidades específicas, cabendo a todas(os) zelar pela preservação das boas relações de trabalho diante das novas modalidades de trabalho.

9. DAS INSCRIÇÕES AO PGD

9.1 realizadas e deferidas conforme previsão e cronograma do Edital nº 46/2025.

10. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

10.1 conforme previsão do Edital nº 46/2025.

10.2 novas vagas e alterações deverão ser incluídas em edital complementar.

11. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

11.1 Todos(as) os(as) servidores(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 11.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

11.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

11.2.1 Servidores(as) em jornada de trabalho flexibilizada;

11.2.2 Servidores(as) que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;

11.2.3 Servidores(as) que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

11.2.4 Servidores(as) que residam no exterior.

11.3 Servidores(as) cujas atividades exijam a presença física permanente na Decania, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, não sendo elegíveis para o teletrabalho parcial ou integral.

12. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

12.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

12.1.1 Análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) interessado(a), devendo-se observar se:

12.1.1.1 O desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela Decania e o atendimento ao público interno ou externo em seu horário de funcionamento.

12.2 Observadas previamente as prioridades legais estabelecidas na legislação aplicável ao PGD, em caso de empate ou necessidade de estabelecer a ordem de ingresso, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios objetivos:

12.2.1 Aderência da atividade ao modelo de gestão por resultados, com foco em entregas mensuráveis e registráveis no plano de trabalho;

12.2.2 Impacto na continuidade e na qualidade do serviço prestado ao público interno e/ou externo, conforme justificativa da chefia imediata;

12.2.3 Equilíbrio entre equipes da Decania, visando evitar sobrecarga ou concentração excessiva de participantes em determinado setor;

12.2.4 Aptidão tecnológica comprovada do(a) interessado(a), demonstrada por experiência prévia com sistemas e ferramentas institucionais, certificações ou capacitações concluídas.

12.3 A análise dos critérios complementares será registrada no processo, com base nas informações apresentadas no Plano de Trabalho/Formulário de Inscrição e nas evidências pertinentes.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderam aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética.

13.1.1 No caso das vagas de teletrabalho integral, a homologação ficará limitada aos(as) candidatos(as) pertencentes aos setores previamente definidos no item 10.1 deste Edital, não sendo possível a classificação de servidores(as) de outros setores para essas vagas.

13.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

13.3 A homologação das candidaturas observará, quando necessário, os critérios objetivos complementares previstos no item 12.2. A relação de homologados será publicada em ordem alfabética, sem indicação de pontuação ou ranqueamento.

14. DO CRONOGRAMA PREVISTO

14.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 9 e 11 do presente edital.

14.2 Os prazos do cronograma poderão ser prorrogados por decisão da Administração, em razão de força maior, indisponibilidade sistêmica ou conveniência administrativa, com ampla divulgação.

15. DA NÃO HABILITAÇÃO

15.1 Para fins de recurso/pedido de reconsideração, quanto à não habilitação ao PGD-CCJE/UFRJ ou dúvidas quanto à habilitação, considerar-se-ão as instâncias superiores da UFRJ.

15.2 O(A) servidor terá direito de impetrar recurso/pedido de reconsideração, do resultado preliminar, no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado.

16. DO DESLIGAMENTO DO PGD

16.1 O(A) servidor(a) participante do PGD/PR4 será desligado(a) nas hipóteses previstas na Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 186, de 25 de agosto de 2025, e nas condições deste Edital:

16.1.1 Pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 18.6;

16.1.2 Recusa injustificada a convocações presenciais ou remotas previstas no item 3.2.5, desde que formalmente registradas e com ciência do(a) participante;

16.1.3 Resultados insatisfatórios reiterados, assim caracterizados conforme o acompanhamento de que tratam os itens 6.1 a 6.3 e a avaliação nos termos dos itens 7.5 a 7.9, após a adoção das medidas graduais do item 16.5.4.

16.2 Nas hipóteses dos itens 16.1.2 e 16.1.3, o(a) servidor(a) continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até a notificação formal do ato de desligamento, com ciência registrada em processo;

16.3 A notificação de desligamento:

16.3.1 será motivada, com indicação do fundamento legal/regulamentar e dos fatos apurados;

16.3.2 será realizada, preferencialmente, pelo sistema oficial do PGD/PR4; enquanto não implantado, por processo SEI com comunicação complementar ao e-mail institucional do(a) participante, exigindo confirmação de leitura ou recibo eletrônico;

16.3.3 fixará prazo para retorno ao controle de assiduidade e pontualidade, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias na modalidade presencial e 30 (trinta) dias nas modalidades de teletrabalho (parcial ou integral);

16.3.4 indicará, quando cabível, a possibilidade de recurso/pedido de reconsideração na forma do item 16.4.

16.4 Do ato de desligamento caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na seguinte ordem: chefia imediata e Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão.

16.5 No caso de descumprimento do plano ou das obrigações do PGD, observar-se-á o seguinte procedimento:

16.5.1 Ciência e manifestação: comunicação ao(à) servidor(a) com relato objetivo e prazo de 5 dias úteis para manifestação.

16.5.2 Análise e plano de melhoria: a chefia imediata poderá propor plano de melhoria com metas e prazos, por até 30 dias.

16.5.3 Reavaliação: ao término do prazo, a chefia emitirá avaliação conclusiva.

16.5.4 Medidas graduais: a) manutenção com ajustes e plano de melhoria; b) suspensão da modalidade de teletrabalho por até 90 dias; c) retorno ao modelo presencial; d) desligamento do PGD, nas hipóteses do item 16.1.

16.5.5 Recurso: caberá pedido de reconsideração na forma do item 16.4.

16.5.6 O rito deste item é interno ao PGD, não substitui nem se confunde com procedimentos disciplinares gerais.

17. ADAPTAÇÃO A ALTERAÇÕES NORMATIVAS

17.1 O presente Edital será automaticamente ajustado para se adequar às alterações supervenientes nas normas que regulamentam o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Administração Pública Federal, especialmente aquelas expedidas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), incluindo eventuais modificações no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, e na Instrução Normativa Conjunta SEGES/SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, com as alterações posteriores, como as IN nº 21, de 2024, e IN nº 20, de 2025.

17.2 A aplicação das novas disposições dar-se-á de forma imediata, independentemente de publicação de novo edital, observadas as adaptações internas necessárias e a ampla divulgação aos participantes.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) servidor(a).

18.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o PGD contidas na Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 186, de 25 de agosto de 2025, e na Resolução CONSUNI nº 181/2023, sem prejuízo dos demais normativos listados no item 18.9.

18.3 Os(As) servidores(as) aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-DECANIA-CCJE/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata.

18.4 O(A) participante do PGD-DECANIA-CCJE/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

18.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

18.6 O prazo de vigência deste edital esgotar-se-á por manifestação favorável e fundamentada da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho da Decania do CCJE, com publicação do ato de revogação aprovado no Conselho de Coordenação do CCJE.

18.6.1 Sem prejuízo do prazo fixado, este Edital poderá ser revisado a qualquer tempo, por decisão da Administração, para incorporar alterações normativas supervenientes ou ajustes decorrentes da experiência de execução do Programa de Gestão e Desempenho.

18.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão decididos pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho da Decania do CCJE, por maioria.

18.8 Todo processo que envolve o PGD deverá ser formalizado, garantindo-se a publicidade, a transparência e o controle social.

18.9 Este Edital terá aplicação subsidiária:

18.9.1 À Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

18.9.2 Ao Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022;

18.9.3 À Instrução Normativa SGP nº 2, de 12 de setembro de 2018;

18.9.4 À Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023;

18.9.5 À Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023;

18.9.6 À Resolução CONSUNI/UFRJ nº 181, de 13 de março de 2023; e

18.9.7 À Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 186, de 25 de agosto de 2025.

Flavio Alves Martins
Decano do CCJE

ANEXO I -
SETORIZAÇÃO DA DECANIA DO CCJE PARA PGD

DECANIA 1 - teletrabalho parcial em 40%
BIBLIOTECA
CONDOMÍNIO DE SALAS DE AULAS DA PV - OPERACIONAL
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ATENDIMENTO AO USUÁRIO
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA - GESTÃO
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA - OPERACIONAL (Foco em Atendimento ao Público)
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
SECRETARIA GERAL DE ATENDIMENTO
DECANIA 2 – teletrabalho parcial em 60%
CONDOMÍNIO DE SALAS DE AULAS DA PV - GESTÃO
COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - GESTÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO ACADÊMICA DE EXTENSÃO
GABINETE DO DECANO - GESTÃO
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA - OPERACIONAL (Foco em Processos Eletrônicos)
NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA ARQUIVÍSTICA
SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS COORDENAÇÕES ACADÊMICAS
SEÇÃO DE ENSINO
SEÇÃO DE GESTÃO DE ESTOQUE E MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS (ALMOXARIFADO)
SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL (PATRIMÔNIO)
SEÇÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE PROTOCOLO E DOCUMENTOS DIGITAIS
DECANIA 3 - teletrabalho integral
DIVISÃO DE AUDITORIA INTERNA E SEÇÕES VINCULADAS
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E SEÇÕES VINCULADAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E SEÇÕES VINCULADAS
DIVISÃO FINANCEIRA E SEÇÕES VINCULADAS
DIVISÃO DO PLANO ORÇAMENTÁRIO E SEÇÕES VINCULADAS
CONFORMIDADE DOS REGISTROS DE GESTÃO
PROAP E SIMILARES

Observações:

1 - Servidores(as) vinculados ao Decania 2 poderão optar por Decania 1.

2 - Servidores (as) vinculados ao Decania 3 poderão optar por Decania 1 ou Decania 2.

PORTARIA Nº 5502, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 11.371, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 02 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria nº 13.345, de 22 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 22/11/2023, que trata da composição da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da UFRJ, substituindo a servidora Bruna Amarante Oliveira, Bibliotecária-Documentalista, por Priscila Gonçalves Soares, Bibliotecária-Documentalista.

Art. 2º Ficam inalterados os demais artigos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2026

PORTARIA Nº 5867, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marcos Roberto Pinto, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6705 de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2025, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Janaina da Silva Ferreira, Matrícula SIAPE n° 103****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 30/06/2026 a 05/07/2026, para participação no 16° congresso UFSC de Controladoria e Finanças, em Florianópolis/SC, com ônus Proap, conforme processo 23079.228424/2026-76.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2026

EDITAL Nº 783, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23079.221370/2026-18

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marcos Roberto Pinto, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6705 de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2025,

Resolve tornar público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Departamento de Administração, referente ao Edital nº 466, de 30 de abril de 2026, conforme abaixo.

Setor: Administração Pública (PSS 001)		
Ordem de convocação dos candidatos -1 vaga		
Ordem de convocação	**Nome do Candidato**	**Tipo de vaga**
1º	Maiara Oliveira Marinho	Ampla concorrência
Ordem de convocação para eventuais vagas adicionais disponíveis durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.		
Ordem de convocação	**Nome do Candidato**	**Tipo de vaga**
2º	Maurício Santoro Rocha	Ampla concorrência
3º	Ana Flávia Martins de Lima	Ampla concorrência

Marcos Roberto Pinto
Diretor da FACC

EDITAL Nº 790, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23079.221372/2026-15

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marcos Roberto Pinto, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6705 de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2025,

Resolve tornar público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Departamento de Administração, referente ao Edital nº 466, de 30 de abril de 2026, conforme abaixo.

O resultado homologado refere-se à vaga destinada prioritariamente a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), cuja autodeclaração foi confirmada em procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, conforme previsto em edital.

Setor: Logística (PSS 002)		
Ordem de convocação dos candidatos -2 vagas		
Ordem de convocação	**Nome do Candidato**	**Tipo de vaga**
1º	Ilram Vitoriano de Albuquerque	Cota para negros
2º	Pedro Augusto de Escobar Massena Fayad	Ampla concorrência
Ordem de convocação para eventuais vagas adicionais disponíveis durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.		
Ordem de convocação	**Nome do Candidato**	**Tipo de vaga**
3º	Marina Teixeira Gonçalves	Ampla Concorrência

Marcos Roberto Pinto
Diretor da FACC

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2026

PORTARIA Nº 6015, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marcos Roberto Pinto, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6705 de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2025, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Janaina da Silva Ferreira, Matrícula SIAPE n° 103****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 22/07/2026 a 24/07/2026, para participação no 26º USP International Conference On Accounting e 23º Congresso USP de Iniciação Científica em Contabilidade, em São Paulo/SP, com ônus Proap, conforme processo 23079.228426/2026-65.

PORTARIA Nº 6016, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marcos Roberto Pinto, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6705 de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2025, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Fernanda Filgueiras Sauerbronn, Matrícula SIAPE n° 176****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 22/09/2026 a 25/09/2026, para participação no EnANPAD 2026, em Fortaleza/CE, com ônus Capes, conforme processo 23079.228422/2026-87.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2026

EDITAL Nº 794, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23079.220961/2026-78

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Marilson dos Santos Santana nomeado pela Portaria nº 9427, de 29/08/2025, publicada no Diário Oficial nº 165, de 01/09/2025, no uso de suas atribuições legais, resolve: homologar, nos termos do Edital Nº 466, de 30 de abril de 2026, o resultado final do processo seletivo para contratação temporária de pessoal.

Departamento de Teoria do Direito		
PSS 005 - Setor Teoria do Direito, 20 horas:		
CLASSIFICAÇÃO: **Ordem de convocação dos candidatos - 1 vaga**		
Ordem de convocação	**Nome do Candidato**	**Tipo de vaga**
1º	Juliana Oliveira Teixeira de Jesus	Cota para negros
Ordem de convocação para eventuais vagas adicionais		
Na hipótese de surgimento de novas vagas durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, as convocações observarão a ordem de classificação final, respeitados os critérios legais e editalícios, conforme quadro a seguir:		

Ordem de convocação	Nome do Candidato	Tipo de vaga
2º	Daniel Cavalcanti Pimentel	Ampla concorrência
3º	Cecília Café Baldani	Ampla concorrência
4º	Ana Carolina de Brito Brandão	Ampla concorrência
5º	Felipe Hermeto de Almeida	Ampla concorrência
6º	Matheus Henrique Junqueira de Moraes	Ampla concorrência
7º	Maria Luiza D'Almeida Magalhães Moratelli	Ampla concorrência

"O resultado homologado refere-se à vaga destinada prioritariamente a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), cuja autodeclaração foi confirmada em procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, conforme previsto em edital."

Marilson dos Santos Santana
Diretor da Faculdade Nacional de Direito

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2026

PORTARIA Nº 5986, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Marilson dos Santos Santana nomeado pela Portaria nº 9427, de 29/08/2025, publicada no Diário Oficial nº 165, de 01/09/2025, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 29 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira da Assumpção Alves (FND), Fernando Augusto da Rocha Rodrigues (IFCS) e Wilson John Pessoas Mendonça (IFCS), para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para a Progressão Funcional da classe de Professor Associado (D), nível II, para a classe Associado (D), nível III, em nome do docente Paulo Emílio Vauthier Borges de Macedo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5989, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Marilson dos Santos Santana nomeado pela Portaria nº 9427, de 29/08/2025, publicada no Diário Oficial nº 165, de 01/09/2025, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 29 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira da Assumpção Alves (FND), Fernando Augusto da Rocha Rodrigues (IFCS) e Wilson John Pessoas Mendonça (IFCS), para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para a Progressão Funcional da Classe Associado (D), nível III, para a classe Associado (D), nível IV, em nome do docente Paulo Emílio Vauthier Borges de Macedo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6023, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Marilson dos Santos Santana nomeado pela Portaria nº 9427, de 29/08/2025, publicada no Diário Oficial nº 165, de 01/09/2025, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 03 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar Vanessa Berner, Professora titular desta Faculdade; Ingo Sarlet, professor titular da PUC RS; Vera Karam, professora titular da UFPR; Roberta Baggio, professora titular da UFRGS e Antônio Maués, professor titular da UFPA; como membros titulares, Professora Juliana Neuenschwander Mangalhães, professora titular da UFRJ; Professor Marcelo Neves, professor titular da UnB; Professora Ana Paula de Barcellos, professora titular da UERJ; Professor Sérgio Guerra, professor titular da FGV Rio; Professor Luigi Bonizzato, professor titular desta faculdade, como membros suplentes, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação para Promoção funcional da classe de Professor Associado, nível IV, para classe "E" Professor titular, em nome do docente Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6025, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Marilson dos Santos Santana nomeado pela Portaria nº 9427, de 29/08/2025, publicada no Diário Oficial nº 165, de 01/09/2025, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada em 29 de abril de 2026, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira da Assumpção Alves (FND), Fernando Augusto da Rocha Rodrigues (IFCS) e Wilson John Pessoas Mendonça (IFCS),

para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para a Promoção da classe de Adjunto (C), nível IV, para a classe Associado (D), nível I do docente Salo de Carvalho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - IPPUR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2026

PORTARIA Nº 4880, DE 29 DE MAIO DE 2026

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Portaria nº 1.310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 36, Seção 2, página 25, de 22 de fevereiro de 2023, e em conformidade com a decisão da sessão ordinária do Colegiado Deliberativo de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, realizada em 4 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção responsável por coordenar e organizar o Processo Seletivo do Curso de Mestrado, turma de 2027, a ser realizado a partir de julho de 2026:

Membros titulares:

- Profa. Dra. Suyá Quintslr (Presidente) – Professora Adjunta da UFRJ (SIAPE nº 3065772);
- Prof. Dr. Fábio Lucas Pimentel de Oliveira – Professor Adjunto da UFRJ (SIAPE nº 1418428);
- Prof. Dr. Renato Emerson Nascimento dos Santos – Professor Adjunto da UFRJ (SIAPE nº 3067755).

Membros suplentes:

- Prof. Dr. Rainer Randolph – SIAPE nº 0359571;
- Prof. Dr. Edwin Alberto Muñoz Gaviria – SIAPE nº 2326229.

Art. 2º Designar, ainda, os servidores técnico-administrativos Viviane Penso Magalhães (SIAPE nº 1763922) e Samara Ruzza Som Luciano (SIAPE nº 1155177) para secretariar a Comissão de Seleção e prestar suporte operacional às atividades relacionadas ao referido processo seletivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 4881, DE 29 DE MAIO DE 2026

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Portaria nº 1.310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 36, Seção 2, página 25, de 22 de fevereiro de 2023, e em conformidade com a decisão da sessão ordinária do Colegiado Deliberativo de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, realizada em 4 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção responsável por coordenar e organizar o Processo Seletivo do Curso de Doutorado, turma de 2027, a ser realizado a partir de julho de 2026:

Membros titulares:

- Prof. Dr. Fabricio Leal de Oliveira (Presidente) – Professor Associado da UFRJ (SIAPE nº 1422813);
- Prof. Dr. Marcelo Gomes Ribeiro – Professor Adjunto da UFRJ (SIAPE nº 1492837);
- Profa. Dra. Deborah Werner – Professora Adjunta da UFRJ (SIAPE nº 3021674).

Membros suplentes:

- Prof. Dr. Rainer Randolph (SIAPE nº 0359571);
- Prof. Dr. Edwin Alberto Muñoz Gaviria (SIAPE nº 2326229).

Art. 2º Designar, ainda, os servidores técnico-administrativos Viviane Penso Magalhães (SIAPE nº 1763922) e Samara Ruzza Som Luciano (SIAPE nº 1155177) para secretariar a Comissão de Seleção e prestar suporte operacional às atividades relacionadas ao referido processo seletivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 5800, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela portaria nº 10386, de 24 de setembro de 2025, publicada no DOU nº 184, seção 2, página 25, de 26 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Horizontal da classe de Professor Associado III para Associado IV da servidora Maria Aparecida Azevedo Abreu (Siape 160****).

Art. 2 Membros titulares: Alberto de Oliveira - professor titular (IPPUR/UFRJ); Vanessa Baptista Berner - professora titular (FND/UFRJ); e Bruno Sciberras de Carvalho - professor associado IV (IFCS/UFRJ).

Art. 3 Membros suplentes: Fernanda Sanchez - professora titular (EAU/UFF); e Carlos Antonio Brandão - professor titular (IPPUR/UFRJ).

Art. 4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2026

EDITAL Nº 740, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23079.224972/2026-27

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - IPPUR

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - PPGPUR

EDITAL Nº 740, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Processo SEI nº 23079.224972/2026-27

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PUR - TURMA 2027

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (PPGPUR), do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições fixadas no Artigo 6º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio Janeiro (Resolução CEPG Nº 302 de julho de 2024) e em cumprimento da decisão do Colegiado Deliberativo do PPGPUR/IPPUR, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para a Pós-Graduação, no nível de Mestrado, para o ano letivo de 2027.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional - Mestrado será regido pelo presente Edital e seus Anexos, cabendo a sua operacionalização à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional.

1.2. O Processo Seletivo será coordenado e organizado pela Comissão de Seleção, constituída especificamente para este fim e formada pelos professores titulares e suplentes apresentados no Anexo II.

1.3. O(a) candidato(a) poderá arguir o impedimento ou suspeição de membro(s) da Comissão de Seleção, nos termos da Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 193, de 05 de dezembro de 2025, até dois dias úteis depois da divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições

1.4. A arguição de impedimento ou suspeição será julgada pelo Colegiado Deliberativo do PPGPUR.

1.5. Os canais de comunicação oficiais do presente processo seletivo são os seguintes:

a) O sítio eletrônico na rede Internet é ippur.ufrj.br, que, doravante, no presente Edital, será referenciado como sítio eletrônico do processo seletivo.

b) O e-mail para envio de correspondência eletrônica é selecaomestrado@ippur.ufrj.br, que, doravante, no presente Edital, será referenciado como e-mail do processo seletivo.

1.6. Será de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a obtenção de informações referentes ao presente processo de seleção no sítio eletrônico do processo seletivo, em particular, ao acompanhamento de possíveis retificações do presente Edital e seus Anexos, aos prazos e às possíveis atualizações do cronograma previsto do processo seletivo, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados. A comunicação por e-mail entre candidato(a) e PPG não desobriga o candidato(a) da obrigação de acompanhar as pubolicações sobre o processo seletivo no site institucional.

1.7. O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Cronograma Previsto para o Processo Seletivo;
- Anexo II - Composição da Comissão de Seleção;
- Anexo III - Bibliografia de Referência para a Prova de Conhecimentos.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão distribuídas segundo critérios de mérito acadêmico e em observância à política interna de Acesso Afirmativo do IPPUR, de cooperação internacional e em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ, de acordo com a Portaria Conjunta PR-2/PR-3/PR-4/UFRJ Nº 7.555 de 29 de agosto de 2017 e à Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30 de setembro de 2022.

2.2. O Programa de Planejamento Urbano e Regional disponibilizará, no total, 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas da seguinte forma:

Quantidade	Tipo da Vaga
12 (doze)	Ampla concorrência.
04 (quatro)	Reservadas para candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ou indígenas e assim optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR, doravante denominados optantes (Etapa 4 - Perfil - do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo).
01 (uma)	Reservada para pessoas com deficiência (PcD) e optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR, doravante denominados(as) "optantes".
01 (uma)	Política de Acesso Afirmativo do IPPUR, doravante denominados(as) "optantes".
01 (uma)	Reservada para candidatos(as) não brasileiros(as) residentes no exterior.
01 (uma)	Reservada para candidatos(as) servidores(as) públicos(as) da UFRJ.

2.2.1. Em atendimento ao estabelecido pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), no caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01 da referida resolução, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 13.145/2015 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

2.2.2. No caso de optantes indígenas, conforme Resolução CEPG nº 118/2022, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente.

2.2.3. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas, conforme Resolução CEPG nº 118/2022.

2.2.4. A realização do procedimento de heteroidentificação respeitará o calendário a ser divulgado pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA-UFRJ); assim que este for publicado, as datas serão divulgadas na página do processo seletivo.

2.2.5. No caso de optantes transexuais e travestis, será considerada suficiente a autodeclaração no preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

2.3. O(A) candidato(a), quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, deverá assinalar o tipo da vaga para a qual pretende concorrer (Etapa 5 - Tipo de Vaga - do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo).

2.4. Os(As) candidatos(as) optantes da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas para optantes.

2.5. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para preencher as vagas reservadas para candidatos(as) não brasileiros(as) residentes no exterior e para servidores(as) públicos(as) da UFRJ, estas serão remanejadas para ampla concorrência.

2.6. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) para as vagas para pessoas com deficiência e para pessoas transexuais ou travestis, as vagas remanescentes serão realocadas para candidatos(as) optantes.

2.7. Na ausência de candidatos(as) optantes aptos a concorrer às vagas remanescentes, estas deverão ser destinadas à ampla concorrência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós Graduação em Planejamento Urbano e Regional estarão abertas de 15 de julho de 2026 a 31 de agosto de 2026.

3.2. A documentação exigida para a inscrição é a seguinte:

a) Foto formato 3x4 recente (arquivo tipo JPG ou PNG).

b) Histórico Escolar do curso de graduação, já cursado ou em fase de conclusão.

c) Curriculum vitae, conforme formato CNPq-LATTES, com os dados essenciais sobre a carreira acadêmica e profissional, acompanhado por cópia dos documentos comprobatórios.

Observação 1: Candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão apresentar o curriculum vitae no formato CNPq-LATTES ou formato Orcid.

Observação 2: Candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão apresentar o curriculum vitae e os documentos comprobatórios traduzidos (livremente) para o português no caso de não estarem em espanhol, inglês ou francês.

d) Documento de Apresentação com extensão máxima de 600 palavras (fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5), contendo os seguintes itens:

i. Exposição sobre a trajetória acadêmica/profissional;

ii. Razões do interesse em cursar o mestrado em Planejamento Urbano e Regional, no IPPUR; e

iii. Indicação de disponibilidade de tempo e recursos para realizar o curso.

e) Pré-projeto de pesquisa com extensão máxima de 1500 palavras (fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5), contendo os seguintes itens:

i. Apresentação do tema e justificativa

ii. Objeto/problema de pesquisa

iii. Objetivos geral e específico

iv. Metodologia proposta para realização da pesquisa

f) Documentos pessoais:

i. CPF;

ii. Identidade;

iii. Título de eleitor;

iv. Certificado de Serviço Militar (sendo este último apenas para os candidatos do sexo masculino).

Observação: Candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão apresentar o passaporte como comprovação dos documentos.

g) Diploma do curso de graduação, ou declaração de colação de grau, ou declaração de previsão de colação de grau expedida pela unidade acadêmica de origem do(a) candidato(a) em data anterior à matrícula no curso.

Observação: Candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão apresentar os documentos traduzidos (livremente) para o português no caso de não estarem em espanhol, inglês ou francês.

h) Documento oficial comprobatório de residência no momento de inscrição no processo seletivo.

i) No caso de optantes indígenas, os candidatos deverão incluir os documentos indicados no item 2.2. do presente Edital.

j) No caso de pessoas com deficiência, os candidatos deverão incluir os documentos indicados no item 2.2 do presente Edital. Caso considere necessário, a pessoa com deficiência deve solicitar ao PPG, no ato da inscrição, que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua a participação na seleção com isonomia sejam providenciadas.

3.3. Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão enviar a documentação listada no item 3.2 do presente Edital traduzida (livremente) para o português, excetuando-se os casos explicitamente previstos no presente Edital.

3.4. A solicitação de inscrição deverá ser realizada da seguinte forma: por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo. Nos itens do Formulário, o(a) candidato(a) deverá anexar a documentação especificada, a qual corresponde ao disposto no subitem 3.2 do presente Edital.

3.4.1. Os documentos deverão estar digitalizados em arquivos no formato PDF, de modo que, a cada documento, corresponda um único arquivo.

3.4.2. O nome do arquivo deverá corresponder ao nome do documento solicitado no item 3.2 e o nome completo do candidato. (ex: Diploma de Graduação - João Silva, Documento de Apresentação - João Silva).

3.4.3. Os anexos não devem ultrapassar o limite total de 25 MB.

3.4.4. Os procedimentos descritos no subitem 3.4 do presente Edital devem ser realizados até as 23h59, horário oficial de Brasília-DF, do dia 31 de agosto de 2026.

3.4.5. Não serão consideradas as solicitações de inscrição no processo seletivo que preencherem o formulário sem anexar um ou mais dos documentos requeridos.

3.4.6. Para registro de solicitação de inscrição por meio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição que se encontra disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, somente será aceito formulário preenchido e enviado até às 23h59min, horário oficial de Brasília-DF, do dia 31 de agosto de 2026.

3.4.7. Não serão consideradas as solicitações de inscrição por meio de envio de formulário por e-mail, em substituição ao Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

3.4.8. Para que a solicitação de inscrição seja efetivamente realizada, o(a) candidato(a) deverá preencher todas as informações do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição até a última etapa e pressionar o botão Enviar, quando receberá uma mensagem de confirmação de recebimento de solicitação de inscrição.

3.4.9. Caso deseje alterar ou incluir alguma informação, após já ter preenchido e enviado o Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher e enviar um novo formulário, em substituição ao anterior, até o limite do prazo de inscrições indicado no item 3.

3.4.10. Para efeito de solicitação de inscrição no processo seletivo será considerado apenas o último Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição preenchido e enviado pelo(a) candidato(a).

3.4.11. A Secretaria do Programa, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional não se responsabilizam por eventuais falhas no preenchimento do formulário e anexação de documentos.

3.5. Ao se inscrever no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento deste Programa de Pós-Graduação (disponível no sítio eletrônico do processo seletivo), bem como as demais normas de cunho disciplinar, voltadas ao corpo discente, adotadas pela UFRJ.

3.6. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão enviar todos os documentos solicitados, excetuando-se os casos explicitamente listados no presente Edital e seus Anexos.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 08 de setembro de 2026.

4.2. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições poderá ser feita até o dia 10 de setembro de 2026, por meio do e-mail do processo seletivo até as 23h59, horário oficial de Brasília-DF.

4.3. A divulgação do resultado da homologação das inscrições será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 11 de setembro de 2026.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado será composta por três fases:

Fase	Descrição	Caráter
Primeira	Provas Escritas de Conhecimentos e de Línguas	Eliminatório e classificatório (A prova de línguas tem caráter exclusivamente comprobatório)
Segunda	Apreciação do Histórico Escolar, Curriculum Vitae, Documento de Apresentação e Pré-projeto	Eliminatório e classificatório
Terceira	Prova Oral	Eliminatório e classificatório

5.2. Primeira Fase: Provas Escritas. A primeira fase é composta de duas provas, de línguas e de conhecimentos.

5.2.1. As Provas de Língua Estrangeira terão caráter exclusivamente comprobatório, não influindo de nenhuma forma sobre a classificação dos candidatos.

5.2.1.1. Os resultados das provas de língua estrangeira serão divulgados ao final do processo seletivo. Os candidatos receberão o conceito "APROVADO" ou "REPROVADO".

5.2.1.2. Os seguintes critérios serão observados pela banca na avaliação das provas de língua estrangeiras:

i. Correspondência do texto traduzido em relação ao texto escrito no idioma original;

ii. Clareza da redação da tradução em português.

5.2.1.3. Os candidatos reprovados deverão prestar novos exames, a serem realizados mediante inscrição específica, no Processo Seletivo PPG-PUR imediatamente posterior ao seu ano de ingresso. Caso o candidato não passe em nenhuma das duas provas, deverá apresentar comprovante de matrícula em cursos das Línguas Estrangeiras referidas neste tópico. O candidato poderá, para os mesmos fins, apresentar certificado de proficiência até a data de realização do novo exame.

5.2.1.4. O candidato poderá optar por realizar a prova de línguas em um dos seguintes idiomas: inglês, francês ou espanhol.

5.2.2. A prova de línguas consistirá da tradução de um texto na língua escolhida pelo candidato, podendo-se utilizar o dicionário para consulta.

5.2.3. A prova de línguas será realizada exclusivamente em formato presencial no dia 25 de setembro de 2026 em local a ser indicado pela secretaria do Programa.

5.2.4. A prova de línguas será corrigida por apenas um integrante da comissão de seleção, sendo aprovados os candidatos que tirarem, no mínimo, nota 5.

5.2.5. A nota recebida na prova de línguas não será contabilizada para efeito da classificação.

5.2.6. Podem requerer isenção da prova de língua estrangeira os(as) alunos(as) nas seguintes condições: (a) quando o inglês, o francês ou o espanhol for o seu idioma nativo; (b) comprovar domínio de um desses idiomas, mediante certificado de nível, pelo menos, instrumental (de cursos regularmente estabelecidos) ou exame de proficiência equivalente.

5.2.7. A prova de conhecimentos consistirá em cinco questões sobre a bibliografia indicada no anexo deste edital, devendo o candidato escolher e responder três delas, cada uma valendo o peso equivalente a 1/3 do total de 10 pontos.

5.2.8. A prova de conhecimentos será realizada exclusivamente em formato presencial no dia 24 de setembro de 2026, das 9h às 13h, em local a ser indicado pela secretaria do IPPUR/UFRJ.

5.2.9. A nota da prova de conhecimentos do(a) candidato(a) será a resultante da média aritmética simples das notas individuais de cada integrante da Comissão de Seleção, sendo que apenas essa média será tornada pública.

5.2.10. Na avaliação da prova de conhecimentos, os seguintes critérios serão observados pela banca de maneira equitativa:

i. Adequação às normas da língua portuguesa e clareza do texto;

ii. Domínio da bibliografia de referência, uso adequado dos autores e conceitos; e

iii. Articulação com temáticas pertinentes na área de planejamento urbano e regional.

5.2.11. Para ser aprovado na prova de conhecimentos, o(a) candidatos(a) deve alcançar uma nota média igual ou superior a 7 (sete), para os(as) candidatos(as) que não optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do IPPUR; e igual ou superior a 5 (cinco), para os(as) candidatos(as) optantes.

5.2.12. A convocação para as Provas Escritas será divulgada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 11 de setembro de 2026.

5.2.13. O resultado preliminar da Prova de Conhecimentos será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 13 de outubro de 2026, bem como os espelhos de correção, conforme Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 193, de 05 de dezembro de 2025.

5.2.14. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Conhecimentos poderá ser feita até o dia 15 de outubro de 2026, por meio do e-mail do processo seletivo até as 23h59, horário oficial de Brasília-DF.

5.2.15. A divulgação do resultado final da Prova de Conhecimentos será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 16 de outubro de 2026.

5.2.16. Só participarão da Segunda e da Terceira Fases os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos.

5.3. Segunda Fase: Apreciação do Histórico Escolar, Curriculum Vitae, Documento de Apresentação e Pré-projeto de Pesquisa. Na avaliação, a Comissão de Seleção, deverá considerar os seguintes critérios, pesos e pontuações:

a) A trajetória acadêmica, consistindo a avaliação desse item nos seguintes aspectos (Até 10 pontos. Peso igual a 01):

i. Desempenho expresso no Histórico Escolar (Até 03 pontos);

ii. Experiência profissional, inclusive a realização de estágios durante o período de graduação (Até 03 pontos);

iii. Participação em grupos/atividades de pesquisa, realização de iniciação científica, atuação como monitor de disciplinas, realização de atividades voluntárias de cunho acadêmico, atuação em entidades de representação estudantil (centro acadêmico ou empresa junior), apresentação de trabalhos em eventos científicos, publicações em forma de artigos, anais de congresso, livros ou capítulos de livro (formato impresso ou digital) (Até 04 pontos).

b) O potencial acadêmico, consistindo a avaliação desse item nos seguintes aspectos (Até 10 pontos. Peso igual a 01):

i. Pertinência da candidatura ao campo do Planejamento Urbano e Regional (Até 04 pontos);

ii. Potencial de interlocução com as atividades de pesquisas do IPPUR (Até 04 pontos);

iii. Perspectivas após a conclusão do Curso (Até 02 pontos).

c) A consistência teórica e empírica bem como a viabilidade do Pré-projeto de pesquisa, sendo a avaliação desse item composta dos seguintes aspectos (Até 10 pontos. Peso igual a 02):

i. Problemática, Questão da Tese e sua Relevância (Até 04 pontos);

ii. Fundamentação teórico-conceitual (Até 04 pontos);

iii. Pertinência e viabilidade metodológica (Até 02 pontos).

a) Pré-projeto de Pesquisa: clareza quanto ao tema da pesquisa; pertinência, relativa ao campo do planejamento urbano e regional, da temática que o(a) candidato(a) pretende desenvolver no curso de mestrado; coerência entre o objeto da proposta e os conceitos, as teorias e as evidências apontadas; a exequibilidade da proposta, seja em termos de técnicas e procedimentos de pesquisa, seja em termos de temporalidade de execução;

5.3.1. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator fixo de correção de 1,2 na nota final do item do art. 5.3, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

5.3.2. A nota final do(a) candidato(a), no que diz respeito à avaliação da Segunda Fase, será a resultante da média aritmética simples das notas individuais de cada integrante da Comissão de Seleção, e apenas essa média será tornada pública.

5.3.3. A Segunda Fase possui caráter eliminatório e classificatório. Para aprovação do(a) candidato(a), a nota final da Comissão de Seleção deve ser igual ou superior a 7 (sete) para os(as) candidatos(as) que não optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do IPPUR e igual ou superior a 5 (cinco) para os(as) candidatos(as) optantes.

5.3.4. A divulgação do resultado preliminar da Segunda Fase será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 03 de novembro de 2026.

5.3.5. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Primeira Fase poderá ser feita até o dia 05 de novembro de 2026, por meio do e-mail do processo seletivo até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF.

5.3.6. A divulgação do resultado final da Segunda Fase será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 06 de novembro de 2026.

5.4. Terceira Fase: Prova Oral. Na arguição individual a Comissão de Seleção avaliará cada candidato(a) segundo os seguintes critérios:

a) Capacidade do(a) candidato(a) de esclarecer as questões formuladas pela Comissão de Seleção;

b) Capacidade do(a) candidato(a) de discutir temas de planejamento urbano e regional;

c) Capacidade do(a) candidato(a) de esclarecer questões relativas ao Histórico Escolar, ao Curriculum Vitae, à Documento de Apresentação e ao Pré-projeto de Pesquisa.

5.4.1. Para cada critério de avaliação descrito no subitem 5.4. do presente Edital, cada examinador da Comissão de Seleção atribuirá uma nota, variando entre 0 (zero) e 10 (dez), que serão somadas e divididas por 3 (três), obtendo-se desta forma a nota individual de cada examinador para cada candidato(a).

5.4.2. A nota final do(a) candidato(a), no que diz respeito à avaliação da Terceira Fase, será a resultante da média aritmética simples das notas individuais de cada integrante da Comissão de Seleção, sendo que apenas essa média será tornada pública.

5.4.3. Para aprovação do(a) candidato(a) nesta fase, a nota final da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete) para os(as) candidatos(as) que não optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do IPPUR e igual ou superior a 5 (cinco) para os(as) candidatos(as) optantes.

5.4.4. Os candidatos que comprovarem residência fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro poderão solicitar a realização da Prova Oral por meio de conferência online, mediante requerimento feito no formulário de inscrição, utilizando o sistema eletrônico a ser indicado pela Secretaria do Programa. Os candidatos deverão se responsabilizar pelas condições técnicas e de internet para a realização desta modalidade de Prova Oral.

Observação: O tempo de tolerância para recuperação de problemas técnicos de parte do (a) candidato (a) durante a realização da etapa não poderá ultrapassar o total de 10 minutos por Prova Oral. O mesmo se aplica para problemas técnicos de parte da Comissão de seleção no horário previsto, que poderá, caso necessário, remarcar o horário da Prova.

5.4.5. A Prova Oral ocorrerá no período de 11 de novembro de 2026 a 16 de novembro de 2026.

5.4.6. A convocação para a Prova Oral será divulgada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 09 de novembro de 2026.

5.4.7. O resultado preliminar da Terceira Fase será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 17 de novembro de 2026.

5.4.8. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Terceira Segunda Fase poderá ser realizada até o dia 19 de novembro de 2026 por meio do e-mail do processo seletivo até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF (GMT-3).

5.4.9. A divulgação do resultado da Terceira Fase será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 23 de novembro de 2026.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Os recursos contra os resultados de quaisquer das fases do processo seletivo deverão ser apresentados por meio de documento formal e de acordo com as seguintes características:

a) Estar redigido de forma clara;

b) Conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;

c) Ser apresentado em texto digitado;

d) Conter nome completo, número da carteira de identidade ou equivalente, data e assinatura.

6.2. Os recursos deverão ser enviados por meio do e-mail do processo seletivo, até as 23h59, horário oficial de Brasília-DF, respeitando-se os prazos definidos para interposição de recurso de cada fase.

6.3. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo o resultado definitivo e irrecorrível.

7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final do Exame de Seleção de cada candidato(a) será calculada por meio da média aritmética simples das notas finais da Primeira, Segunda e Terceira Fases.

7.2. Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que receberem notas finais no Exame de Seleção iguais ou superiores a 7 (sete), no caso de candidatos(as) que não optarem pela Política de Acesso Afirmativo do IPPUR, e iguais ou superiores a 5 (cinco), no caso de candidatos(as) optantes.

7.3. Serão considerados reprovados os(as) candidatos(as) que não tiverem recebido da Comissão de Seleção as notas mínimas estabelecidas em cada Fase do Processo Seletivo.

7.4. Os(as) candidatos(as) aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção, observadas as disposições do item 2 do presente Edital.

7.4.1. Em caso de empate na nota final do Exame de Seleção os critérios de desempate serão os seguintes:

a) Maior nota na Primeira Fase;

b) Maior nota na Terceira Fase;

c) Maior nota na Segunda Fase;

d) Candidato(a) de maior idade.

7.5. O ingresso no Programa está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido no presente Edital.

7.6. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número total de vagas estabelecido no presente Edital, as vagas restantes serão objeto de deliberação por parte do Programa de Pós Graduação.

7.7. O resultado preliminar e a classificação do processo seletivo serão divulgados no dia 23 de novembro de 2026.

7.8. A interposição de recurso contra o resultado do Processo Seletivo poderá ser feita até o dia 25 de novembro de 2026, por meio do e-mail do processo seletivo até as 23h59, horário oficial de Brasília-DF.

7.9. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.

7.10. O resultado do processo seletivo, após o julgamento dos recursos, será divulgado no dia 26 de novembro de 2026.

7.11. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2026, após a homologação pelo Colegiado do Programa em 07 de dezembro de 2026. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, estará disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, com as respectivas notas finais do Processo Seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão entrar em contato com a Secretaria do Programa até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF, entre os dias 09 de dezembro de 2026 e 18 de dezembro de 2026 por meio do e-mail do processo seletivo, confirmando o seu interesse de ingresso no curso.

8.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que não confirmarem interesse de ingresso no curso no prazo estabelecido no cronograma previsto para o processo seletivo serão considerados desistentes.

8.3. No caso de ocorrência de desistências, outros(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) a ocupar as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

8.4. Serão realizadas reclassificações, enquanto houver vagas disponíveis e candidatos(as) aprovados(as), até a data limite de 26 de fevereiro de 2027.

8.5. As convocações serão divulgadas no sítio eletrônico do processo seletivo.

8.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) que, a partir da primeira convocação, passar à condição de classificado receberá um e-mail com a comunicação e, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação, deverá confirmar o seu interesse por meio do e-mail do processo seletivo.

8.7. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que no ato da inscrição no processo seletivo apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso de graduação, deverão apresentar a declaração original da efetiva conclusão do curso, em formato digitalizado para o e-mail da seleção, até o dia 26 de fevereiro de 2027, conforme estabelecido no cronograma previsto para o presente processo seletivo.

8.8. A não apresentação do documento citado no item 8.7 implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e na consequente convocação do(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação deste processo seletivo.

8.9. Conforme o art. 38, da Resolução CEPG/UFRJ Nº 302 de dezembro de 2024, não será autorizada a matrícula simultânea em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA

9.1. Informações a respeito do assunto devem ser obtidas no documento Normas para a Concessão de Bolsas de Estudos, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo.

9.2. A aprovação no processo de seleção estabelecido no presente Edital não gera direito à percepção de bolsa de estudos distribuídas pelo Programa, pois depende da disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa pelas Agências de Fomento à Ciência e Tecnologia e aos critérios de distribuição.

9.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) estarão aptos(as) a receber bolsas de estudos distribuídas pelo Programa, exceto nos casos de:

a) Candidatos(as) não brasileiros(as) residentes no exterior e servidores(as) públicos(as) da UFRJ que optarem por concorrer às vagas reservadas a estas categorias.

b) Candidatos(as) que não atendam aos requisitos definidos no documento Normas para a Concessão de Bolsas de Estudos, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo.

9.4. Os critérios de alocação de bolsa seguem a Deliberação IPPUR n°1/2020/ CDE art. 3º § 2º que prevê "A Comissão de Bolsas de Estudo distribuirá as bolsas entre os alunos aprovados como candidatos regulares, destinando-as primeiramente aos candidatos optantes, conforme a ordem de sua classificação; em segundo lugar aos alunos em vulnerabilidade socioeconômica, conforme a ordem de sua classificação; e, finalmente, aos alunos de ampla concorrência, conforme a ordem de sua classificação, instituída pela Comissão de Seleção através das listas únicas para as respectivas turmas de doutorado e mestrado." A Deliberação nº 1/2020 na íntegra está disponível no sítio eletrônico do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O(a) candidato(a) deverá manter seus dados pessoais atualizados junto à Secretaria do Programa.

10.1.1. A atualização poderá ser feita por meio do e-mail do processo seletivo.

10.1.2. Serão de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

10.2. O presente Edital será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo.

10.3. Os casos omissos, não regulados no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Mestrado, cabendo recurso para o Colegiado do PPGPUR.

Prof. Dr. Filipe Souza Correa Matrícula SIAPE 1310787
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional - PPGPUR

Prof. Dr. Luis Regis Coli Silva Junior Matrícula SIAPE 2321148
Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I -
CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO

MESTRADO – PPGPUR/UFRJ

ETAPA	DATA
INSCRIÇÕES	
Inscrição (preenchimento e envio do formulário eletrônico; envio da documentação por email)	15/07/2026 a 31/08/2026
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	08/09/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições	10/09/2026
Prazo de arguição de impedimento ou suspeição	10/09/2026
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	11/09/2026
1ª FASE: PROVAS ESCRITAS	
Divulgação da convocação para a 1ª Fase	11/09/2026
Aplicação da Prova de Conhecimentos	24/09/2026
Aplicação da Prova de Língua Estrangeira	25/09/2026
Divulgação do resultado preliminar da prova de conhecimentos	13/10/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de conhecimentos	15/10/2026
Divulgação do resultado final da prova de conhecimentos	16/10/2026
2ª FASE: APRECIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR, CURRICULUM VITAE, PRÉ-PROJETO E CARTA DE APRESENTAÇÃO	
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Fase	03/11/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Fase	05/11/2026
Divulgação do resultado final da 2ª Fase	06/11/2026
3ª FASE: PROVA ORAL	
Divulgação da convocação para a 3ª Fase	09/11/2026
Período de realização da 3ª Fase	11/11/2026 a 16/11/2026
Divulgação do resultado preliminar da 3ª Fase	17/11/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 3ª Fase	19/11/2026
Divulgação do resultado final da 3ª Fase	23/11/2026
RESULTADO FINAL	
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo, incluindo o resultado da prova de línguas	23/11/2026
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	25/11/2026
Divulgação do resultado do Processo Seletivo	26/11/2026
Homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Colegiado do Programa	07/12/2026
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	08/12/2026
MATRÍCULA	
Confirmação do interesse de ingresso no curso	09/12/2026 a 18/12/2026
Data limite para apresentação do diploma de graduação ou da declaração de colação de grau*	26/02/2027

* O prazo máximo para apresentação do Diploma de graduação para os(as) candidatos(as) que apresentarem a declaração de colação de grau será a data de realização do exame de qualificação, conforme definido no regulamento do Programa de Pós-Graduação.

ANEXO II -
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1.310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22/02/2023, e em referência a decisão da sessão ordinária do Colegiado Deliberativo de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional do dia 05 de maio de 2025,

Resolve designar os professores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção para coordenar e organizar o Processo Seletivo do curso de Mestrado, turma 2027, a se realizar no segundo semestre de 2026.

Membros Titulares:

- Profa. Dra. Suyá Quintslr (Presidenta) – Prof. Adjunta UFRJ (Siape: 3065772)
- Prof. Dr. Fábio Lucas Pimentel de Oliveira – Prof. Adjunto UFRJ (Siape: 1418428)
- Prof. Dr. Renato Emerson Nascimento dos Santos – Prof. Adjunto UFRJ (Siape:3067755)

Membros Suplentes;

- Prof. Dr. Rainer Randolph – SIAPE nº 0359571;
- Prof. Dr. Edwin Alberto Muñoz Gaviria – SIAPE nº 2326229.

Resolve, ainda, indicar os servidores técnico-administrativos Viviane Penso Magalhães (1763922) e Samara Ruzza Som Luciano (1155177) para secretariar e prestar suporte operacional no referido evento.

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 2026

Prof. Dr. Luis Regis Coli Silva Junior Matrícula SIAPE 2321148
Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR

ANEXO III -
BIBLIOGRAFIA DE REFERÊNCIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

1. ALFONSIN, B. (2022). Cidade para todos/cidade para todas: vendo a cidade através do olhar das mulheres. Revista Brasileira de Direito Urbanístico | RBDU, Belo Horizonte: Fórum, v. 8, n. 15, p. 243–254. DOI: 10.55663/RBDU.v08.i15-ART12. Disponível em: https://biblioteca.ibdu.org.br/index.php/direitourbanistico/article/view/874.
2. ALONSO, A. (2009) As Teorias dos Movimentos Sociais: um balanço do debate. Lua Nova, São Paulo, 76: 49-86, p. 49-86. Disponível em: https://www.scielo.br/j/ln/a/HNDFYgPPP8sWZfPRqnWFXXz/?format=pdf&l ang=pt
3. CATAIA, M.,; DUARTE, L. (2022). Território e energia: crítica da transição energética. Revista Da ANPEGE. https://doi.org/10.5418/ra2022.v18i36.16356
4. GALVANESE, C.S. (2018). Paradigmas do planejamento territorial em debate: contribuições críticas a um campo científico emergente (caps. 4 e 5). São Bernardo do Campo: PPG em Planejamento e Gestão do Território, UFABC. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFBC_a3f82cfd193fa662172f63eede49a6de
5. HARVEY, D. (1996). Do gerencialismo ao empresariamento: a transformação da administração urbana no capitalismo tardio. Espaço e Debates, XVI, 39, p.48-64. Disponível em: https://pt.scribd.com/doc/175536299/HARVEY-David-Do-Gerenciamento-ao-E mpresariamento-A-tranformacao-da-administracao-Urbana-no-Capitalismo-Tardio
6. MESQUITA, F.; FERNANDES, A.C.; MOURA, R. (2024). O comando nas tecnologias digitais: uma terceira dimensão dos fluxos centrais na Regic? Revista brasileira de estudos urbanos e regionais. V. 26, E202440pt. https://doi.org/10.22296/2317-1529.rbeur.202440pt.
7. MONTE-MOR, R. L. de M. (2007) Planejamento Urbano no Brasil: Emergência e Consolidação. In Etc..., espaço, tempo e crítica. N° 1(4), VOL. 1, 15 de jun.
8. ROLNIK, R. (1989) Territórios negros nas cidades brasileiras: etnicidade e cidade em São Paulo e Rio de Janeiro. Revista de Estudos Afro-Asiáticos, v. 17, p. 1-17. < https://raquelrolnik.wordpress.com/wp-content/uploads/2013/04/territc3b3rios-negros.pdf>
9. SANTOS, M. (2010) A urbanização desigual: A especificidade do fenômeno urbano em países subdesenvolvidos. São Paulo: EdUSP, 3a ed., p. 109-140 (Capítulo 5). Disponível em: https://pt.scribd.com/document/737497214/Milton-Santos-Urbanizacao-Desigual-C ap-5-240430-103442
10. THEIS, I.M. (2016). Desenvolvimento desigual e planejamento regional no Brasil. Revista Paranaense de Desenvolvimento, Curitiba, v.37, n.131, p.79-97, jul./dez. Disponível em: https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/5772341.pdf

EDITAL IPPUR Nº 741 DE 16 DE JUNHO DE 2026

Processo n° SEI 23079.224973/2026-71

PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO PUR – TURMA 2027

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional (PPGPUR), do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, atribuições fixadas no Artigo 6º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio Janeiro (Resolução CEPG Nº 302 de julho de 2024 e em cumprimento da decisão do Colegiado Deliberativo do PPGPUR/IPPUR, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para a Pós-Graduação, no nível de Doutorado, para o ano letivo de 2027.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional – Doutorado – será regido pelo presente Edital e seus Anexos, cabendo a sua operacionalização à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional.

1.2. O Processo Seletivo será coordenado e organizado pela Comissão de Seleção, constituída especificamente para estes fins e formada pelos(as) professores(as) titulares e suplentes apresentados no Anexo II.

1.2.1. O(a) candidato(a) poderá arguir o impedimento ou suspeição de membro(s) da Comissão de Seleção, nos termos da Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 193, de 05 de dezembro de 2025, até dois dias úteis depois da divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições

1.2.2. A arguição de impedimento ou suspeição será julgada pelo Colegiado Deliberativo do PPGPUR.

1.3. Os canais de comunicação oficiais do presente processo seletivo são os seguintes:

a) O sítio eletrônico na rede Internet é ippur.ufrj.br, que, doravante, no presente Edital, será referenciado como "sítio eletrônico do processo seletivo".

b) O e-mail para envio de correspondência eletrônica é selecaodoutorado@ippur.ufrj.br, que, doravante, no presente Edital, será referenciado como "e-mail do processo seletivo".

1.4. A comunicação via e-mail entre candidato(a) e PPG não desobriga o(a) candidato(a) de acompanhar as publicações sobre o processo seletivo no site institucional do processo seletivo.

1.5. Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de informações referentes ao presente processo de seleção no sítio eletrônico do processo seletivo, em particular, ao acompanhamento de possíveis retificações do presente Edital e seus Anexos, aos prazos e às possíveis atualizações do cronograma previsto do processo seletivo, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados.

1.6. O presente Edital contém os seguintes anexos:

a) Anexo I – Cronograma Previsto para o Processo Seletivo

b) Anexo II – Composição da Comissão de Seleção

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas serão preenchidas segundo critérios de mérito acadêmico e em observância à política interna de Acesso Afirmativo do IPPUR, cooperação internacional e em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional da UFRJ, de acordo com a Portaria Conjunta PR-2/PR-3/PR-4/UFRJ Nº 7.555 de 29 de agosto de 2017 e à Resolução CEPG/UFRJ nº 118 de 30 de setembro de 2022.

2.2. O Programa de Planejamento Urbano e Regional disponibilizará, no total, 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas da seguinte forma:

Quantidade	Tipo da Vaga
08 (oito)	Ampla concorrência.
03 (três)	Reservadas para candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as) ouindígenas e optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR, doravante denominados(as) "optantes".
01 (uma)	Reservada para pessoas com deficiência (PcD) e optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR, doravante denominados(as) "optantes".
01 (uma)	Reservada para pessoas transexuais e travestis e optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR, doravante denominados(as) "optantes".
01 (uma)	Reservada para candidatos(as) não brasileiros(as) residentes no exterior.
01 (uma)	Reservada para candidatos(as) servidores(as) públicos(as) da UFRJ.

2.2.1. Em atendimento ao estabelecido pelo Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), no caso de candidato(as) com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

2.2.2. No caso de candidatos(as) indígenas, conforme Resolução CEPG nº 118/2022, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o(a) optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente.

2.2.3. Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo

e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas, conforme Resolução CEPG nº 118/2022.

2.2.4. A realização do procedimento de heteroidentificação possivelmente ocorrerá em fevereiro de 2026, respeitando o calendário a ser divulgado pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA-UFRJ); assim que divulgado este, as datas precisas constarão na página do processo seletivo.

2.2.5. No caso de optantes transexuais e travestis, será considerado suficiente a autodeclaração no preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

2.2.6. Candidato(a), quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, deverá assinalar o tipo da vaga para a qual pretende concorrer (Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo).

2.3. Os(As) candidatos(as) optantes da Política de Acesso Afirmativo do IPPUR classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas para ação afirmativa.

2.4. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas para pessoas com deficiência e para pessoas transexuais ou travestis, as vagas remanescentes serão realocadas para demais candidatos(as) optantes aprovados(as). E, na ausência de candidatos(as) optantes aptos(as) a concorrer às vagas remanescentes, estas deverão ser destinadas à ampla concorrência.

2.5. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para preencher a vaga reservada para candidato(a) não brasileiro(a) residente no exterior ou para candidato(a) servidor(a) da UFRJ, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência.

2.6. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós- Graduação em Planejamento Urbano e Regional estarão abertas de 15 de julho de 2026 a 17 de agosto de 2026

3.2. A documentação exigida para a inscrição é a seguinte:

a) Foto formato 3x4 recente (arquivo tipo JPG ou PNG).

b) Histórico Escolar dos cursos de graduação e de mestrado, este último já cursado ou em fase de conclusão.

c) Curriculum vitae, conforme formato CNPq-LATTES, com os dados essenciais sobre a carreira acadêmica e profissional, acompanhado por cópia dos documentos comprobatórios.

Observação 1: Candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior poderão apresentar o curriculum vitae no formato de seu país de origem, e não no formato CNPq-LATTES.

Observação 2: Candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão apresentar o curriculum vitae e os documentos comprobatórios traduzidos para o português no caso de não estarem em espanhol, inglês ou francês.

d) Memorial contendo os seguintes itens:

- Experiência profissional;
- Razões que levaram o(a) candidato(a) a buscar o Doutorado em Planejamento Urbano e Regional;
- Indicação de disponibilidade de tempo e de recursos para a realização do curso;
- Interlocuções que o(a) candidato(a) procura junto às linhas de pesquisa e/ou aos laboratórios e/ou aos docentes do Programa;
- Expectativas do(a) candidato(a) frente ao curso;
- Perspectivas do(a) candidato(a) após a conclusão do curso.

Observação: Este documento deve ter no máximo 4.500 palavras ou 15 (quinze) páginas com espaçamento 1,5 e fonte Arial 11.

e) Projeto Básico de Pesquisa para Tese, contendo os seguintes itens:

- Título;
- Resumo;
- Objeto de pesquisa;
- Problemática;
- Relevância;
- Objetivos;
- Questões e indicações metodológicas;
- Bibliografia.

Observação: Este documento deve ter 4.500 palavras ou 15 páginas com espaçamento 1,5 e fonte Arial 11.

f) Documentos pessoais:

- CPF;
- Identidade;
- Título de eleitor;
- Certificado de Serviço Militar (sendo este último apenas para os candidatos de sexo masculino).

Observação: Candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão apresentar o passaporte como comprovação dos documentos.

g) Diplomas dos cursos de graduação e de mestrado, ou declaração de defesa de dissertação, ou declaração de previsão de defesa de dissertação em data anterior à matrícula do curso, expedidas pela unidade acadêmica de origem do(a) candidato(a).

Observação: Candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão apresentar os documentos traduzidos (livremente) para o português no caso de não estarem em espanhol, inglês ou francês.

h) Certificados de proficiência (no mínimo instrumental) em dois idiomas, sendo um deles obrigatoriamente o inglês e o outro o francês ou o espanhol.

Observação 1: O certificado de proficiência deve ser apresentado apenas pelos candidatos que, nos casos previstos no presente Edital, solicitarem isenção da Prova de Língua Estrangeira, realizada como parte do processo seletivo.

Observação 2: Candidatos estrangeiros de países cuja língua nativa seja o idioma inglês, o francês ou o espanhol estarão isentos de apresentar comprovação de proficiência na língua nativa.

Observação 3: Candidatos às vagas reservadas para não brasileiros residentes no exterior deverão apresentar certificado de proficiência em português. A comprovação da proficiência em português deverá ser necessariamente feita por meio de certificado reconhecido pelo Programa, segundo as normas da CAPES.

i) Documento oficial comprobatório de residência no momento de inscrição no processo seletivo.

j) Os candidatos autodeclarados indígenas deverão incluir os documentos indicados no item 2.2.2 do presente Edital.

k) Os candidatos com deficiência deverão incluir os documentos indicados no item 2.2.1 do presente Edital.

3.3. Os(As) candidatos(as) às vagas reservadas para não brasileiros(as) residentes no exterior deverão enviar a documentação listada no item 3.2 do presente Edital devidamente traduzida para o português, excetuando-se os casos explicitamente previstos no presente Edital.

3.4. Será admitida, excepcionalmente, a candidatura de não portadores de título de mestrado e que não estejam cursando o mestrado.

3.4.1. O candidato deverá encaminhar, juntamente com a documentação mencionada no subitem 3.2 do presente Edital, uma solicitação justificada acompanhada de documentação comprobatória de qualificação equivalente à de mestre.

3.4.2. A solicitação acima mencionada será objeto de avaliação e deliberação pela Comissão de Seleção.

3.5. A solicitação de inscrição deverá ser realizada da seguinte forma: por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo. Nos itens do Formulário, o(a) candidato(a) deverá anexar a documentação especificada, a qual corresponde ao disposto no subitem 3.2 do presente Edital.

3.5.1 Os procedimentos descritos no subitem 3.5 do presente Edital devem ser realizados até as 23h59, horário oficial de Brasília-DF, do dia 17 de agosto de 2026.

3.5.2 Para registro de solicitação de inscrição por meio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição que se encontra disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, somente será aceito formulário preenchido e enviado até as 23h59, horário oficial de Brasília-DF, do dia 17 de agosto de 2026.

3.5.2.1. Não serão consideradas as solicitações de inscrição por meio de envio de formulário por e- mail, em substituição ao Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

3.5.2.2. Para que a solicitação de inscrição seja efetivamente realizada, o(a) candidato(a) deverá preencher todas as informações do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição até a última etapa e pressionar o botão "Enviar", quando receberá uma mensagem de confirmação de recebimento de solicitação de inscrição.

3.5.2.3. Caso deseje alterar ou incluir alguma informação, após já ter preenchido e enviado o Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher e enviar outro formulário.

3.5.2.4. Para efeito de solicitação de inscrição no processo seletivo será considerado apenas o último Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição preenchido e enviado pelo(a) candidato(a).

3.5.2.5. Os documentos deverão estar digitalizados em arquivos no formato PDF, de modo que a cada documento corresponda um único arquivo.

3.5.2.6. O nome do arquivo deverá corresponder ao nome do documento solicitado no item 3.2 e o nome completo do candidato. (ex: Diploma de Mestrado – João Silva, Memorial – João Silva)

3.5.2.7. Os anexos não deverão ultrapassar o limite total de 25 MB.

3.5.2.8. A Secretaria do Programa, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Planejamento Urbano e Regional não se responsabilizam por eventuais falhas na anexação de documentos no formulário eletrônico.

3.6. Caso considere necessário, a pessoa com deficiência (PcD) deve solicitar ao PPG, no ato da inscrição, que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação na seleção com isonomia sejam providenciadas;

3.7. Ao se inscrever no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento deste Programa de Pós-Graduação (Deliberação IPPUR no 01/2016 – PPG/CD - disponível no sítio eletrônico do processo seletivo), bem como as demais normas de cunho disciplinar, voltadas ao corpo discente, adotadas pela UFRJ.

3.8. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão enviar todos os documentos solicitados, excetuando-se os casos explicitamente listados no presente Edital e seus Anexos.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.5. O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 20 de agosto de 2026.

4.6. A interposição de recursos contra o resultado preliminar da homologação das inscrições poderá ser feita até o dia 24 de agosto de 2026 por meio do e-mail do processo seletivo até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF.

4.7. A divulgação do resultado da homologação das inscrições será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 26 de agosto de 2026.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.5. A seleção dos candidatos ao curso de Doutorado será composta por três fases:

Fase	Descrição	Caráter
Primeira	Apreciação do Histórico Escolar, do Curriculum Vitae, do Memorial e do Projeto Básico de Pesquisa para Tese	Eliminatório e classificatório
Segunda	Prova Oral	Eliminatório e classificatório
Terceira	Prova de Língua Estrangeira	Comprobatório

5.5.2. Primeira Fase: Apreciação do Histórico Escolar, do Curriculum Vitae, do Memorial e do Projeto Básico de Pesquisa para Tese. Na avaliação, a Comissão de Seleção observará:

a) A trajetória acadêmica, consistindo a avaliação desse item nos seguintes aspectos (Até 10 pontos. Peso igual a 01):
   i. Desempenho expresso no Histórico Escolar (Até 03 pontos);
   ii. Experiência profissional (Até 03 pontos);
   iii. Publicações em forma de artigos, anais de congresso, livros ou capítulos de livro (formato impresso ou digital) (Até 04 pontos).

b) O potencial acadêmico, consistindo a avaliação desse item nos seguintes aspectos (Até 10 pontos. Peso igual a 01):
   i. Pertinência da candidatura ao campo do Planejamento Urbano e Regional (Até 04 pontos);
   ii. Potencial de interlocução com as atividades de pesquisas do IPPUR (Até 04 pontos);
   iii. Perspectivas após a conclusão do Curso (Até 02 pontos).

c) A consistência teórica e empírica bem como a viabilidade do Projeto Básico de Pesquisa para Tese apresentado de acordo com o modelo definido no tópico 3.2, item e, sendo a avaliação desse item composta dos seguintes aspectos (Até 10 pontos. Peso igual a 02):
   i. Problemática, Questão da Tese e sua Relevância (Até 04 pontos);
   ii. Fundamentação teórico-conceitual (Até 04 pontos);
   iii. Pertinência e viabilidade metodológica (Até 02 pontos).

5.5.2.1. Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator fixo de correção de 1,2 na nota final do item "a" (trajetória acadêmica), caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito

5.5.2.2. A nota de cada examinador(a) da Comissão de Seleção será obtida por meio da multiplicação das notas atribuídas aos itens (a), (b) e (c) pelos seus respectivos pesos; sendo os três resultados somados e divididos por 4 (quatro).

5.5.2.3. A nota final do(a) candidato(a), no que diz respeito à avaliação da Primeira Fase, será a resultante da média aritmética das notas individuais de cada integrante da Comissão de Seleção.

5.5.2.4. A Primeira Fase possui caráter eliminatório e, para aprovação do(a) candidato(a), a nota final da Comissão de Seleção deve ser igual ou superior a 7 (sete) para os(as) candidatos(as) que não optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do IPPUR e igual ou superior a 5 (cinco) para os(as) candidatos(as) optantes.

5.5.2.5. Serão considerados eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não alcançarem a nota mínima.

5.5.2.6. A divulgação do resultado preliminar da Primeira Fase será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 05 de outubro de 2026.

5.5.2.7. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Primeira Fase poderá ser feita até o dia 07 de outubro de 2026 por meio do e-mail do processo seletivo até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF.

5.5.2.8. A divulgação do resultado da Primeira Fase será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 09 de outubro de 2026.

5.5.3. Segunda Fase: Prova Oral. Na arguição individual de cada candidato a Comissão de Seleção deverá avaliar:

1. O domínio intelectual sobre o projeto básico apresentado (Até 5 pontos);
2. A capacidade argumentativa frente às questões levantadas pela Comissão de Seleção relativas à documentação apresentada pelo candidato (Até 5 pontos).

5.5.3.1. A Prova Oral ocorrerá no período de 13 de outubro a 20 de outubro de 2026.

5.5.3.1.1. A convocação para a Prova Oral será divulgada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 09 de outubro de 2026.

5.5.3.1.2. Apenas os candidatos aprovados na Primeira Fase serão convocados para participar da Segunda Fase.

5.5.3.1.3. O candidato poderá optar entre dois meios para realizar a Prova Oral: (1) presencialmente em local a ser divulgado na convocação ou (2) por meio de aplicativo de videoconferência. É obrigatório que o candidato identifique no formulário de inscrição a forma como deseja realizar a prova (presencial ou remota). Não será permitida a alteração da forma de realização da Prova Oral após a efetivação da inscrição.

5.5.3.1.4. Os candidatos que optarem realizar a prova presencialmente deverão se apresentar no local de realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, considerando-se o horário de início da prova, portando documento oficial de identificação.

5.5.3.1.5. Os candidatos que optarem pela realização da Prova Oral por meio de aplicativo de videoconferência são responsáveis pelas condições técnicas e de internet para a realização da mesma, não cabendo qualquer responsabilidade para o IPPUR/UFRJ.

Observação: O tempo de tolerância para recuperação de problemas técnicos de parte do (a) candidato (a) durante a realização da etapa não poderá ultrapassar o total de 10 minutos por Prova Oral. O mesmo se aplica para problemas técnicos de parte da Comissão de seleção no horário previsto, que poderá, caso necessário, remarcar o horário da Prova.

5.5.3.2. A nota da Comissão de Seleção nesta fase será a resultante da soma das notas atribuídas por cada um dos 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três).

5.5.3.3. Para aprovação do candidato nesta fase, a nota final da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete) para os candidatos que não optarem pelas vagas destinadas à Política de Acesso Afirmativo do IPPUR e igual ou superior a 5 (cinco) para os candidatos optantes.

5.5.3.4. O resultado preliminar da Segunda Fase será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 03 de novembro de 2026.

5.5.3.5. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da Segunda Fase poderá ser realizada até o dia 05 de novembro de 2026, por meio do e-mail do processo seletivo até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF.

5.5.3.6. A divulgação do resultado da Segunda fase será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 09 de novembro de 2026.

5.5.4. Terceira Fase: Prova de Língua Estrangeira. Consistirá de exame de capacidade de leitura e compreensão de texto em duas línguas, uma das quais obrigatoriamente o inglês e a segunda o espanhol ou o francês, conforme opção assinalada pelo candidato no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

5.5.4.1. A Prova de Línguas Estrangeiras não poderá ser identificada. Caso contrário, o exame será invalidado, devendo o(a) candidato(a) prestar novo exame.

5.5.4.2. A Prova de Línguas Estrangeiras consistirá em tradução ou interpretação de textos em língua estrangeira para o português, sendo permitido o uso individual de dicionários

5.5.4.3. As Provas de Língua Estrangeira terão caráter exclusivamente comprobatório, não influindo de nenhuma forma sobre a classificação dos candidatos.

5.5.4.3.1. Os candidatos receberão o conceito "APROVADO" ou "REPROVADO"

5.5.4.3.2. A Prova de Línguas Estrangeiras será corrigida por apenas um integrante da comissão de seleção, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, nota 5.

5.5.4.4. A Prova de Línguas Estrangeiras ocorrerá no dia 11 de novembro de 2026 de forma remota, por meio de aplicativo a ser definido no momento da convocação

5.5.4.5. A convocação para a Prova de Línguas Estrangeiras será divulgada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 09 de novembro de 2026.

5.5.4.6. O resultado preliminar da Prova de Línguas Estrangeiras será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 13 de novembro de 2026.

5.5.4.7. A interposição de recursos da Prova de Línguas Estrangeiras poderá ser realizada até o dia 17 de novembro de 2026 por meio do e-mail do processo seletivo até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF.

5.5.4.8. O resultado final da Prova de Línguas Estrangeiras será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 19 de novembro de 2026.

5.5.4.9. Os candidatos poderão solicitar isenção da Prova de Línguas Estrangeiras.

5.5.4.9.1. A solicitação de isenção das Provas de Língua Estrangeira deve ser feita assinalando-se o local apropriado no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

5.5.4.9.2. O candidato que solicitar isenção das Provas de Língua Estrangeira estará obrigado a apresentar, no ato da inscrição, Certificados de Proficiência, conforme subitem (i) do item 3.2 do presente Edital, que serão avaliados pela Comissão de Seleção.

5.5.4.9.3. Serão aceitos como Certificado de Proficiência diplomas de cursos regulares de línguas ou documentos que comprovem aprovação em provas de línguas realizadas em cursos de Pós- Graduação.

5.5.4.9.4. Os candidatos reprovados deverão prestar novos exames, a serem realizados mediante inscrição específica, no Processo Seletivo PPG-PUR imediatamente posterior ao seu ano de ingresso. Caso o candidato não passe em nenhuma das duas provas, deverá apresentar comprovante de matrícula em cursos das Línguas Estrangeiras referidas neste tópico. O candidato poderá, para os mesmos fins, apresentar certificado de proficiência até a data de realização do novo exame.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.5. Os recursos contra os resultados de quaisquer das fases do processo seletivo deverão ser apresentados por meio de documento formal e de acordo com as seguintes características:

a) Estar redigido de forma clara;

b) Conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;

c) Ser apresentado em texto digitado;

d) Conter nome completo, número da carteira de identidade ou equivalente, data e assinatura.

6.6. O(a) candidato(a) terá acesso à própria ficha de avaliação, emitidas pela comissão de seleção, em até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado de cada fase, mediante solicitação durante o período recursal.

6.7. Os recursos poderão ser enviados por meio do e-mail do processo seletivo, até as 23h59, horário oficial de Brasília-DF, respeitando-se os prazos definidos para interposição de recurso de cada fase.

6.8. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.

6.9. A decisão da Comissão de Seleção é definitiva e irrecorrível.

7. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.5. A nota final do Processo Seletivo de cada candidato(a) será calculada por meio da média aritmética das notas da Primeira e Segunda Fases.

7.6. Serão considerados aprovados(as) os(as) candidatos(as) que receberem notas finais no Processo Seletivo iguais ou superiores a 7 (sete) no caso de candidatos(as) que não optarem pela Política de Acesso Afirmativo do IPPUR e iguais ou superiores a 5 (cinco) no caso de candidatos(as) optantes.

7.7. Serão considerados(as) reprovados(as) os(as) candidatos(as) que não tiverem recebido da Comissão de Seleção as notas mínimas estabelecidas para a Primeira e Segunda Fases do Processo Seletivo.

7.8. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção, observadas as disposições do item 2 do presente Edital.

7.8.2. Em caso de empate na nota final do Exame de Seleção os critérios de desempate serão os seguintes:

a) Maior nota na Primeira Fase;

b) Maior nota na Segunda Fase;

c) Candidato(a) de maior idade.

7.9. O ingresso no Programa está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido no presente Edital.

7.10. Se o número de candidatos(as) aprovados(as) for menor que o número de vagas estabelecido no presente Edital, as vagas restantes serão objeto de deliberação por parte do Programa de Pós- Graduação.

7.11. O resultado e a classificação final serão divulgados até o dia 08 de dezembro de 2026 após a homologação do resultado final do processo de seleção pelo Colegiado do Programa. A lista dos(as) aprovados(as), por ordem de classificação, estará disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, com as respectivas notas finais do Processo Seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.5. Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão entrar em contato com a Secretaria do Programa até às 23h59 do dia 11 de dezembro de 2026, por meio do e-mail do processo seletivo, até às 23h59, horário oficial de Brasília-DF, confirmando o seu interesse de ingresso no curso.

8.6. Os(As) candidatos(as) classificados(as) que não confirmarem interesse de ingresso no curso no prazo estabelecido no cronograma previsto para o processo seletivo serão considerados(as) desistentes.

8.7. No caso de ocorrência de desistências, outros(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) a ocupar as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação.

8.8. Serão realizadas tantas reclassificações quantas forem necessárias, enquanto houver vagas disponíveis e candidatos(as) aprovados(as).

8.9. As convocações serão divulgadas no sítio eletrônico do processo seletivo.

8.10. O(A) candidato(a) aprovado(a) que, a partir da primeira reclassificação, passar à condição de classificado(a) receberá um e-mail com a comunicação e, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da comunicação, deverá confirmar o seu interesse de ingresso no curso, por meio do e- mail do processo seletivo.

8.11. Os(as) candidatos(as) classificados(as) que no ato da inscrição no processo seletivo apresentaram declaração de previsão de defesa de dissertação de mestrado deverão enviar para o e- mail do processo seletivo a declaração da efetiva conclusão do curso até o dia 26 de fevereiro de 2027, conforme estabelecido no cronograma previsto para o presente processo seletivo.

8.12. A não apresentação do documento citado no subitem 8.7 implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e na consequente convocação do(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação deste processo seletivo.

8.13. Conforme o art. 38, da Resolução CEPG/UFRJ Nº 302 de dezembro de 2024, não será autorizada a matrícula simultânea em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA

9.1. O Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional disponibiliza bolsas de estudos para os(as) alunos(as) do curso de Doutorado. Informações mais detalhadas a respeito do assunto podem ser obtidas no documento "Normas para a Concessão de Bolsas de Estudos", disponível no sítio eletrônico do processo seletivo.

9.2. A aprovação no processo de seleção estabelecido no presente Edital não gera direito à percepção de bolsa de estudos do Programa, pois depende da disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa pelas Agências de Fomento à Ciência e Tecnologia e aos critérios de distribuição.

9.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) estarão aptos(as) a receber bolsas de estudos distribuídas pelo Programa, exceto nos casos de:

a) Candidatos(as) não brasileiros(as) residentes no exterior e que optarem por concorrer às vagas reservadas a esta categoria.

b) Candidatos(as) que não atendam aos requisitos definidos no documento "Normas para a Concessão de Bolsas de Estudos", disponível no sítio eletrônico do processo seletivo.

9.4. Os critérios de alocação de bolsa seguem a Deliberação IPPUR n°1/2020/CDE art. 3º § 2º que prevê "A Comissão de Bolsas de Estudo distribuirá as bolsas entre os alunos aprovados como candidatos regulares, destinando-as primeiramente aos candidatos optantes, conforme a ordem de sua classificação; em segundo lugar aos alunos em vulnerabilidade socioeconômica, conforme a ordem de sua classificação; e, finalmente, aos alunos de ampla concorrência, conforme a ordem de sua classificação, instituída pela Comissão de Seleção através das listas únicas para as respectivas turmas de doutorado e mestrado." A Deliberação nº 1/2020 na íntegra está disponível no sítio eletrônico do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O(A) candidato(a) deverá manter seus dados pessoais atualizados junto à Secretaria do Programa.

10.1.2. A atualização poderá ser feita por meio do e-mail do processo seletivo.

10.1.3. Serão de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos decorrentes da não atualização dessas informações.

10.2. O presente Edital será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo.

10.3. Os casos omissos, não regulados no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Doutorado, cabendo recurso para o Colegiado do PPGPUR.

Prof. Dr. Filipe Souza Corrêa Matrícula SIAPE 1310787
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional

Prof. Dr. Luis Régis Coli Silva Junior SIAPE 2321148
Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I -

CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO DOUTORADO

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	
Inscrição (preenchimento e envio do formulário eletrônico)	15/07/2026 a 17/08/206
Divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições	20/08/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições	Até 24/08/2026
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	26/08/2026
1ª FASE: APRECIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR, CURRICULUM VITAE, MEMORIAL E PROJETO BÁSICO DE PESQUISA PARA TESE	
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Fase	05/10/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da 1ª Fase	Até 07/10/2026
Divulgação do resultado da 1ª Fase	09/10/2026
2ª FASE: PROVA ORAL	
Divulgação da convocação para a 2ª Fase	09/10/2026
Período de realização da 2ª Fase	13/10/2026 a 20/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da 2ª Fase	03/11/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Fase	05/11/2026
Divulgação do resultado da 2ª Fase	09/11/2026
3ª FASE: PROVA DE LINGUA ESTRANGEIRA	
Divulgação da convocação para a 3ª Fase	09/11/2026
Aplicação da Prova de Línguas Estrangeiras	11/11/2026
Resultado preliminar da 3ª Fase	13/11/2026
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da 3ª Fase	17/11/2026
Divulgação do resultado da 3ª Fase	19/11/2026
RESULTADO FINAL	
Homologação do resultado final do Processo Seletivo pelo Colegiado do Programa	07/12/2026
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	08/12/2026
MATRÍCULA	
Confirmação do interesse de ingresso no curso	11/12/2026
Data limite para apresentação da Ata de Defesa de Mestrado (para os candidatos que apresentaram declaração de previsão de defesa no ato da inscrição do processo seletivo)	26/02/2027

ANEXO II - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional – IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pela Portaria nº 1.310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 36, Seção 2, página 25, de 22 de fevereiro de 2023, e em conformidade com a decisão da sessão ordinária do Colegiado Deliberativo de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional, realizada em 4 de maio de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção responsável por coordenar e organizar o Processo Seletivo do Curso de Doutorado, turma de 2027, a ser realizado a partir de julho de 2026:

Membros titulares:
- Prof. Dr. Fabricio Leal de Oliveira (Presidente) – Professor Associado da UFRJ (SIAPE nº 1422813);
- Prof. Dr. Marcelo Gomes Ribeiro – Professor Adjunto da UFRJ (SIAPE nº 1492837);
- Profa. Dra. Deborah Werner – Professora Adjunta da UFRJ (SIAPE nº 3021674).

Membros suplentes:
- Prof. Dr. Rainer Randolph (SIAPE nº 0359571);
- Prof. Dr. Edwin Alberto Muñoz Gaviria (SIAPE nº 2326229).

Art. 2º Designar, ainda, os servidores técnico-administrativos Viviane Penso Magalhães (SIAPE nº 1763922) e Samara Ruzza Som Luciano (SIAPE nº 1155177) para secretariar a Comissão de Seleção e prestar suporte operacional às atividades relacionadas ao referido processo seletivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2026

PORTARIA Nº 5970, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Drª. Luciane Claudia Barcellos dos Santos Souza, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 7930, de 31 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 04/08/2025 e no D.O.U nº 145 de 04/08/2025, e após aprovação em sessão ordinária da Congregação do dia 17/06/2026,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação referente à Progressão Funcional na Classe C, de Professor Associado III para Professor Associado IV do Professor IGOR TEIXEIRA SILVA FAGUNDES.

Membros Titulares:
- Prof. Dr. Marcus Vinícius Machado de Almeida – Prof. Titular – EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Sandro Cesar Salvador – Prof. Associado IV – CCS/UFRJ
- Profª Drª Thelma Beatriz Sydenstricker Alvares – Profª Titular – Escola de Música/UFRJ

Membros Suplentes:
- Profª Drª Maria Paula Cerqueira Gomes – Profª Titular – IPUB/UFRJ
- Prof. Dr. Gláucio Machado Santos – Prof. Titular – EEFD/UFRJ

PORTARIA Nº 5971, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Drª. Luciane Claudia Barcellos dos Santos Souza, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 7930, de 31 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 04/08/2025 e no D.O.U nº 145 de 04/08/2025, e após aprovação em sessão ordinária da Congregação do dia 17/06/2026,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação referente à Progressão Funcional na Classe C, de Professor Associado III para Professor Associado IV da Professora LUCIANA MARINS NOGUEIRA PEIL.

Membros Titulares:
- Profª Drª Valdelaine da Rosa Mendes – Profª Titular – UFPEL
- Prof. Dr. Carlos Nazareno Ferreira Borges – Prof. Titular – UFPA
- Prof. Dr. André Malina – Prof. Titular – EEFD/UFRJ

Membros Suplentes:
- Prof. Dr. Alberto Reinaldo Reppold Filho – Prof. Titular – UFRGS
- Profª Drª Ângela Celeste Barreto de Azevedo – Profª Titular – EEFD/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2026

PORTARIA Nº 6007, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Drª. Luciane Claudia Barcellos dos Santos Souza, no uso

de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 7930, de 31 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 04/08/2025 e no D.O.U nº 145 de 04/08/2025, e após aprovação em sessão ordinária da Congregação do dia 17/06/2026,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação referente à Promoção da Classe B, Professor Adjunto nível IV para Classe C, Professor Associado nível I e à Progressão Funcional na Classe C, de Professor Associado I para Professor Associado II da Professora ELIZABETH CARVALHO LUGÃO.

Membros Titulares:
- Prof. Dr. Leandro Nogueira Salgado Filho – Prof. Associado IV – EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Marcelo Torres Bozza – Prof. Titular – IMPG/UFRJ
- Prof. Dr. Fernando Portela Câmara – Prof. Associado IV – IMPG/UFRJ

Membros Suplentes:
- Profª Drª Verônica Salerno Pinto – Profª Titular – EEFD/UFRJ
- Profª Drª Valeria de Mello Coelho – Profª Associada IV – ICB/UFRJ

PORTARIA Nº 6020, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Drª. Luciane Claudia Barcellos dos Santos Souza, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 7930, de 31 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 04/08/2025 e no D.O.U nº 145 de 04/08/2025, e após aprovação em sessão ordinária da Congregação do dia 17/06/2026,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação referente ao Estágio Probatório (avaliação de 30 meses) do Professor do Departamento de Jogos GUILHERME GONÇALVES BAPTISTA.

Membros Titulares:
- Prof. Dr. Erik Giuseppe Barbosa Pereira – Prof. Associado II – Departamento de Jogos da EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Humberto Lameira Miranda – Prof. Associado IV – Departamento de Ginástica da EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. José Jairo Vieira – Prof. Titular – Faculdade de Educação/UFRJ

PORTARIA Nº 6021, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Drª. Luciane Claudia Barcellos dos Santos Souza, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 7930, de 31 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 04/08/2025 e no D.O.U nº 145 de 04/08/2025, e após aprovação em sessão ordinária da Congregação do dia 17/06/2026,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Acompanhamento de Atividades referente ao Estágio Probatório (1º ciclo avaliativo - 12 meses) da Professora do Departamento de Corridas RENATA TAREVNIC.

Membros Titulares:
- Prof. Dr. Silvio de Cassio Costa Telles – Prof. Associado III – Departamento de Corridas da EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Leandro Nogueira Salgado Filho – Prof. Associado IV – Departamento de Corridas da EEFD/UFRJ
- Prof. Dr. Alexandre Palma de Oliveira – Prof. Titular – Departamento de Jogos da EEFD/UFRJ

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2026

PORTARIA Nº 5851, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU n° 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 18/06/2026, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto, do Nível IV para Associado do Nível I, da docente Mirhelen Mendes de Abreu, do Departamento de Clínica Médica:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:
- Professora Titular Glaucia Maria Moraes de Oliveira - FM/UFRJ (Presidente);
- Professora Titular Claudia Domingues Vargas - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ;
- Professor Titular Carmelo Sansone - Faculdade de Odontologia/UFRJ.

Membros Suplentes:
- Professor Titular Maurilo de Nazaré de Lima Leite Junior - FM/UFRJ;
- Professor Titular Robson Coutinho Silva - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5871, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU n° 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 18/06/2026, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto, do Nível I para o Nível II, da docente Fátima Beatriz Maia, do Departamento de Terapia Ocupacional:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:
- Professora Titular Samira Lima da Costa - FM/UFRJ (Presidente);
- Professora Associada I Carolina Becker Bueno Lopes - FM/UFRJ;
- Professora Titular Eleonora Gabriel -EEFD/UFRJ.

Membros Suplentes:
- Professor Associado I Ricardo Lopes Correia - FM/UFRJ;
- Professor Titular Mohammed Elhadji - EEFD/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5875, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU n° 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 18/06/2026, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto, do Nível II para o Nível III, da docente Fátima Beatriz Maia, do Departamento de Terapia Ocupacional:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:
- Professora Titular Samira Lima da Costa - FM/UFRJ (Presidente);
- Professora Associada I Carolina Becker Bueno Lopes - FM/UFRJ;
- Professora Titular Eleonora Gabriel -EEFD/UFRJ.

Membros Suplentes:
- Professor Associado I Ricardo Lopes Correia - FM/UFRJ;
- Professor Titular Mohammed Elhadji - EEFD/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5876, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU n° 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 18/06/2026, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível III para o Nível IV, do docente Marcio José Jamel, do Departamento de Cirurgia:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:
- Professor Titular Gaudencio Espinosa Lopez - FM/UFRJ (Presidente);
- Professora Titular Sonia Groisman - Faculdade de Odontologia/UFRJ;
- Professora Titular Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante - Faculdade de Odontologia/UFRJ;

Membros Suplentes:
- Professor Emérito Manuel Domingos da Cruz Gonçalves - FM/UFRJ;
- Professora Titular Claudia Domingues Vargas - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5886, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria

n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU n° 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 18/06/2026, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível II para o Nível III, do docente Marcio José Jamel, do Departamento de Cirurgia:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:
- Professor Titular Gaudencio Espinosa Lopez - FM/UFRJ (Presidente);
- Professora Titular Sonia Groisman - Faculdade de Odontologia/UFRJ;
- Professora Titular Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante - Faculdade de Odontologia/UFRJ;

Membros Suplentes:
- Professor Emérito Manuel Domingos da Cruz Gonçalves - FM/UFRJ;
- Professora Titular Claudia Domingues Vargas - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5887, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU n° 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 18/06/2026, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível I para o Nível II, do docente Marcio José Jamel, do Departamento de Cirurgia:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:
- Professor Titular Gaudencio Espinosa Lopez - FM/UFRJ (Presidente);
- Professora Titular Sonia Groisman - Faculdade de Odontologia/UFRJ;
- Professora Titular Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante - Faculdade de Odontologia/UFRJ;

Membros Suplentes:
- Professor Emérito Manuel Domingos da Cruz Gonçalves - FM/UFRJ;
- Professora Titular Claudia Domingues Vargas - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5888, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU n° 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 18/06/2026, para avaliar o pedido de promoção na classe de Adjunto do Nível IV, para Associado do Nível I, do docente Marcio José Jamel, do Departamento de Cirurgia:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:
- Professor Titular Gaudencio Espinosa Lopez - FM/UFRJ (Presidente);
- Professora Titular Sonia Groisman - Faculdade de Odontologia/UFRJ;
- Professora Titular Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante - Faculdade de Odontologia/UFRJ;

Membros Suplentes:
- Professor Emérito Manuel Domingos da Cruz Gonçalves - FM/UFRJ;
- Professora Titular Claudia Domingues Vargas - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5890, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU n° 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 18/06/2026, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto, do Nível III para o Nível IV, do docente Marcio José Jamel, do Departamento de Cirurgia:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:
- Professor Associado IV Joaquim Ribeiro Filho - FM/UFRJ (Presidente);
- Professor Titular Zartur José Barcelos Menegassi - FM/UFRJ;
- Professora Titular Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante - Faculdade de Odontologia/UFRJ;

Membros Suplentes:
- Professor Associado IV Cesar Silveira Claudio-da-Silva - FM/UFRJ;
- Professora Titular Sonia Groisman - Faculdade de Odontologia/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5895, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2694 de 27/03/2026, publicada no D.O.U nº 60, seção 2, pág. 38, em 30/03/2026, conforme resolução nº 436/2025 do CONSUNI:

Resolve nomear a docente LÍVIA CRISTINA LIPORAGI LOPES, SIAPE nº 160*** como substituta da Diretora Adjunto Administrativo ALOA MACHADO DE SOUZA anteriormente nomeada na Portaria 3828, de 5 de maio de 2026.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2026

PORTARIA FM/CCS/UFRJ] Nº 1361, DE 23 DE JUNHO DE 2026

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências da Saúde - Faculdade de Medicina

Comissão Própria de Avaliação (CPA)

PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DO BAREMA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOCENTE

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU n° 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar público os critérios elaborados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Faculdade de Medicina, para Avaliação do Estágio probatório dos Docentes nomeados a partir de 07/02/2025.

Art. 2º Os critérios foram aprovados na Reunião Ordinária da Congregação realizada em 18/06/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto Schanaider
Diretor

***

1. Apresentação

A Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Faculdade de Medicina, designada pela Portaria nº 3401, de 16 de abril de 2026, submete à apreciação da Congregação a presente proposta de adequação do barema de avaliação do estágio probatório docente.

A proposta compatibiliza os critérios vigentes na Faculdade de Medicina, estabelecidos pela Portaria nº 4461, de 31 de maio de 2021, com as exigências normativas decorrentes do Decreto nº 12.374, de 06 de fevereiro de 2025, das Instruções Normativas SGP/MGI nº 122, de 21/03/2025, nº 59, de 13/02/2026, e nº 88, de 09/03/2026, do Ofício Circular nº 1/2026 - PR4/CDDP/DDAD, de 08/04/2026, e do Ofício nº 3/2026 - CPPD, de 26/05/2026.

Esse documento consolida o teor do Decreto nº 12.967/2026 que confirma o prazo de 30 meses para conclusão do Programa de Desenvolvimento Inicial e acrescenta conteúdos obrigatórios ao PDI (igualdade de gênero, enfrentamento à violência contra as mulheres, direitos humanos, equidade e diversidade).

Nota terminológica sobre os ofícios: Há dois ofícios distintos com a numeração "1/2026" emitidos por órgãos diferentes da UFRJ: o Ofício nº 1/2026 - CPPD foi anulado pelo Ofício nº 2/2026 - CPPD e, posteriormente, expressamente desconsiderado pelo Ofício nº 3/2026 - CPPD; o Ofício Circular nº 1/2026 - PR4/CDDP/DDAD, de 08/04/2026, emitido pela Pró-Reitoria de Pessoal, permanece vigente e é a base normativa operacional do presente trabalho. Sempre que esta proposta cita "Ofício PR-4 nº 1/2026", refere-se a este último.

2. Contexto normativo e alerta sobre o aumento de complexidade

2.1 Hierarquia dos documentos

A tabela abaixo consolida os documentos vigentes e os expressamente desconsiderados:

Documento	Data	Status	Origem
Resolução CONSUNI nº 09/2018 (com Res. 135/2022 e 136/2022)	25/10/2018	Vigente	CONSUNI/UFRJ
Portaria nº 4461/2021 - barema da Faculdade de Medicina	31/05/2021	Vigente	Faculdade de Medicina
Decreto nº 12.374/2025	06/02/2025	Vigente	Presidência da República
IN SGP/MGI nº 122/2025; nº 59/2026; nº 88/2026	Várias	Vigentes	SGP/MGI
Ofício Circular nº 1/2026 - PR4/CDDP/DDAD (PR-4)	08/04/2026	Vigente	PR-4/UFRJ
Ofício nº 3/2026 - CPPD	26/05/2026	Vigente	CPPD/UFRJ
Base de Conhecimento SEI do tipo processual "Pessoal: Avaliação de Estágio Probatório – Docentes Nomeados a partir de 07/02/2025"	-	Vigente	SEI/UFRJ (PR-4)
Decreto nº 12.967/2026 (altera o Decreto 12.374/2025: PDI em 30 meses e conteúdos obrigatórios de gênero, direitos humanos, equidade e diversidade)	12/05/2026	Vigente	Presidência da República
Ofícios CPPD nº 05/2025, 01/2026 e 02/2026	-	Desconsiderados	CPPD/UFRJ

2.2 Síntese comparativa entre os dois regimes

Aspecto	Modelo Anterior (Res. 09/2018)	Modelo Novo (AvaliaGov)
Aplicação	Docentes nomeados até 06/02/2025	Docentes nomeados a partir de 07/02/2025
Periodicidade	Avaliação única ao final de 30 meses	Três ciclos: 12, 24 e 32 meses
Aprovação	≥ 50% da pontuação máxima	≥ 80 pts na média final dos 3 ciclos + conclusão do PDI (ENAP)
Avaliadores	Comissão local de 3 docentes	Chefia + pares + autoavaliação
Consolidação	Congregação da Unidade	CADMS centralizada na PR-4
Peso do relatório	100% da nota	Barema ancora o Fator I (20 pts); Fator VIII (6 pts) afere a forma do relatório

2.3 Alerta institucional sobre o aumento de rigor

Há orientação no sentido de que as unidades utilizem seus baremas para assegurar avaliação correta dos docentes, sem estabelecer patamar de exigência tão elevado que resulte em reprovações indevidas. A presente proposta atende a essa orientação ao calibrar a régua de conversão (Seção 6) de modo a evitar reprovações causadas por excesso de rigor formal, e ao oferecer descritores comuns para os fatores qualitativos (Anexo II), que minimizem distorções entre avaliadores.

3. Premissas da adequação

- Preservação do barema da Portaria nº 4461/2021 (Anexo I), em razão de seu refinamento técnico.
- Reposicionamento do barema como instrumento de ancoragem do Fator I (Produtividade), com conversão do percentual obtido sobre o teto esperado do ciclo em faixas de nota de 0 a 20; o Fator VIII passa a aferir a dimensão formal do relatório (prazo, completude e documentação comprobatória).
- Calibração da régua de conversão para que docentes com desempenho adequado no barema não sejam prejudicados pela aritmética do novo modelo.
- Oferta de matriz de descritores para os fatores qualitativos (Anexo II), como subsídio não vinculante às chefias e aos pares, visando isonomia entre avaliados.
- Reconhecimento da centralização da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho na CADMS (PR-4).
- Manutenção da diferenciação por classe docente (Auxiliar, Assistente, Adjunto, Titular).

4. Composição da nota no novo modelo

A nota de cada ciclo avaliativo é obtida pela soma ponderada das avaliações da chefia imediata, dos pares e do próprio docente:

Avaliador	Com avaliação por pares	Sem avaliação por pares
Chefia imediata	60%	72,5%
Pares	25%	Dispensada
Autoavaliação	15%	27,5%

A avaliação por pares é dispensada quando não houver, na mesma UORG, três servidores estáveis com mais de seis meses de atuação. Quando realizada, a Comissão de Acompanhamento de Atividades será composta por 3 (três) docentes da UFRJ, sem a participação da chefia imediata, conforme a Base de Conhecimento do tipo processual SEI - que fixa o número em três e prevalece sobre a referência anterior a até cinco membros. A composição é indicada pela chefia imediata, aprovada pelo colegiado da UORG, homologada pela Congregação e designada por portaria da Direção publicada no BUFRJ, podendo o docente avaliado impugnar membros em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação.

5. Fatores avaliativos e respectivos descritores

A tabela a seguir apresenta os dez fatores estabelecidos pela Instrução Normativa SGP/MGI nº 59/2026, com os descritores oficiais constantes do Ofício Circular nº 1/2026 - PR4. O item I é ancorado pela conversão do barema da Faculdade de Medicina (Seção 7); o item VIII afere a dimensão formal do relatório; e a avaliação discente corresponde a uma parcela complementar:

Fator	Descritor (Ofício PR-4 nº 1/2026)	Pts máx.
I — Produtividade	Desempenhar as atividades dos cinco grupos acadêmicos segundo os critérios da Congregação.	20
II — Capacidade de iniciativa	Buscar desenvolvimento, proficiência e aprimoramento profissional; agir de forma pró-ativa.	15
III — Responsabilidade	Cumprir obrigações funcionais e compromissos pactuados.	15
IV — Disciplina	Observar normas legais e regulamentares; seguir orientações da chefia.	6
V — Assiduidade	Regularidade no cumprimento da jornada e das atividades.	6
VI — Adaptação ao trabalho	Exercer com zelo e dedicação as atribuições; tratar com urbanidade as pessoas.	6
VII — Cumprimento de deveres/ética	Conduta ética; relações interpessoais; zelo pelo patrimônio e interesse público.	6
VIII — Avaliação de relatórios	Cumprir prazos; apresentar relatórios completos com documentação comprobatória.	6

IX — Desempenho didático-pedagógico	Atenção ao processo de ensino; disposição para melhorias; zelo pelas atribuições do cargo.	10
X — Programa de Recepção de Docentes	Participação assídua na programação institucional e na reunião da Unidade.	5
Avaliação discente (complementar)	Somada à nota consolidada pela chefia imediata.	5
TOTAL	**Nota mínima para aprovação: 80 pontos**	**100**

6. Análise do risco aritmético de reprovação

A combinação entre nota mínima de 80 pontos para aprovação e peso de apenas 6 pontos atribuídos ao relatório de atividades (Fator VIII) cria um cenário aritmético que merece análise cuidadosa. A reinterpretação adotada - barema ancorando o Fator I - eleva para 26 os pontos objetivamente vinculados ao barema e ao relatório (20 do Fator I + 6 do Fator VIII), mitigando esse risco.

Considerando os 100 pontos totais distribuídos como 6 pontos no Fator VIII (relatório) + 94 pontos nos demais fatores, a tabela abaixo demonstra quanto o docente precisa obter nos outros 94 pontos para alcançar a nota mínima de 80, em cada cenário de pontuação no relatório:

Cenário	Pontuação no relatório (Fator VIII)	Pontuação necessária nos demais 94 pts	% mínima
Docente com relatório excelente	6/6 (100%)	74/94	78,7%
Docente com relatório muito bom	5/6 (83%)	75/94	79,8%
Docente com relatório razoável	4/6 (67%)	76/94	80,9%
Docente com relatório fraco	3/6 (50%)	77/94	81,9%
Docente com relatório muito fraco	2/6 (33%)	78/94	83,0%

Mesmo um docente com relatório de qualidade máxima (nota 6) precisa obter quase 79% nos demais fatores para ser aprovado - patamar exigente. Para docentes com relatório "razoável" (nota 4), o requisito sobe para 81% nos demais fatores. Registre-se, como atenuante, que a Base de Conhecimento do tipo processual SEI esclarece que a aprovação exige 80 pontos na média final da pontuação dos três ciclos - e não 80 pontos em cada ciclo isoladamente, de modo que um ciclo de desempenho inferior pode ser compensado pelos demais.

7. Régua de conversão do barema (âncora do Fator I)

Em atenção ao descritor oficial do Fator I, que remete expressamente aos critérios definidos pela Congregação, o barema da Faculdade de Medicina ancora o Fator I (Produtividade, 20 pontos). O percentual de pontos obtido pelo docente, calculado sobre o teto esperado do ciclo, determina a faixa de nota; o avaliador escolhe a nota dentro da faixa, preservada a autonomia que a norma lhe garante. A faixa máxima é atingida a partir de 80% do teto:

Pontos no ciclo (Aux/Ass/Adj | Titular)	% do teto esperado do ciclo	Faixa de nota no Fator I (0–20)
48–60 pts | 56–70 pts	≥ 80%	18–20 (Excelente)
42–47 pts | 49–55 pts	70% – 79%	16–17 (Satisfatório)
36–41 pts | 42–48 pts	60% – 69%	14–15 (Satisfatório)
30–35 pts | 35–41 pts	50% – 59%	12–13 (Em desenvolvimento)
24–29 pts | 28–34 pts	40% – 49%	10–11 (Em desenvolvimento)
Abaixo de 24 pts | abaixo de 28 pts	< 40%	0–9 (Insatisfatório)

A faixa máxima a partir de 80% do teto reconhece que 100% da pontuação é, em geral, inatingível em estágio probatório, dada a curva normal de produtividade acadêmica nos primeiros anos. As demais faixas distribuem-se em intervalos de 10%, garantindo gradação justa. O denominador é o teto esperado do ciclo - 60 pontos para Auxiliar/Assistente/Adjunto e 70 para Titular -, e não a pontuação máxima total do barema (180/210), nas quais as faixas superiores eram inalcançáveis em um único ciclo.

Conforme o Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 09/2018, é vedada a aprovação do docente que obtiver pontuação igual a zero no Grupo I (Ensino). Nesse caso, o Fator I deverá ser enquadrado no nível Insatisfatório, com registro circunstanciado nos pareceres, independentemente do desempenho nos demais grupos.

Com o barema ancorando o Fator I, o Fator VIII passa a aferir exclusivamente a dimensão formal do relatório, conforme seu descritor oficial: 6 pontos para relatório entregue no prazo (até 10 dias após o término do ciclo), completo e com documentação comprobatória integral; 4–5 pontos para lacunas pontuais de completude ou comprovação; 2–3 pontos para incompletudes relevantes ou documentação insuficiente; 0–1 ponto para falhas graves. A não entrega do relatório no prazo implica nota zero em todos os grupos de atividades, nos termos da Base de Conhecimento do tipo processual SEI.

8. Fatores de natureza cumulativa (Fator X - PDI).

O Fator X (Participação no Programa de Recepção de Docentes) refere-se a atividades de início de carreira (reunião de recepção da Unidade e Programa de Desenvolvimento Inicial), que não se repetem ao longo do estágio probatório. Por isso é aferido uma única vez, por conclusão das atividades, e carregado como concluído nos ciclos seguintes, jamais remediado como "participação corrente" nos 2º e 3º ciclos, quando já não há programa de recepção em curso. No 1º ciclo (12 meses), exige-se a conclusão de 50% do PDI; a conclusão integral é exigida até o 30º mês, com a possibilidade de extensão por até 90 dias após o 2º ciclo mediante termo de compromisso justificado. Enquanto o PDI estiver dentro desses prazos, o cumprimento parcial no 1º ciclo é o esperado e não constitui falha; a pontuação plena do Fator X é assegurada ao docente que conclua as atividades nos prazos previstos. Nos termos do Decreto nº 12.967/2026, o PDI deve abordar, ainda, temáticas de igualdade de gênero, enfrentamento à violência contra as mulheres, direitos humanos, equidade e respeito à diversidade.

9. Responsabilidades pela aferição de cada fator

Todos os fatores são lançados pela chefia imediata, pelos pares e pelo próprio docente no AvaliaGov EP, sistema acessível pelo aplicativo SouGOV.br, com apoio dos descritores do Anexo II. O Fator I é ancorado pela aplicação do barema da Faculdade de Medicina e da régua de conversão (Seção 7) ao Relatório de Atividades, pelos próprios avaliadores e sem intermediação de instância técnica permanente; o Fator VIII afere a dimensão formal do relatório:

Fator	Avaliadores primários	Fonte de evidência
I — Produtividade	Chefia + pares + autoavaliação	Barema da FM + régua (Seção 7) aplicados ao relatório
II — Iniciativa	Chefia + pares + autoavaliação	Anexo II (rubrica)
III — Responsabilidade	Chefia + pares + autoavaliação	Anexo II (rubrica)
IV — Disciplina	Chefia + autoavaliação	Registros funcionais; Anexo II
V — Assiduidade	Chefia + autoavaliação	Folha de ponto; faltas justificadas
VI — Adaptação	Chefia + pares + autoavaliação	Anexo II (rubrica)
VII — Ética	Chefia + pares + autoavaliação	Anexo II; ausência de sanções
VIII — Relatórios	Chefia + pares + autoavaliação	Rubrica formal: prazo, completude, comprovação

IX — Didático-pedagógico	Chefia + autoavaliação	Registro de disciplinas no sistema da UFRJ; observação; Anexo II
X — Recepção de Docentes	Chefia	Certificados PDI
Consolidação final	CADMS (PR-4)	Notas dos 3 ciclos + certificado PDI

A consolidação final dos três ciclos avaliativos compete à CADMS (Comissão de Avaliação de Desempenho do Magistério Superior), centralizada na Pró-Reitoria de Pessoal.

10. Avaliação discente

A avaliação discente é obrigatória e corresponde a cinco pontos somados à nota consolidada. Será adotada, prioritariamente, a ferramenta institucional centralizada da UFRJ.

11. Cronograma do estágio probatório

Mês	Ação	Responsável
0 (posse)	Entrega das normativas vigentes, barema e orientações sobre PDI	Diretor da Unidade
0–12	Cumprimento de 50% do PDI (ENAP)	Docente
Até 30 dias antes do fim do ciclo	Notificação pela chefia imediata da Comissão de Acompanhamento de Atividades. Direito à impugnação dos membros em até 5 dias úteis. Constituição formal da Comissão: RAP no SEI, aprovação no colegiado da UORG, homologação pela Congregação e portaria da Direção publicada no BUFRJ	Chefia imediata/Direção/Congregação
Até 10 dias após o fim do ciclo	Entrega do Relatório de Atividades do ciclo, com documentação comprobatória e comprovante do PDI (50% no 1º ciclo), à chefia imediata e ao presidente da Comissão de Acompanhamento, com inclusão no processo SEI. A não entrega no prazo implica nota zero em todos os grupos de atividades	Docente
Mês subsequente ao fim do ciclo	Autoavaliação do docente; parecer e notas da chefia imediata (incluindo a nota da avaliação discente); parecer e notas da Comissão de Acompanhamento, com sinalização de eventuais deficiências e ciência ao docente, registrados no processo SEI e no AvaliaGov EP até o término do mês subsequente ao final do ciclo	Chefia + pares + autoavaliação
Após os pareceres	Encaminhamento do processo SEI à PR4/GBPR4/CADMS, instruído no tipo processual próprio e conforme a Base de Conhecimento (um RAP por ciclo; campo "Interessado" obrigatório; documentos com dados pessoais classificados como restritos)	Comissão de Acompanhamento de Atividades
Até 30 meses	Conclusão de 100% do PDI - prorrogável, com justificativa fundamentada e termo de compromisso, por até 90 dias após o fim do 2º ciclo; a justificativa repercute nas notas de responsabilidade e disciplina do 2º ciclo	Docente
23–24	Repetição do procedimento para o Ciclo 2 (novo RAP no mesmo processo)	Todos
31–32	Repetição do procedimento para o Ciclo 3 (novo RAP no mesmo processo)	Todos
Após 32	Consolidação dos três ciclos pela CADMS; ofício à PR-4 para efetivação ou exoneração; ciência imediata à Unidade e ao interessado; homologação do resultado publicada no DOU em até 20 dias; recurso ao CONSUNI em até 30 dias	CADMS (PR-4)

12. Estrutura das comissões no novo modelo

12.1 Comissão de Acompanhamento de Atividades (pares)

- Composta por 3 (três) docentes da UFRJ, estáveis, com pelo menos 6 meses na mesma UORG, conforme a Base de Conhecimento do tipo processual SEI (que prevalece sobre a referência anterior a até cinco membros);
- Indicada pela chefia imediata, aprovada pelo colegiado da UORG, homologada pela Congregação e designada por portaria da Direção publicada no BUFRJ até o término de cada ciclo;
- A chefia imediata não pode integrar a comissão; o docente avaliado pode impugnar membros em até 5 dias úteis após a notificação;
- Emite parecer com pontuação na escala de 0 a 95, sinalizando eventuais deficiências, até o término do mês subsequente ao final do ciclo, e lança a parcela de 25% da nota no AvaliaGov EP; o docente recebe cópia do parecer em até 30 dias;
- Dispensada se não houver o número mínimo de docentes elegíveis na UORG; encaminha o processo SEI à CADMS após os pareceres.

12.2 CADMS - Comissão de Avaliação de Desempenho do Magistério Superior

Por força do Ofício nº 3/2026 - CPPD, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho aplicável aos docentes do Magistério Superior é a CADMS, centralizada na PR-4 (PR4/GBPR4/CADMS). Compete-lhe acompanhar a conformidade do processo, decidir recursos, zelar pelos prazos e consolidar o resultado final dos três ciclos avaliativos. Conforme a Base de Conhecimento do SEI, a CADMS homologa o resultado final, oficia a PR-4 para efetivação ou exoneração do docente, submete o resultado ao(à) Reitor(a) nos termos do art. 20, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, e a homologação é publicada no DOU em até 20 dias; de suas decisões cabe recurso ao Conselho Universitário no prazo de 30 dias, podendo o docente impugnar membros em até 5 dias úteis após o término de cada ciclo.

Os processos de avaliação de estágio probatório deverão ser instruídos no SEI utilizando o tipo processual "Pessoal: Avaliação de Estágio Probatório - Docentes Nomeados a partir de 07/02/2025", seguindo a respectiva Base de Conhecimento, e encaminhados pela Unidade à PR4/GBPR4/CADMS ao final de cada ciclo avaliativo, nos termos do Ofício nº 3/2026 - CPPD. Em consequência, eventuais Comissões de Avaliação Especial de Desempenho criadas no âmbito de Unidades ou órgãos suplementares devem ser desativadas e seus ambientes no SEI removidos, conforme determinação expressa do mesmo ofício. A Faculdade de Medicina não constituirá comissão local com essa atribuição.

12.3 CPA da Faculdade de Medicina

A atribuição da CPA, designada pela Portaria nº 3401/2026, foi pontual: elaborar a presente proposta de adequação do barema e os instrumentos que a acompanham. A CPA não integra o fluxo oficial de avaliação descrito na Base de Conhecimento do SEI, cujos atores são a chefia imediata, a Comissão de Acompanhamento de Atividades, o próprio docente e a CADMS; e não lhe cabe papel operacional nos ciclos avaliativos. A aplicação do barema e da régua de conversão ao Fator I, bem como a rubrica formal do Fator VIII, competem aos próprios avaliadores.

13. Hipóteses de suspensão do estágio probatório

A Instrução Normativa SGP/MGI nº 88/2026 estabelece rol taxativo de hipóteses de suspensão:

Nº	Hipótese	Base legal
I	Licença para tratamento de saúde de cônjuge, companheiro ou familiar	Art. 83, Lei 8.112/90
II	Licença para acompanhamento do cônjuge	Art. 86, Lei 8.112/90
III	Licença para atividade política	Art. 84, §1º, Lei 8.112/90
IV	Afastamento para servir em organismo internacional	Art. 96, Lei 8.112/90
V	Afastamento para participação em curso de formação	-

Observação importante: Licença maternidade, licença para tratamento de saúde do próprio servidor, afastamento para pós-doutoramento ou missões no exterior NÃO suspendem o estágio probatório dos docentes nomeados a partir de 07/02/2025. Tal interpretação difere do Art. 37 da Resolução CONSUNI nº 09/2018; prevalece, por especialidade e superveniência, a IN nº 88/2026.

14. Regra de transição

Esta proposta aplica-se exclusivamente aos docentes nomeados a partir de 07/02/2025, marco temporal fixado pelo Decreto nº 12.374/2025. Os nomeados anteriormente permanecem sujeitos à Resolução CONSUNI nº 09/2018 e à Portaria nº 4461/2021, com avaliação única ao final do 30º mês.

15. Disposições finais

Casos omissos serão decididos pela Congregação, à luz das normas vigentes, da Base de Conhecimento do tipo processual SEI e das orientações da CPPD e da PR-4. Os Anexos I (barema da Portaria 4461/2021) e II (matriz de descritores para fatores qualitativos) são partes integrantes e indissociáveis desta proposta.

ANEXO I -
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS DOCENTES DE TODOS OS CURSOS DA FACULDADE DE MEDICINA

(Reprodução do barema aprovado pela Portaria nº 4461, de 31/05/2021)

Pontuação máxima total para Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto: 180 pontos. / Pontuação máxima total para Professor Titular: 210 pontos.

Grupo I — Atividades de Graduação e Pós-Graduação Máximo: 60 pontos.		
Item	**Atividade**	**Pontuação**
IA	Horas semanais de ensino (média no semestre, sem orientações)	>8h: 50; 8h: 42; 6h: 31; 4h: 21; <4h: 2
IB	Orientações: residência/especialização 3 pts; mestrado/dout 6 pts (apenas Adj/Tit); pós-doc 6 pts; IC/TCC 3 pts	Máx.: 15
IC	Monitorias, tutorias, estágios pós-doc e curriculares	2 pts/estudante; máx. 6
ID	Bancas de TCC: 3 pts/banca. Adj/Tit: também ualif. M/D 1 pt; defesa M 2 pts; D 1 pt	Máx.: 6
MÁX.	**Grupo I — Ensino**	**60 pts**
Grupo II — Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual Máximo: 40 pontos para Auxiliar/Assistente/Adjunto; 60 pontos para Titular.		
Item	**Atividade**	**Pontuação**
IIA	Livros 20 pts; capítulos 10 pts; material didático 1 pt (máx 4); diretrizes técnicas 4 pts	Conforme item
IIB	Artigos — Aux/Ass: ISI/Scopus 20; PubMed/SciELO 15; outros 10; n.indexado 2. Adj/Tit: 15/10/7/1	Conforme item
IIC	Trabalhos em anais	Nac 2; Int 4; máx 20
IID	Patentes/software	Reg 5; Lic 7,5; máx 15
IIE	Apresentações artísticas/curadoria	Coord 3; Colab 1,5; máx 5
IIF	Projetos: financiados (coord 8/colab 3); não financiados (coord 5/colab 3); +1 internacional	Máx.: 12
IIG	Grupos de pesquisa CNPq (máx 3)	Líder 5; membro 1; máx 7
MÁX.	**Grupo II — Pesquisa e Produção Intelectual**	**40/60 (Tit)**
Grupo III — Atividades de Extensão Máximo: 40 pontos.		
Item	**Atividade**	**Pontuação**
IIIA	Programas/projetos/cursos/eventos PR-5	Coord 10/sem; Colab 5/sem
IIIB	Assistência integrada com alunos (ambulatórios, enfermarias, centros cirúrgicos, UBS, etc.)	6 pts/sem (≥4h sem)
IIIC	Bolsistas de extensão	2 pts/bolsista/sem; máx 10
IIID	Organização de eventos para comunidade externa	Nac 3; Int 5; máx 10
IIIE	Conferencista/palestrante em eventos	Nac 2; Int 4; máx 10
IIIH	Representação em GTs de órgãos federais/estaduais/municipais	3 pts/ativ; máx 9
IIII	Atividades de internacionalização (palestras, aulas, videoconferências em disciplinas regulares)	4/ativ; máx 8 (Aux/Ass/Adj); 12 (Tit)
MÁX.	**Grupo III — Extensão**	**40 pts**

Grupo IV — Atividades de Gestão e Representação Máximo: 20 pontos para Auxiliar/Assistente/Adjunto; 30 pontos para Titular.		
Item	**Atividade**	**Pontuação**
IVA	Administração superior, reitoria, decanias, diretorias	10 pts
IVB	Coord/chefia 5/sem; coord didático 4/sem; coord disciplina 2-4/sem	Conforme função
IVC	Comissões e GTs (indicação formal)	4 pts/comissão
IVD	Colegiados superiores UFRJ	5 pts/sem
IVE	Colegiados de Ministérios	5 pts/sem
IVF	Sindicatos/sociedades não remuneradas	5 pts; máx 5
MÁX.	**Grupo IV — Gestão e Representação**	**20/30 (Tit)**
Grupo V — Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades Máximo: 20 pontos.		
Item	**Atividade**	**Pontuação**
VA	Cursos, oficinas, seminários, simpósios, palestras, estágios e visitas técnicas	Até 40h: 2; 40-79h: 4; 80-199h: 6; 200-359h: 8; ≥360h: 10
VB	Presidência/diretoria de sociedades (não cumulativo com IVF)	5 pts; máx 5
VC	Parecerista em periódicos, comitês editoriais, assessores, júris	Nac 2; Int 4; máx 8
VD	Editor ou editor adjunto de revista	Indexada 10; Não 5; máx 10
VE	Prêmios (ensino/pesquisa/extensão), comendas, distinções	Nac 2; Int 4; máx 6
VF	Bolsa produtividade (CNPq/FAPERJ) ou similar	15 pts/bolsa
VG	Comissões avaliadoras de concursos/progressões (UFRJ e outras IES)	2 pts/ativ; máx 8
VH	Título pós-grad obtido (sem afastamento) 20 pts; matrícula ativa (sem afastamento) 10 pts/curso	Conforme item
MÁX.	**Grupo V — Qualificação e Outras Atividades**	**20 pts**

Observações finais do barema

- As atividades pontuadas no Grupo IV, item IVF, não podem ser também pontuadas no Grupo V, item VB.
- É vedada a aprovação do docente que obtiver pontuação igual a zero no Grupo I (Atividades de Ensino), conforme Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 09/2018.
- O docente que ministrar disciplinas com carga horária semanal de 8 horas por período letivo terá no mínimo 70% da pontuação atribuída às atividades do Grupo I.
- É vedada a distinção entre ensino básico, de graduação e de pós-graduação para fins de pontuação.
- Barema norteado pela Resolução CONSUNI nº 09/2018, aprovado pela Congregação da Faculdade de Medicina em 18/05/2021.

ANEXO II - MATRIZ DE DESCRITORES PARA OS FATORES QUALITATIVOS

(Subsídio não vinculante às chefias imediatas e aos pares)

O presente anexo oferece descritores e âncoras de pontuação para os fatores qualitativos do AvaliaGov (Fatores II a VII, IX), com a finalidade de subsidiar, sem caráter vinculante, a atribuição de notas pelos avaliadores (chefia imediata, pares, autoavaliação). O objetivo é promover isonomia entre os docentes da Faculdade de Medicina avaliados em cada ciclo, oferecendo referências comuns.

Os Fatores I (Produtividade), V (Assiduidade) e VIII (Avaliação de Relatórios) não recebem rubrica neste anexo: o Fator I é ancorado pelo barema e pela régua de conversão da Seção 7 (reproduzidos no Anexo I do formulário); o Fator V é objeto de aferição documental por meio de registros funcionais; e o Fator VIII possui rubrica formal própria no formulário (prazo, completude e documentação comprobatória). O Fator X (Programa de Recepção de Docentes) é verificado por certificado de participação.

Fator II - Capacidade de Iniciativa (até 15 pontos)		
Nível	**Faixa de pontos**	**Descritor**
Excelente	14–15	Propôs ou liderou iniciativas além das atribuições mínimas; trouxe soluções a problemas do departamento; buscou ativamente formação complementar e oportunidades de aprimoramento.
Satisfatório	11–13	Cumpriu suas atribuições de forma proativa; demonstrou disposição para tarefas adicionais quando solicitado; participou de cursos e atualizações relevantes.
Em desenvolvimento	7–10	Cumpriu o esperado, mas dependeu de orientação direta da chefia; iniciativa apenas reativa às demandas.
Insatisfatório	0–6	Demonstrou passividade no exercício das atribuições; não respondeu a solicitações da chefia em tempo razoável; resistiu a oportunidades de capacitação.
Fator III - Responsabilidade (até 15 pontos)		
Nível	**Faixa de pontos**	**Descritor**
Excelente	14–15	Assumiu integralmente os resultados das suas atribuições; cumpriu todos os prazos pactuados; demonstrou zelo pelo patrimônio público e pelos recursos da Unidade.
Satisfatório	11–13	Cumpriu as obrigações funcionais e os prazos com regularidade; demonstrou compromisso com as decisões institucionais.
Em desenvolvimento	7–10	Cumpriu obrigações com atrasos pontuais ou necessidade de cobrança; demonstrou compromisso parcial com decisões coletivas.
Insatisfatório	0–6	Descumpriu prazos com frequência; eximiu-se de responsabilidades pactuadas; descuidou de recursos institucionais.
Fator IV - Disciplina (até 6 pontos)		
Nível	**Faixa de pontos**	**Descritor**
Excelente	6	Observou rigorosamente normas legais e regulamentares; seguiu orientações da chefia; conduta exemplar.
Satisfatório	4–5	Observou normas e orientações; eventuais desvios prontamente corrigidos.
Em desenvolvimento	2–3	Apresentou desvios pontuais a normas/orientações que demandaram intervenção.
Insatisfatório	0–1	Descumpriu reiteradamente normas e orientações; objeto de processo disciplinar.

Fator V - Assiduidade (até 6 pontos) - aferição documental		
Nível	**Faixa de pontos**	**Descritor**
Excelente	6	Cumpriu integralmente a jornada e as atividades; nenhuma falta não justificada no ciclo.
Satisfatório	4–5	Cumpriu jornada e atividades com regularidade; ausências sempre justificadas tempestivamente.
Em desenvolvimento	2–3	Apresentou faltas não justificadas pontuais; jornada cumprida com irregularidades menores.
Insatisfatório	0–1	Faltas não justificadas reiteradas; descumprimento sistemático da jornada.
A aferição da assiduidade tem por base os registros funcionais da Unidade (folha de ponto, registros de frequência e ausências justificadas).		
Fator VI - Adaptação ao Trabalho (até 6 pontos)		
Nível	**Faixa de pontos**	**Descritor**
Excelente	6	Integrou-se plenamente à equipe e à cultura institucional; tratou pessoas com urbanidade; demonstrou zelo e dedicação.
Satisfatório	4–5	Integrou-se à equipe de forma regular; relações respeitosas com colegas e estudantes.
Em desenvolvimento	2–3	Integração à equipe com dificuldades pontuais; ajustes ainda em curso.
Insatisfatório	0–1	Dificuldades persistentes de integração; conflitos com colegas ou estudantes; conduta inadequada.
Fator VII - Cumprimento de Deveres e Ética (até 6 pontos)		
Nível	**Faixa de pontos**	**Descritor**
Excelente	6	Conduta ética exemplar; integridade profissional reconhecida; respeito institucional e zelo pelo patrimônio público.
Satisfatório	4–5	Cumpriu deveres e obrigações com observância da ética profissional; relações interpessoais respeitosas.
Em desenvolvimento	2–3	Pequenos desvios éticos que demandaram orientação institucional.
Insatisfatório	0–1	Faltas éticas relevantes; objeto de procedimento de apuração.
Fator IX - Desempenho Didático-Pedagógico (até 10 pontos)		
Nível	**Faixa de pontos**	**Descritor**
Excelente	9–10	Atenção excepcional ao processo de ensino, metodologias inovadoras e impacto comprovado na aprendizagem; carga de disciplinas regularmente registrada no sistema da UFRJ; iniciativas voltadas à melhoria pedagógica.
Satisfatório	7–8	Dedicação adequada ao ensino; metodologia consistente; disciplinas regularmente ministradas e registradas no sistema da UFRJ; receptividade a sugestões de melhoria.
Em desenvolvimento	4–6	Cumpriu as atribuições didáticas e o registro das disciplinas no sistema da UFRJ; ainda em desenvolvimento metodológico.
Insatisfatório	0–3	Descuido com a docência ou lacunas no cumprimento e registro das disciplinas; resistência a melhorias pedagógicas.
A apreciação deste fator apoia-se no registro de disciplinas ministradas no sistema da UFRJ e na observação direta da prática didático-pedagógica pela chefia imediata. O resultado da avaliação discente NÃO compõe este fator: ele é apurado, em separado, no componente complementar de 5 pontos (Seção 10), evitando-se dupla contagem.		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências da Saúde - Faculdade de Medicina

Comissão Própria de Avaliação (CPA)

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

Estágio Probatório Docente

(Aplicável aos docentes nomeados a partir de 7 de fevereiro de 2025)

Como usar este formulário

- Preencha a Seção A com os dados de identificação.
- Leia a Seção B (orientações).
- Para cada fator (Seção C), leia o descritor oficial, identifique o nível na rubrica que melhor descreve o(a) avaliado(a), marque a opção e atribua a nota dentro da faixa correspondente.
- Registre a justificativa, caso necessário.
- Para o Fator I, some os pontos do(a) docente no barema, calcule o percentual sobre o teto esperado do ciclo e use a régua de conversão como âncora da faixa de nota. Para o Fator VIII, avalie o prazo, a completude e a documentação comprobatória do relatório.
- Para o componente de avaliação discente (preenchimento exclusivo da chefia), registre o resultado da ferramenta institucional UFRJ.
- Some os totais na Seção D.
- Assine na Seção E.
- Lance as notas no AvaliaGov dentro do prazo de 30 dias.

A. IDENTIFICAÇÃO	
A.1 Dados do(a) docente avaliado(a)	
Nome do(a) docente avaliado(a)	
SIAPE	
Departamento (UORG)	
Classe/Nível	☐ Auxiliar ☐ Assistente ☐ Adjunto ☐ Titular
Data de início no cargo	____/____/_____
Ciclo avaliativo	☐ 1º ciclo (12 meses) ☐ 2º ciclo (24 meses) ☐ 3º ciclo (32 meses)
Período avaliado	De ____/____/_____ a ____/____/_____

A.2 Dados do(a) avaliador(a)	
Quem está preenchendo este formulário	☐ CHEFIA IMEDIATA (Chefia de Departamento ou equivalente) ☐ PAR (Comissão de Acompanhamento de Atividades)
Nome do(a) avaliador(a)	
SIAPE	
Departamento de origem do(a) avaliador(a)	

A.3 Composição da banca de pares (preencher apenas se houver)

Marque abaixo se a avaliação por pares foi realizada. Caso negativa, registre a razão (UORG sem três docentes estáveis com 6+ meses de atuação, etc.).

Nº	Nome	Departamento
1		
2		
3		

Importante: composição com 3 (três) docentes da UFRJ, todos estáveis, com pelo menos 6 meses de atuação na mesma UORG do(a) avaliado(a), conforme a Base de Conhecimento do tipo processual SEI. A chefia imediata nunca compõe esta banca. A composição é indicada pela chefia, aprovada pelo colegiado da UORG, homologada pela Congregação e publicada no BUFRJ; o(a) docente avaliado(a) pode impugnar membros em até 5 dias úteis após a notificação. Caso não exista o mínimo de docentes elegíveis, a avaliação por pares é dispensada e a nota é composta pela chefia (72,5%) e autoavaliação (27,5%).

B. ORIENTAÇÕES RÁPIDAS

B.1 O que mudou no estágio probatório

Para docentes nomeados a partir de 7 de fevereiro de 2025: avaliação em três ciclos (12, 24 e 32 meses), por chefia imediata (60%), pares (25%) e autoavaliação (15%); aprovação condicionada a média final de pelo menos 80 pontos (em 100) na pontuação dos três ciclos; e não 80 em cada ciclo isoladamente, além da conclusão obrigatória do Programa de Desenvolvimento Inicial (PDI/ENAP).

B.2 Pesos da nota

Avaliador	Com avaliação por pares	Sem avaliação por pares
Chefia imediata	60%	72,5%
Pares (Comissão de Acompanhamento)	25%	—
Autoavaliação do docente	15%	27,5%

B.3 Cronograma do ciclo

- 30 dias antes do fim do ciclo: a chefia imediata notifica o(a) docente, pessoal e oficialmente, do início da avaliação e da composição da Comissão de Acompanhamento de Atividades (impugnação de membros em até 5 dias úteis).
- Até 10 dias após o término do ciclo: o(a) docente entrega o Relatório de Atividades, com documentação comprobatória, à chefia imediata e ao presidente da Comissão de Acompanhamento, incluindo-o no processo SEI. A não entrega no prazo implica nota zero em todos os grupos de atividades.
- Até o término do mês subsequente ao fim do ciclo: autoavaliação do(a) docente; parecer e notas da chefia (incluindo a nota da avaliação discente); parecer e notas da Comissão de Acompanhamento, com ciência ao(à) avaliado(a) — tudo registrado no processo SEI e no AvaliaGov EP. O Fator I é ancorado pela aplicação do barema e da régua de conversão; o Fator VIII afere o prazo, a completude e a documentação comprobatória do relatório.
- Após os pareceres: a Comissão de Acompanhamento encaminha o processo SEI à CADMS (PR4/GBPR4/CADMS), instruído no tipo processual "Pessoal: Avaliação de Estágio Probatório – Docentes Nomeados a partir de 07/02/2025" e conforme a respectiva Base de Conhecimento (um RAP por ciclo).

C. AVALIAÇÃO DOS DEZ FATORES

FATOR I — Produtividade (pontuação máxima: 20 pts)

Desempenhar as atividades dos cinco grupos acadêmicos (Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão, Qualificação). Considera-se aqui a realização efetiva das atividades acadêmicas e administrativas previstas, com produtividade compatível com o regime de trabalho.

Nível	Faixa	Comportamentos observáveis	Marque
Excelente	18–20	Produtividade acadêmica acima do esperado para a fase de estágio probatório, com presença consistente nos cinco grupos do barema da FM e contribuições reconhecidas na Unidade. Âncora: ≥ 80% do teto do ciclo no barema.	☐
Satisfatório	14–17	Produtividade acadêmica regular e adequada à fase de estágio probatório, com presença nos grupos do barema compatível com a classe e o regime de trabalho. Âncora: 60% a 79% do teto do ciclo.	☐
Em desenvolvimento	10–13	Produtividade acadêmica abaixo do esperado, mas com indícios claros de progresso e correção de rumo ao longo do ciclo. Âncora: 40% a 59% do teto do ciclo.	☐
Insatisfatório	0–9	Produtividade acadêmica significativamente inferior ao esperado, com lacunas relevantes nos grupos do barema sem justificativa institucional. Âncora: abaixo de 40% do teto do ciclo.	☐
Nota atribuída:		**_____/20 pts**	

Justificativa:

_____

_____

Nota técnica: a nota deste fator é ancorada pelo barema: some os pontos do(a) docente nos cinco grupos, calcule o percentual sobre o teto esperado do ciclo (60 pts para Auxiliar/Assistente/Adjunto; 70 pts para Titular) e identifique a faixa pela régua de conversão; escolha a nota dentro da faixa segundo seu juízo, fundamentando desvios. No Fator VIII avalia-se apenas a dimensão formal do relatório (prazo, completude e comprovação).

FATOR II — Capacidade de iniciativa (pontuação máxima: 15 pts)

Buscar constantemente o desenvolvimento, a proficiência e o aprimoramento profissional. Agir de forma pró-ativa e perspicaz na busca de soluções e oportunidades no desempenho das atividades acadêmicas e institucionais.

Nível	Faixa	Comportamentos observáveis	Marque
Excelente	14–15	Propôs ou liderou iniciativas além das atribuições mínimas; trouxe soluções a problemas do departamento; buscou ativamente formação complementar e oportunidades de aprimoramento.	☐
Satisfatório	11–13	Cumpriu suas atribuições de forma proativa; demonstrou disposição para tarefas adicionais quando solicitado; participou de cursos e atualizações relevantes.	☐
Em desenvolvimento	7–10	Cumpriu o esperado, mas dependeu de orientação direta da chefia; iniciativa apenas reativa às demandas.	☐
Insatisfatório	0–6	Demonstrou passividade no exercício das atribuições; não respondeu a solicitações em tempo razoável; resistiu a oportunidades de capacitação.	☐
Nota atribuída:		**_____/15 pts**	

Justificativa:

_____

_____

FATOR III — Responsabilidade (pontuação máxima: 15 pts)

Cumprir as obrigações funcionais e os compromissos pactuados.

Nível	Faixa	Comportamentos observáveis	Marque
Excelente	14–15	Assumiu integralmente os resultados das suas atribuições; cumpriu todos os prazos pactuados; demonstrou zelo pelo patrimônio público e pelos recursos da Unidade.	☐
Satisfatório	11–13	Cumpriu as obrigações funcionais e os prazos com regularidade; demonstrou compromisso com as decisões institucionais.	☐
Em desenvolvimento	7–10	Cumpriu obrigações com atrasos pontuais ou necessidade de cobrança; demonstrou compromisso parcial com decisões coletivas.	☐
Insatisfatório	0–6	Descumpriu prazos com frequência; eximiu-se de responsabilidades pactuadas; descuidou de recursos institucionais.	☐
Nota atribuída:		**_____/15 pts**	

Justificativa:

_____

_____

FATOR IV — Disciplina (pontuação máxima: 6 pts)

Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis ao serviço público federal e à carreira docente; seguir as orientações da chefia imediata e das instâncias institucionais; manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

Nível	Faixa	Comportamentos observáveis	Marque
Excelente	6	Observou rigorosamente normas legais e regulamentares; seguiu orientações da chefia; conduta exemplar, sem qualquer registro disciplinar.	☐
Satisfatório	4–5	Observou normas e orientações; eventuais desvios pontuais foram prontamente corrigidos.	☐
Em desenvolvimento	2–3	Apresentou desvios pontuais a normas ou orientações que demandaram intervenção da chefia.	☐
Insatisfatório	0–1	Descumpriu reiteradamente normas e orientações; foi objeto de processo disciplinar ou medidas corretivas formais.	☐
Nota atribuída:		**_____/6 pts**	

Justificativa:

_____

_____

FATOR V — Assiduidade (pontuação máxima: 6 pts)

Comparecer regularmente ao trabalho, cumprindo integralmente a jornada e a execução das atividades pactuadas; informar tempestivamente à chefia sobre imprevistos que impeçam o comparecimento.

Nível	Faixa	Comportamentos observáveis	Marque
Excelente	6	Cumpriu integralmente a jornada e as atividades; nenhuma falta não justificada no ciclo; comunicação tempestiva de eventuais ausências.	☐
Satisfatório	4–5	Cumpriu jornada e atividades com regularidade; ausências sempre justificadas dentro do prazo institucional.	☐
Em desenvolvimento	2–3	Apresentou faltas não justificadas pontuais; jornada cumprida com irregularidades menores.	☐
Insatisfatório	0–1	Faltas não justificadas reiteradas; descumprimento sistemático da jornada.	☐
Nota atribuída:		**_____/6 pts**	

Justificativa:

_____

_____

Nota técnica: aferição baseada em registros funcionais (folha de ponto, controle de frequência). Consultar a secretaria do Departamento se necessário.

FATOR VI — Adaptação ao trabalho (pontuação máxima: 6 pts)

Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; tratar com urbanidade as pessoas no exercício da profissão; manter conduta compatível com a moralidade administrativa.

Nível	Faixa	Comportamentos observáveis	Marque
Excelente	6	Integrou-se plenamente à equipe e à cultura institucional; tratou pessoas com urbanidade; demonstrou zelo e dedicação acima da média.	☐
Satisfatório	4–5	Integrou-se à equipe de forma regular; relações respeitosas com colegas e estudantes.	☐
Em desenvolvimento	2–3	Integração à equipe com dificuldades pontuais; ajustes ainda em curso.	☐
Insatisfatório	0–1	Dificuldades persistentes de integração; conflitos com colegas ou estudantes; conduta inadequada.	☐
Nota atribuída:		**_____/6 pts**	

Justificativa:
_____
_____

FATOR VII — Cumprimento de deveres e ética profissional (pontuação máxima: 6 pts)

Cumprimento das normas e deveres funcionais; conduta ética e integridade profissional; relações interpessoais e respeito institucional; zelo pelo patrimônio e pelo interesse público.

Nível	Faixa	Comportamentos observáveis	Marque
Excelente	6	Conduta ética exemplar; integridade profissional reconhecida; respeito institucional e zelo pelo patrimônio público acima da média.	☐
Satisfatório	4–5	Cumpriu deveres e obrigações com observância da ética profissional; relações interpessoais respeitosas.	☐
Em desenvolvimento	2–3	Pequenos desvios éticos que demandaram orientação institucional.	☐
Insatisfatório	0–1	Faltas éticas relevantes; foi objeto de procedimento de apuração ou medidas corretivas.	☐
Nota atribuída:		**_____/6 pts**	

Justificativa:
_____
_____
_____
_____

FATOR VIII — Avaliação de Relatórios (pontuação máxima: 6 pts)

Cumprir prazos e apresentar relatórios completos, com documentação comprobatória das atividades exercidas pelo docente em cada etapa de avaliação.

Como avaliar este fator
Avalie a dimensão formal do Relatório de Atividades do ciclo, conforme o descritor oficial: 6 pts — entregue no prazo (até 10 dias após o término do ciclo), completo e com documentação comprobatória integral; 4–5 pts — entregue no prazo, com lacunas pontuais de completude ou comprovação; 2–3 pts — incompletudes relevantes ou documentação insuficiente; 0–1 pt — falhas graves. Atenção: a não entrega do relatório no prazo implica nota zero em todos os grupos de atividades, conforme a Base de Conhecimento do tipo processual SEI. A produtividade em si é avaliada no Fator I, ancorada pelo barema.

Nota atribuída: _____/6 pts

Justificativa: _____

FATOR IX — Desempenho didático-pedagógico (pontuação máxima: 10 pts)

Atenção ao processo de ensino, à metodologia e ao impacto na aprendizagem; disposição para propor e executar melhorias; zelo pelas atribuições do cargo; regularidade no cumprimento da jornada e das atividades didáticas.

Nível	Faixa	Comportamentos observáveis	Marque
Excelente	9–10	Atenção excepcional ao processo de ensino, metodologias inovadoras e impacto comprovado na aprendizagem; carga de disciplinas regularmente registrada no sistema da UFRJ; iniciativas voltadas à melhoria pedagógica.	☐
Satisfatório	7–8	Dedicação adequada ao ensino; metodologia consistente; disciplinas regularmente ministradas e registradas no sistema da UFRJ; receptividade a sugestões de melhoria.	☐
Em desenvolvimento	4–6	Cumpriu as atribuições didáticas e o registro das disciplinas no sistema da UFRJ; ainda em desenvolvimento metodológico.	☐
Insatisfatório	0–3	Descuido com a docência ou lacunas no cumprimento e registro das disciplinas; resistência a melhorias pedagógicas.	☐
Nota atribuída:		**_____/10 pts**	

Justificativa:
_____
_____
_____
_____

Nota técnica: avalie a partir do registro de disciplinas ministradas no sistema da UFRJ e da observação direta da atuação didática. O resultado da avaliação discente NÃO entra aqui; ele é pontuado separadamente na Seção D (componente complementar de 5 pts), para evitar dupla contagem.

FATOR X — Participação no Programa de Recepção de Docentes (pontuação máxima: 5 pts)			
Participação assídua na programação de recepção aos docentes empossados promovida pela Universidade; participação em reunião de conhecimento da estrutura e funcionamento das atividades no âmbito da Unidade de lotação. Como a recepção ocorre no início da carreira e não se repete, este fator é aferido uma única vez, por conclusão das atividades, e registrado como concluído nos ciclos seguintes, ou seja, não deve ser remetido como "participação corrente" no 2º e no 3º ciclos. No 1º ciclo, exige-se 50% do PDI; 100% até o 30º mês (prorrogável por 90 dias após o 2º ciclo). O cumprimento parcial dentro desses prazos não é falha.			
Nível	**Faixa**	**Comportamentos observáveis**	**Marque**
Pleno	5	Atividades de recepção concluídas e certificadas: reunião de recepção da Unidade e PDI/ENAP no estágio cabível ao ciclo (50% até o 1º ciclo; 100% até o 30º mês). Uma vez concluídas, registram-se como concluídas nos ciclos seguintes.	☐
Parcial	3–4	Concluiu a maior parte das atividades de recepção cabíveis ao ciclo; eventuais pendências pontuais e justificadas, dentro dos prazos do PDI.	☐
Mínimo	1–2	Participação reduzida na recepção institucional; pendências relevantes ainda em curso, sem justificativa, dentro de prazo ainda aberto.	☐
Ausente	0	Não cumpriu o Programa de Recepção nos prazos previstos (50% até o 1º ciclo; 100% até o 30º mês, prorrogável por 90 dias após o 2º ciclo); pode comprometer a aprovação final por descumprimento de requisito formal.	☐
Nota atribuída:		**_____/5 pts**	
Justificativa: _____ _____			
Nota técnica: aferição por certificados de conclusão. É obrigatória a conclusão de 50% do PDI até o final do 1º ciclo e de 100% até o 30º mês de estágio probatório; em caso de não conclusão, o prazo pode ser estendido por até 90 dias após o fim do 2º ciclo, mediante termo de compromisso com justificativa fundamentada, que repercute nas notas de responsabilidade e disciplina do 2º ciclo.			

D. AVALIAÇÃO DISCENTE

Atenção: preenchimento exclusivo da chefia imediata

Esta seção deve ser preenchida apenas pela chefia imediata, que consolida o resultado da avaliação discente da UFRJ. Os pares (Comissão de Acompanhamento) não preenchem este campo. Pulem direto para a Seção E.

Resultado da avaliação discente promovida pela UFRJ, relativa a pelo menos dois períodos letivos do(a) docente em estágio probatório. Caso a ferramenta institucional centralizada não esteja disponível, registre o resultado do instrumento substitutivo.

Fonte do resultado	☐ Ferramenta institucional UFRJ ☐ Instrumento substitutivo da Congregação
Períodos letivos considerados	_____/_____/_____/_____
Nota atribuída à avaliação discente	_____/5 pts

E. CONSOLIDAÇÃO E ASSINATURAS

E.1 Soma dos fatores

Fator	Máximo	Atribuído
I — Produtividade	**20**	
II — Capacidade de iniciativa	**15**	
III — Responsabilidade	**15**	
IV — Disciplina	**6**	
V — Assiduidade	**6**	
VI — Adaptação ao trabalho	**6**	
VII — Cumprimento de deveres e ética	**6**	
VIII — Avaliação de Relatórios (fornecida pela CPA)	**6**	
IX — Desempenho didático-pedagógico	**10**	
X — Participação no Programa de Recepção	**5**	
Avaliação discente (somente chefia consolida)	**5**	
TOTAL	**100**	
Aprovação final: média de pelo menos 80 pontos nos três ciclos + conclusão do PDI		

Lembrete sobre a consolidação final

Esta soma representa apenas a sua parcela individual de avaliação. A nota final do ciclo é calculada pelo AvaliaGov mediante ponderação entre a sua avaliação, a dos pares (se houver) e a autoavaliação do docente. A aprovação exige média final de pelo menos 80 pontos nos três ciclos e conclusão do PDI. A consolidação compete à CADMS (PR-4), que homologa o resultado final, com recurso ao CONSUNI em 30 dias e publicação no DOU.

E.2 Observações finais (opcional)

Espaço para registrar considerações relevantes para a avaliação que não tenham cabido nos campos anteriores (contexto institucional, circunstâncias atenuantes ou agravantes, sugestões à Congregação, etc.).

_____

_____

E.3 Assinatura

_____

Assinatura do(a) avaliador(a)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Próximo passo: lançamento no AvaliaGov

Após preencher este formulário, lance as notas dos dez fatores no sistema AvaliaGov EP, acessível pelo aplicativo SouGOV.br, e inclua o parecer no processo SEI, até o término do mês subsequente ao final do ciclo avaliativo. Em caso de dúvidas no preenchimento do sistema, consulte o Ofício Circular nº 1/2026 - PR4/CDDP/DDAD, a Base de Conhecimento do tipo processual no SEI e o repositório de informações sobre o Estágio Probatório mantido pela Pró-Reitoria de Pessoal, ou contate a Direção da Faculdade de Medicina.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2026

PORTARIA Nº 5870, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela Portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação da Progressão Funcional do docente Jonatas Caldeira Esteves, da categoria de Professor Adjunto nível I para Adjunto nível II, aprovada em Congregação da Unidade do dia 10 de junho de 2026, constituída pelos membros efetivos: Amara Eulália Chagas Santos – Professora Titular FO/UFRJ- (Presidente); Adília Maria Vieira Bruno – Professora Associada FO/UFRJ; Eduardo Seixas Cardoso – Professor Associado FO/UFF – Nova Friburgo. Membros suplentes: Gisele Damiana da Silveira Pereira – Professora Titular FO/UFRJ; e Amauri Favieri Ribeiro – Professor Titular da FO/UFF - Nova Friburgo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.222141/2026-11.

PORTARIA Nº 5873, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela Portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação da Progressão Funcional do docente Jonatas Caldeira Esteves, da categoria de Professor Adjunto nível II para Adjunto nível III, aprovada em Congregação da Unidade do dia 10 de junho de 2026, constituída pelos membros efetivos: Amara Eulália Chagas Santos – Professora Titular FO/UFRJ- (Presidente); Adília Maria Vieira Bruno – Professora Associada FO/UFRJ; Eduardo Seixas Cardoso – Professor Associado FO/UFF – Nova Friburgo. Membros suplentes: Gisele Damiana da Silveira Pereira – Professora Titular FO/UFRJ; e Amauri Favieri Ribeiro – Professor Titular da FO/UFF - Nova Friburgo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.222141/2026-11.

PORTARIA Nº 5874, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela Portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação da Progressão Funcional do docente Jonatas Caldeira Esteves, da categoria de Professor Adjunto nível III para Adjunto nível IV, aprovada em Congregação da Unidade do dia 10 de junho de 2026, constituída pelos membros efetivos: Amara Eulália Chagas Santos – Professora Titular FO/UFRJ- (Presidente); Adília Maria Vieira Bruno – Professora Associada FO/UFRJ; Eduardo Seixas Cardoso – Professor Associado FO/UFF – Nova Friburgo. Membros suplentes: Gisele Damiana da Silveira Pereira – Professora Titular FO/UFRJ; e Amauri Favieri Ribeiro – Professor Titular da FO/UFF - Nova Friburgo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.222141/2026-11.

PORTARIA Nº 5878, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela Portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Promoção Classe C (Prof. Adjunto) nível 4 para Classe D (Prof. Associado) nível 1, do docente Jonatas Caldeira Esteves, aprovada em Congregação da Unidade do dia 10 de junho de 2026, constituída pelos membros efetivos: Amara Eulália Chagas Santos – Professora Titular FO/UFRJ- (Presidente); Adília Maria Vieira Bruno – Professora Associada FO/UFRJ; Eduardo Seixas Cardoso – Professor Associado FO/UFF – Nova Friburgo. Membros suplentes: Gisele Damiana da Silveira Pereira – Professora Titular FO/UFRJ; e Amauri Favieri Ribeiro – Professor Titular da FO/UFF - Nova Friburgo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.222250/2026-38.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2026

PORTARIA Nº 5927, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela Portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Sede do docente Marcos Hahlbohm D Oliveira Schroeder, SIAPE: 1881956 para participar do Congresso IAD - International Adhesive Dentistry Association, em Manaus - AM, no período de 04/08/2026 a 08/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tona sem efeito a Portaria Nº 4637, de 26 de maio de 2026. Processo nº 23079.227616/2026-65.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2026

PORTARIA Nº 5425, DE 15 DE JUNHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. CLAUDIA AUGUSTA DE MORAES RUSSO, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Docente Miriam Pilz Albrecht Siape: 1559645 para Trabalho de campo de disciplina obrigatória IBE - 451 Ecologia Animal, para o NUPEM, em Macaé no período de 02 a 04/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2026

PORTARIA Nº 5785, DE 19 DE JUNHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela Portaria nº 7.378 de 22 de Agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento do Professor Marcos Farina de Souza, SIAPE 736****, para participação no MICROMAT 2026 - XII Congresso Brasileiro de Microscopia de Materiais. O afastamento se dará no período de 19 a 24 de Julho 2026, em São Carlos/SP.

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2026

PORTARIA Nº 5857, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conforme homologação da Congregação em 16/06/2026,

Resolve tornar pública a constituição da comissão avaliadora do pedido de progressão funcional, da Classe Adjunto nível 3 para Adjunto nível 4, da docente Fernanda de Carvalho Vecchi Alzuguir:

Membros titulares

- Professora Associada Jaqueline Teresinha Ferreira (IESC/UFRJ – Presidente)
- Professor Titular Armando Meyer (IESC/UFRJ)
- Pesquisadora Titular Ivia Maria Jardim Maksud (IFF/FIOCRUZ)

Membros Suplentes

- Professora Titular Elaine Reis Brandão (IESC/UFRJ)
- Professora Associada Rafaela Teixeira Zorzanelli (IMS/UERJ)

Processo SEI: 23079.221283/2026-61

PORTARIA Nº 5877, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve tornar pública a alteração na composição (suplência) da Coordenação da Área de Ciências Sociais e Humanas em Saúde do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (Portaria Nº 2588, de 24 de março de 2026, publicada em 25/03/2026), conforme homologação em sessão ordinária da Congregação do IESC em 16/06/2026:

- Titular (Coordenadora): Professora Adjunta Fernanda Vecchi Alzuguir
- Suplente (Vice-Coordenadora): Professora Associada Miriam Ventura da Silva

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2026

EDITAL Nº 788, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23079.221985/2026-44

A DIRETORA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeada pela Portaria nº 1.086 de 08/02/2023, publicada no BUFRJ nº 07, de 16/02/2023 e no DOU nº 30, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar público o resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS-024) para Contratação Temporária de Pessoal destinado a uma vaga de professor substituto da Área de Epidemiologia e Bioestatística do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (Edital UFRJ Nº 466 de 30 de abril de 2026), divulgando os nomes dos candidatos aprovados em ordem de classificação:

Quadro 1 - Lista geral de candidatos classificados		
Ordem de classificação	**Nome do Candidato**	**Tipo de vaga**
1º	Carlos Eduardo Raymundo	Ampla concorrência
2º	Ana Paula da Cunha	Cota para negros
Quadro 2 - Ordem de convocação dos candidatos - 1 vaga		
Ordem de classificação	**Nome do Candidato**	**Tipo de vaga**
1º	Ana Paula da Cunha	Cota para negros

O resultado homologado refere-se à vaga destinada prioritariamente a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), cuja autodeclaração foi confirmada em procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, conforme previsto em edital.

Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti
Diretora IESC-UFRJ

INSTITUTO DE GINECOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2026

PORTARIA Nº 5892, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Ginecologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Gutemberg Leão de Almeida Filho, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RAQUEL BELÉM DE ANDRADE, Bibliotecária, Matrícula SIAPE nº 1185493 como Coordenadora da Biblioteca e a servidora MAHIRA DE SOUZA PRADO, Bibliotecária, Matrícula SIAPE nº 1847815 como Substituta Eventual.

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2026

PORTARIA Nº 5821, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A Vice-Diretora em Exercício do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Fernanda de Ávila Abreu, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 4416 de 20 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/05/2026, resolve:

Art. 1º Tornar público, após homologação na 559ª Reunião da Congregação do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG), sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de junho, a nova composição do Conselho de Extensão do Instituto de Microbiologia (CONEX-IM):

Coordenadora da Extensão:

- Ana Maria Mazotto de Almeida

Vice-coordenadora de Extensão:

- Gabriella Da Silva Mentes

Representantes:

- Kamila Guimarães Pinto – Departamento de Imunologia:
- Maria do Socorro Rosa Rodrigues de Carvalho – Departamento de Microbiologia Geral
- Marco Antônio Lemos Miguel – Departamento de Microbiologia Médica
- Vitor Won-Held Rabelo – Departamento de Virologia:

Representante discente – Isabelle Colchone
Substitutos Eventuais

- Alessandra D'almeida Filardy – Departamento de Imunologia
- Mateus Gomes de Godoy – Departamento de Microbiologia Geral
- Leandro Araújo Lobo – Departamento de Microbiologia Médica
- Juliana Reis Cortines – Departamento de Virologia

Art. 2º Revoga-se desta forma todas as anteriormente publicadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5822, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A Vice-Diretora em Exercício do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Fernanda de Ávila Abreu, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 4416 de 20 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/05/2026, resolve:

Art. 1º Tornar público, após homologação na 559ª Reunião da Congregação do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG), sessão Extraordinária, realizada no dia 18 de junho, os nomes dos novos Diretores Adjuntos do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ:

- Antônio Ferreira Pereira
- Fabianno Ferreira Dutra
- Kamila Guimarães Pinto
- Sharton Vinícius Antunes Coelho
- Walter Martin Roland Oelemann

Art. 2º Revoga-se desta forma todas as anteriormente publicadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5823, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A Vice-Diretora em Exercício do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Fernanda de Ávila Abreu, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 4416 de 20 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 25/05/2026, resolve:

Instituir a Comissão de Avaliação da Progressão de Professor Associado III para Professor Associado IV da Docente Renata Cristina Picão, do Departamento de Microbiologia Médica, referente ao período de 20 de dezembro de 2023 a 19 de dezembro de 2025.

Membro titular

- Dra. Kátia Regina Netto dos Santos - Professora Titular - IMPG/UFRJ
- Dra. Ana Paula Assef - Pesquisadora da Fundação Oswaldo Cruz
- Dra. Célia Maria de Almeida Soares - Professora Titular - Instituto de Ciências Biológicas (ICB)- UFG

Membro suplente

- Dr. André Luís Sousa dos Santos - Professor Titular - IMPG/UFRJ

A supracitada comissão foi homologada em nossa 559ª Reunião da Congregação, ocorrida em 18 de junho de 2026, tendo sido aprovada em reunião departamental em 19 de maio de 2026.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2026

EDITAL Nº 781, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23079.262928/2025-34

O presente Edital regulamenta o processo seletivo público para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

A Coordenação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação (CEGIM-I) do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes e pelo Regulamento do Programa, e em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ nº 265/2024, a Resolução CEPG/UFRJ nº 03/2009, a Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, a Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41, de 30 de setembro de 2022, e a Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 193, de 05 de dezembro de 2025, tornam pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação, para ingresso no segundo semestre letivo de 2026.

Calendário:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições para a Seleção do 2°. Semestre do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação	23/06/2026 até 30/07/2026	No endereço eletrônico https://forms.gle/2jYepkY67Dj4eSbS8 e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Divulgação da banca avaliadora	01/08/2026	No endereço eletrônico http://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Homologação das inscrições	04/08/2026	No endereço eletrônico (https://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Primeira Etapa (Prova – Imunologia) para todas as vagas	06/08/2026	Presencial. Local: será divulgado posteriormente
Divulgação das notas (Primeira Prova) e pedido de revisão de prova ATÉ 48 HORAS	11/08/2026	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Divulgação do resultado após análise dos pedidos de revisão de prova	14/08/2026	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Segunda Etapa (Entrevista) para todos(as) os(as) aprovados(as) na etapa anterior.	17/08/2026	Presencial. Local: Secretaria de Pós-Graduação o Programa (sala D1-029)
Divulgação do resultado final	A partir de 17/08/2026	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Homologação dos resultados finais	A partir de 17/08/2026	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)

1. AS INSCRIÇÕES para o processo Seletivo para o Mestrado 2026-2° em Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro estarão abertas no período de 23/06/2026 a 30/07/2026 e poderão ser feitas no endereço eletrônico do programa (https://posimuno.imppg.ufrj.br) até as 23:59 horas do dia 30/07/2026.

1. Documentos exigidos para inscrição:
   - Formulário de inscrição devidamente preenchido
   - Foto digital do diploma da graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação
   - Foto digital da identidade e do CPF
   - Foto digital do histórico escolar da graduação
   - Documento comprobatório de maternidade (certidão de nascimento dos filhos) para candidatas com filhos (as) por gestação ou adoção nos últimos 05 anos.

1.2. O Programa de Imunologia e Inflamação adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas e bolsas, de acordo com o item 3 do referido Edital, aos candidatos(as) que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo obedecendo aos critérios contidos na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

1.3. No ato da inscrição será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas e bolsas destinadas às ações afirmativas, de acordo com o item 3 do referido Edital.

2. SOBRE AS VAGAS:

2.1. Número de vagas: 2 (duas)

2.1.1. 01 vaga regular

2.1.2. 01 vaga destinada a optantes das ações afirmativas

2.2. O Programa reserva-se o direito de aumentar o número de vagas, caso haja disponibilização de novas bolsas.

2.3. As vagas das ações afirmativas serão destinadas a:

2.3.1. Pessoas pretas ou pardas;

2.3.2. Pessoas indígenas;

2.3.3. Pessoas com hipossuficiência econômica, ou seja, com renda per capita de até um salário-mínimo (categoria vulnerabilidade econômica);

2.3.4. Pessoas com deficiência (PcD).

2.4. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, estas passarão a integrar as vagas regulares (livre concorrência).

2.5. Ao término do processo seletivo, todas as vagas regulares serão, inicialmente, distribuídas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes. Caso um optante não obtenha classificação que lhe garanta uma das vagas regulares oferecidas, ele será distribuído, por ordem de classificação, dentre as vagas destinadas à ação afirmativa (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

2.6. Reserva-se o direito do não preenchimento integral das vagas, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.

3. Será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as), no ato da inscrição, a opção de concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas, condicionada à sua autodeclaração. Para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas haverá um procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo, por uma comissão específica instituída pela UFRJ; para pessoas autodeclaradas indígenas, após o processo seletivo, será necessária a apresentação de uma carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena, além de memorial relatando trajetória do candidato em relação à comunidade específica a qual está identificado; para pessoas autodeclaradas com hipossuficiência econômica haverá a necessidade de fornecimento do número de inscrição no CADASTRO ÚNICO para programas sociais do Governo Federal, no formulário de inscrição, comprovando a situação de vulnerabilidade econômica, além de preenchimento de formulário específico após o processo seletivo; para pessoas autodeclaradas com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo II, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Ciente dos critérios descritos acima (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022), o(a) candidato(a) optará:

3.1. Não concorrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo.

3.2. Concorrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas indígenas, declarando-me indígena;

3.3 Concorrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas pretas ou pardas, declarando-me preta (o)/parda(o);

3.4. Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas com hipossuficiência econômica, declarando-me ter renda per capita de até um salário mínimo;

3.5. Concorrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas com deficiência, declarando-me pessoa com deficiência (PcD).

4. SOBRE AS BOLSAS:

4.1. O Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo para vagas regulares nem para vagas de ações afirmativas. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento. Base Legal: Portaria CAPES, nº 133, de 10/07/2023 e na Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30/09/2022.

4.2. A distribuição de bolsas obedecerá à mesma política de ações afirmativas da distribuição de vagas dos itens 2 e 3 deste edital, porém considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, que elucida sobre os critérios recomendados sobre o acúmulo de rendimentos.

4.3. De acordo com a RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, a INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA

CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, o Programa de Pós-graduação determina que:

a) A implementação inicial das bolsas se dará prioritariamente aos discentes sem acúmulo de rendimentos, ou com vínculo empregatício sem recebimento de vencimentos e liberado(a) das atividades profissionais.

b) Para os discentes sem acúmulo de rendimentos, ao término do processo seletivo, todas as bolsas destinadas a vagas regulares serão, inicialmente, distribuídas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes. Caso um optante não obtenha classificação que lhe garanta uma das bolsas regulares oferecidas, ele será distribuído, por ordem de classificação, dentre as bolsas destinadas à ação afirmativa (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022). Dentre os optantes por ações afirmativas, serão priorizados aqueles (as) com hipossuficiência econômica (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023).

c) Após a distribuição de bolsas para os discentes sem acúmulo de rendimentos, será realizada a distribuição de bolsas para os discentes com acúmulo de rendimentos, de acordo com orientação da INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

d) Para os discentes com acúmulo de rendimentos, a implementação de bolsa dará prioridade aos ingressantes por ações afirmativas. Dentre os ingressantes por ações afirmativas, serão priorizados aqueles(as) com hipossuficiência econômica. As bolsas para as demais categorias de optantes por ações afirmativas serão distribuídas priorizando os discentes com menor rendimento mensal. Em caso da não existência de optantes por qualquer categoria de ação afirmativa, as bolsas serão distribuídas para os não optantes de acordo com os seguintes critérios de priorização: 1) discentes atuantes no magistério e demais profissões da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino; 2) discentes que atuam como Professores(as) substitutos(as) em IES federais, estaduais e municipais; 3) discentes cujos rendimentos de atividades profissionais sejam inferiores ao valor da bolsa; 4) discentes que atuam nos serviços públicos em geral ou serviços privados, que tenham correlação ou não com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023)

e) Para os(as) discentes com acúmulo de rendimentos, a carga horária semanal máxima permitida para a atuação em outras atividades remuneradas será de 20 horas semanais, que não devem ser conflitantes com as atividades da pós-graduação. Entenda como atividades da pós-graduação que não podem ser conflitantes com a carga horária de trabalho semanal do discente: realização e participação em disciplinas obrigatórias e eletivas, participação nos ciclos de avaliação anuais dos projetos de mestrado e doutorado, realização do trabalho experimental da dissertação ou tese no laboratório de pesquisa, participação em atividades de treinamento didático (se aplicável) e realização do exame de qualificação (no caso de doutorado).

f) Reserva-se o direito do não uso integral das bolsas, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.

g) Casos que não se enquadrem nas especificações acima poderão ser avaliados em caráter excepcional pela CEGIM-I.

4.4 De acordo com a Portaria Conjunta CAPES/CNPq n°. 01 de 15/07/2010: Artigo 1º - Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa de pós-graduação no País poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica. § 1º - É vedada a acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento. § 2º - Os referidos bolsistas poderão exercer atividade remunerada, especialmente quando se tratar de docência como professores nos ensinos de qualquer grau. Artigo 2º - Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programas de pós-graduação, em que esteja matriculado e registrado no Cadastro Discente da Edital 476 (6568267) SEI 23079.220945/2026-85/pg. 4 CAPES.

4.5. O Programa de Pós-graduação pode revisitar a lista dos(as) beneficiários(as) de acúmulo de bolsas e refazer, se necessário, a distribuição das mesmas. Os discentes devem comprovar desempenho acadêmico satisfatório para a manutenção do benefício do acúmulo de bolsa e atividade remunerada. Entenda como desempenho acadêmico satisfatório do discente: o discente não poderá ficar inadimplente com disciplinas obrigatórias ou eletivas, ou com baixo coeficiente de rendimento (< 2,5), inadimplente com os ciclos de avaliação anuais de projeto de mestrado e doutorado, inadimplente com o trabalho experimental da dissertação ou tese no laboratório de pesquisa e com a data de realização do exame de qualificação (no caso de doutorado).

4.6 Com base no exposto no ponto 4.4 e 45 do presente edital esclarecemos que, vínculos somente poderão ser estabelecidos no transcorrer do mestrado ou doutorado, não podendo ser anteriores à matrícula

5. Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação, para o 2º período letivo de 2026, os portadores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de qualquer curso superior, ou ainda os discentes que ainda estejam cursando o último período da Graduação. No caso de candidatos(as) que ainda estejam cursando o último período da graduação, será exigida declaração do coordenador do curso com data prevista para colação de grau, que não deve ultrapassar 17/09/2026, ou seja, 1 mês após a divulgação do resultado da seleção (data limite para a colação de grau do discente aprovado). Para o aluno aprovado, no ato da matrícula, será exigido o comprovante de conclusão do curso de graduação ou diploma.

6. O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o Curso de Mestrado (2º período – 2026) será realizado em duas etapas: I – Prova de conhecimentos em Imunologia; II – Análise do Curriculum Vitae e avaliação oral (entrevista).

6.1. A primeira etapa (prova escrita) é eliminatória e será realizada no dia 06/08/2026. A Prova escrita avaliará o(a) candidato(a) pelos seus conhecimentos básicos em Imunologia e Inflamação, sendo eliminatória com nota mínima de 6,0 (seis) e classificatória. Aqueles que alcançarem a nota mínima de 6,0 (seis) farão uma SEGUNDA AVALIAÇÃO. O tempo de duração da prova será de 4 horas.

6.1.1. Pedidos de revisão deverão ser enviados por e-mail até 48 horas após a divulgação da lista de aprovados(as). Após revisão, será divulgada a lista de aprovados(as) por ordem de classificação.

6.2. A segunda etapa será classificatória e baseada em avaliação oral (entrevista) do projeto e da trajetória do(a) candidato(a), a ser realizada no dia 17/08/2026, além da avaliação do Curriculum Vitae e Histórico Escolar, com nota mínima de 6,0 (seis). Não é necessária a preparação de slides (ou qualquer outro tipo de material) para esta avaliação. Essa etapa terá como objetivo avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) na área de atuação do seu projeto, o seu interesse em integrar o Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação, a metodologia a ser aplicada e os objetivos sugeridos, bem como seus interesses no programa.

6.3. Para candidatos residentes a mais de 150 km da cidade do Rio de Janeiro, mediante solicitação devidamente justificada por comprovante de residência, a avaliação oral poderá ser realizada de forma remota. É de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os meios técnicos para sua participação à distância no processo seletivo (computador com acesso à internet de alta velocidade, câmera de vídeo, sistema de áudio e microfone), caso a estratégia remota seja empregada. O candidato será eliminado do processo de seleção, caso não consiga se conectar na data e no horário marcados.

7. A comissão de seleção será composta por 3(três) professores-orientadores de Programas de Pós-Graduação credenciados pela CAPES, sendo que pelo menos 2(dois) membros dessa comissão serão professores-orientadores do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação.

8. A avaliação do(a) candidato(a) seguirá os seguintes critérios:

8.1. Análise do Curriculum Vitae baseado em publicações e histórico de desempenho acadêmico -Peso 1(um);

8.2. Avaliação oral ou entrevista com o objetivo de compreender o projeto a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a) e a experiência profissional do(a) candidato(a) - peso 1(um).

8.3. Bônus – será aplicado fator de correção de 1,2 à nota da análise do Curriculum, atribuída na segunda etapa, para a candidata que comprove filhos por adoção ou gestação, nos últimos 05 anos, a partir da data de publicação deste edital (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

8.4. Como critério de desempate será utilizado o C.R.A.

9. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA: O PPG–II aprovou em reunião da CEGIM–I (Conselho Deliberativo) que todos os discentes ingressos a partir de 2024-1 (mestrado e doutorado) terão que realizar a prova de proficiência

em inglês a ser oferecida regularmente pelo PPG-II, através de disciplina. Apenas discentes considerados aptos nesta atividade poderão solicitar diploma. Para os discentes interessados, como parte de uma política de ações afirmativas, o PPG-II oferecerá a disciplina eletiva de Leitura e Interpretação de Artigos Científicos (disciplina IMF759, 30 horas), que será ministrada em período anterior à aplicação da prova. O(A) discente está isento(a) da realização da prova de proficiência em inglês do PPG-II caso apresente comprovante de proficiência na língua inglesa de acordo com o estabelecido abaixo:

- TOEFL IBT - Internet-Based Testing: mínimo de 71 pontos (validade não será considerada);
- TOEFL ITP - Institutional Testing Program: mínimo de 527 pontos (validade não será considerada);
- IELTS -International English Language Test: mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco) (validade não será considerada);
- Cambridge Exams: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE/B2 First, mínimo de B2;
- DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.

10. Importante enfatizar que a CAPES reconhece no Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação, e em outros Programas de Pós-Graduação da UFRJ e de Instituições do nosso Brasil, o alto potencial para o desenvolvimento de ações orientadas aos objetivos acima descritos.

11. O Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação possui GRAU 7 na CAPES e tem duração de 2 (dois) anos.

12. A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será afixada no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e no endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e por e-mail (pos_imuno@micro.ufrj.br) a partir do dia 17/08/2026.

13. Para os(as) aprovados(as) no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos:

12.1 Ficha de inscrição que deve ser obtida e preenchida na secretaria do Programa;

12.2 Curriculum vitae do(a) candidato(a) devidamente cadastrado na Plataforma Lattes;

12.3 Carteira de identidade (original e fotocópia);

12.4 CPF (original e fotocópia);

12.5 Título de eleitor (original e fotocópia);

12.6 Certificado de reservista (original e fotocópia);

12.7 Diploma de Graduação ou declaração de conclusão original (original e fotocópia);

12.8 Histórico escolar do Curso de Graduação (original e fotocópia);

12.9 Uma foto 3x4.

14. Ações afirmativas complementares: Para os(as) candidatos (as) à seleção de mestrado (para o 2º semestre de 2026) do Programa de Imunologia e Inflamação, que desejarem reforço EM CONHECIMENTOS BÁSICOS EM IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO, será realizada a Disciplina IMF773, com carga horária de 30 horas, no período de 06/07/2026 a 17/07/2026 (presencial) de 13:00 horas até às 17:00 horas. Essa disciplina é destinada exclusivamente aos(às) candidatos(as) à SELEÇÃO DE MESTRADO do Programa de Pós-graduação de Imunologia e Inflamação. A disciplina será ministrada presencialmente, sem custo, após inscrição na secretaria de pós-graduação, mediante preenchimento de formulário próprio. Informações sobre as demais características do curso podem ser obtidas no portal do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (www.microbiologia.ufrj.br) e no regulamento do Programa, aqui.

15. Em casos excepcionais, a banca pode indicar candidatos(as) aprovados(as) no Mestrado para a seleção de Doutorado. As indicações e justificativas para tal deverão constar em ata. Caso seja do interesse do(a) candidato(a) indicado(a), ele(a) poderá realizar a seleção de Doutorado.

Informações adicionais podem ser obtidas no seguinte local:

- e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br
- endereço eletrônico: (http://posimuno.imppg.ufrj.br)

EDITAL Nº 782, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23079.262947/2025-61

O presente Edital regulamenta a seleção pública para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação de Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A Coordenação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (CEGIM-I) do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, nos termos das Resoluções do CEPG/UFRJ nº 265/2024, nº 03/2009, nº 118/2022 e Instrução Normativa nº 41 do CEPG/UFRJ, de 30/09/2022, no uso de sua atribuição conferida pelo Regimento do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes e pelo Regulamento do referido Programa, tornam pública a abertura de seleção de candidatos(as) ao Curso de Doutorado do referido Programa para o segundo semestre de 2026.

Calendário:

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições	23/06/2026 até 31/07/2026	No endereço eletrônico: https://forms.gle/oyvVxSGMVn3wuD5F6, http://posimuno.imppg.ufrj.br e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Divulgação da banca de avaliação	01/08/2026	No endereço eletrônico: http://posimuno.imppg.ufrj.br e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Entrega em PDF do Projeto de Tese resumido e Curriculum Vitae	10/08/2026	Enviar para:email pos_imuno@micro.ufrj.br
Entrega de documento comprobatório de aprovação na prova escrita sobre conhecimentos básicos em Imunologia e Inflamação (para graduandos em Medicina)	12/08/2026	Enviar para:email pos_imuno@micro.ufrj.br
Homologação das inscrições	13/08/2026	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br, pelo email pos_imuno@micro.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Avaliação Oral	14/08/2026	Presencial ou Remota* Local: será divulgado posteriormente
Divulgação dos resultados	A partir de 14/08/2026	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br), pelo e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Pedidos de revisão	15/08/2026	Enviar para: email pos_imuno@micro.ufrj.br
Homologação dos resultados finais	A partir de 17/08/2026	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br), pelo e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)

* Para candidatos(as) residentes a mais de 150 km da cidade do Rio de Janeiro, mediante solicitação devidamente justificada por comprovante de residência, a avaliação oral poderá ser realizada de forma remota.

Instruções:

As inscrições para o Doutorado (2º Semestre de 2026) do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro estarão abertas no período de 23/06/2026 a 31/07/2026 e poderão ser feitas no endereço eletrônico do programa (https://posimuno.imppg.ufrj.br) até as 23:59 horas do dia 31/07/2026. Este edital também conta com a iniciativa de permitir que discentes do Curso de Medicina da UFRJ possam realizar simultaneamente a Graduação e a Pós-Graduação em nível de Doutorado com o objetivo de proporcionar a integração das áreas de pesquisa básica (médica e biomédica) com a prática clínica, de forma a capacitar os discentes do Programa para uma carreira em pesquisa médica. Como pré-requisito, os(as) candidatos(as) interessados da área médica (cursando ainda a Graduação) devem ter concluído o 7º período do Curso de Medicina da UFRJ e prévia aprovação pelo comitê do MD/PhD da UFRJ.

1. Documentos exigidos para Inscrição: Até 31/07/2026.

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Foto digital do diploma da graduação e do mestrado. Para os candidatos com mestrado ainda não concluído, enviar carta do orientador com data de previsão da defesa da dissertação, que não deve ultrapassar 17/09/2026, ou seja, 1 mês após a divulgação do resultado final da seleção (data limite para a conclusão do mestrado do(a) candidato(a) aprovado(a)).
- Foto digital da identidade e do CPF
- Foto digital do histórico escolar da graduação e do mestrado
- Em caso de discentes da Medicina (após conclusão do 7º período), foto digital da declaração do SIGA e/ou da Secretaria Acadêmica comprovando a matrícula ativa no referido curso
- Documento comprobatório de maternidade (certidão de nascimento dos filhos) para candidatas com filhos (as) por gestação ou adoção nos últimos 05 anos.

2. ETAPA EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DE DISCENTES DO CURSO DE MEDICINA

Discentes do Curso de Medicina deverão realizar como pré-requisito para a sua inscrição a realização e aprovação de uma prova escrita a ser realizada no dia 06/08/2026.

A prova escrita avaliará o(a) candidato(a) pelos seus conhecimentos básicos em Imunologia e Inflamação, sendo eliminatória com nota mínima de 6,0 (seis). Aqueles que alcançarem a nota mínima de 6,0 (seis) receberão um comprovante de aprovação a ser encaminhado à secretaria do Programa no dia 12/08/2026. O tempo de duração da prova será de 4 horas.

O Programa de Imunologia e Inflamação adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas e bolsas aos(às) candidatos(as) que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo obedecendo aos critérios contidos na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. No ato da inscrição será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas/bolsas destinadas às ações afirmativas, de acordo com o item 5 do referido Edital.

3. SOBRE AS VAGAS:

3.1. Número de vagas: 2 (duas) vagas

1. 01 vaga regular

3.1.2. 01 vaga destinada a optantes das ações afirmativas.

2. O Programa se dá o direito de aumentar o número de vagas, caso haja disponibilização de novas bolsas.

3.3. As vagas das ações afirmativas serão destinadas a:

3.3.1. Pessoas pretas ou pardas;

3.3.2. Pessoas indígenas;

3.3.3. Pessoas com hipossuficiência econômica, ou seja, com renda per capita de até um salário mínimo (categoria vulnerabilidade econômica);

3.3.4. Pessoas com deficiência.

3.4. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ação afirmativa, estas passarão a integrar as vagas regulares (livre concorrência).

3.5. Ao término do processo seletivo, todas as vagas regulares (se existirem) serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as) sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes. Caso um optante não obtenha classificação que lhe garanta umas das vagas regulares oferecidas (se existirem), ele será distribuído, por ordem de classificação, dentre as vagas destinadas à ação afirmativa (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

3.6. Reserva-se o direito do não preenchimento integral das vagas, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.

4. Opção de concorrer às vagas e bolsas destinadas a ações afirmativas:

Será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as), no ato da inscrição, a opção de concorrer às vagas e bolsas destinadas a ações afirmativas, condicionada à sua autodeclaração. Para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas haverá um procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo por uma comissão específica instituída pela UFRJ; para pessoas autodeclaradas indígenas será necessária a apresentação de uma carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena, além de memorial relatando trajetória do candidato em relação à comunidade específica a qual está identificado; para pessoas autodeclaradas com hipossuficiência econômica haverá a necessidade de fornecimento do número de inscrição no CADASTRO ÚNICO para programas sociais do Governo Federal, no formulário de inscrição, comprovando a situação de vulnerabilidade econômica, além de preenchimento de formulário específico após o processo seletivo; para pessoas autodeclaradas com deficiência, haverá a necessidade de entrega de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência no ato da inscrição. Ciente dos critérios descritos acima (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022) o candidato(a) optará:

4.1. Não concorrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo.

4.2. Concorrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas indígenas, declarando-me indígena;

4.3. Concorrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas pretas ou pardas, declarando-me preta(o) ou parda(o);

4.4. Concorrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas com deficiência, declarando-me pessoa com deficiência;

4.5. Concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas com hipossuficiência econômica, declarando-me ter renda per capita de até um salário mínimo.

5. SOBRE AS BOLSAS:

5.1. O Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa de estudo para vagas regulares nem para vagas de ações afirmativas. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento. Base Legal: Portaria CAPES, nº 133, de 10/07/2023; Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30/09/2022.

5.2. A distribuição de bolsas obedecerá à mesma política de ações afirmativas da distribuição de vagas dos itens 3 e 4 deste edital, porém considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, que elucida sobre os critérios recomendados sobre o acúmulo de rendimentos.

5.3. Número de bolsas: 1(uma) bolsa

5.4. De acordo com a RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, a INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 e a INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, o Programa de Pós-graduação determina que:

a) A implementação inicial das bolsas se dará prioritariamente aos discentes sem acúmulo de rendimentos, ou com vínculo empregatício sem recebimento de vencimentos e liberado(a) das atividades profissionais.

b) Para os discentes sem acúmulo de rendimentos, ao término do processo seletivo, todas as bolsas destinadas a vagas regulares serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes. Caso um optante não obtenha classificação que lhe garanta umas das bolsas regulares oferecidas, ele será distribuído, por ordem de classificação, dentre as bolsas destinadas à ação afirmativa (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022). Dentre os optantes por ações afirmativas, serão priorizados aqueles(as) com hipossuficiência econômica (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023).

c) Após a distribuição de bolsas para os discentes sem acúmulo de rendimentos, será realizada a distribuição de bolsas para os(as) candidatos(as) com acúmulo de rendimentos, de acordo com orientação da INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

d) Para os discentes com acúmulo de rendimentos, a implementação de bolsa dará prioridade aos ingressantes por ações afirmativas. Dentre os ingressantes por ações afirmativas, serão priorizados aqueles(as) com hipossuficiência econômica. As bolsas para as demais categorias de optantes por ações afirmativas serão distribuídas priorizando os discentes com menor rendimento mensal. Em caso da não existência de optantes por qualquer categoria de ação afirmativa, as bolsas serão distribuídas para os não optantes de acordo com os seguintes critérios de priorização: 1) discentes atuantes no magistério e demais profissões da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino; 2) discentes que atuam como Professores(as) substitutos(as) em IES federais, estaduais e municipais; 3) discentes cujos rendimentos de atividades profissionais sejam inferiores ao valor da bolsa; 4) discentes que atuam nos serviços públicos em geral ou serviços privados, que tenham correlação ou não com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023).

e) Para os discentes com acúmulo de rendimentos, a carga horária semanal máxima permitida para a atuação em outras atividades remuneradas será de 20 horas semanais, que não devem ser conflitantes com as atividades da pós-graduação. Entenda como atividades da pós-graduação que não podem ser conflitantes com a carga horária de trabalho semanal do discente: realização e participação em disciplinas obrigatórias e eletivas, participação nos ciclos de avaliação anuais dos projetos de mestrado e doutorado, realização do trabalho experimental da dissertação ou tese no laboratório de pesquisa, participação em atividades de treinamento didático (se aplicável) e realização do exame de qualificação (no caso de doutorado).

f) Reserva-se o direito do não uso integral das bolsas, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.

g) Casos que não se enquadrem nas especificações acima poderão ser avaliados em caráter excepcional pela CEGIM-I.

5.5. O Programa de Pós-graduação pode revisitar a lista dos(as) beneficiários(as) de acúmulo de bolsas e refazer, se necessário, a distribuição das mesmas. Os discentes devem comprovar desempenho acadêmico satisfatório para a manutenção do benefício do acúmulo de bolsa e atividade remunerada. Entenda como desempenho acadêmico satisfatório do discente: o discente não poderá ficar inadimplente com disciplinas obrigatórias ou eletivas, ou com baixo coeficiente de rendimento (< 2,5), inadimplente com os ciclos de avaliação anuais de projeto de mestrado e doutorado, inadimplente com o trabalho experimental da dissertação ou tese no laboratório de pesquisa e com a data de realização do exame de qualificação (no caso de doutorado).

6. O processo seletivo dos(as) candidatos(as) ao Programa de Doutorado 2026 (2º semestre) será através de análise do Currículo vitae, do Projeto de Tese de Doutorado resumido, da apresentação oral (com projeção de slides) do Projeto de Tese de Doutorado (15-20 minutos) e Entrevista (arguição), a ser realizada com horário marcado por uma comissão de seleção indicada pela CEGIM-I do Programa de Imunologia e Inflamação da UFRJ, de acordo com o item 10 do presente Edital.

7. Para finalizar o processo de inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar para o e-mail pos_imuno@mico.ufrj.br, até às 23:59 horas do dia 10/08/2026, o Currículo vitae, o Projeto de Tese resumido.

8. O projeto de tese resumido deve ter no máximo 5(cinco) páginas e conter as seguintes seções:

- Fundamentação teórica e Justificativa;
- Objetivos;
- Plano de Trabalho com metodologia resumida;
- Perspectivas/Resultados preliminares (se houver);
- Bibliografia.

9. A Avaliação Oral (apresentação e arguição) – A arguição do projeto de Tese de Doutorado será realizada após a apresentação oral (com projeção de slides) do Projeto de Tese pelo(a) candidato(a) no dia 14/08/2026 e terá 15 minutos de duração. Essa etapa terá como objetivo avaliar o conhecimento do (a) candidato(a) na área de atuação do seu projeto, o seu envolvimento do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação, a metodologia a ser aplicada e os objetivos sugeridos, bem como seus interesses no programa. Para candidatos residentes a mais de 150 km da cidade do Rio de Janeiro, mediante solicitação devidamente justificada por comprovante de residência, a avaliação oral poderá ser realizada de forma remota. É de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os meios técnicos para sua participação à distância no processo seletivo (computador com acesso à internet de alta velocidade, câmera de vídeo, sistema de áudio e microfone), caso a estratégia remota seja empregada. O candidato será eliminado do processo de seleção, caso não consiga se conectar na data e no horário marcados.

9.1. A avaliação do(a) candidato(a) seguirá os seguintes critérios:

a) Análise do Curriculum Vitae baseado em publicações e histórico de desempenho acadêmico -peso 1(um);

b) Análise do Projeto - peso 1(um);

c) Avaliação Oral (apresentação e arguição) - peso 1(um).

d) Como critérios de desempate serão utilizados o menor tempo de titulação de Mestrado e o C.R. A.

e) Bônus – será atribuído um fator de correção de 1,2 na nota Análise do Curriculum Vitae para a candidata que comprove filhos por adoção ou gestação, nos últimos 05 anos, a partir da data de publicação deste edital (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

9.2. Para aprovação o(a) candidato(a) terá que obter média final igual ou maior que 6,0 (seis).

10. A comissão de seleção será composta por 3(três) professores-orientadores de Programas de Pós-graduação credenciados pela CAPES, sendo que pelo menos dois membros desta comissão serão professores-orientadores do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação.

11. O curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação POSSUI GRAU 6 NA CAPES e o período de curso é de 4 (quatro) anos.

12. A relação dos(das) candidatos(as) aprovados(as) será afixada no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e no endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br e pelo e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br) a partir do dia 17/08/2026.

13. Ações afirmativas complementares: Para os(as) candidatos(as) à seleção de Doutorado (2º semestre 2026) do Programa de Imunologia e Inflamação que desejarem reforço em Redação Científica – IMF754 (para fins de elaboração do seu projeto de tese) será oferecida uma disciplina com carga de 30 horas, no período de 13/07/2026 a 17/07/2026, PRESENCIALMENTE, das 13:00 horas às 17:00 horas. As inscrições para a disciplina serão realizadas presencialmente, sem custo, na secretaria de pós-graduação, mediante preenchimento de formulário próprio.

14. Para os(as) aprovados(as) no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição que deve ser obtida e preenchida na secretaria do Programa
- Curriculum vitae do candidato devidamente cadastrado e impresso utilizando a Plataforma Lattes
- Carteira de identidade (original e fotocópia)
- CPF (original e fotocópia)
- Título de eleitor (original e fotocópia)
- Certificado de reservista (original e fotocópia)
- Diploma de Graduação ou declaração de conclusão original (original e fotocópia)
- Diploma do título de Mestre ou declaração de conclusão original (original e fotocópia)
- Histórico escolar do curso de Mestrado (original e fotocópia)
- Declaração do SIGA ou Secretaria Acadêmica atestando sua matrícula ativa.
- Uma foto 3x4.

15. Será permitido o ingresso de candidatos (as) portadores de diploma de conclusão de curso superior sem título de Mestre, desde que os três itens seguintes sejam atendidos: (i) haja indicação de um(a) professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação; (ii) o(a) candidato(a) seja aprovado(a) e indicado(a) pela comissão de seleção para o Curso de Mestrado e; (iii) o(a) candidato(a) seja aprovado(a) pela comissão de seleção para o Curso de Doutorado.

16. Para os(as) candidatos(as) que possuem matrícula ativa no Curso de Medicina da UFRJ (a partir do 7º período) será permitido o ingresso, desde que: (i) seja aprovado na Prova Escrita (teórica) (ii) haja indicação de um(a) professor(a) orientador(a) do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação; (iii) o(a) candidato(a) seja aprovado(a) pela comissão de seleção para o Curso de Doutorado.

Informações adicionais podem ser obtidas:

- e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br
- endereço eletrônico: (http://posimuno.imppg.ufrj.br)

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2026

PORTARIA Nº 12053, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Averbação de Tempo de Serviço - Retificação

MARCOS VIEIRA FERREIRA, Médico, Siape nº 2154332, Estatutário, em exercício no Instituto de Neurologia Deolindo Couto. Autorizada averbação da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, referente ao T.S. no período de 23/05/1990 a 29/01/1991, no cargo de Médico, com tempo líquido de 08(oito) meses e 12 (doze) dias; referente ao T.S. exercido na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no cargo de Médico, no período de 30/01/1991 a 15/04/1998, com tempo líquido de 07(sete) anos, 02(dois) meses e 08(oito) dias. Perfazendo um total de 2.875(dois mil, oitocentos e setenta e cinco) dias, ou seja: 07(sete)anos, 10(dez) meses e 20(vinte) dias, de acordo com o Art. 103, I da Lei nº 8112/90, e não como consta em BUFRJ nº 10, de 10/05/2007. Processo nº 23079.049561/2006-21.

PORTARIA - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO N° 9, DE 26/05/2026.

A DIREÇÃO GERAL DO INSTITUTO DE NEUROLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INDC-UFRJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria nº 10508, de 25 de outubro de 2024 e tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas n° 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, n° 40, de 22 de maio de 2020, n° 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, referente ao Processo 23079.248892/2025-86 para Pregão para Manutenção de Tomógrafo para o INDC.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços de Manutenção sem

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta instituição, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- Presidente: Ana Paula Almeida da Silva – Médica – SIAPE:1282231
- Integrante Requisitante: Celso Carneiro do Nascimento, Assistente Administrativo - SIAPE: 0374605
- Integrante Administrativo: Márcia Cristina de Jesus Silva Souza - Auxiliar Administrativo - SIAPE: 0362462

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 5899, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Averbação de Tempo de Serviço

LÚCIA HELENA RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem, SIAPE nº 1154***, estatutário, em exercício no Instituto de Neurologia Deolindo Couto. Autorizada averbação da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL), na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), no período de 01/10/1988 a 11/12/1990, com tempo líquido de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias, devendo ser averbado nos termos da Nota Técnica nº 15790/2020/ME. Conforme processo nº 23079.254333/2025-13.

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2026

PORTARIA Nº 5297, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de ANNIE SCHTSCHERBYNA ALMEIDA DE ASSIS, Professora do Magistério Superior, no período de 13 a 21 de agosto de 2026, para participação como membro efetivo em banca examinadora para concurso público da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, Universidade Federal Fluminense, em Niterói - RJ, processo SEI nº 23079.22314/20**26-16.**

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2026

PORTARIA Nº 5728, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 9.494, de 01/09/2025, publicada no DOU nº 166, de 02/09/2025.

Resolve: Constituir a Comissão de Acompanhamento do Projeto de Extensão e Pesquisa "Cuidoteca – Praia Vermelha: Política Estruturante de Cuidado, Equidade e Permanência na UFRJ", coordenado pela Professora Cibele da Silva Henriques (ESS/UFRJ).

A Comissão é designada para acompanhar a execução do projeto e representar o Instituto de Psiquiatria da UFRJ (IPUB/UFRJ) junto às demais instâncias da UFRJ e instituições externas no que disser respeito ao respectivo projeto, sendo composta pelas seguintes servidoras:

- MARLY CHAGAS OLIVEIRA PINTO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 3154503 - Coordenadora;
- DANIELA COSTA BURSZTYN, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1072147;
- MILENA MARTINS MADUREIRA, Assistente Social, SIAPE 3426736;
- JULIA PIO SERPA DE MEDEIROS, Técnico de Laboratório, SIAPE 1015060.

PORTARIA Nº 5788, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 9.494, de 01/09/2025, publicada no DOU nº 166, de 02/09/2025.

Resolve: Designar o servidor LEANDRO FRANÇA PACHECO, Técnico em Laboratório, SIAPE 3039553, para exercer a função de Fiscal suplente do Projeto CAIS (TED 15/2025 - DRPS/SENAD).

PORTARIA Nº 5865, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

ELAINE LOUREIRO PEREIRA SOARES, matrícula SIAPE nº 1332149, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.231826/2024-96, nos seguintes períodos: de 24/11/2003 até 22/07/2015 e 23/07/2015 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.166 dias, equivalentes a 3 anos, 2 meses e 11 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2026

PORTARIA Nº 5735, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O Vice-Diretor da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor LADIMIR JOSE DE CARVALHO, nomeado através da portaria nº 189, de 07 de janeiro de 2026, publicada no BUFRJ de 12 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições, RESOLVE

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão de Professor Associado, Classe C, Nível II para Professor Associado, Classe C, Nível III, do(a) Professor(a) CARLOS ANDRÉ VAZ JUNIOR, SIAPE 18***09- DEQ/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Caetano Moraes – Professor Titular (DEQ/EQ/UFRJ) - Presidente
- Roberto Machado Corrêa – Professor Titular (Poli/UFRJ)
- Roberto Schirru – Professor Titular (PEN/COPPE/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Verônica Maria de A. Calado – Professora Titular (DEQ/EQ/UFRJ)
- Argimiro Resende Secchi – Professor Titular (PEQ/COPPE/UFRJ)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2026

PORTARIA Nº 5825, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Sérgio Lima Netto, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 923 de 05.02.2026, publicada no DOU nº 27, Seção II, página nº 34, de 09.02.2026 resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): MARIANE REMBOLD PETRAGLIA, Matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participação em Banca Examinadora do Concurso Público para o Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC. Período de 23 a 27 de junho de 2026. Processo nº 23079.220548/2026-11.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2026

PORTARIA Nº 5524, DE 16 DE JUNHO DE 2026

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) Lilian Bitton Migon Matt, Matrícula SIAPE nº 16776***, Cargo: Analista de TI, no período de 23/09/2026 A 25/09/2026, para apresentação de Trabalho em evento - apresentação de artigo da tese de doutorado em evento nacional de engenharia de produção, na Universidade Federal do Recife, em Recife/PE.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2026

PORTARIA Nº 5902, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Taissa Zangerolami Lopes Rodrigues, Matrícula SIAPE nº 2856***, Cargo: Tecnologo, no período de 19/07/2026 A 24/07/2026, para participação no Congresso IIX Micromat, na Universidade Federal de São Carlos, em São Carlos/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2026

PORTARIA Nº 5918, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Edson Hirokazu Watanabe, Matrícula SIAPE nº 0360***, Cargo: professor do Magisterio Superior, no período de 01/07/2026 A 02/07/2026, para participação em 2nd EISA Techinical Workshop 2026, no Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo - IEEE/USP, em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 5980, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcelino Aurelio Vieira da Silva, Matrícula SIAPE nº 6533***, Cargo: Professor do Magistério Superior, no período de 26/07/2026 A 31/07/2026, para participação em 2ª Reunião Técnica da Comissão Assessora, na ENADE, em Brasília/DF.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2026

PORTARIA Nº 5667, DE 17 DE JUNHO DE 2026

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Art. 1º Designar o servidor Frederico de Araújo Kronemberger, SIAPE nº 1868307, lotado no (a) Programa de Engenharia Química/COPPE para exercer a função de coordenador do Projeto intitulado ¨Recuperação e reestruturação dos sistemasde proteção de aterramento lógico, de carcaça e da subestação dos laboratórios do Programa de Engenharia Química (PEQ/COPPE/UFRJ), localizado no Bloco M1 do Centro de Tecnologia, financiado pelo (a) Fundação COPPETEC saldo da verba CIP, FONTE UFRJ/COPPE/PEQ.

Art. 2º Designar o servidor FABIO SOUZA TONIOLO, SIAPE nº 1913968, lotado no (a) Programa de Engenharia Química/COPPE/UFRJ na qualidade de fiscal do projeto "Recuperação e restruturação do sistema de proteção de aterramento lógico, de carcaça e da subestação dos laboratórios do Programa de Engenharia Química (PEQ/COPPE/UFRJ), localizado no Bloco M1 do Centro de Tecnologia, financiado pelo (a) Fundação COPPETEC saldo da verba CIP, FONTE UFRJ/COPPE/PEQ.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 22/06/2026

EDITAL Nº 755, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23079.227880/2026-07

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA DA UFRJ-MACAÉ - PRODEPS 2026

A Coordenação do Curso de Medicina – UFRJ-Macaé, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 23/06/2026 até às 23horas e 59 minutos do dia 24/06/2026 as inscrições para o processo seletivo simplificado para Preceptoria do Internato do Curso de Medicina da UFRJ Macaé – PRODEPS 2026, nos termos da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que estabelece as condições para a organização e o funcionamento dos serviços de saúde. Elaborado e financiado pela Secretaria de Educação Superior (Sesu) do Ministério da Educação (MEC) conforme portaria MEC/GM Nº 1.053, de 24 de dezembro 2021.

1. O PROGRAMA

1.1 O Programa de Desenvolvimento da Preceptoria em Saúde visa dar suporte aos cursos de graduação em medicina nas Universidades Federais que não possuem hospitais próprios para fins de utilização como campo do internato o sistema de saúde local, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Medicina, publicada em 2025 (DCN2025).

2. FINALIDADE DA SELEÇÃO

2.1 O objetivo desse edital é selecionar profissionais de saúde para a concessão de bolsas de preceptores das atividades do Internato do Curso de Medicina do Polo Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro situado na cidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro. O internato é estágio curricular obrigatório de treinamento em serviço, próprio ou conveniado, onde o estudante executa atividades eminentemente práticas nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde Coletiva, Medicina de Família e Saúde Mental. As atividades são realizadas em parceria com a rede pública e privada de Saúde, visando à vivência aprofundada e experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão sobre a articulação entre teoria e prática. Para a finalidade deste edital, entende-se que: O preceptor do internato de medicina é um profissional médico com função de supervisão docente-assistencial por área específica de atuação ou de especialidade profissional, que exerça atividade de organização do processo de aprendizagem especializado e de orientação técnica e pedagógica a estudantes de medicina em vivência de graduação.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo simplificado possui como prioridade selecionar profissionais com o seguinte perfil tendo como base o artigo 7 da portaria MEC/GM Nº 1.053, de 24 de dezembro 2021:

I - Profissionais médicos da rede de saúde local;

II - Professores médicos da Universidade em regime de 20 horas que trabalham na rede de saúde local;

III - Professores médicos da Universidade em regime de 20 ou 40 horas;

IV - Professores médicos da Universidade em regime de 40 horas em regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo único. Todos os candidatos deverão ter inscrição ativa em conselho de classe profissional.

4. INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS PARA A BOLSA

4.1 Inscrição: O profissional interessado deverá enviar para o e-mail medicina@icm.macae.ufrj.br os seguintes documentos sendo TODOS OBRIGATORIAMENTE EM FORMATO PDF:

I - Ficha de inscrição (ANEXO I) preenchida, assinada e escaneada ou com assinatura digital;

II - Ficha do ANEXO II deste edital preenchida, assinada e escaneada ou com assinatura digital;

III - Comprovante referente ao item 5.1.III. deste edital;

IV - Cópia do registro no conselho de classe.

4.2 Vagas: Serão 30 (trinta) vagas distribuídas conforme as seguintes áreas de atuação.

Área de atuação	Vagas
Clínica Médica	6
Clínica Cirúrgica	6
Pediatria	6
Ginecologia e Obstetrícia	6
Medicina da Família	4
Saúde Coletiva	1
Saúde Mental	1

4.3 O candidato deverá escolher apenas 1 (uma) das áreas de atuação.

4.4 Deve ser atentado pelo candidato o prazo previsto do período de inscrição, e-mails enviados fora do prazo previsto não serão aceitos. A UFRJ NÃO se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação. O candidato deverá estar ciente e concordar com as condições desse edital.

5. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

5.1 Os critérios para seleção dos preceptores são:

I - Ter realizado inscrição por meios e prazos indicados neste edital;

II - Atender aos requisitos do item 3 deste Edital;

III - Possuir residência médica, mestrado ou especialização RQE na área desejada ou afim.

Parágrafo único. Candidatos que atenderem os critérios acima de seleção, passarão à fase de classificação.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os critérios de pontuação na fase de classificação são:

Documentação	Pontos
Tempo de formado: Valor im (01) por cada dois (02) anos de formado, totalizando até dez (10) anos	**5**
Tempo de preceptoria PRODEPS autodeclarada no anexo II deste edital. Valor: Um (01) ponto por semestre de participação no programa. Totalizando até 05 semestres	**5**
Total de pontos	**10**

6.2 A presente tabela preenchida pelo candidato conforme o ANEXO II deverá ser enviada ao momento da inscrição para pontuação pela coordenação ou responsável(eis) por ela indicada, com base em comprovante de tempo de formado enviado e nas informações autodeclaradas fornecidas pelo candidato.

6.3 Em caso de empate, será melhor classificado o candidato com maior tempo de atuação no PRODEPS. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

7. AS BOLSAS

O valor da bolsa a ser concedida terá valor estipulado e pago pela Secretaria de Educação Superior (Sesu) do Ministério da Educação (MEC). O pagamento da bolsa será realizado pelo setor responsável na Pró- Reitora de Planejamento da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8. RESULTADOS

Os resultados da seleção serão divulgados para o e-mail, fornecido na ficha de inscrição, encaminhado pela coordenação do curso de medicina da UFRJ campus Macaé. A documentação necessária para o cadastro no programa e os dados bancários para o recebimento da bolsa será encaminhado por e-mail para os candidatos selecionados após o resultado final.

9. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS PRECEPTORES

9.1 São atribuições dos(as) preceptores-bolsistas selecionados:

I - Auxiliar o docente supervisor de cada área na orientação do estudante quanto ao plano de atividades do internato;

II - Acompanhar e orientar as atividades do estudante em suas atividades práticas, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;

III - Controlar a frequência do estudante ao serviço e informar ao docente supervisor de qualquer ocorrência que ocorra com os estudantes sob sua orientação;

IV - Avaliar periodicamente o estudante e emitir relatório de avaliação definido pela Coordenação do Internato e

V - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação, colaborando com o aperfeiçoamento do programa.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Validade: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano para as vagas constantes nesse edital, contado da data da publicação da homologação de seu resultado final.

10.2 Pagamento das bolsas: O suporte financeiro para a sustentação desse Programa será proveniente de recursos da Secretaria de Educação Superior (Sesu) do Ministério da Educação (MEC) com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes, portanto não caracterizando nenhum vínculo empregatício com a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

10.3 Veracidade das informações do candidato: A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Ademais, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.4 Recursos do processo de seleção: Caberá recurso contra o Resultado Preliminar do processo seletivo, dirigido ao e-mail da coordenação do curso de medicina Macaé UFRJ, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de divulgação do respectivo resultado. O recurso com as razões do recorrente será analisado pela coordenação do curso ou ente por ela indicado, que se manifestará no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

10.5 Considerações finais: Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Coordenação de Curso e Coordenação do Internato do Curso de Medicina do Campus UFRJ Macaé.

CRONOGRAMA	
Período de inscrição	23/06/2026 a 24/06/2026
Resultado preliminar da seleção	26/06/2026
Período de recursos	29/06/2026
Resultados dos recursos	01/07/2026
Resultado final	02/07/2026

11. DOS ANEXOS

11.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

11.1.1 Anexo I.

11.1.2 Anexo II.

ANEXO I - (FICHA DE INSCRIÇÃO - PRODEPS 2026)

1. Nome completo:	CPF:	
2. SIAPE (caso possua):		
3. CRM ou conselho de classe:		
4. Carteira de identidade:	Emissor:	UF:
5. Data nascimento:		
6. Sexo:		
7. Naturalidade:		
8. Endereço de contato:		
9. Telefone de contato com DDD:		
10. E-mail de contato:		
11. Área de atuação (conforme item 4.2 do edital, escolher apenas uma opção):		

12. Local de trabalho na rede pública (caso funcionário da prefeitura local):
13. Data do preenchimento da ficha:

_____
Assinatura do candidato

Eu, acima identificado(a), requeiro minha inscrição no processo seletivo objeto desse edital, DECLARANDO, SOBE AS PENAS DA LEI:

- Que as informações constantes nesta ficha são verdadeiras.
- Que tenho plena ciência do inteiro teor e aceitação do referido Edital.
- Que tenho plena ciência do inteiro teor da portaria MEC/GM Nº 1.053, de 24 de dezembro 2021.

ANEXO II

NOME:_____

CPF:_____

Critérios de pontuação para classificação:
Deverão ser preenchidos pelo candidato e enviados por e-mail conforme orientação do item 4.1 desse edital.

Documentação	Pontos
1- Tempo de formado: Valor um (01) ponto para cada dois (02) anos de formado, totalizando até 10 anos. **Pontuação máxima: 05 pontos.** (Enviar em anexo comprovante obrigatoriamente em formato PDF)	
2- Tempo de preceptoria PRODEPS autodeclarada. Valor um (01) ponto por semestre de participação no programa. **Pontuação máxima: 05 pontos.** (Assinar termo abaixo neste anexo)	
Total de pontos finais	

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E TEMPO EM PRECEPTORIA

- Declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei que a veracidade de TODAS informações, bem como o tempo de preceptoria declarado nesse anexo SÃO VERDADEIRAS e me comprometo em apresentar a qualquer momento da seleção ou no decorrer do programa, CASO SELECIONADO, os respectivos documentos comprobatórios sempre que solicitado pela coordenação do curso de medicina UFRJ-Macaé.

- Eu, acima identificado(a) declaro que realizei atividades de preceptoria do programa PRODEPS com alunos de medicina UFRJ-Macaé especialidade: _____ no período de _____ semestres.

DATA:

_____
Assinatura do candidato

PORTARIA Nº 5701, DE 18 DE JUNHO DE 2026

O Presidente do Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU, nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, a saber:

I. *Decano, Presidente do Conselho:*
- Irnak Marcelo Barbosa

II. *Vice-Decano:*
- Carlos Eduardo Lopes da Silva

III. *Diretores(as) dos Órgãos Suplementares que integram o Centro:*

Instituto Multidisciplinar de Química:
- Titular: Danielle Marques de Araújo Stapelfeldt
- Suplente: Ana Lúcia Shiguihara Amim

Instituto de Ciências Farmacêuticas:
- Titular: Danielle Maria de Souza Serio dos Santos
- Suplente: Juliana Tomaz Pacheco Latini

Instituto de Alimentação e Nutrição:
- Titular: Kelse Tibau De Albuquerque
- Suplente: Jane de Carlos Santana Capelli

Instituto de Enfermagem:
- Titular: Raquel Silva de Paiva
- Suplente: Glaucimara Riguete de Souza Soares

Instituto de Ciências Médicas:
- Titular: Joelson Tavares Rodrigues
- Suplente: Karine da Silva Verdoorn

Instituto Politécnico:
- Titular: Thiago Gomes de Lima
- Suplente: Valéria Nunes Belmonte

IV. *Representantes Docentes:*

a. *Representante dos(as) professores(as) titulares:*
- Titular: Paulo de Assis Melo
- Suplente: Marialda Moreira Christoffel

b. *Representantes dos(as) professores(as) Associados(as):*
- Titular: Kátia Calvi Lenzi de Almeida
- Suplente: Paula Lima do Carmo
- Titular: João Luiz Mendes Wanderley
- Suplente: Denise Oliveira Guimarães

c. *Representante dos(as) professores(as) Adjuntos(as):*
- Titular: Pacita Geovana Gama de Sousa Aperibense
- Suplente: Célia Yelimar Palmero Quintana
- Titular: VAGO
- Suplente: Isabela Barboza da Silva Tavares Amaral

d. *Representante dos(as) professores(as) Assistentes/Auxiliares:*
- Titular: Ricardo dos Santos Vasconcelos
- Suplente: João Carlos Sant'Anna da Silva

V. *Representantes dos(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação:*
- Titular: Lia Baião Feder
- Suplente: Nazaré Magalhães Mouta
- Titular: Rodrigo da Silva Sá Freire
- Suplente: Antônia Karina Mesquita Lima
- Titular: VAGO
- Suplente: VAGO

VI. *Representantes dos(as) Discentes:*

a. *De Graduação:*
- Titular: Raisa Soares Estevão da Graça
- Suplente: VAGO
- Titular: Isaac Ribeiro da Gama
- Suplente: VAGO

b. *De Pós-Graduação:*
- Titular: VAGO
- Suplente: Gabriel de Sousa Martins

Art. 2º Revogar a Portaria nº 13142, de 18 de novembro de 2025, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ em 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

PORTARIA Nº 5771, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Permanente de Direitos Humanos e Combate às Violências do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, sob a Presidência do primeiro, a saber:
- Márcia Regina Viana, Instituto de Alimentação e Nutrição - SIAPE 2144729 (Presidente da Comissão)
- Ana Carolina da Silva Carvalho, Instituto de Ciências Farmacêuticas - SIAPE 2065527
- Antonio Candido de Camargo Guimarães, Instituto Politécnico - SIAPE 1896737
- Cherrine Kelce Pires, representante da CPAI - SIAPE 1566283
- Robson Valentim Pereira, Instituto Multidisciplinar de Química - SIAPE 1781127
- Marcos Vieira Ferreira, Instituto de Ciências Médicas - SIAPE 3154332
- Matheus Ferreira de Barros, Instituto Politécnico - SIAPE 1264812
- Paula Cristina da Silva Cavalcanti, Instituto de Enfermagem - SIAPE 2965090

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1.137, de 07 de Fevereiro de 2024, publicada no BUFRJ de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

PORTARIA Nº 5797, DE 19 DE JUNHO DE 2026

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente Acessível e Inclusiva (CPAI) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente:
- Cherrine Kelce Pires (SIAPE 1566283)

Vice-Presidente:
- Denise Oliveira Guimarães (SIAPE 1892918)

Membros Docentes de Graduação:
- Déborah Machado dos Santos (SIAPE 1190063)
- Inês Leoneza de Souza (SIAPE 1854580)
- Maria Fernanda Larcher de Almeida (SIAPE 3358499)
- Renato Faria da Gama (SIAPE 2196414)
- Valéria Nunes Belmonte (SIAPE 1898143)
- Membro Docente de Pós-Graduação:
- Nelilma Correia Romeiro (SIAPE 2567953)

Membro Discente de Graduação:
- Aline Lacerda Quintino Resende (DRE 122122340)
- Alessandra Pereira da Silva (DRE 125019106)

Membro Técnico:
- Ronaldo Soares Marques (SIAPE 3062861)

Membro Voluntário:
- Bernardo Mattos Tavares (SIAPE 2527135)
- Carla Oliveira Shubert (SIAPE 2535935)
- Mariana Silva Rezende Barros (DRE 122148786)
- Moisés Pires Teixeira (DRE 121017534)

Membro Consultivo:
- Jane de Carlos Santana Capelli (SIAPE 1718178)

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 14183, de 10 de dezembro de 2025, publicada no boletim de serviço eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 12/12/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 23/06/2026

PORTARIA Nº 5879, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A Diretora do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.838, de 12 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 13 de novembro de 2025 e no DOU de 13/11/2025, seção 2, página 28, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nos termos da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 424/16 e as demais normas pertinentes, designar a servidora MELINE MELEGARIO LIMA, Técnica Administrativa em Educação, Matrícula SIAPE 1998***, lotada no Instituto Multidisciplinar de Química da UFRJ para, em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, exercer a função de fiscal do convênio específico a ser celebrado entre a UFRJ e Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB) para a realização do projeto intitulado "Atualização, modernização e adaptação dos laboratórios de pesquisa dos novos Institutos do CM UFRJ-Macaé", financiado por verba de Custo Indireto de Pesquisa (CIP).

Art. 2º Tornar sem efeito a portaria nº 3.820 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 5 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2026

EDITAL Nº 737, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23079.204695/2026-36

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU INTERDISCIPLINAR E MULTI- INSTITUCIONAL EM NANOBIOSSISTEMAS

Processo seletivo para ingresso de corpo discente para os cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Interdisciplinar e Multi-institucional em Nanobiossistemas (PpG Nanobiossistemas)

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Interdisciplinar e Multi-institucional em NANOBIOSSISTEMAS (PpG Nanobiossistemas), em consonância com a Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovada pela Resolução CEPG/UFRJ n. 01 de 1º de dezembro de 2006, a Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovada pela Resolução CEPG/UFRJ n. 03 de 11 dezembro de 2009 e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Interunidades e Multi-institucional em Nanobiossistemas, que é ofertado conjuntamente pelo Campus Duque de Caxias e pela Faculdade de Farmácia, ambos da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), pelo Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos da Fundação Oswaldo Cruz (Bio-Manguinhos/FIOCRUZ), pelo Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC/MCTI) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro/MDIC), torna público o presente Edital para seleção de corpo discente dos cursos de MESTRADO, DOUTORADO e DOUTORADO DIRETO do Programa, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação, localizada no campus Duque de Caxias da UFRJ, Rodovia Washington Luiz, km 104/5 - Santo Antônio, Duque de Caxias - RJ, 25255- 030, RJ, esclarece que quaisquer informações sobre o PpG Nanobiossistemas poderão ser obtidas na página eletrônica da UFRJ/Campus Duque de Caxias: http://nanobio.caxias.ufrj.br/e por correio eletrônico nos endereços: secretariappgnanobiosistemas@gmail.com e gholandananobio@icloud.com.

1.2. Durante o processo seletivo para ingresso no PpG Nanobiossistemas, a coordenação atenderá o público para sanar quaisquer dúvidas exclusivamente pelos seguintes endereços de correio eletrônico: secretariappgnanobiosistemas@gmail.com e gholandananobio@icloud.com. O atendimento ocorrerá em dias úteis, no período das 08 horas às 17 horas, conforme o horário oficial de Brasília.

1.3. Os termos gerais deste edital de seleção foram atualizados e aprovados pela Comissão Deliberativa do PpG Nanobiossistemas em 03 de junho de 2026 e homologados em sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ-Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade em 15 de junho de 2026.

1.4.O presente Edital de processo seletivo contém todas as normas para o ingresso de corpo discente do PpG Nanobiossistemas e seguirá o cronograma previsto no Anexo I.

1.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato expressa a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento Geral do PpG Nanobiossistemas e compromete-se a acompanhar as publicações sobre o processo seletivo no site institucional.

1.6. Não há pagamento de taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas 08 (oito) vagas para o curso de Mestrado, 10 (dez) vagas para o curso de Doutorado ou Doutorado Direto, a serem preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo. A Comissão de Seleção, após aprovação da Comissão Deliberativa, poderá aumentar o número de vagas para atender à demanda, desde que observados todos os critérios previstos neste Edital e a ordem de classificação final do processo seletivo. O preenchimento das vagas estará condicionado à aprovação e classificação dos candidatos, não havendo obrigatoriedade de ocupação integral das vagas ofertadas.

2.2. De acordo com a Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, serão reservadas 30% (trinta por cento) do total de vagas para os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas, sendo 20% (vinte por cento) para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 5% (cinco por cento) para candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis).

2.2.1. No formulário de inscrição, o candidato terá que selecionar uma das opções de acesso a Políticas Afirmativas e preencher a autodeclaração correspondente.

2.2.2. A documentação comprobatória exigida para a categoria do optante de ações afirmativas deverá ser anexada aos demais documentos necessários à inscrição no certame.

2.2.3. Os candidatos negros que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, a autodeclaração conforme o modelo disponibilizado (ANEXO III). Todos os candidatos autodeclarados negros serão avaliados, de forma presencial, pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, por meio de procedimento complementar à autodeclaração, antes da homologação do resultado final da seleção público. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa n°4, de 6 de abril de 2018. A análise levará em consideração o parecer sobre a autodeclaração firmada no ato da inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O candidato que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá interpor recurso perante a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Todo o procedimento será filmado. O procedimento ocorrerá em local a ser divulgado pela Comissão de Seleção, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis em relação à data da entrevista.

2.2.4. É de responsabilidade dos candidatos autodeclarados o conhecimento do disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018. Situações excepcionais, devidamente justificadas, que impeçam o comparecimento deverão ser previamente comunicadas à Secretaria do PPG Nanobiossistemas (UFRJ – Duque de Caxias), com antecedência mínima de 24 horas em relação à data prevista para o procedimento.

2.2.5. Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos e experiência profissional), com menção à comunidade específica com a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.2.6. Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico digitalizado expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com indicação da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4° do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto n° 5.296/2004, no art. 1° da Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula n° 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU n° 45, de 14 de setembro de 2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças, o laudo deverá conter identificação do candidato, incluindo nome completo, número de documento de identidade (RG) e CPF, além de estar legível, com data, assinatura e carimbo do profissional, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID e o exame de audiometria. O Candidato optante nesse quesito deverá solicitar por escrito, ao PpG Nanobiossistemas, no ato da inscrição, as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação na seleção com isonomia sejam providenciadas;

2.2.7. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas trans deverão apresentar autodeclaração no ato da inscrição, conforme modelo disponibilizado no anexo III. Em cumprimento ao Decreto n° 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento.

2.2.8. Parentalidade: Candidatas mães que tiveram filho(as) por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão a nota obtida no Curriculum vitae/Histórico Escolar corrigida pela multiplicação da nota por 1,2 (um vírgula dois). Caso, após a multiplicação, seja obtido um valor superior à nota 10,0 (dez), a candidata receberá a nota máxima prevista nesta etapa – 10,0 (dez). Os pontos excedentes à nota máxima não serão considerados no cálculo da média final do processo seletivo. As candidatas mães deverão anexar, no ato da inscrição, um destes três documentos: cópia da Certidão de Nascimento do(as) filho(as), Comprovante de Adoção ou Comprovante de Gestação.

2.3. Na hipótese de não haver candidatos enquadrados no perfil das cotas/ações afirmativas, previsto no item 2.2 aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, sendo observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Conforme art. 11º do Regulamento do PpG Nanobiossistemas, poderão se inscrever para o processo seletivo buscando o ingresso nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa, os graduados portadores de diploma ou declaração assinada pelo Coordenador do curso que comprove a conclusão de curso de nível superior em cursos de bacharelado e/ou licenciatura em áreas biológicas, da saúde, exatas, tecnológicas e outras áreas afins, relacionadas com o programa, até o período de matrícula previsto neste edital.

3.2. A seleção para os cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto será realizada com os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item 3.1 e as demais exigências da etapa de inscrição. Em ambos os casos, uma vez aprovado no processo seletivo, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar a documentação comprobatória da conclusão do curso de graduação no momento da matrícula no respectivo curso (conforme item 3.1), sob pena de não efetivação do ato de matrícula em razão da ausência da referida documentação.

Parágrafo único: A comprovação de conclusão de cursos de graduação para efetivação de matrícula no programa de que trata esse artigo não exclui a necessidade da comprovação dos títulos para fins de pontuação curricular no processo seletivo, haja vista serem etapas distintas. Caso o candidato apresente somente declaração de concluinte de curso na inscrição ou na comprovação do currículo, ele não terá a respectiva pontuação atribuída.

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente online.

3.3.1. O Candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível no link https://forms.gle/QvdytScEX2uR5TZV8 onde anexará toda a documentação necessária para a efetivação da inscrição (conforme relacionada no item 3.6.)

3.3.2. Além do preenchimento do formulário, o candidato deverá enviar a documentação requerida em arquivo único com extensão.pdf para o endereço eletrônico secretariappgnanobiosistemas@gmail.com. e gholandananobio@icloud.com. Para o envio da documentação por email, o candidato deverá preencher o campo “assunto” com o “NOME COMPLETO_Solicitação de Inscrição 2026.2”. O arquivo deverá ser nomeado com o primeiro nome e o último sobrenome do candidato, separados por traço (-), no formato NOME-SOBRENOME.pdf.

Parágrafo único. O envio da documentação inicial é referente tão somente à efetivação da inscrição no processo seletivo. Para fins de participação nas demais etapas do processo seletivo, os candidatos deverão cumprir as demais exigências de envio de documentação comprobatória do currículo e, para candidatos ao curso de Doutorado ou Doutorado Direto, envio da proposta de projeto de pesquisa conforme consta no item 4.1.1. Para fins de matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar a documentação completa constante no item 7.4.

3.3.3. Os candidatos que desejarem ingressar na modalidade de Doutorado Direto deverão apresentar memorial descritivo que justifique desempenho acadêmico e de pesquisa excepcional na graduação ou experiência relevante em pesquisa após sua conclusão, de modo a fundamentar o ingresso direto no doutorado. Para fins de comprovação de desempenho acadêmico e de pesquisa excepcional, a comissão de seleção avaliará: as publicações em revistas científicas que, no caso de o candidato não constar como o primeiro autor, deverão estar acompanhadas de documento assinado pelo próprio candidato descrevendo sua contribuição no trabalho; livros ou capítulos de livros com Comitê Editorial; autoria de publicações ou produções técnicas (processos técnicos, materiais didáticos ou instrucionais, assessoria e consultoria técnicas) com timbres institucionais; desenvolvimento de produtos tecnológicos, incluindo softwares, com comprovantes de registro, depósito ou de solicitação de patentes.

3.3.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

3.4. O período de inscrição será de 10/07/2026 a 30/07/2026. As inscrições serão encerradas às 23h59m do último dia da inscrição, no horário de Brasília/DF. A Comissão de Seleção não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição dos candidatos devido à falta de internet, bem como pelo não envio dos documentos obrigatórios previstos neste Edital, podendo tal ausência implicar eliminação do processo seletivo ou perda de pontuação.

3.5. O descumprimento dos padrões estabelecidos neste Edital, assim como a ausência de envio de qualquer documento exigido, constituirá critério para eliminação do candidato do processo seletivo.

3.6. A documentação descrita abaixo deverá ser anexada em arquivo (com extensão.pdf) no momento que o candidato realizar sua inscrição online:

1. Candidatos brasileiros: Cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF;
2. Candidatos estrangeiros: Cópia digitalizada da página de identificação do passaporte ou Cópia de Carteira de Registro Nacional Migratório (Carteira de Registro Nacional de Estrangeiro);
3. Comprovante de residência;
4. E-mail e telefone de contato atualizados;
5. Carta de intenção do candidato explicitando seu interesse em ingressar no PpG Nanobiossistemas;
6. Histórico escolar completo de graduação em área relacionada ao programa, devendo apresentar coeficiente de rendimento mínimo de 6,0 (seis) e de Pós-Graduação que o interessado tenha cursado ou, se for o caso, comprovante oficial da condição de concluinte (declaração da instituição de ensino superior - IES);
7. Diploma de conclusão do curso de graduação e/ou Pós-Graduação em áreas correlatas ao PpG Nanobiossistemas;
8. Memorial acadêmico descritivo (Anexo II - Modelo);
9. Link do Currículo Lattes do candidato cadastrado na plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br);
10. Autodeclaração de ação afirmativa (Anexo III), quando aplicável;
11. Laudo médico citando o tipo de deficiência, incluindo o respectivo CID, quando aplicável, e indicação da necessidade de quaisquer tipos de adaptação para participação no processo seletivo, cuja viabilidade de atendimento será verificada pela comissão de seleção, conforme item 2.2.6;
12. Candidatos que possuem vínculo empregatício, devem apresentar um comprovante atual do vínculo;
13. Candidatas mães devem apresentar as devidas comprovações conforme o item 2.2.8;
14. Tabela do Barema devidamente preenchida, acompanhada dos comprovantes correspondentes, organizados na mesma sequência e com indicação expressa da numeração das páginas.

3.7. Todos os documentos listados acima deverão ser anexados no formulário de inscrição online com extensão.pdf e enviados em um único documento em.pdf por e-mail conforme descrito no item 3.3.2. A ausência de qualquer documento exigido poderá implicar na desclassificação ou perda de pontuação.

3.8. A Comissão de seleção somente homologará as inscrições dos candidatos que realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido (item 3.4), conforme descrito no presente edital, e enviarem a documentação exigida dentro do prazo (item 3.5). A não realização de qualquer um dos itens acima implicará em indeferimento da inscrição do candidato ao exame de seleção.

3.9. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de validar, total ou parcialmente, as informações e pontuações declaradas pelo candidato, com base na análise dos documentos comprobatórios apresentados.

3.10. Serão aceitos como comprovantes diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e, quando aplicável, diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no Brasil ou orgão equivalente no país de origem.

3.11. A Comissão de seleção divulgará a relação de inscrições homologadas na página eletrônica de acordo com o cronograma deste processo seletivo (Anexo I) juntamente com todas as orientações e informações pertinentes às demais etapas do processo de seleção: prazo para envio da documentação comprobatória de currículo (para candidatos aos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto) e da proposta de projeto de pesquisa (para candidatos ao Doutorado e Doutorado Direto).

3.12. O candidato é responsável por acessar periodicamente a página eletrônica http://nanobio.caxias.ufrj.br/para obtenção de quaisquer informações adicionais sobre o presente Edital. A eventual comunicação por e-mail entre o candidato e a PpG não substitui a obrigatoriedade do candidato de acompanhar as publicações sobre o processo seletivo no site institucional.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1.1. Os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela comissão de seleção serão submetidos às demais etapas do processo de seleção que consistirão de:

a. Arguição oral sobre o conteúdo de seus históricos acadêmicos, memorial acadêmico descritivo e demais documentações apresentadas, assim como seus interesses científicos e experiência prévia;

b. A pontuação do currículo (candidatos ao curso de mestrado, doutorado ou doutorado direto) ocorrerá conforme barema no Anexo IV do edital. Todos os documentos comprobatórios do currículo deverão ser anexados no formulário eletrônico no momento da inscrição, bem como, enviado para os endereços eletrônicos secretariappgnanobiosistemas@gmail.com e gholandananobio@icloud.com em um único arquivo em extensão.pdf, conforme item 3.2.

4.1.2. Exclusivo para os candidatos de doutorado ou doutorado direto:

a. Entrega de Projeto Escrito com no máximo 7 páginas, com fonte tamanho 12, espaçamento simples, contendo, obrigatoriamente, Capa, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados Preliminares, se houver, e Referências Bibliográficas. A ausência de quaisquer dos itens obrigatórios poderá implicar na desclassificação do candidato ou perda de pontuação, a critério da Comissão de Seleção.

b. Apresentação oral ilustrativa da proposta do projeto de doutorado, em no máximo 15 minutos, seguida da avaliação e arguição da Proposta de Projeto de Pesquisa. As orientações para apresentação oral da proposta do projeto de doutorado estão no Anexo V. A apresentação e arguição serão realizadas de forma remota.

c. A Seleção do Doutorado ou Doutorado direto ocorrerá de forma conjunta, em horários não conflitantes.

4.2.Arguição oral:

4.2.1. As etapas do processo seletivo serão realizadas exclusivamente de forma remota pela utilização de meios virtuais de comunicação, cujas informações complementares serão divulgadas juntamente com a homologação das inscrições (conforme item 3.8), cabendo unicamente ao candidato providenciar os meios para sua conexão (computador ou laptop com câmera, microfone e acesso à internet de banda larga) com os membros da banca avaliadora no dia e horário previamente agendados.

4.2.2. É de responsabilidade do candidato assegurar as condições adequadas de conexão para a realização da etapa, bem como dispor de equipamento com câmera e microfone em pleno funcionamento. Será admitida tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para a resolução de eventuais problemas técnicos. O candidato que não restabelecer as condições necessárias dentro desse prazo será eliminado do processo seletivo.

4.2.3. A arguição oral será realizada em português ou em inglês.

4.2.4. A data e o horário da arguição oral (mestrado e doutorado/doutorado direto) e apresentação oral ilustrativa da proposta de projeto (doutorado/doutorado direto) serão divulgados pela comissão de seleção no sítio eletrônico http://nanobio.caxias.ufrj.br/e/ou por e-mail através do endereço eletrônico secretariappgnanobiosistemas@gmail.com e gholandananobio@icloud.com após finalizado o prazo para o envio da documentação solicitada no momento da divulgação da homologação das inscrições, conforme o item 3.8 e também descrita a seguir:

4.2.5. Aos candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado Direto será solicitado, além do envio da documentação comprobatória do currículo para fins de análise e pontuação pela Comissão de Seleção, o envio do projeto de pesquisa, em formato PDF, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação das inscrições. O envio deverá ser realizado através de formulário eletrônico disponibilizado por email após a homologação das inscrições.

4.2.6. Aos candidatos do curso de Doutorado/Doutorado direto será solicitado a apresentação oral ilustrativa da proposta de pesquisa, que deverá ser enviada através de formulário eletrônico disponibilizado por email após a homologação das inscrições em até 24 horas antes do início das apresentações. A apresentação deverá seguir a mesma estrutura do projeto escrito, contemplando todos os itens previamente exigidos.

4.2.7.O Programa não se responsabiliza pelo não envio da documentação no prazo estabelecido ou por eventuais problemas técnicos que impeçam sua submissão.

4.2.8. Após o recebimento dessa documentação e a conferência pela comissão de seleção, será realizado o agendamento das demais etapas (de acordo com o número de candidatos) e divulgado no sítio eletrônico http://nanobio.caxias.ufrj.br/e/ou por e-mail através dos endereços eletrônicos secretariappgnanobiosistemas@gmail.com e gholandananobio@icloud.com.

4.2.9. A Arguição Oral para candidatos ao curso de Mestrado será realizada por banca examinadora constituída por 03 (três) membros da comissão de seleção, representantes das três áreas do PpG Nanobiossistemas (1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia; e 3. Computação), e terá como objetivo a avaliação do candidato quanto ao conteúdo de seus históricos acadêmicos, memorial acadêmico descritivo e demais documentações apresentadas, bem como seus interesses científicos e experiências prévias.

Parágrafo único. A arguição oral para os candidatos ao curso de Mestrado poderá ter a duração máxima de 1h10min dividida em: 20 minutos máximos de arguição por cada membro da banca e 10 minutos máximos para as considerações finais de cada membro da banca. Portanto, é responsabilidade do candidato manter a conectividade com a banca avaliadora durante todo o período destinado à sua avaliação.

4.2.10. A Arguição Oral para Doutorado/Doutorado Direto será realizada por banca examinadora constituída por 03 (três) membros da comissão de seleção representantes das três áreas do PpG Nanobiossistemas (1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação) e terá como objetivos:

1. Avaliação do candidato quanto ao conteúdo de seus históricos acadêmicos, do memorial acadêmico descritivo, do projeto de pesquisa e das demais documentações apresentadas, bem como de seus interesses científicos e experiências prévias.
2. Apresentação oral ilustrativa da proposta de pesquisa do candidato, em no máximo 15 minutos, seguida da arguição pelos membros da banca. Para a apresentação oral do seu projeto, o candidato ficará livre para realizar a apresentação, a sustentação e a argumentação da forma que lhe for mais conveniente, com o uso de ferramentas acessórias (apresentação de slides).

Parágrafo único. A arguição oral para os candidatos ao curso de Doutorado/ Doutorado Direto poderá ter a duração máxima de 2 horas e, para fins de atribuição das notas (Apresentação Oral, Arguição Oral e Arguição do Projeto de Pesquisa), será realizada da seguinte forma: conforme item (A) acima: 15 minutos máximos para cada membro da banca arguir o candidato; conforme item b acima: 15 minutos de apresentação oral ilustrativa da proposta do candidato, seguida de 15 minutos máximos para cada membro arguir o candidato sobre o projeto; 15 minutos para as considerações e finais da banca. Portanto, é de responsabilidade do candidato garantir sua conectividade com a banca avaliadora durante todo o tempo destinado à sua avaliação.

4.3. Atribuição das notas:

Nota da arguição oral (NO): A nota atribuída ao candidato pela banca examinadora após a arguição oral, em caráter classificatório, será apresentada em uma escala de 0-10 pontos.

Nota de pontuação do currículo (NC): A nota do currículo, de caráter classificatório, será atribuída utilizando um barema pré-definido (Anexo IV) e apresentada em uma escala de 0-10 pontos.

Nota de arguição sobre a proposta de projeto de pesquisa (NP): A nota da proposta do projeto da pesquisa, exclusiva para candidatos ao curso de Doutorado/ Doutorado Direto, de caráter classificatório, será apresentada em uma escala de 0-10 pontos.

4.3.1. A nota final do candidato ao curso de Mestrado, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo, será determinada pela média ponderada entre a nota obtida na arguição oral e a nota obtida pela pontuação do currículo, segundo a fórmula:

NF = 0,7*NO+ 0,3*NC

Onde, NF: Nota Final; NO: Nota da arguição oral; NC: Nota do currículo.

4.3.2. A nota final do candidato ao curso de Doutorado/Doutorado direto, a ser utilizada como critério de classificação final no processo seletivo, será determinada pela média ponderada entre a nota obtida na arguição oral, a nota obtida pela pontuação do currículo e a nota obtida na arguição do projeto de pesquisa, segundo a fórmula:

NF = 0,3*NO + 0,3*NC+ 0,4*NP

Onde, NF: Nota Final; NO: Nota da arguição oral; NC: Nota do currículo; NP: Nota da arguição do projeto.

4.3.3. Os critérios de desempate da nota final, e consecutivamente da classificação, serão observados na seguinte ordem: 1º a maior nota na arguição oral (NO); 2º a maior nota no currículo (NC); 3º o maior número de publicações (artigos científicos); 4º o menor tempo de formado.

4.4. Serão considerados aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis) (MF ≥ 6,0). A classificação será em ordem decrescente em relação à maior nota obtida.

4.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para quaisquer das etapas e o candidato que porventura deixar de cumprir ou realizar alguma das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado do processo.

5. DO RESULTADO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Toda a divulgação dos resultados das etapas do processo seletivo será realizada na página eletrônica http://nanobio.caxias.ufrj.br/e/ou por e-mail através do endereço eletrônico secretariappgnanobiosistemas@gmail.com e gholandananobio@icloud.com conforme cronograma do Anexo I, incluindo:

5.2. A divulgação dos candidatos com inscrições homologadas, juntamente com as demais orientações a respeito da documentação que deverá ser enviada, conforme indicado no item 3, para fins de comprovação do currículo, bem como o envio da proposta de projeto de pesquisa para candidatos ao doutorado/doutorado direto, inclusive com prazo limite.

5.3. A divulgação da ordem dos candidatos, dias e horários agendados para a realização das arguições orais após a etapa de recurso, ocorrerá de acordo com o cronograma, para envio da documentação solicitada no momento da divulgação das inscrições homologadas.

5.4. A divulgação das notas obtidas, bem como da classificação preliminar no processo seletivo, conforme o cronograma.

5.5. A relação dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação, considerando o esgotamento dos prazos de recursos, acompanhada das respectivas notas finais e das demais orientações para a efetivação da matrícula no Programa.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Em todas as etapas do processo seletivo (inscrição, notas da arguição oral, currículo e projeto), o candidato terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação dos resultados, para interpor recurso escrito circunstanciado, em um arquivo único, assinado e em formato.pdf, enviado pelo candidato por meio do formulário eletrônico no link disponibilizado no site eletrônico http:// nanobio.caxias.ufrj.br/.

6.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de até 4 (quatro) dias úteis, após o término do prazo de submissão de recursos, para a análise e a divulgação do resultado.

6.3. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA E INGLESA (ESTRANGEIRA)

6.3.1.Conforme o artigo 12 do Regulamento do PpG Nanobiossistemas e o artigo 26 da Regulamentação geral da Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Resolução CEPG/UFRJ 01/2006), o candidato deverá comprovar proficiência em língua inglesa, se esta não for sua língua materna, bem como, os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão comprovar proficiência em língua portuguesa, no período de matrícula institucional ou até a conclusão do curso, tanto para o curso de Mestrado quanto para o curso de Doutorado. O aluno não poderá marcar a defesa de Mestrado ou Doutorado antes de ter comprovado proficiência em língua portuguesa (se não lusófono) e/ou em língua inglesa (se esta não for sua língua materna).

6.3.2. Os documentos aceitos para comprovação de proficiência em língua inglesa serão informados no ato da matrícula pela secretaria de Pós-Graduação do programa. Caso o candidato não possua tais documentos, deverá se submeter e ser aprovado em uma avaliação de proficiência em língua inglesa, elaborada pela PpG Nanobiossistemas.

6.3.3. Para comprovar proficiência em língua portuguesa, os candidatos não lusófonos deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE- BRAS), cuja aplicação do exame é realizada pela Faculdade de Letras da UFRJ, bem como outras instituições de ensino nacionais e estrangeiras. Candidatos enquadrados nesse requisito poderão obter outras informações pelo sítio eletrônico (http://portal.inep.gov.br/acoes- internacionais/celpe-bras). O candidato poderá também se submeter e ser aprovado em uma arguição de proficiência em língua portuguesa, elaborada pela PpG Nanobiossistemas.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado para ingresso no PpG Nanobiossistemas deverá, obrigatoriamente, efetivar sua matrícula no primeiro período letivo regular após o exame de seleção, sem a qual perderá o direito à admissão no Programa, conforme § 2º do art. 14 do Regulamento do PpG Nanobiossistemas.

7.2. Caso o candidato aprovado não realize a matrícula, o candidato seguinte na lista classificatória de seleção até o limite de vagas e de nota mínima (item 4.3), caso haja, será convocado para realização de matrícula, conforme § 3º do art. 14 do Regulamento do PpG Nanobiossistemas.

7.3. A matrícula no programa PpG Nanobiossistemas, seja no curso de Mestrado ou no curso de Doutorado, não implica em concessão de bolsas de estudo para o ingressante. A concessão de bolsa está condicionada à disponibilidade das bolsas e distribuição de acordo com os critérios discriminados no item 8.3.

7.4. A matrícula nos cursos de Mestrado ou Doutorado do PpG Nanobiossistemas está condicionada à aprovação do candidato no processo seletivo objeto do presente edital e à entrega da documentação completa exigida pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), conforme relação a seguir (original e cópia frente e verso):

1. Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo MEC para candidatos aprovados ao curso de Mestrado e Doutorado Direto;
2. Diploma ou certificado de conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo MEC (ou órgão equivalente para o caso de candidatos estrangeiros) e Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação stricto sensu nível Mestrado reconhecido pela CAPES (ou órgão equivalente para o caso de candidatos estrangeiros) para candidatos aprovados ao curso de Doutorado;
3. Histórico escolar oficial de graduação para candidatos aprovados ao curso de Mestrado e Doutorado direto;
4. Uma foto 3x4;
5. Carteira de identidade;
6. CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
7. Título de eleitor (exceto para estrangeiros e para maiores de 65 anos) e comprovação de quitação eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral);
8. Certificado de reservista (quando aplicável);

9. Comprovante de residência no Brasil;
10. Visto de estudante no Brasil ou pedido de solicitação de visto estudante no Brasil;
11. Comprovante de Proficiência em língua inglesa/portuguesa, caso o candidato já o possua;
12. Comprovação das ações afirmativas (quando aplicável).

7.5. No caso de diploma de Graduação ou Mestrado obtido no exterior, a Comissão Deliberativa do PpG Nanobiossistemas, após análise documental, poderá aplicar o contido na Resolução CPEG/UFRJ nº 02 de 30 de agosto de 2013, quanto à autorização para a dispensa de revalidação de diploma, para fins de admissão de alunos portadores de diplomas obtidos no exterior, em cursos de Pós-Graduação da UFRJ.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A validade do processo seletivo expirará após encerramento do período de matrícula nos cursos do Programa, conforme estabelecido no calendário acadêmico da UFRJ 2026.

8.2. O candidato com deficiência ou necessidade específica devidamente comprovada conforme item 2.2.6. e que em razão disso necessitar de condições específicas para participar do processo seletivo, deverá entrar em contato com a coordenação do programa por meio do endereço de correio eletrônico secretariappgnanobiosistemas@gmail.com e gholandananobio@icloud.com, para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deverá ser feito obrigatoriamente durante o período de inscrição.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

1. Deixar de cumprir as normas do presente Edital; e/ou
2. Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos.

8.3. A concessão de bolsas de estudo seguirá a disponibilidade do PpG Nanobiossistemas e obedecerá às normas aprovadas pelo conselho deliberativo do programa, disponíveis na IN n° 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2024 disponível no sítio eletrônico https://nanobio.caxias.ufrj.br/.

Parágrafo único: A distribuição de eventuais bolsas de estudo concedidas ao programa obedecerá às normas aprovadas pelo conselho deliberativo do programa. Somente em caso de disponibilidade dessas bolsas, o Coordenador do Programa, ou a Secretaria da Pós-Graduação, irá entrar em contato com os classificados. Contudo, a admissão no processo seletivo, por si só, não é garantia da concessão de bolsas de estudo, ficando essa concessão condicionada à existência e à disponibilidade dos recursos de fomento.

8.4. Os casos omissos e situações não contempladas no presente Edital serão submetidos à decisão da Comissão de Seleção ou do Conselho Deliberativa do PpG Nanobiossistemas, conforme seus níveis de competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Profª. Kattya Gyselle de Holanda e Silva -
Coordenadora do PpG Nanobiossistemas

Campus UFRJ - Duque de Caxias Prof. Geraldo Cidade
Curso de Pós-Graduação em Nanobiossistemas
Secretaria de Pós-Graduação - Rodovia Washington Luiz, n. 19.593, Km 104,5 – Santa Cruz da Serra Duque de Caxias – RJ – CEP: 25.240-00 - www.caxias.ufrj.br
UFRJ - Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - http://www.ufrj.br

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

Atividade	Data
Período de inscrição no processo seletivo	10/07/2026 a 30/07/2026
Divulgação da homologação das inscrições e informações sobre o envio das demais documentações	Até 03/08/2026
Interposição de recurso (inscrições indeferidas)	Até 05/08/2026
Resultado dos recursos de indeferimento de inscrições	Até 10/08/2026
Divulgação das datas e horários das arguições orais	Até 12/08/2026
Arguição oral Mestrado (previsão dependente do número de candidatos)	17 a 19/08/2026
Arguição oral Doutorado/Doutorado Direto (previsão dependente do número de candidatos	19 a 21/08/2026
Divulgação do resultado das notas e classificação preliminar no processo seletivo	Até 25/08/2026
Interposição de recurso (resultado preliminar)	Até 27/08/2026
Resultado dos recursos do resultado preliminar	Até 02/09/2026
Resultado final	Até 05/09/2026
Período de matrícula no programa	De acordo com o calendário acadêmico
Início das aulas	De acordo com o calendário acadêmico

ANEXO II -
MODELO DE MEMORIAL ACADÊMICO DESCRITIVO

Este documento é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual e do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações. É aconselhável que o candidato seja sintético e objetivo, sem, no entanto, ser insuficiente em suas informações.

Para este edital, é recomendado que o memorial tenha entre 2 e 3 páginas.

Estrutura

- Capa.
- Identificação (Nome completo, filiação, nacionalidade, data de nascimento, profissão, endereço completo).
- Formação acadêmica (Graduação: curso, instituição, ano de ingresso e conclusão: Se tiver mestrado, inserir as mesmas informações).
- Formação complementar (Cursos de especialização e de aperfeiçoamento.
- Idiomas (Indicar o grau de domínio).
- Introdução (Breve introdução sobre a trajetória pessoal e acadêmica, enfatizando a escolha profissional, formação e linhas de atuação).
- Desenvolvimento (Descrição analítica da trajetória pessoal e acadêmica, destacando experiências relevantes, evolução formativa e contribuições nas atividades desenvolvidas, com ênfase nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como nas principais realizações, objetivos e planos para o desenvolvimento da carreira científica, contextualizados no plano de vida do candidato).
- Conclusão (Considerações finais sobre o que foi relatado).

ANEXO III -
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,, CPF, portador do documento de identidade, declaro, para o fim específico de atender documentação exigida no Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar e Multi-institucional stricto sensu em Nanobiossistemas (PpG Nanobiossistemas) para admissão no curso de (Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

( ) Preto
( ) Pardo
( ) Indígena

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do Rio de Janeiro, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____de _____de 2026.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV -
TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO ACADÊMICO

Serão pontuados tão somente, os itens que estiverem devidamente comprovados **NÍVEL DE MESTRADO**. Dimensões e pesos: Desempenho acadêmico A-B (4,0), Atividades complementares C-E (3,0), Produção científica F-I (2,5), outros J (0,5).	
Atividade	**Pontuação**
A) CRAbfinal de curso de graduação ajustado na escala 0 a 10 (decimal)[1]	0-10 pontos (peso 3,0)

Atividade	Pontuação
B) Índice de avaliação do curso pelo MEC (CPC[2]) na escala de 1 a 5 - convertida para 0-10 pontos	0-10 pontos (peso 1,0)
C) Iniciação Científica (em semestres)[5] - mínimo de 1 e máximo de 5 semestres	0,2 por semestre (total 1,0)
D) Monitoria acadêmica, extensão universitária ou estágio docência (em semestres)[6] - Mínimo de 1 e máximo de 5 semestres	0,2 por semestre (total 1,0)
E) Experiência/estágio na área de formação (em anos) - mínimo de 1 ano e máximo de 5 anos[7].	0,2 por ano (total 1,0)
F) Publicação de artigo completo em periódico indexado[8] (em número de artigos) ou patente com comprovante de depósito nos repositórios oficiais - Máximo de 3 artigos	0,25 por artigo/patente (total 0,75)
G) Publicação de artigo completo em congresso e em periódico não-indexado[9] (em número de artigos) - Máximo de 5 artigos	0,15 por artigo (total 0,75)
H) Apresentação e/ou publicação de resumo (simples ou expandido até 3 páginas) em anais congresso[10] (em número de resumos, apenas como primeiro autor) - Máximo de 2 itens	0,15 por apresentação ou resumo (total 0,30)
I) Distinções e prêmios acadêmicos[12]: Melhor tese, dissertação ou artigo em nível Internacional ou Nacional, melhor pôster, artigo em congresso, melhor trabalho de IC, medalhista em olimpíada acadêmica, prêmios acadêmicos regionais – Máximo de 2 item.	0,15 por item (total 0,30)
J) Diplomas em mais de uma graduação (cursos distintos)[13] - Máximo 1 diploma adicional	0,5 por item (total 0,5)
Total:	**Somatório das notas**

NÍVEL DE DOUTORADO

Serão pontuados tão somente, os itens que estiverem devidamente comprovados **NÍVEL DE DOUTORADO**.
Dimensões e pesos: Desempenho acadêmico de A-D (3,0), Atividades complementares E-F (1,0), Produção científica G-J (5,5), outros K (0,5).

Atividade	Pontuação
A) CRA final de curso de graduação ajustado na escala 0 a 10 (decimal)[1]	0-10 pontos (peso 1,0)
B) Índice de avaliação do curso pelo MEC (CPC[2]) na escala de 1 a 5 - convertida para 0-10 pontos	0-10 pontos (peso 0,5)
C) CRA final de curso de mestrado[3] ajustado na escala 0 a 10 (decimal) (para candidatos ao doutorado).	0-10 pontos (peso 1,0)
D) Conceito CAPES[4] do curso na escala de 3 a 7 (para candidatos ao doutorado) convertida para 0-10.	0-10 pontos (peso 0,5)
E) Iniciação Científica (em semestres)[5] - mínimo de 1 e máximo de 6 semestres	0,10 por semestre (total 0,6)
F) Monitoria acadêmica, extensão universitária ou estágio docência (em semestres)[6] - Mínimo de 1 e máximo de 4 semestres	0,10 por semestre (total 0,4)
G) Publicação de artigo completo em periódico indexado8 (em número de artigos) ou patente com comprovante de depósito nos repositórios oficiais - Máximo de 5 itens	0,6 por artigo (total 3,0)
H) Publicação de artigo completo em congresso e em periódico não indexado[9] (em número de artigos) - Máximo de 5 itens	0,3 por artigo (total 1,5)
I) Apresentação e ou publicação de resumo (simples ou expandido até 3 páginas) em anais congresso[10] (em número de resumos, apenas como primeiro autor) - Máximo de 5 itens	0,1 por apresentação ou resumo (total 0,5)
J) Organização de eventos, publicação de livros e capítulos[11] - Máximo de 5 itens	0,1 por itens (total 0,5)
K) Diplomas em mais de uma graduação (cursos distintos)[12] - Máximo 1 diploma adicional	0,5 por item (total 0,5)
Total	**Somatório das notas**

Observações gerais de cada item do barema:

1. Na ausência do CRA calculado no histórico escolar final, será considerada a média aritmética das notas, que deverá perfazer nota superior a 6,0.
2. CPC contínuo obtido no sítio do e-MEC ou, na sua falta (por exemplo graduação no exterior), valor igual a 2+d, com d=0 se a duração nominal do curso for menor que 2400 horas e d=1 se maior que 2400 horas.
3. Na ausência do CRA calculado no histórico escolar do mestrado, será considerada a média aritmética das notas nas disciplinas ou a média ponderada dos conceitos obtidos. Por exemplo (CRA Mestrado): 3 conceitos A (=4 cada) e 1 B (=3) => (3X4+1X3=15)/4 cursos=3,75. Logo, tem-se (3,75X10,0)/4=9,375.
4. Obtido no site CAPES (nota < 3 = 0 pontos, nota 3 = 2 pontos e nota 7 = 10 pontos). Na sua ausência, será atribuído um valor de 4.
5. Como comprovante será aceita declaração da instituição onde fez cada Iniciação Científica (IC), constando o período de início e fim da atividade. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.
6. Como comprovante será aceita declaração da instituição onde fez cada monitoria, extensão universitária ou estágio de docência, constando o período de início e fim da atividade. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.
7. Como comprovante será aceita declaração da instituição (ou empresa) em que fez cada estágio ou obteve cada experiência profissional, constando o período de início e fim e a identificação da atividade desenvolvida. Serão contabilizados somente os períodos com comprovação.
8. Somente serão considerados artigos completos publicados em periódico indexado em bases científicas. Anexar à documentação a primeira folha de cada artigo onde conste: título do artigo, autor(es), nome do periódico, ano de sua publicação. Para casos de patente anexar comprovante de depósito em repositório oficiais de patentes.
9. Somente serão considerados artigos completos publicados com 3 ou mais páginas. Anexar à documentação a primeira página do trabalho completo onde conste: título do evento ou da revista não indexada, título do trabalho, autor(es), ano da publicação (certificado de apresentação de trabalho não é documento comprobatório).
10. Anexar à documentação a página do resumo publicado e a capa dos anais do evento onde conste título e ano do evento, e, no caso de apresentação de trabalho sem publicação do resumo, comprová-la com a cópia do certificado de apresentação de trabalho.
11. Anexar à documentação a capa do livro publicado e folha inicial do capítulo do livro publicado em que conste o nome do candidato. No caso de organizador de eventos, anexar cópia de certificado de comissão organizadora.
12. Anexar, como comprovante, somente o certificado de cada prêmio recebido, até o limite de dois itens.
13. Cursos distintos, de acordo com as áreas identificadas no item 3.1 do presente Edital, e diferente daquele usado no cálculo do valor do item A do barema. Exemplo: Biologia (Lic. ou Bach.) e Farmácia => ponto no Item K = 0,5. Entretanto, se os cursos forem Biologia Licenciatura e Biologia Bacharelado =>ponto no item K =0.

ANEXO V - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO ESCRITA DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA (candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado direto)

A proposta de projeto de pesquisa será apresentada no formato escrito pelo candidato e deverá:

1. Limitado a 5 páginas;
2. Contemplar proposta que abranja pelo menos uma das três áreas do programa de PpG Nanobiossistemas: 1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação.
3. A proposta deverá conter: Introdução, Justificativa, Objetivos (geral e específico), Metodologia, Resultados esperados (e resultados preliminares, se houver) e Referências.
4. O arquivo da proposta deverá ser entregue em até 48 horas após o resultado da homologação das inscrições, conforme orientações da comissão de seleção, em formato.pdf.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO ORAL ILUSTRATIVA DA PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA (Candidatos ao curso de Doutorado/Doutorado Direto)

A proposta de projeto de pesquisa será apresentada de forma oral pelo candidato e deverá:

1. Está limitada a 15 minutos de apresentação oral ilustrada. Em seguida será realizada a arguição oral do candidato;
2. Contemplar proposta que abranja pelo menos uma das três áreas do programa de PpG Nanobiossistemas: 1. Nanotecnologia ou Engenharia; 2. Biologia e 3. Computação.
3. A proposta oral ilustrativa deverá conter: Introdução, Justificativa, Objetivos (geral e específico), Metodologia, Resultados esperados (e resultados preliminares, se houver) e Referências.

4. O arquivo da apresentação oral ilustrativa da proposta deverá ser disponibilizado 24 horas antes do início das apresentações, conforme orientações da comissão de seleção, em formato.pdf.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 25/06/2026

EDITAL Nº 725, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23079.204695/2026-36

RETIFICAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO EM CIÊNCIAS PARA PROFESSORES - TURMA 2026

MESTRADO PROFISSIONAL

No Edital nº 725, de 12 de junho de 2026, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 18/06/2026, reifica-se:

ITEM: I - VAGAS E CLIENTELA

Onde Lê:

1. Serão oferecidas vinte (19) vagas destinadas a portadores de diploma de licenciatura plena nos cursos de Biologia, Física, Química e Licenciatura Plena em Ciências. Sendo quinze (14) vagas para ampla concorrência, quatro (04) vagas destinadas às pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e uma(01) vaga destinada a pessoas com necessidades especiais.

Lê-se:

Serão oferecidas dezenove (19) vagas destinadas a portadores de d iploma de licenciatura plena nos cursos de Biologia, Física, Química e Licenciatura Plena em Ciências. Sendo quatorze (14) vagas para ampla concorrência, quatro (04) vagas destinadas às pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e uma (01) vaga destinada a pessoas com necessidades especiais.

Joanna Maria Teixeira de Azeredo Ramos
Coordenadores dos Cursos de Pós-Graduação - Proficiências

Marisa Carvalho Suarez
Diretora Geral

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 24/06/2026

PORTARIA Nº 5937, DE 24 DE JUNHO DE 2026

A coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Christine Ruta, nomeada pela Portaria nº 5.710, de 28 de junho de 2022, publicada no BUFRJ n° 27, de 07 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor da UFRJ Alexandre Vieira Werneck, SIAPE nº 1858752, CPF nº 042.581.137-94, para exercer a função de fiscal do projeto "Testemunhos Materiais da Violência de Estado: extensão e pesquisa a partir do patrimônio histórico e dos documentos do antigo prédio da Polícia Central do Rio de Janeiro", a ser desenvolvido pela Comissão da Memória e Verdade da UFRJ, sediada no Fórum de Ciência e Cultura/UFRJ, com financiamento das Emendas Parlamentares nº 44420004 e nº 44560018 e orçamento de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme o processo 23079.224896/2026-50.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2026

EDITAL Nº 800, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Processo nº 23079.229459/2026-22

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Fórum de Ciência e Cultura

EDITAL Nº 01 – II CONCURSO 3 MINUTOS DE TESE DA UFRJ 2026

A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2) e do Fórum de Ciência e Cultura (FCC), torna público o presente edital do II Concurso 3 Minutos de Tese da UFRJ (3MT UFRJ), iniciativa voltada à valorização da pesquisa e à promoção da comunicação pública da ciência. O concurso convida doutorandos(as) da UFRJ e doutores(as) titulados(as) pela Universidade a apresentarem suas pesquisas em até 3 (três) minutos, de forma clara, criativa e acessível ao público não especializado. A iniciativa busca aproximar a pós-graduação da sociedade e dar visibilidade ao conhecimento produzido na Universidade.

QUADRO-RESUMO

Quem pode participar	• Doutorandos(as) regularmente matriculados(as) na UFRJ; • Doutores(as) titulados(as) pela UFRJ, com defesa de tese realizada a partir de 26/06/2025.
Período de inscrição	De 26/06/2026 a 10/08/2026, até as 23h59 (horário de Brasília) do último dia.
Link de inscrição	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc-gouOdjleJX0LTWmovrPkNtxORhcXbqV2YfLrW1Llp2gzZw/viewform?usp=sharing&ouid=109403492103441471149
Categorias de premiação	1.premiação da final presencial; 2.premiação específica por curtidas no YouTube.
Etapas	1. inscrição e verificação dos requisitos de participação; 2. avaliação remota dos vídeos habilitados: • pelo júri técnico: os(as) candidatos(as) mais bem avaliados(as) serão classificados(as) para a final presencial; • pelo número de curtidas no YouTube: os(as) candidatos(as) com os vídeos mais curtidos serão considerados(as) para a premiação específica por curtidas; 3. final presencial, no município do Rio de Janeiro, com participação dos(as) candidatos(as) classificados(as) pelo júri técnico na etapa remota.
Vídeo de inscrição	Link do vídeo da pesquisa de doutorado, enviado pelo formulário eletrônico, com até 3 (três) minutos, em português e linguagem acessível. Gravação em tomada única, com o(a) candidato(a) visível durante toda a apresentação, sem cortes, pausas, edições ou inserções posteriores, exceto pela utilização de 1 (um) único slide estático, opcional, sem animações, vídeos, transições ou recursos sonoros. Exemplos da edição 2025: https://www.youtube.com/@ForumdeCienciaeCultura/playlists.
Apresentação na final presencial	Participação presencial obrigatória, com apresentação de até 3 (três) minutos e uso obrigatório de 1 (um) único slide estático. A avaliação nesta etapa considerará o júri técnico e a votação do público presente, na forma de júri popular, conforme as regras deste edital.
Premiação e Certificação	Serão concedidas 12 (doze) premiações em dinheiro: • 9 (nove) premiações na final presencial, sendo 1º, 2º e 3º lugares em cada grande área do conhecimento; • 3 (três) premiações por curtidas no YouTube, sendo 1 (uma) por grande área do conhecimento. Será emitido certificado de participação a todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as).
E-mail e Canais	Dúvidas por e-mail: 3mt@forum.ufrj.br
Sites:	https://pr2.ufrj.br e https://forum.ufrj.br Instagram: @forum.ufrj e @pr2pesquisaufrj

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O II Concurso 3MT UFRJ será regido por este edital e pelas normas complementares eventualmente divulgadas pela Comissão Organizadora. A participação no concurso implica o conhecimento e a aceitação integral de suas regras.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do II Concurso 3MT UFRJ:

I. doutorandos(as) regularmente matriculados(as) na UFRJ;

II. doutores(as) titulados(as) pela UFRJ cuja defesa de tese tenha sido realizada a partir de 26/06/2025, de modo que, na data de lançamento do edital (26/06/2026), não tenha decorrido mais de 1 (um) ano da data da defesa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas, individuais e deverão ser realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a), por meio de formulário eletrônico, no período indicado no cronograma deste edital. A inscrição somente será considerada concluída após o preenchimento integral do formulário e o envio das informações, declarações, documentos e links obrigatórios solicitados, incluindo a autorização de uso de imagem e voz, conforme modelo constante do Anexo I.

3.2. No caso de doutores(as) titulados(as) pela UFRJ, deverá ser informado, no formulário eletrônico, link para comprovante de titulação ou documento equivalente que indique a data de defesa da tese, a fim de comprovar o atendimento ao requisito previsto no item 2.1, inciso II.

3.3. Os documentos e arquivos solicitados no formulário deverão ser enviados por link válido, com permissão de acesso liberada à organização do concurso.

3.4. O formulário eletrônico solicita título, resumo e demais informações descritivas sobre o vídeo e a pesquisa apresentada, inclusive informações sobre eventual relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Link do formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc-gouOdjleJX0LTWmovrPkNtxORhcXbqV2YfLrW1Llp2gzZw/viewform?usp=sharing&ouid=109403492103441471149

3.5. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar as regras deste edital, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autoria, originalidade, regularidade e titularidade dos direitos relativos aos conteúdos e materiais apresentados.

3.6. No caso de doutorandos(as), a inscrição pressupõe a ciência e a concordância prévia do(a) orientador(a) e, quando houver, dos(as) coorientadores(as), quanto à participação no concurso e à apresentação da pesquisa de doutorado, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar tal anuência no formulário eletrônico. Caso o(a) orientador(a) ou os(as) coorientadores(as) manifestem formalmente discordância à Comissão Organizadora, a inscrição poderá ser cancelada.

3.7. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato(a). Após o envio do formulário, não serão permitidas modificações nos materiais e nas informações apresentados, salvo em situações excepcionais avaliadas pela organização do concurso.

3.8. A ausência de qualquer informação, declaração, documento, link válido ou permissão de acesso aos arquivos obrigatórios poderá implicar a não habilitação da inscrição. A organização do concurso não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas técnicas, instabilidade em plataformas digitais, interrupções de conexão ou envio de arquivos corrompidos, incompletos ou incompatíveis.

3.9. O(a) candidato(a) deverá certificar-se do recebimento do e-mail de confirmação de envio do formulário eletrônico.

4. DO VÍDEO DE INSCRIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO FINAL

4.1. A apresentação deverá tratar da pesquisa de doutorado em andamento ou defendida pelo(a) candidato(a), conforme sua condição de inscrição, em português, com duração máxima de 3 (três) minutos e linguagem clara, acessível e voltada ao público não especializado.

4.2. O vídeo de inscrição deverá ser gravado em tomada única, de forma contínua, sem cortes, pausas, edições, efeitos, montagens, ou inserções posteriores de áudio, imagem ou texto. O(a) candidato(a) deverá aparecer realizando a apresentação durante todo o vídeo, preferencialmente em primeiro plano.

4.3. O uso de slide será facultativo no vídeo de inscrição e obrigatório na final presencial, limitado a 1 (um) único slide estático, sem animações, vídeos, transições ou recursos sonoros, podendo conter elementos visuais ou textuais relacionados à pesquisa apresentada. A exibição do slide durante a gravação não será considerada descumprimento da exigência de tomada única, desde que não haja edição posterior e sejam observadas as regras deste edital.

4.4. Não serão admitidas apresentações com preconceito, discriminação, discurso de ódio ou conteúdo ofensivo de qualquer natureza.

4.5. Apresentações que excederem o tempo máximo de 3 (três) minutos ou descumprirem as regras estabelecidas neste edital poderão ser desclassificadas.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. Etapa 1: Inscrição e verificação dos requisitos de participação – Serão habilitados(as) os(as) candidatos(as) que cumprirem as condições de participação e as exigências de inscrição previstas neste edital e no formulário eletrônico. O envio da inscrição não garante a habilitação, que dependerá de análise da Comissão Organizadora.

5.2. Etapa 2: avaliação remota dos vídeos habilitados – Os vídeos habilitados serão publicados no canal do Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ no YouTube e avaliados pelo júri técnico.

Nesta etapa, haverá duas formas de avaliação:

I. avaliação pelo júri técnico, que definirá os(as) 21 (vinte e um) candidatos(as) classificados(as) para a final presencial, sendo 7 (sete) por grande área do conhecimento;

II. votação por curtidas no YouTube, que definirá os(as) 3 (três) premiados(as) da premiação específica por curtidas, sendo 1 (um/a) premiação por grande área do conhecimento.

As grandes áreas do conhecimento consideradas neste edital são:

I. Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde;

II. Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes;

III. Engenharias e Ciências Exatas e da Terra.

5.3. Etapa 3: final presencial – Os(as) 21 (vinte e um) candidatos(as) classificados(as) pelo júri técnico na etapa remota participarão da final presencial, no município do Rio de Janeiro, em local a ser divulgado pela organização. Cada finalista realizará apresentação de até 3 (três) minutos, perante júri técnico e público presente, que participará da votação como júri popular. Serão selecionados(as) 3 (três) vencedores(as) por grande área do conhecimento, totalizando 9 (nove) premiados(as). Os(as) finalistas poderão participar de curso de formação em comunicação científica oferecido pela organização, de participação não obrigatória, sendo sua participação recomendada. A organização poderá registrar, quando couber, interfaces das apresentações com os ODS. A final será exclusivamente presencial, e o não comparecimento implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. As apresentações serão avaliadas, nas Etapas 2 e 3, de acordo com os seguintes critérios:

I. clareza da comunicação: apresentação clara, objetiva, organizada, com linguagem acessível ao público não especializado e uso adequado do tempo;

II. qualidade do conteúdo: consistência das informações apresentadas, organização das ideias e uso adequado de exemplos, analogias ou slide, quando aplicável;

III. impacto e envolvimento: expressividade, segurança, capacidade de despertar interesse e de comunicar a relevância da pesquisa.

6.2. A avaliação técnica das Etapas 2 e 3 será realizada por júri técnico designado pela organização do concurso, composto preferencialmente por servidores(as) da UFRJ, podendo incluir avaliadores(as) externos(as).

6.3. Na Etapa 3, a definição dos(as) vencedores(as) considerará a avaliação do júri técnico e a votação do público presente, na forma de júri popular, conforme critérios definidos pela organização do concurso.

6.4. A classificação para a final presencial e a premiação por curtidas no YouTube são independentes. O recebimento de uma não interfere na participação ou premiação da outra.

6.5. Em caso de empate na avaliação técnica da Etapa 2 ou da Etapa 3, prevalecerá o maior número de curtidas no YouTube. Persistindo o empate, a decisão final caberá à organização do concurso.

6.6. Na premiação por curtidas no YouTube, em caso de empate, prevalecerá a maior pontuação na avaliação técnica da Etapa 2. Persistindo o empate, a decisão final caberá à organização do concurso.

6.7. os casos omissos relacionados à avaliação e ao desempate serão resolvidos pela organização do concurso.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Concurso seguirá o cronograma constante do Anexo II deste edital. Eventuais alterações no cronograma serão realizadas no referido anexo e divulgadas nos canais do concurso.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados de cada etapa serão divulgados nos canais oficiais da organização, cabendo aos(às) candidatos(as) acompanhar as publicações e comunicações oficiais. Os(as) candidatos(as) classificados(as) para a final presencial também serão notificados(as) por e-mail, conforme endereço informado no ato da inscrição.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Todos(as) os(as) participantes habilitados(as) na Etapa 1 receberão certificado de participação.

9.2. Na final presencial, serão premiados(as) os(as) 3 (três) primeiros(as) colocados(as) de cada grande área do conhecimento, totalizando 9 (nove) premiados(as), conforme os seguintes valores:

I. 1º lugar: R$ 8.000,00 (oito mil reais);

II. 2º lugar: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III. 3º lugar: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

9.3. Na premiação por curtidas no YouTube, será premiado(a) o(a) candidato(a) com o vídeo mais curtido de cada grande área do conhecimento, totalizando 3 (três) premiações, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada.

9.4. O pagamento das premiações dependerá do cumprimento dos procedimentos administrativos, fiscais e orçamentários aplicáveis e da apresentação, pelos(as) premiados(as), dos dados e documentos solicitados pela organização.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente edital poderá ser retificado a qualquer tempo, mediante publicação nos canais de divulgação, cabendo aos(às) candidatos(as) acompanhar as publicações, comunicados e eventuais retificações.

10.2. A participação no concurso não implica custeio de despesas pela organização, incluindo deslocamento, hospedagem e alimentação, que serão de responsabilidade dos(as) candidatos(as).

10.3. Dúvidas sobre o concurso poderão ser encaminhadas para 3mt@forum.ufrj.br.

10.4. O material audiovisual enviado ou produzido no concurso poderá ser utilizado para registro institucional e divulgação nos canais oficiais da organização, conforme autorização de uso de imagem e voz constante do Anexo I.

10.5. O Concurso 3MT UFRJ é inspirado no formato internacional Three Minute Thesis – 3MT e conta com o apoio da Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB), da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ), da Prefeitura Universitária da UFRJ, da Sustentabilidade e Educação Regenerativa (SER/UFRJ) e de outros parceiros que venham a se somar à realização do concurso.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I -
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu,_____, inscrito(a) no CPF nº_____ , autorizo, de forma gratuita e por prazo indeterminado, a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), inscrita no CNPJ sob o nº 29.557.513/0001-46, a utilizar minha imagem e voz captadas em fotografias, vídeos, gravações de áudio, transmissões ao vivo e demais registros audiovisuais relacionados ao II Concurso 3 Minutos de Tese da UFRJ.

A presente autorização compreende a utilização da imagem e da voz em materiais institucionais, acadêmicos, científicos, culturais, promocionais e de divulgação científica vinculados à UFRJ, ao concurso e a seus parceiros institucionais, em mídias impressas ou digitais, incluindo websites, redes sociais, jornais, revistas, folders, cartazes, relatórios institucionais, vídeos, transmissões ao vivo e arquivos audiovisuais.

Declaro que esta autorização é concedida a título gratuito, não sendo devida qualquer remuneração, indenização, compensação ou ressarcimento pela utilização da minha imagem e voz nos termos aqui previstos.

Declaro, ainda, estar ciente de que a utilização da minha imagem e voz deverá respeitar minha honra, imagem, nome e reputação, ocorrendo exclusivamente no contexto institucional, acadêmico, científico, cultural, promocional e de divulgação científica da UFRJ, do II Concurso 3 Minutos de Tese da UFRJ e de seus parceiros institucionais.

Data: ___/___/_____

_____

Assinatura:

ANEXO II - CRONOGRAMA

O Concurso seguirá o cronograma a seguir, cujas datas poderão ser alteradas pela organização do concurso, mediante divulgação nos canais oficiais.

Atividade	Data
Lançamento do edital	26 de junho de 2026
Período de inscrições	26 de junho a 10 de agosto de 2026
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Habilitação	Data a ser divulgada pela organização
Período de votação por curtidas no YouTube	A partir da publicação dos vídeos habilitados, em período a ser divulgado pela organização
Divulgação do resultado da Etapa 2 – júri técnico e curtidas no YouTube	Data a ser divulgada pela organização
Curso de formação em comunicação científica dos(as) classificados(as) para a final presencial	Data a ser divulgada pela organização
Final presencial e premiação	5 de novembro de 2026

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 26/06/2026

EDITAL Nº 345, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Processo nº 23079.212921/2026-52

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BOTÂNICA)

Universidade Federal do Rio de Janeiro

QUINTA DA BOA VISTA, SÃO CRISTÓVÃO
20940-040 - RIO DE JANEIRO, RJ, BRASIL
pgbotmus@mn.ufrj.br

ERRATA N° 01 – EDITAL Nº 345 - EXAME DE SELEÇÃO 2026.2

DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) – PPGBot, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Comissão Deliberativa do PPGBot, nos termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências das Resoluções 03/2009, 118/2022 e 302/2024 do CEPG/UFRJ e da Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 193/2025, torna pública a ERRATA Nº 01, que se refere ao Edital de Exame de Seleção para a Pós-graduação do segundo semestre de 2026, Curso de Doutorado, com as seguintes alterações:

Com relação à tabela denominada **Calendário de Seleção ao Doutorado, onde lê-se:**

"Prova de língua estrangeira (Inglês) [...]"

Leia-se:

"Prova de língua estrangeira [...]"

PORTARIA Nº 6004, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 591 de 26 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União Nº 21 de 30 de janeiro de 2026, e por meio do processo nº 23079.228885/2026-49, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARIA ELIZABETH ZUCOLOTTO, matrícula SIAPE Nº 217****, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, a partir da data de publicação até o dia 05/07/2026, no município de Andaraí, BA, na Universidade Federal da Bahia, para participação de palestras e exposição.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professora Fabiana Valeria da Fonseca		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Profª Andrea Lima Belfort Duarte	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC Cidade Universitária Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Coordenação de Sustentabilidade e Educação Regenerativa Coordenador: Professor Carlos Augusto Moreira da Nóbrega Substituta Eventual: Professora Laísa Maria Freire dos Santos			
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Profª Katya Gualter	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballestero Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco A, 2º andar Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva			diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira		(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira			daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitora - pro-tempore Professora Gisele Viana Pires	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz	Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972		rosane@pr4.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitor Fernando Otavio de Freitas Peregrino	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Flavio Ferreira Fernandes,		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Wagner Nahas Ribeiro	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Bruno Souza de Paula	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretora: Profª Marlice Aparecida Sípoli Marques	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora *Pró-Tempore*: Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj, br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa Vice-Diretor: Prof. Carlos Eduardo Nunes Ferreira	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretor: Prof. Roberto de Freitas Junior	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretor Prof. Daniel Lima Marques de Aguiar Vice-Diretor: Prof. Clorisval Gomes Pereira Junior Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@ eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretora: Profª Mayra Goulart da Silva	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretora: Profª Drª Marta Mega Vice-Diretora: Profª Drª Lise Sedrez Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 3938-0293	martamega@gmail.com.br (diretora) lsedrez@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim@historia.ufrj.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAp Diretora-Geral: Cassandra Marina da Silveira Pontes da Silva Vice-Diretora Marina Campos	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Thais de Souza Andrade			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Marcos Roberto Pinto Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômullo) secretaria@facc.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Luis Regis Coli Silva Júnior	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretor: Prof. Rafael Celestino da Silva	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretora: Profª Suzana Guimarães Leitão	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretora: Profª Claudia Augusta de Moraes Russo	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Drª Luciane Barcellos	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Kildare Rocha de Miranda Substituto Eventual: Profª Adriane Regina Todeschini	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Dr. Clynton Lourenço Correa Vice-Diretor: Dr. Nelson Cardoso de Almeida	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direção@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar - Cidade Universitária Ilha do Fundão CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretora: Profª Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretor: Prof. Alexandre da Silva Costa	Campinho da Praia Vermelha		
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Rafael Mello Galliez	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretor: Prof. Sérgio Lima Netto Vice-Diretor: Prof. Marcelo Gomes Miguez	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretor Prof. Papa Matar Ndiaye	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 - Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-7031	direcao@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora Profª Danielle Marques de Araujo Stapefeldt			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretora: Profª Danielle Maria de Souza Serio dos Santos			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macae.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macae.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoienf@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor: Prof. Joelson Tavares Rodrigues			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macae.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora-Geral: Profª Marisa Carvalho Suarez	Km 104, 5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Míriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Ronaldo Fernandes	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 25-2026 corresponde aos arquivos no SEI,
referentes ao período de 22 a 26 de junho de 2026, verificados às 10 horas de 29 de junho de 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •

UFRJ

Reitor
Professor Roberto de Andrade Medronho
Superintendente-Geral de Comunicação Social:
Eugenia de Oliveira Lopes
Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Marco Severo
Chefe Editoração: Martha Dias de Sá
Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa
Chefe Manutenção: Jair Borges
Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:
Fernando Cesar Neves Moreira
Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:
http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/